AMM
Jornal Oficial dos Municípios

Associação Mato-grossense dos Municípios - Ano V - Nº 1103 - Terça-Feira 30 de Novembro de 2010

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

Inexigibilidade de Licitação n°. 001/2010.

Tornar sem efeito o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de 19 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 24 de novembro de 2010, face tal publicação ser equivocada.

Água Boa, 30 de novembro de 2010.

Mauricio Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Ari Celso Pinto dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Apiacás

LEI MUNICIPAL Nº 683/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a abrir credito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS -MT,
Em 30 de Novembro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

Extrato referente ao mês de Novembro de 2010.

Extrato do Contrato nº. 310/2010
Ref. Execução de Obra de Construção de uma Praça no Bairro Jardim Planalto neste Município: CONTRATANTE: Pref. de Aripuanã; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; Valor Global: R$ 161.986,33; Vigência: 26/11/2010 a 25/08/2011; Tomada de Preço nº. 024/2010;

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

Relação de Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT
Mês – Novembro de 2010

CONTRATO Nº. 094/2010

VIGÊNCIA: 03/11/2010 a 23/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Gilmaci de Assis Souza
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor de Letras, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 2.617/2009.
VALOR: R$ 1.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.007.2040.3190.04

CONTRATO Nº. 095/2010

VIGÊNCIA: 08/11/2010 a 23/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia
CONTRATADO: Rosana Teixeira de Rezende
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de Professor Ensino Médio, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizada pela Lei nº. 2.617/2009.
VALOR: R$ 892,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.2034.3190.04

JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:
De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Online

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Silvio Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica/ Atendimento
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

Prefeitura Municipal de Alto Garças

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	14.492.057,00	14.492.057,00	2.720.217,90	18,77	12.553.321,75	86,62	1.938.735,25
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.390.721,00	12.390.721,00	2.421.788,20	19,55	11.319.230,74	91,35	1.071.490,26
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	730.847,00	730.847,00	194.403,87	26,60	876.641,47	119,95	-145.794,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	503.954,00	503.954,00	183.261,57	36,36	758.227,39	150,46	-254.273,39
1.1.2.0.00.00 - Taxas	226.893,00	226.893,00	11.142,30	4,91	118.414,08	52,19	108.478,92
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	402.312,00	402.312,00	64.469,72	16,02	314.563,87	78,19	87.748,13
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	402.312,00	402.312,00	64.469,72	16,02	314.563,87	78,19	87.748,13
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	35.043,00	35.043,00	6.049,11	17,26	25.755,14	73,50	9.287,86
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	35.043,00	35.043,00	6.049,11	17,26	25.755,14	73,50	9.287,86
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.009.232,00	11.009.232,00	2.118.869,67	19,25	9.887.731,08	89,81	1.121.500,92
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.707.338,00	10.707.338,00	2.078.886,83	19,42	9.645.940,99	90,09	1.061.397,01
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	301.894,00	301.894,00	39.982,84	13,24	241.790,09	80,09	60.103,91
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	213.287,00	213.287,00	37.995,83	17,81	214.539,18	100,59	-1.252,18
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	32.369,00	32.369,00	3.251,13	10,04	24.620,94	76,06	7.748,06
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.520,00	15.520,00	130,71	0,84	12.303,66	79,28	3.216,34
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	111.778,00	111.778,00	31.898,85	28,54	164.946,56	147,57	-53.168,56
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	53.620,00	53.620,00	2.715,14	5,06	12.668,02	23,63	40.951,98
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.101.336,00	2.101.336,00	298.429,70	14,20	1.234.091,01	58,73	867.244,99
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.101.336,00	2.101.336,00	298.429,70	14,20	1.234.091,01	58,73	867.244,99
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.101.336,00	2.101.336,00	298.429,70	14,20	1.234.091,01	58,73	867.244,99
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.492.057,00	14.492.057,00	2.720.217,90	18,77	12.553.321,75	86,62	1.938.735,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	14.492.057,00	14.492.057,00	2.720.217,90	18,77	12.553.321,75	86,62	1.938.735,25
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	14.492.057,00	14.492.057,00	2.720.217,90	18,77	12.553.321,75	86,62	1.938.735,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.198.678,98	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.492.057,00	1.956.638,83	16.448.695,83	2.182.328,89	14.535.585,43	2.557.377,90	12.449.986,46	75,69	3.998.709,37
DESPESAS CORRENTES	10.086.305,39	2.256.725,80	12.343.031,19	1.765.176,71	10.926.101,85	2.011.627,74	9.992.039,86	80,95	2.350.991,33
Pessoal e Encargos Sociais	5.518.364,75	1.245.952,00	6.764.316,75	1.096.050,67	5.904.748,65	1.217.989,07	5.743.865,05	84,91	1.020.451,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.567.940,64	1.010.773,80	5.578.714,44	669.126,04	5.021.353,20	793.638,67	4.248.174,81	76,15	1.330.539,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.281.844,40	-176.186,97	4.105.657,43	417.152,18	3.609.483,58	545.750,16	2.457.946,60	59,87	1.647.710,83
Investimentos	3.778.962,87	-271.486,97	3.507.475,90	322.170,54	3.012.421,94	427.139,26	1.884.341,66	53,72	1.623.134,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	502.881,53	95.300,00	598.181,53	94.981,64	597.061,64	118.610,90	573.604,94	95,89	24.576,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	123.907,21	-123.900,00	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	14.492.057,00	1.956.638,83	16.448.695,83	2.182.328,89	14.535.585,43	2.557.377,90	12.449.986,46	75,69	3.998.709,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	14.492.057,00	1.956.638,83	16.448.695,83	2.182.328,89	14.535.585,43	2.557.377,90	12.449.986,46	75,69	3.998.709,37
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	103.335,29	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.492.057,00	1.956.638,83	16.448.695,83	2.182.328,89	14.535.585,43	2.557.377,90	12.553.321,75	76,32	3.895.374,08

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	14.492.057,00	16.448.695,83	2.182.328,89	14.510.434,43	2.557.377,90	12.449.986,46	100,00	75,69	3.998.709,37
LEGISLATIVA	675.597,65	682.791,25	78.133,11	482.939,09	91.052,27	469.500,03	3,77	68,76	213.291,22
Ação Legislativa	675.597,65	682.791,25	78.133,11	482.939,09	91.052,27	469.500,03	3,77	68,76	213.291,22
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.401.478,94	3.370.516,34	582.862,55	3.199.804,99	530.003,45	2.911.757,10	23,39	86,39	458.759,24
Administração Geral	1.184.586,00	1.130.462,40	149.144,29	1.031.602,41	191.546,88	985.534,66	7,92	87,18	144.927,74
Administração Financeira	310.000,00	420.832,00	41.648,73	390.871,76	62.995,79	373.634,56	3,00	88,78	47.197,44
Administração de Receitas	141.000,00	170.441,00	116.943,59	155.096,99	8.812,52	46.662,86	0,37	27,38	123.778,14
Comunicação Social	50.000,00	97.360,00	0,00	97.183,75	6.995,00	78.020,50	0,63	80,14	19.339,50
Serviços Urbanos	715.892,94	1.551.420,94	275.125,94	1.525.050,08	259.653,26	1.427.904,52	11,47	92,04	123.516,42
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	769.734,44	820.570,44	67.433,95	650.702,29	121.335,03	563.207,63	4,52	68,64	257.362,81
Administração Geral	412.694,66	482.275,66	58.457,44	397.131,03	75.955,20	369.680,11	2,97	76,65	112.595,55
Assistência ao Idoso	50.000,00	19.020,00	0,00	1.296,67	0,00	1.296,67	0,01	6,82	17.723,33
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	797,05	1.821,05	0,00	1.024,00	0,01	51,20	976,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.401,78	263.385,78	720,19	219.590,00	40.745,83	163.168,58	1,31	61,95	100.217,20
Assistência Comunitária	134.638,00	53.889,00	7.459,27	30.863,54	4.634,00	28.038,27	0,23	52,03	25.850,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.751.807,66	3.902.023,66	348.118,21	3.182.350,39	571.037,50	2.848.267,25	22,88	72,99	1.053.756,41
Administração Geral	58.532,47	43.533,47	0,00	1.430,00	0,00	1.430,00	0,01	3,28	42.103,47
Atenção Básica	3.459.243,63	3.498.367,63	294.450,78	2.919.160,57	511.141,33	2.631.980,60	21,14	75,23	866.387,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	166.268,17	202.268,17	38.896,77	108.233,98	29.535,11	82.513,61	0,66	40,79	119.754,56
Suporte Profilático e Terapêutico	31.944,42	87.544,42	0,00	86.256,00	15.590,40	65.145,60	0,52	74,41	22.398,82
Vigilância Sanitária	7.666,66	12.666,66	1.953,00	9.918,27	1.953,00	9.845,87	0,08	77,73	2.820,79
Vigilância Epidemiológica	28.152,31	57.643,31	12.817,66	57.351,57	12.817,66	57.351,57	0,46	99,49	291,74
TRABALHO	144.920,57	144.920,57	40.000,00	140.000,00	27.202,18	116.702,35	0,94	80,53	28.218,22
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	144.920,57	144.920,57	40.000,00	140.000,00	27.202,18	116.702,35	0,94	80,53	28.218,22
EDUCAÇÃO	4.051.826,02	3.186.168,02	574.628,12	2.861.202,73	586.878,18	2.750.159,28	22,09	86,32	436.008,74
Administração Geral	423.349,00	66.839,00	7.097,37	51.044,23	10.248,49	45.715,19	0,37	68,40	21.123,81
Ensino Fundamental	2.647.690,56	2.276.944,56	383.857,26	2.038.748,95	401.332,00	1.948.951,13	15,65	85,60	327.993,43
Ensino Superior	40.000,00	65.800,00	25.800,00	64.500,00	12.900,00	51.600,00	0,41	78,42	14.200,00
Educação Infantil	940.786,46	776.584,46	157.873,49	706.909,55	162.397,69	703.892,96	5,65	90,64	72.691,50
CULTURA	186.000,00	109.282,00	3.540,75	99.048,30	3.540,75	99.048,30	0,80	90,64	10.233,70
Difusão Cultural	186.000,00	109.282,00	3.540,75	99.048,30	3.540,75	99.048,30	0,80	90,64	10.233,70
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	739.430,67	897.152,17	320.114,95	834.454,03	167.065,44	504.574,52	4,05	56,24	392.577,65
Infra-estrutura Urbana	679.430,67	897.142,17	320.114,95	834.454,03	167.065,44	504.574,52	4,05	56,24	392.567,65
Serviços Urbanos	60.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
HABITAÇÃO	170.000,00	1.492.888,83	0,00	1.399.399,09	248.429,70	1.042.818,48	8,38	69,85	450.070,35
Habitação Urbana	170.000,00	1.492.888,83	0,00	1.399.399,09	248.429,70	1.042.818,48	8,38	69,85	450.070,35
SANEAMENTO	105.000,00	50.005,65	0,00	29.024,74	0,00	29.024,74	0,23	58,04	20.980,91
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	50.005,65	0,00	29.024,74	0,00	29.024,74	0,23	58,04	20.980,91
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Controle Ambiental	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	124.569,33	107.359,33	10.554,73	58.624,63	10.892,58	63.091,83	0,51	58,77	44.267,50
Administração Geral	124.569,33	107.359,33	10.554,73	58.624,63	10.892,58	63.091,83	0,51	58,77	44.267,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	105.000,00	286.653,00	47.419,86	277.775,26	47.977,78	277.772,57	2,23	96,90	8.880,43
Energia Elétrica	105.000,00	286.653,00	47.419,86	277.775,26	47.977,78	277.772,57	2,23	96,90	8.880,43
TRANSPORTE	250.902,98	120.539,48	7.480,00	119.995,22	10.691,00	69.551,71	0,56	57,70	50.987,77
Transporte Rodoviário	250.902,98	120.539,48	7.480,00	119.995,22	10.691,00	69.551,71	0,56	57,70	50.987,77
DESPORTO E LAZER	239.000,00	679.616,35	7.061,02	578.052,03	22.661,14	130.905,73	1,05	19,26	548.710,62
Administração Geral	125.000,00	154.599,00	14.395,35	127.652,67	20.406,94	123.146,53	0,99	79,66	31.452,47
Desporto Comunitário	104.000,00	525.016,35	-7.334,33	450.399,36	2.254,20	7.759,20	0,06	1,48	517.257,15
Lazer	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
ENCARGOS ESPECIAIS	602.881,53	598.191,53	94.981,64	597.061,64	118.610,90	573.604,94	4,61	95,89	24.586,59
Transporte Rodoviário	100.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Serviço da Dívida Interna	502.881,53	598.181,53	94.981,64	597.061,64	118.610,90	573.604,94	4,61	95,89	24.576,59

MUNICÍPIO DE ALTO GARCAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.907,21	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,21
Reserva de Contingência	123.907,21	7,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,21
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**14.492.057,00**	**16.448.695,83**	**2.182.328,89**	**14.510.434,43**	**2.557.377,90**	**12.449.986,46**	**100,0002**	**75,6898**	**3.998.709,37**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.040.681,15	1.545.869,20	1.113.394,19	1.052.980,03	1.553.255,67	1.339.982,56	1.213.857,80	1.425.796,88	1.179.610,08	1.306.367,25	1.245.769,69	1.494.139,32	15.511.704,83	14.139.184,00
Receitas Tributária	43.211,62	123.763,72	83.407,53	99.797,45	90.629,83	85.535,09	71.982,42	82.233,88	60.078,49	108.572,91	139.930,84	54.473,03	1.043.616,81	730.847,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.427,71	48.463,27	18.649,47	6.531,75	11.689,30	19.772,04	10.833,17	10.044,29	3.429,49	15.162,49	24.433,71	11.837,15	192.273,84	50.794,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.712,60	1.139,96	4.697,86	15.613,25	15.759,38	3.223,85	10.611,39	4.707,57	11.822,70	4.232,38	30.363,03	797,82	105.681,79	22.917,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.438,09	34.882,08	21.423,94	31.121,37	34.485,57	42.889,69	30.469,63	44.354,10	21.669,32	67.939,52	62.369,71	25.577,88	430.620,90	322.534,00
Outras Receitas Tributárias	15.633,22	39.278,41	38.636,26	46.531,08	28.695,58	19.649,51	20.068,23	23.127,92	23.156,98	21.238,52	22.764,39	16.260,18	315.040,28	334.602,00
Receitas de Contribuições	30.195,63	31.821,76	32.800,17	28.780,25	29.458,51	34.432,87	31.397,92	32.512,14	30.007,53	30.704,76	32.902,33	31.567,39	376.581,26	402.312,00
Receita Patrimonial	2.394,27	3.553,56	3.207,79	2.279,60	2.178,75	2.380,57	2.371,35	2.396,93	2.246,12	2.644,91	2.580,17	3.468,94	31.702,97	35.043,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	948.503,34	1.352.713,66	976.821,89	905.174,10	1.405.873,02	1.197.749,96	1.071.379,62	1.284.405,06	1.068.780,62	1.146.480,07	1.048.522,58	1.388.467,90	13.794.871,82	12.757.695,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	3.760.739,63	3.706.183,00
Cota Parte do ICMS	329.624,35	508.591,03	437.985,09	349.281,36	509.806,23	441.690,68	374.682,69	546.666,33	454.002,07	488.282,76	416.765,23	436.094,75	5.293.472,57	4.381.516,00
Cota Parte do IPVA	8.564,12	6.697,51	14.161,36	24.223,57	70.850,70	81.077,18	68.133,46	60.110,22	44.341,59	23.465,88	22.734,42	11.609,78	435.969,79	611.202,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	118.033,32	163.308,86	128.287,03	122.800,92	146.448,96	140.211,10	139.121,07	167.523,95	133.394,53	148.605,61	125.918,77	137.084,10	1.670.738,22	1.523.982,00
Outras Transferências Correntes	161.462,12	165.041,30	123.295,06	75.440,95	431.078,62	238.003,00	124.060,54	192.999,59	203.862,95	173.618,75	222.233,59	522.855,14	2.633.951,61	2.534.812,00
Outras Receitas Correntes	16.376,29	34.016,50	17.156,81	16.948,63	25.116,55	19.884,07	36.726,49	24.248,87	18.497,32	17.964,61	21.833,77	16.162,06	264.931,97	213.287,00
DEDUÇÕES (II)	136.543,27	175.012,55	145.595,42	142.316,73	165.948,20	174.630,77	161.639,49	184.915,80	147.170,36	165.586,16	141.410,80	176.710,01	1.917.479,56	1.619.163,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	136.543,27	175.012,55	145.595,42	142.316,73	165.948,20	174.630,77	161.639,49	184.915,80	147.170,36	165.586,16	141.410,80	176.710,01	1.917.479,56	1.619.163,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**904.137,88**	**1.370.856,65**	**967.798,77**	**910.663,30**	**1.387.308,47**	**1.165.351,79**	**1.052.218,31**	**1.240.881,08**	**1.032.439,72**	**1.140.781,10**	**1.104.358,89**	**1.317.429,31**	**13.594.225,27**	12.520.021,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	9.272.220,00	9.272.220,00	1.781.188,94	8.841.563,98	95,36
Receitas de Impostos	540.392,00	540.392,00	190.287,12	805.497,76	149,06
Impostos	396.245,00	396.245,00	155.379,30	616.512,82	155,59
Dívida Ativa dos Impostos	111.778,00	111.778,00	31.656,69	164.364,00	147,05
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	32.369,00	32.369,00	3.251,13	24.620,94	76,06
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.731.828,00	8.731.828,00	1.590.901,82	8.036.066,22	92,03
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.965.268,00	2.965.268,00	433.355,81	2.336.676,49	78,8
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-8.143,00	-8.143,00	-1.470,32	-5.881,28	72,22
Cota-Parte ICMS	3.511.411,00	3.511.411,00	682.288,02	3.566.953,62	101,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	7.648,16	22.109,52	0
Cota-Parte ITR	26.342,00	26.342,00	123.483,85	173.716,95	659,47
Cota-Parte IPVA	488.487,00	488.487,00	27.475,49	336.567,18	68,9
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.748.463,00	1.748.463,00	318.120,81	1.605.923,74	91,85
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.949.645,00	1.949.645,00	335.101,37	1.770.176,48	90,79
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.523.982,00	1.523.982,00	263.002,87	1.389.396,04	91,17
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.523.982,00	1.523.982,00	263.002,87	1.389.396,04	91,17
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	123.769,00	123.769,00	32.115,66	140.027,49	113,14
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	301.894,00	301.894,00	39.982,84	240.752,95	79,75
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**9.473.402,00**	**9.473.402,00**	**1.798.169,50**	**9.005.816,72**	**95,06**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.378.530,31	1.379.852,31	207.786,49	1.163.449,40	84,32
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.452.681,31	1.144.685,31	174.242,88	1.018.994,69	89,02
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	462.500,00	102.528,00	10.395,12	47.139,52	45,98
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	463.349,00	132.639,00	23.148,49	97.315,19	73,37
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.545.982,00	1.620.652,00	323.129,70	1.437.903,19	88,72
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	920.564,80	1.053.854,80	218.250,31	931.144,78	88,36
Outras Despesas no Ensino Básico	625.417,20	566.797,20	104.879,39	506.758,41	89,41
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	80.495,00	80.495,00	36.276,18	63.418,69	78,79
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	46.818,71	105.168,71	19.685,81	85.388,00	81,19
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**4.051.826,02**	**3.186.168,02**	**586.878,18**	**2.750.159,28**	**86,32**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					216.527,70
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	105.315,12	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.817.880,29

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,87
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	67,02

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Out 2010
	0.00	126.311,36

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.349,00	66.839,00	10.248,49	45.715,19	68,4
ENSINO FUNDAMENTAL	2.647.690,56	2.276.944,56	401.332,00	1.948.951,13	85,6
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	65.800,00	12.900,00	51.600,00	78,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	940.786,46	776.584,46	162.397,69	703.892,96	90,64
TOTAL DAS DESPESAS	**4.051.826,02**	**3.186.168,02**	**586.878,18**	**2.750.159,28**	**86,32**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.655.901,46	6.862.411,46	6.831.113,32
DEDUÇÕES (II)	260.566,62	1.041.419,30	1.180.007,52
Ativo Disponivel	731.191,00	1.135.926,07	1.274.514,29
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	470.624,38	94.506,77	94.506,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.395.334,84	5.820.992,16	5.651.105,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.218.219,30	2.949.209,91	2.933.560,84
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**4.177.115,54**	**2.871.782,25**	**2.717.544,96**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-154.237,29	-1.459.570,58

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.355.678,00	2.453.478,73	11.421.045,74	11.148.274,03
Receita Tributária	730.847,00	194.403,87	876.641,47	627.770,93
IPTU	50.794,00	36.270,86	132.382,86	64.694,09
ISS	322.534,00	87.947,59	382.300,73	300.279,36
ITBI	22.917,00	31.160,85	101.829,23	25.461,34
IRRF	107.709,00	27.882,27	141.714,57	93.732,74
Taxas	226.893,00	11.142,30	118.414,08	143.603,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	402.312,00	64.469,72	314.563,87	343.630,24
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	402.312,00	64.469,72	314.563,87	343.630,24
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	35.043,00	6.049,11	25.755,14	27.975,22
(-) Aplicações Financeiras	35.043,00	6.049,11	25.755,14	27.975,22
Transferências Correntes	11.009.232,00	2.156.609,31	10.015.301,22	10.008.982,34
FPM	2.965.268,00	433.355,81	2.336.676,49	2.199.650,36
ICMS	3.511.411,00	682.288,02	3.566.953,62	2.714.736,30
Outras Transferências Correntes	4.532.553,00	1.040.965,48	4.111.671,11	5.094.595,68
Demais Receitas Correntes	213.287,00	37.995,83	214.539,18	167.890,52
Dívida Ativa	111.778,00	31.898,85	164.946,56	94.958,84
Receitas Correntes Diversas	101.509,00	6.096,98	49.592,62	72.931,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.101.336,00	298.429,70	1.234.091,01	1.115.909,77
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.101.336,00	298.429,70	1.234.091,01	1.115.909,77
Convênios	2.101.336,00	298.429,70	1.234.091,01	1.115.909,77
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.101.336,00	298.429,70	1.234.091,01	1.115.909,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.457.014,00**	**2.751.908,43**	**12.655.136,75**	**12.264.183,80**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.343.031,19	2.011.627,74	9.992.039,86	8.644.859,41
Pessoal e Encargos Sociais	6.764.316,75	1.217.989,07	5.743.865,05	4.468.948,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.578.714,44	793.638,67	4.248.174,81	4.175.911,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.343.031,19	2.011.627,74	9.992.039,86	8.644.859,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.105.657,43	545.750,16	2.457.946,60	1.970.770,55
Investimentos	3.507.475,90	427.139,26	1.884.341,66	1.413.427,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	598.181,53	118.610,90	573.604,94	557.343,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.507.475,90	427.139,26	1.884.341,66	1.413.427,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	7,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.850.514,30**	**2.438.767,00**	**11.876.381,52**	**10.058.286,83**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.393.500,30**	**313.141,43**	**778.755,23**	**2.205.896,97**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	470.624,38	0,00	376.117,61	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	470.624,38	0,00	376.117,61	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta	0,00	470.624,38	0,00	376.117,61	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	45.338,48	0,00	45.338,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	99.837,31	0,00	99.837,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	313.726,26	0,00	219.219,49	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	11.722,33	0,00	11.722,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	470.624,38	0,00	376.117,61	94.506,77	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2010/PMBG-MT

Objeto: "Aquisição de 04 (quatro) motocicletas 125 CC, partida elétrica, ano/modelo/2010 para atender o Setor de Vigilância Ambiental e epidemiológica (Controle Dengue), a ausência do n. de chassi de cada moto na proposta anexada no sistema eletrônico implicará na desclassificação do licitante conforme edital." **Data**: 14 de dezembro de 2010 – **Hora**: 15:00 hs (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação**: Pregão Eletrônico **Menor preço por lote**, através do site www.licitacoes-e.com.br – **Regência Legal**: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações**: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 30 de novembro de 2010.

Simone W. Gonçalves
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.
CONTRATADA: A. GODOIS ME
VALOR GLOBAL R$: 7.000,00 (Sete mil reais).

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de 25% do Contrato de Prestação de Serviços de transporte escolar nº 12/2010.**
.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 30 de Setembro de 2010.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 105/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: **Circulo Militar de Cáceres**
Modalidade: Contratação Direta
Objeto: Locação de um espaço físico, com capacidade para 100 (cem) pessoas que estarão participando do Programa de Gerenciamento do SUS – Sistema Único de Saúde, neste Município.
Prazo: de 27/09 a 01/10/2010
Dotação Orçamentária: Ficha: 208 – 06.20.2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das Unidad.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 27 de setembro de 2010.
Assinam: MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO
Secretário Municipal de Saúde
Locatária

ERONIDES LIMA PEREIRA
Presidente do Circulo
Locador

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 108/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratada: **OURIVES PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**
Modalidade: Contratação Direta
Objeto: a locação de 24 (vinte e quatro) tendas, medindo 5x5, cobertura de lona fechada, duas laterais e o fundo, para o Festival Internacional de Folclore de Mato Grosso, que será realizado no período de 22 a 26 de setembro de 2010, neste Município de Cáceres.
Prazo: será de 05 (cinco) dias, durante a realização do evento.
Dotação Orçamentária: Ficha: 670 – 09.10.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 - Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de setembro de 2010.
Assinam: LUIZ MÁRIO AMBRÓSIO CURVO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Contratante

VINICIUS DE ALMEIDA OURIVES
Ourives Publicidade e Eventos Ltda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 112/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social
Contratada: **Retífica San Diesel Ltda**
Modalidade: Convite nº. 52/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, funilaria, inclusive lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, lubrificação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para os veículos oficiais que atende a Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 30 dias.
Dotação Orçamentária: **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
DESPESAS: Recursos - IBD, PUMC, PETI, PAIF
CLASSIFICAÇÃO: 12.202.084 / 12.202.086 / 12.202.097 / 12.202.098
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
DOTAÇÃO: 12.20.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00/ 12.20.2.086.3.3.90.39.00.00.00.00/12.20.2.097.3.3.90.39.00.00.00.00
FICHAS: 742 / 752 / 822 / 827
Valor: R$ 18.842,11 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e onze centavos).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2010.
Assinam: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social
Contratante

MASSAO KOGA
Retifica San Diesel Ltda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 113/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação
Contratada: **Retífica San Diesel Ltda**
Modalidade: Convite nº. 52/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, funilaria, inclusive lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, lubrificação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para os veículos oficiais que atendem a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação em anexo.
Prazo: 30 dias.
Dotação Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
DESPESAS: Recursos Próprios
DOTAÇÃO: 07.20.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos das atividades do Ensino Fundamental.
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
FICHA: 251
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPESAS: FUNDEB – 40%
DOTAÇÃO: 07.30.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e encargos das atividades do Ensino Fundamental.
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
FICHAS: 575
Valor: R$ 29.742,83 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2010.
Assinam: JOSUÉ VALDEMIR DE ALCANTARA
Secretário Municipal de Educação
Contratante
MASSAO KOGA
Retifica San Diesel Ltda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 114/2010 - PGM
Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratada: **Retífica San Diesel Ltda**
Modalidade: Convite nº. 52/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, funilaria, inclusive lanternagem e pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, lubrificação, com fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição com padrões de qualidade e necessária garantia por seus produtos, para os veículos oficiais que atendem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificação em anexo.
Prazo: 30 dias.

Dotação Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEVIÇOS URBANOS**
DESPESAS: Recursos - CIDE
DOTAÇÃO: 08.10.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção, encargos e melhoramento de vias e infr.
COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00.00.0073-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.
FICHA: 622
Valor: R$ 29.737,90 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de outubro de 2010.
Assinam: JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante
MASSAO KOGA
Retifica San Diesel Ltda
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 115/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: **Marilaine Fernandes Parabá Rocha**
Modalidade: Contratação Direta
Objeto: Prestação de serviços completo de cerimonial e coffee brek destinado aos participantes do I Seminário de Controle da Dengue, neste Município.
Prazo: 01 (um) dia
Dotação Orçamentária: Ficha: 207 – 06.20.2.025.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades das Unidades
Compl. Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de outubro de 2010.
Assinam: MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO
Secretária Municipal de Saúde
Contratante
MARILAINE FERNANDES PARABÁ ROCHA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 116/2010 - PGM

Contratante: Município de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração
Contratada: **José Izidio de Melo**
Modalidade: Contratação Direta
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Avenida Principal, s/nº, Distrito do Caramujo para abrigar as instalações da Agência Comunitária dos Correios e Telégrafos do Distrito do Caramujo.
Prazo: de 05/08/2010 à 31/12/2010
Dotação Orçamentária: Ficha: 468 – 04.10.2.016.3.3.90.36.00.00.00.00 – Manutenção e encargos com as atividades da Secretaria.
Fonte do Recurso: Tesouro Municipal
Compl. Elemento: 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros serviços de Pessoa Física.
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de setembro de 2010.
Assinam: VANIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração
Locatária
JOSÉ IZIDIO DE MELO
Locador

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 73/2010 -

PGM
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Finanças
Contratada:C.T da Silva-ME
Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 73/2010- PGM, visando aditar o valor para mais R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: 05.10.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha 482 – Manutenção e encargos comas atividades da Secretaria.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.83.00.00.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2010.
Assinam:
MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

CLEDNEI TUBINO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 71/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social
Contratada:C.T da Silva-ME
Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 71/2010- PGM, visando aditar o valor para mais R$ 1.799,86 (hum mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: 12.20.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha 482 – Manutenção e encargos com o Bolsa Familia.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.83.00.00.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2010.
Assinam:
ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

CLEDNEI TUBINO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 67/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação
Contratada:C.T da Silva-ME
Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 67/2010- PGM, visando aditar o valor para mais R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais).
Dotação orçamentária: 07.20.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha 251 – Manutenção e encargos com as atividades do Ensino fund.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.83.00.00.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2010.
Assinam:

JOSÉ VALDEMIR DE ALCANTARA
Secretário Municipal de Educação
CLEDNEI TUBINO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 73/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada:C.T da Silva-ME
Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 73/2010- PGM, visando aditar o valor para mais R$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 04.10.2.016.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha 469 – Manutenção e encargos com as atividades do Ensino fund.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.83.00.00.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos.
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de outubro de 2010.
Assinam:

VANIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

CLEDNEI TUBINO DA SILVA
Contratado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 80/2010 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratada: Construcil Construtora Civil
Objeto: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 80/2010- PGM, visando aditar o valor para mais R$ 51.245,57 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: 1.035.4.4.90.51.00.00.00.00 – Ficha 314 – Construção de praças públicas e logradouros públicos.
Compl. Elemento: 4.4.90.51.91.00.00.00 – Obras em andamento
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de outubro de 2010.
Assinam:

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS
Construtora Construção Civil Ltda
Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 078/ 2009 - PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratada: Luppa – Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda

Objeto: 2º Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº. 78/2009- PGM, visando aditar o prazo para mais 04 (quatro) meses e o valor para mais R$ 336.556,62 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 – Ficha 635– Manutenção com as atividades de coleta, destinação.
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica
Local e Data: Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de agosto de 2010. Assinam:

JOSÉ EDUARDO RAMSAY TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES
Luppa – Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda
Contratada

2º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – MT – CNPJ n º 03.214.145/0001-83.
Contratada: NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: Termo aditivo para a inclusão da prestação de serviços de abastecimento de água nos distritos de horizonte D'Oeste e Caramujo.
Fundamento: artigo 57 da Lei 8.666 de 21/jun/1993.
Cáceres – MT, 30 de Agosto de 2010

3º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres – MT – CNPJ n º 03.214.145/0001-83.
Contratada: NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Objeto: Termo aditivo ao contrato administrativo nº 080/2010 de prestação de serviços, referente a extensão de rede para solução emergencial de abastecimento de água nas regiões dos bairros Guanabara e Santos Dumont e atendendo requisição do Ministério Público referente a inclusão da prestação de serviços de abastecimento de água nos Distritos de Horizonte D'Oeste e Caramujo.
Fundamento: Clausula 5ª item 5.4 e 5.5 do Contrato Administrativo 080/2009.
Cáceres – MT, 02 de Setembro de 2010

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010

Contrato nº 067/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construman Construção Civil Ltda
Objeto: O objeto do presente é a empreitada global para readequação do prédio onde funcionará o Centro de Reabilitação, localizado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1117, Quadra 237, Lotes 07 e 08.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.1073 4.4.90.51.00.00 R$ 14.242,94
Valor Total: R$ 14.242,94
Prazo: 30 dias
Data: 05/10/2010
Procedimento Licitatório: Carta Convite n° 029/2010
Secretaria: Saúde

Contrato nº 068/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Frango Natura – Indústria, Comércio e Exportação de Carnes e Derivados Ltda
Objeto: O objeto do presente é alienação de Imóvel do Patrimônio Público Municipal ***Classificação Orçamentária:*** 2.2.20.00.00.00 R$ 77.500,00
Valor Total: R$ 77.500,00
Data: 18/10/2010
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 003/2010
Secretaria: Desenvolvimento Econômico

Contrato nº 069/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Compacta Comercial Ltda
Objeto: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as Secretarias Municipais de Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura e Infraestrutura
Classificação Orçamentária:
09.002.12,244.0002.2024 3.3.90.30.00 R$ 339,76
09.002.12.361.0002.3008 3.3.90.30.00 R$ 1.110,00
09.002.12.361.0002.2027 3.3.90.30.00 R$ 46.578,18
09.002.12.361.0002.2032 3.3.90.30.00 R$ 23.337,01
09.005.13.392.0002.2040 3.3.90.30.00 R$ 481,80
09.005.13.392.0002.2077 3.3.90.30.00 R$ 960,70
06.002.27.812.0003.2011 3.3.90.30.00 R$ 1.757,95
04.002.04.129.0011.1017 3.3.90.30.00 R$ 4.278,65
07.002.15.452.0010.2014 3.3.90.30.00 R$ 375,02

Valor Total: R$ 79.219,07
Prazo: 05 meses
Data: 20/10/2010
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 045/2010
Secretaria: Esportes e Lazer, Finanças, Educação e Cultura e Infraestrutura

Contrato nº 070/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jeferson Bueno de Souza - ME
Objeto: O objeto do presente é aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Educação e Cultura
Classificação Orçamentária:
09.002.12.361.0002.3008 3.3.90.30.00 R$ 1.745,00
09.002.12.361.0002.2027 3.3.90.30.00 R$ 18.918,00
09.002.12.361.0002.2032 3.3.90.30.00 R$ 1.955,00
04.002.04.129.0011.1017 3.3.90.30.00 R$ 748,00
Valor Total: R$ 23.366,00
Prazo: 05 meses
Data: 20/10/2010
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 045/2010
Secretaria: Finanças e Educação e Cultura

Contrato nº 071/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Sirlei Michelan Garcia Nogara-ME
Objeto: O objeto do presente é a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Classificação Orçamentária:
09.002.12.361.0002.3008 3.3.90.30.00 R$ 1.604,72
09.002.12.361.0002.2027 3.3.90.30.00 R$ 11.700,00
09.002.12.361.0002.2032 3.3.90.30.00 R$ 3.900,00
Valor Total: R$ 17.204,72
Prazo: 05 meses
Data: 20/10/2010
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 045/2010
Secretaria: Educação e Cultura

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Locatelli Ltda
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2010
Data: 05/10/2010
Procedimento Licitatório: Concorrência Pública nº 005/2009
Secretaria: Infraestrutura

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x S.M. de Macedo - ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 01 (um) ano, com início em 15 de outubro de 2010 e término em 14 de outubro de 2011.
Data: 14/10/2010
Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 0040/2009
Secretaria: Infraestrutura

Aditivo nº 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2008
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Faria & Araujo Ltda-ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 29 de setembro de 2010 e término em 26 de janeiro de 2011.
Data: 28/09/2010
Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 076/2008
Valor Total: R$ 2.400,00
Secretaria: Infrestrutura

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Terravan Construções Ltda
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta - Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 23 de outubro de 2010.
Data: 22/10/2010

Procedimento Licitatório: Concorrência Pública n° 007/2009

Secretaria: Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Mês de Outubro 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	7.899.851,40	7.857.351,72	-42.499,68	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	12.039.648,23	11.061.541,22	-978.107,01
RECEITA TRIBUTARIA	445.015,00	575.133,08	130.118,08	CRÉDITOS ESPECIAIS	115.750,00	107.750,00	-8.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	62.907,46	62.907,46	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.158.919,40	7.166.753,67	7.834,27	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	342.456,20	342.456,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	295.917,00	52.557,51	-243.359,49	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	342.456,20	342.456,20
RECEITAS DE CAPITAL	1.442.781,00	2.408.789,87	966.008,87				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	15.190,77	15.190,77				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.442.781,00	2.393.599,10	950.818,10				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-842.632,40	-944.380,99	-101.748,59				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCI	-842.632,40	-944.380,99	-101.748,59				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	8.500.000,00	9.321.760,60	821.760,60	Soma	12.155.398,23	11.511.747,42	-643.650,81
Déficits	3.655.398,23	2.189.986,82	-1.465.411,41	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.155.398,23	11.511.747,42	-643.650,81	TOTAL	12.155.398,23	11.511.747,42	-643.650,81

Canabrava do Norte, 31/10/2010

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CONTADOR CRC/MT 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2010
Anexo - 13

Até Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.321.760,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.492.882,90
RECEITA TRIBUTARIA	575.133,08	ADMINISTRAÇÃO	2.496.556,45
RECEITA PATRIMONIAL	62.907,46	ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.039,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.166.753,67	SAÚDE	4.175.721,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	52.557,51	TRABALHO	93.320,78
ALIENAÇÃO DE BENS	15.190,77	EDUCAÇÃO	2.180.241,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.393.599,10	URBANISMO	10.109,09
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-944.380,99	AGRICULTURA	147.735,72
		ENCARGOS ESPECIAIS	32.158,57
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.371.539,35	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.198.334,98
DEPÓSITOS	699.263,63	DEPÓSITOS	634.999,91
CONSIGNAÇÕES	699.263,63	CONSIGNAÇÕES	634.999,91
DE TERCEIROS	699.263,63	DE TERCEIROS	634.999,91
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.670.724,84	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.220.878,87
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	91.907,08	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	492.563,94
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	9.578.817,76	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	8.728.314,93
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.907,08	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	492.563,94
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	48.622,83	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	359.165,90
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.284,25	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	96.859,33
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	1.550,88	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.538,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.550,88	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	342.456,20
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	1.550,88	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	342.456,20
		REPASSES PASSIVOS	342.456,20
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.182.643,04	SALDOS ATUAIS	1.184.725,11
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	852.603,19
BANCO C/ MOVIMENTO	1.168.378,39	BANCO C/ MOVIMENTO	303.928,34
BANCOS C/ VINCULADAS	2.762,56	BANCOS C/ VINCULADAS	28.083,24
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	11.502,09	TESOURARIA GERAL	110,34
TOTAL	20.875.942,99	TOTAL	20.875.942,99

Canabrava do Norte, 31/10/2010

LOURIVAL MARTINS ARAÚJO
PREFEITO

MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CONTADOR CRC/MT 009136/O-2

Prefeitura Municipal de Carlinda

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato n.º 027/2010, devidamente vinculado a Processo Licitatório – Modalidade Dispensa de Licitação nº 011/2010. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA,** que passa ter a seguinte redação: **O presente Termo terá vigência a partir da data de sua Assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2010**.
Carlinda-MT, em 01 de Novembro de 2010.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

PORTARIA N.º 012/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor do dependente da Sra. MARIA CARMELINA PEDROSO ".

O Diretor Geral do PREVI-SERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art.24, e Art. 25, da Lei Municipal 621/1993, de 15 de Março de 1993.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Pensão Por Morte*** *em favor do dependente da servidora* ***Sra.*** **MARIA CARMELINA PEDROSO,** *portadora do RG. 008.568 SSP/MT, CPF. 363.000.631-00, servidora Aposentada no cargo de Professora, Nível 01, Classe E, lotada no Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – Previ-Serv, com proventos integrais, ao esposo,* ***Sr. GUILHERME SEVERIANO PEDROSO****, portador do RG nº 008.596 e do CPF nº 299.928.181-15,* ***de forma vitalícia.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 26 de Março de 1994, data do Óbito da servidora.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de Setembro de 2010.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **FLÁVIO DALTRO FILHO**
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 027/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do Sr. Gregório Raimundo da Silva".

O Diretor Executivo do PREVISERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 222 e Art. 225 da Lei Municipal nº 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 14 e Art.15, da Lei Municipal 869/1999, de 22 de Junho de 1999.

Resolve,

Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Pensão Por Morte*** *em favor da dependente do servidor* ***Sr.*** **Gregório Raimundo da Silva,** *portador do RG. 370.733-SSP/MT, CPF: 230.086.361-87, servidor Aposentado no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras., com proventos integrais, á esposa,* ***Sra. Erotides Ferreira da Silva*** *portadora do RG nº 493.090 e do CPF nº 352.358.701.82,* ***de forma vitalícia.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Março de 1999, data do Óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães – MT, 30 de Novembro de 2010.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
Diretor Executivo

HOMOLOGO: **FLAVIO DALTRO FILHO**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colíder

Extrato de Aditivo de Retificação e Ratificação

Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de abertura de Crédito Fixo nº. 40/02525-X, firmado em 29 de março de 2010, entre o Banco do Brasil S.A. e a Prefeitura Municipal de Colíder-MT, com vencimento final em 15/04/2016.

DECRETO Nº. 139/2010

REGULAMENTA DOCUMENTAÇÃO PARA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

EDSON SALGUEIRO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O requerente de licença de localização deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, portando os seguintes documentos:

I – Requerimento;
II – Contrato Social ou Estatuto da empresa
III – Cartão CNPJ;
IV – RG e CPF dos sócios;
V – Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar;
VI – Procuração, se apresentado por terceiro;
VII – RG e CPF do procurador, se apresentado por terceiro.
VII – Comprovação do pagamento da taxa pelo exercício do Poder de Polícia em conformidade com o descrito no artigo 116, Parágrafo Único, Inciso I do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Estão excluídas da exigência do inciso V deste artigo:
I – residência exclusivamente unifamiliares localizadas no pavimento superior de ocupação mista com até dois pavimentos e que possuam acessos independentes;
II – empresas que funcionem na residência de um dos sócios.

§ 2º Durante o ano de 2011, devido a implementação da exigência do Alvará Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar, em caráter de exceção, apenas será exigido o protocolo do processo para a obtenção do referido alvará.

Art. 2º - A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no artigo anterior poderá resultar no indeferimento preliminar do pedido.

Art. 3º - A taxa relativa ao Alvará de funcionamento será lançado de ofício pela autoridade competente.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 12 de novembro de 2010.

EDSON SALGUEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO
COLÍDER-MT

EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 038/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTOTA - ME
OBJETO: Execução da obra de reforma geral do prédio, ampliação de cozinha/refeitório, adequação ao PNEE e construção de muro com gradil na escola estadual "MARIA HELENA CARRARA MISSASSE" no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 040/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA E METALÚRGICA METAL LIDER LTDA
OBJETO: Execução da obra de reforma geral do prédio e das instalações elétricas da "ASSESSORIA PEDAGÓGICA" no município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 002/2008.
DATA DE ASSINATURA: 26/10/2010

Prefeitura Municipal de Confresa

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Outubro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	2.805.642,23	Despesa Orçamentária	2.163.888,84
RECEITA TRIBUTARIA	431.860,08	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.093.051,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	36.958,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.257.018,98
RECEITA PATRIMONIAL	22.071,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	614.301,45
RECEITA DE SERVIÇOS	137.811,93	INVESTIMENTOS	198.083,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.304.743,54	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	23.647,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.200,67		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	1.648,62	Despesas Intra-orçamentárias	70.837,33
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-180.652,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.837,33
Receita Extra - Orçamentária	2.560.491,59	Despesa Extra - Orçamentária	4.590.819,52
DISPONÍVEL	58.481,15	DISPONÍVEL	58.481,15
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	58.481,15	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	58.481,15
DEPÓSITOS	334.521,60	DEPÓSITOS	552.590,12
CONSIGNAÇÕES	334.521,60	CONSIGNAÇÕES	552.590,12
DE TERCEIROS	334.521,60	DE TERCEIROS	552.590,12
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.727.767,87	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	3.909.460,74
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO O	3.724.167,87	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃ	3.834.232,23
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.724.167,87	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	3.834.232,23
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.600,00	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.228,51
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.600,00	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚL	68.028,51
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-1.560.279,03	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.200,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	70.287,51
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	70.287,51
		REPASSES PASSIVOS	70.287,51
Saldos anteriores	5.545.319,07	Saldos atuais	4.156.744,53
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.961.392,36	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.090.462,94
BANCO C/ MOVIMENTO	1.169.390,63	BANCO C/ MOVIMENTO	647.189,91
BANCOS C/ VINCULADAS	331,30	BANCOS C/ VINCULADAS	2.688,59
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	414.204,78	POUPANÇA	416.403,09
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	10.911.452,89	Total	10.911.452,89

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONFRESA, 31/10/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE JULIANA LAZZARI
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Balanço Orçamentário - Administração Direta

Betha Sistemas
Mês de Outubro 2010

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$	Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
RECEITAS CORRENTES	27.355.894,52	26.020.203,91	-1.335.690,61	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTA	44.555.150,44	40.421.400,92	-4.133.749,52
RECEITA TRIBUTARIA	1.709.469,52	1.827.278,23	117.808,71	CRÉDITOS ESPECIAIS	6.765.765,88	5.381.585,97	-1.384.179,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	765.000,00	316.665,80	-448.334,20	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	345.000,00	203.259,32	-141.740,68	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	703.549,44	703.549,44
RECEITA DE SERVIÇOS	1.425.000,00	1.470.822,41	45.822,41	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	703.549,44	703.549,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.936.425,00	21.887.262,01	-1.049.162,99				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	314.916,14	139.916,14				
RECEITAS DE CAPITAL	5.714.462,44	7.650.002,92	1.935.540,48				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.714.462,44	7.650.002,92	1.935.540,48				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM	665.000,00	32.705,58	-632.294,42				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	665.000,00	0,00	-665.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES I	0,00	32.705,58	32.705,58				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.138.800,00	-1.856.224,09	282.575,91				
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS	-2.138.800,00	-1.856.224,09	282.575,91				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	31.596.556,96	31.846.688,32	250.131,36	Soma	51.320.916,32	46.506.536,33	-4.814.379,99
Déficits	19.724.359,36	14.659.848,01	-5.064.511,35	Superávits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	51.320.916,32	46.506.536,33	-4.814.379,99	TOTAL	51.320.916,32	46.506.536,33	-4.814.379,99

CONFRESA, 31/10/2010

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	19219.600,00	3046.828,46	15098.168,15	14284.402,44
Receitas Tributarias	957.000,00	102.129,14	916.854,62	804.012,98
IPTU	115.000,00	5.242,52	109.972,74	107.130,84
ISS	294.000,00	30.219,28	229.414,22	247.783,20
ITBI	80.000,00	12.304,59	110.879,32	80.877,78
IRRF	290.000,00	47.845,53	321.785,40	224.105,89
Outras Receitas Tributarias	178.000,00	6.517,22	144.802,94	144.115,27
Receitas de Contribuicoes	411.000,00	26.943,93	144.022,91	119.081,96
Receitas Previdenciarias	263.000,00			
Outras Receitas de Contribuicoes	148.000,00	26.943,93	144.022,91	119.081,96
Receita Patrimonial Liquida	241.000,00			3.464,72
Receita Patrimonial	349.500,00	5.369,80	61.027,84	92.633,54
(-) Aplicacoes Financeiras	108.500,00	5.369,80	61.027,84	89.168,82
Transferencias Correntes	17345.500,00	2818.141,32	13767.289,57	13196.176,86
FPM	4850.800,00	722.259,65	3894.460,62	3665.278,01
ICMS	3310.400,00	535.605,00	2794.957,23	2745.424,08
Convenios	121.500,00	38.002,11	240.859,84	108.627,26
Outras Transferencias Correntes	9062.800,00	1522.274,56	6837.011,88	6676.847,51
Demais Receitas Correntes	265.100,00	99.614,07	270.001,05	161.665,92
Divida Ativa	110.000,00	10.894,31	57.062,11	63.990,68
Diversas Receitas Correntes	155.100,00	88.719,76	212.938,94	97.675,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5833.000,00	1336.193,17	3141.342,38	2918.502,86
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	59.000,00			80.000,00
Transferencias de Capital	5774.000,00	1336.193,17	3141.342,38	2838.502,86
Convenios	5774.000,00	1336.193,17	3141.342,38	2838.502,86
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5774.000,00	1336.193,17	3141.342,38	2838.502,86
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	24993.600,00	4383.021,63	18239.510,53	17122.905,30

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre 2010	Ate o Bimestre 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20210.610,00	2036.822,20	13687.045,97	13347.399,45
Pessoal e Encargos Sociais	9524.285,00	921.313,44	7041.045,18	5794.566,04
Juros e Encargos da Divida (IX)	48.448,00	2.165,43	14.876,43	18.048,66
Outras Despesas Correntes	10637.877,00	1113.343,33	6631.124,36	7534.784,75
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20162.162,00	2034.656,77	13672.169,54	13329.350,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4660.004,00	322.571,13	2477.768,21	2829.221,05
Investimentos	4519.876,00	309.033,63	2410.080,71	2761.533,55
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	140.128,00	13.537,50	67.687,50	67.687,50
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4519.876,00	309.033,63	2410.080,71	2761.533,55
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	292.486,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24974.524,00	2343.690,40	16082.250,25	16090.884,34
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	19.076,00	2039.331,23	2157.260,28	1032.020,96
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	0,00

FONTE:

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	25161.100,00	25161.100,00	4388.391,43	17,44	18300.538,37	72,73	6860.561,63
RECEITAS CORRENTES	19328.100,00	19328.100,00	3052.198,26	15,79	15159.195,99	78,43	4168.904,01
RECEITA TRIBUTARIA	946.100,00	946.100,00	102.129,14	10,79	916.854,62	96,90	29.245,38
Impostos	768.100,00	768.100,00	95.611,92	12,44	772.051,68	100,51	-3.951,68
Taxas	177.000,00	177.000,00	6.517,22	3,68	144.802,94	81,80	32.197,06
Contribuicao de Melhoria	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	411.000,00	411.000,00	26.943,93	6,55	144.022,91	35,04	266.977,09
Contribuicoes Sociais	263.000,00	263.000,00					263.000,00
Contribuicoes Economicas	148.000,00	148.000,00	26.943,93	18,20	144.022,91	97,31	3.977,09
RECEITA PATRIMONIAL	349.500,00	349.500,00	5.369,80	1,53	61.027,84	17,46	288.472,16
Receitas Imobiliarias							
Receita de Valores Mobiliarios	349.500,00	349.500,00	5.369,80	1,53	61.027,84	17,46	288.472,16
Receita de Concessoes e Permissoes							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA	35.000,00	35.000,00	4.832,11	13,80	12.782,76	36,52	22.217,24
Receita da Producao Vegetal							
Receita da Producao Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuarias	35.000,00	35.000,00	4.832,11	13,80	12.782,76	36,52	22.217,24
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Industria de Transformacao							
Receita da Industria de Construcao							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVICOS	13.000,00	13.000,00					13.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17356.400,00	17356.400,00	2818.141,32	16,23	13767.289,57	79,32	3589.110,43
Transferencias Intergovernamentais	17186.400,00	17186.400,00	2769.841,20	16,11	13477.488,85	78,41	3708.911,15
Transferencias de Instituicoes Privadas							
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Convenios	170.000,00	170.000,00	48.300,12	28,41	289.800,72	170,47	-119.800,72
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.100,00	217.100,00	94.781,96	43,65	257.218,29	118,47	-40.118,29
Multas e Juros de Mora	49.000,00	49.000,00	5.282,43	10,78	25.614,63	52,27	23.385,37
Indenizacoes e Restituicoes	23.100,00	23.100,00	3.657,75	15,83	19.228,08	83,23	3.871,92
Receita da Divida Ativa	110.000,00	110.000,00	10.894,31	9,90	57.062,11	51,87	52.937,89
Receitas Correntes Diversas	35.000,00	35.000,00	74.947,47	214,13	155.313,47	443,75	-120.313,47
RECEITAS DE CAPITAL	5833.000,00	5833.000,00	1336.193,17	22,90	3141.342,38	53,85	2691.657,62
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito Internas							
Operacoes de Credito Externas							
ALIENACAO DE BENS	59.000,00	59.000,00					59.000,00
Alienacao de Bens Moveis	58.000,00	58.000,00					58.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5774.000,00	5774.000,00	1336.193,17	23,14	3141.342,38	54,40	2632.657,62
Transferencias Intergovernamentais							
Transferencias de Instituicoes Privadas							

Agili - Solucoes Integradas Para Area Publica

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior							
Transferencias de Pessoas							
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas							
Transferencias de Convenios	5774.000,00	5774.000,00	1336.193,17	23,14	3141.342,38	54,40	2632.657,62
Transferencias para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituicoes							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS(INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.000,00	2.000,00					2.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	4388.391,43	17,43	18300.538,37	72,72	6862.561,63
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25163.100,00	25163.100,00	4388.391,43	17,43	18300.538,37	72,72	6862.561,63
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25163.100,00	25163.100,00	4388.391,43	17,43	18300.538,37	72,72	6862.561,63
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTIL. PARA CREDITOS ADICIONAIS)							

Continua (1/2)

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuacao (2/2)

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	CREDITOS ADICIONAIS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESP.(EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	24742.100,00	-80.000,00	24662.100,00	2265.202,60	15863.520,67	2280.752,20	15832.539,72	64,19	8829.560,28
DESPESAS CORRENTES	18684.610,00	1025.000,00	19709.610,00	1942.631,47	13385.752,46	1958.181,07	13354.771,51	67,75	6354.838,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	7824.285,00	1499.000,00	9023.285,00	842.672,31	6708.770,72	842.672,31	6708.770,72	74,34	2314.514,28
JUROS E ENCARGOS DA DIVID	43.948,00	4.500,00	48.448,00	2.165,43	14.876,43	2.165,43	14.876,43	30,70	33.571,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11116.377,00	-478.500,00	10637.877,00	1097.793,73	6662.105,31	1113.343,33	6631.124,36	62,33	4006.752,64
DESPESAS DE CAPITAL	5765.004,00	-1105.000,00	4660.004,00	322.571,13	2477.768,21	322.571,13	2477.768,21	53,17	2182.235,79
INVESTIMENTOS	5669.876,00	-1150.000,00	4519.876,00	309.033,63	2410.080,71	309.033,63	2410.080,71	53,32	2109.795,29
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZACAO DA DIVIDA	95.128,00	45.000,00	140.128,00	13.537,50	67.687,50	13.537,50	67.687,50	48,30	72.440,50
RESERVA DE CONTINGENCIA	292.486,00		292.486,00						292.486,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORC.) (IX)	421.000,00	80.000,00	501.000,00	78.641,13	332.274,46	78.641,13	332.274,46	66,32	168.725,54
SUBTOTAL DESP.(X)=(VIII + IX)	25163.100,00		25163.100,00	2343.843,73	16195.795,13	2359.393,33	16164.814,18	64,24	8998.285,82
AMORT. DA DIV./REFINANC.(XI)									
Amortizacao Divida Interna									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
Amortizacao Divida Externa									
Divida Mobiliaria									
Outras Dividas									
SUBTOTAL REFIN.(XII)=(X + XI)	25163.100,00		25163.100,00	2343.843,73	16195.795,13	2359.393,33	16164.814,18	64,24	8998.285,82
SUPERAVIT (XIII)							2135.724,19		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25163.100,00		25163.100,00	2343.843,73	16195.795,13	2359.393,33	18300.538,37	64,24	8998.285,82

(2/2)

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE COTRIGUACU;
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c") R$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% b/tot b	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORC.(I)	24742.100,00	24662.100,00	2265.202,60	15863.520,67	2280.752,20	15832.539,72	97,94	64,19	8829.560,28
LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00							1200.000,00
ACAO LEGISLATIVA	1200.000,00	1200.000,00							1200.000,00
ADMINISTRACAO	5077.648,00	3267.148,00	182.485,11	1531.941,86	187.663,74	1517.480,87	9,38	46,44	1749.667,13
ADMINISTRACAO GERAL	4803.769,00	3085.769,00	182.485,11	1510.598,14	187.663,74	1496.137,15	9,25	48,48	1589.631,85
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	155.335,00	67.835,00							67.835,00
CONTROLE INTERNO	55.437,00	55.437,00		21.343,72		21.343,72	,13	38,50	34.093,28
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	42.705,00	42.705,00							42.705,00
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	20.402,00	15.402,00							15.402,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1026.581,00	937.081,00	87.316,21	480.498,07	89.410,52	480.498,07	2,97	51,27	456.582,93
ADMINISTRACAO GERAL	797.243,00	720.743,00	70.243,92	402.448,28	72.338,23	402.448,28	2,48	55,83	318.294,72
ASSISTENCIA AO IDOSO	93.146,00	52.146,00							52.146,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFI	3.113,00	3.113,00							3.113,00
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOL	72.739,00	110.739,00	14.784,90	72.953,01	14.784,90	72.953,01	,45	65,87	37.785,99
ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.340,00	50.340,00	2.287,39	5.096,78	2.287,39	5.096,78	,03	10,12	45.243,22
PREVIDENCIA SOCIAL	489.000,00	489.000,00							489.000,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTAR	489.000,00	489.000,00							489.000,00
SAUDE	4709.088,00	5489.088,00	686.958,32	4326.359,00	695.750,32	4323.911,00	26,74	78,77	1165.177,00
ADMINISTRACAO GERAL	3322.531,00	4404.531,00	534.147,92	3732.093,92	542.939,92	3729.645,92	23,07	84,67	674.885,08
ATENCAO BASICA	1229.268,00	723.268,00	49.602,07	330.748,80	49.602,07	330.748,80	2,04	45,72	392.519,20
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULA	157.289,00	361.289,00	103.208,33	263.516,28	103.208,33	263.516,28	1,63	72,93	97.772,72
EDUCACAO	5414.379,00	6600.879,00	728.835,53	5127.334,26	729.185,53	5127.034,26	31,71	77,67	1473.844,74
ADMINISTRACAO GERAL	3738.097,00	4573.097,00	564.943,59	3654.376,11	564.943,59	3654.076,11	22,60	79,90	919.020,89
ALIMENTACAO E NUTRICAO	264.003,00	214.003,00	32.355,22	129.015,34	32.355,22	129.015,34	,79	60,28	84.987,66
ENSINO FUNDAMENTAL	1163.749,00	1452.249,00	107.014,09	1093.809,82	107.364,09	1093.809,82	6,76	75,31	358.439,18
ENSINO SUPERIOR	3.474,00	3.474,00							3.474,00
EDUCACAO INFANTIL	216.108,00	329.108,00	24.522,63	250.132,99	24.522,63	250.132,99	1,54	76,00	78.975,01
EDUCACAO ESPECIAL	28.948,00	28.948,00							28.948,00
CULTURA	30.264,00	30.264,00		2.323,20		2.323,20	,01	7,67	27.940,80
ADMINISTRACAO GERAL	14.053,00	15.053,00		1.588,20		1.588,20		10,55	13.464,80
DIFUSAO CULTURAL	16.211,00	15.211,00		735,00		735,00		4,83	14.476,00
URBANISMO	1060.000,00	814.000,00	210.812,09	423.261,93	210.812,09	423.261,93	2,61	51,99	390.738,07
ADMINISTRACAO GERAL	150.000,00	105.000,00							105.000,00
SERVICOS URBANOS	910.000,00	709.000,00	210.812,09	423.261,93	210.812,09	423.261,93	2,61	59,69	285.738,07
HABITACAO	173.750,00	103.750,00							103.750,00
ADMINISTRACAO GERAL	68.750,00	43.750,00							43.750,00
HABITACAO URBANA	105.000,00	60.000,00							60.000,00
SANEAMENTO	1721.302,00	1711.802,00		1357.363,44		1357.363,44	8,39	79,29	354.438,56
ADMINISTRACAO GERAL	102.697,00	67.697,00		16.006,24		16.006,24	,09	23,64	51.690,76
SANEAMENTO BASICO URBANO	1618.605,00	1644.105,00		1341.357,20		1341.357,20	8,29	81,58	302.747,80
AGRICULTURA	1048.570,00	893.570,00	42.130,13	293.614,00	43.088,01	293.614,00	1,81	32,85	599.956,00
ADMINISTRACAO GERAL	727.500,00	632.500,00	42.130,13	289.961,25	43.088,01	289.961,25	1,79	45,84	342.538,75
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	67.127,00	52.127,00		719,00		719,00		1,37	51.408,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	41.681,00	30.681,00		2.161,25		2.161,25	,01	7,04	28.519,75
ABASTECIMENTO	12.128,00	6.128,00							6.128,00
EXTENSAO RURAL	200.134,00	172.134,00		772,50		772,50		,44	171.361,50
ENERGIA	9,00	9,00							9,00
ENERGIA ELETRICA	9,00	9,00							9,00
TRANSPORTE	2004.500,00	2122.500,00	232.231,83	1845.360,66	237.197,61	1839.231,99	11,37	86,65	283.268,01
ADMINISTRACAO GERAL	1784.500,00	1954.500,00	224.187,24	1778.836,66	229.153,02	1772.707,99	10,96	90,69	181.792,01
TRANSPORTE RODOVIARIO	220.000,00	168.000,00	8.044,59	66.524,00	8.044,59	66.524,00	,41	39,59	101.476,00
DESPORTO E LAZER	243.561,00	325.061,00	25.680,45	151.202,08	25.680,45	151.202,08	,93	46,51	173.858,92
ADMINISTRACAO GERAL	134.631,00	236.131,00	25.680,45	151.202,08	25.680,45	151.202,08	,93	64,03	84.928,92
DESPORTO COMUNITARIO	108.930,00	88.930,00							88.930,00
ENCARGOS ESPECIAIS	250.962,00	385.462,00	68.752,93	324.262,17	61.963,93	316.618,88	1,95	82,14	68.843,12
ADMINISTRACAO GERAL	225.834,00	280.834,00	53.050,00	241.698,24	46.261,00	234.054,95	1,44	83,34	46.779,05
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	25.128,00	104.628,00	15.702,93	82.563,93	15.702,93	82.563,93	,51	78,91	22.064,07
RESERVA DE CONTIGENCIA*	292.486,00	292.486,00							292.486,00
DESPESAS(INTRA-ORC.(II)	421.000,00	501.000,00	78.641,13	332.274,46	78.641,13	332.274,46	2,05	66,32	168.725,54
TOTAL (III) = (I + II)	25163.100,00	25163.100,00	2343.843,73	16195.795,13	2359.393,33	16164.814,18	100,00	64,24	8998.285,82

FONTE:

* Representa uma dotacao global sem destinacao especifica a determinado orgao, unidade orcamentaria, programa ou categoria economica, cujos recursos serao utilizados para a abertura de creditos adicionais, nao sendo portanto uma funcao. E apresentada neste demonstrativo por constar no orcamento.

GOVERNO FEDERAL - ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2010
	NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1688.464,28	2244.961,14	1466.088,29	1368.745,96	1765.569,95	1796.539,80	1746.150,54	1998.522,48	1624.660,70	1737.250,71	1550.070,65	1626.891,65	20813.916,15	21428.400,00
Receita Tributaria	73.940,76	94.604,23	54.404,84	93.113,59	124.483,57	85.844,16	125.577,93	156.273,62	109.165,49	65.862,28	62.313,38	39.815,76	1085.399,61	957.000,00
IPTU	918,45	692,83				740,60	35.941,25	54.563,22	11.975,60	1.509,55	4.485,47	757,05	111.584,02	115.000,00
ISS	32.488,98	45.716,81	17.058,19	32.925,02	23.812,09	36.763,24	17.669,74	31.131,72	18.222,35	21.612,59	18.767,74	11.451,54	307.620,01	294.000,00
ITBI	19.287,73	4.206,63	3.071,96	2.199,60	3.381,93	6.799,00	20.301,48	17.067,23	37.022,23	8.731,28	10.341,59	1.963,00	134.373,68	80.000,00
Outras Receitas Trib.	21.245,60	43.987,96	34.274,67	57.988,97	97.289,55	41.541,32	51.665,46	53.511,45	41.945,31	34.008,86	28.718,58	25.644,17	531.821,90	468.000,00
Receita Contribuicoes	12.881,31	12.901,61	14.122,47	12.293,11	12.362,30	14.033,75	26.382,27	13.008,09		24.876,95	13.302,30	13.641,63	169.805,83	411.000,00
Receita Patrimonial	4.546,07	4.079,68	5.312,33	5.372,14	10.227,88	8.609,62	8.226,57	8.589,30	5.980,88	3.339,32	5.369,80		69.653,59	349.500,00
Receita Agropecuaria	3.999,75	2.662,37	110,96	933,94	785,35	1.206,22	1.180,36	1.509,08	675,66	1.549,08	2.016,90	2.815,21	19.444,88	35.000,00
Receita Industrial														13.000,00
Receita Servicos														
Transf. Correntes	1479.607,96	2106.748,93	1384.744,32	1244.349,72	1608.001,80	1643.683,62	1556.594,91	1792.142,34	1499.554,57	1616.607,67	1450.495,03	1692.410,33	19074.941,20	19448.800,00
Cota-Parte do FPM	551.365,71	848.458,28	455.155,57	555.712,16	412.814,20	494.613,34	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	434.784,29	468.040,20	6267.899,41	6073.000,00
Cota-Parte do ICMS	303.428,74	468.197,67	348.149,28	271.469,55	397.463,91	344.140,53	294.130,79	429.140,19	356.397,23	383.308,62	327.166,13	342.340,06	4265.322,70	4138.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.579,48	1.337,77			51.791,65	24.500,66	34.133,81	27.195,61	19.158,27	8.077,48	9.194,09	4.976,44	184.945,26	132.000,00
Transferencias FUNDEF	298.719,86	413.303,61	306.431,61	293.300,40	349.781,80	334.883,11	332.425,28	400.964,24	318.759,12	355.107,49	300.895,04	327.575,73	4032.147,29	3843.000,00
Outras Transf. Corr.	321.514,17	376.451,60	275.007,86	123.877,61	396.150,24	445.545,98	286.935,27	406.334,02	416.607,46	349.268,95	378.455,48	549.477,90	4324.626,54	5257.800,00
Outras Receitas Corr.	113.488,43	23.964,32	7.393,37	12.683,46	9.709,05	43.162,39	28.188,50	27.000,05	9.284,10	25.015,41	16.573,24	78.208,72	394.671,04	219.100,00
DEDUCOES (II)	173.201,92	213.440,52	161.265,31	166.630,19	173.059,90	182.927,60	188.158,91	197.631,56	153.426,38	173.430,85	155.069,60	169.694,44	2107.937,18	2361.300,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														263.000,00
Servidor														263.000,00
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEF	173.201,92	213.440,52	161.265,31	166.630,19	173.059,90	182.927,60	188.158,91	197.631,56	153.426,38	173.430,85	155.069,60	169.694,44	2107.937,18	2098.300,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1515.262,36	2031.520,62	1304.822,98	1202.115,77	1592.510,05	1613.612,20	1557.991,63	1800.890,92	1471.234,32	1563.819,86	1395.001,05	1457.197,21	18705.978,97	19067.100,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Curvelândia

PORTARIA MUNICIPAL Nº 490 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***ROSANA DA SILVA COSTA***, portadora do CPF 941.708.941-20, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA **- Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 491 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***CATIA APARECIDA PRETEL***, portadora do CPF 040.781.681-08, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA **- Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 492 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***GILVANIA MEDEIROS CARDOZO***, portadora do CPF 901.099.881-91, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assitência Social, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA **- Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 493 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***PATRICIA AGUIAR DA SILVA***, portadora do CPF 042.610.771-32, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

***LAIR FERREIRA* - Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 494 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***MARIA APARECIDA NONATO DA SILVA***, portadora do CPF 086.847.488-67, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

***LAIR FERREIRA* - Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 495 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***SONIA CRISTINA RAMOS***, portadora do CPF 885.376.091-53, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

***LAIR FERREIRA* - Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 496 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***FRANEYLAINE DE CENA***, portadora do CPF 021.227.451-18, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 497 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***DEILA RAFAELLA DE MATOS SOLVA***, portadora do CPF 023.795.441-90, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

***LAIR FERREIRA* - Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 498 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***ANGELA MARIA RODRIGUES***, portadora do CPF 734.283.531-53, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

***LAIR FERREIRA* - Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 499 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato ***ARNON VITORAZZI FRADES***, portador do CPF 040.035.361-00, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA I (VEÍCULO PEQUENO),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

***LAIR FERREIRA* - Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 500 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***SIRLEI PEREIRA RIBEIRO BALEEIRO***, portadora do CPF 847.036.101-59, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (LINGUA PORTUGUESA),** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA **- Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 501 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***IVANI PEREIRA DE JESUS PACHECO***, portadora do CPF 999.926.471-91, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA **- Prefeito Municipal**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 502 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata ***SHIRLEY POLIANNE SIQUEIRA ALVES***, portadora do CPF 019.831.871-51, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 30 de novembro de 2010.

LAIR FERREIRA **- Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Denise

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 041/2010

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 041/2010, com abertura e julgamento no dia 25/11/2010 às 08:00 horas, objetivando a **"Contratação de Serviço de Transporte de Pacientes, Acompanhante, Técnicos e Encomendas, trajeto: DENISE X TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA X DENISE E DENISE X CUIABÁ - CUIABÁ X DENISE."**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

* TISSALEIA LTDA
CNPJ: 02.939.039/0001-02
SERVIÇO: Serviços de Transporte de Pacientes, Acompanhantes, Técnicos e Encomendas; trajeto Denise x Cuiabá e Cuiabá x Denise.

* JOSCELINO RODRIGUES NETO-ME
CNPJ: 05.577.850/0001-70
SERVIÇO: Serviços de Transporte de Pacientes, Acompanhantes, Técnicos e Encomendas; trajeto Denise x Tangará da Serra e Tangará da Serra x Denise.

Denise-MT., 30 de Novembro de 2010.

Alexsandro Oliveira Aragão
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.
CONTRATADA: TISSALEIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, TÉCNICOS E ENCOMENDAS, TRAJETO: DENISE X CUIABÁ - CUIABÁ X DENISE.
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 15.750,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2010.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.
CONTRATADA: JOSCELINO RODRIGUES NETO-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES, TÉCNICOS E ENCOMENDAS, TRAJETO: DENISE X TANGARÁ DA SERRA – TANGARÁ DA SERRA X DENISE.
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2010.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2010.

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Guiratinga

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público que irá alterar a data de abertura do envelope nº. 01 e 02 Tomada de Preço nº. 11/2010, publicada no Jornal Oficial dos Municípios-MT, edição Nº 1092, página 35, em 12/11/2010 e na Folha do Estado , edição nº 5274, página nº 04, referente a Contratação de empresa para execução de

pavimentação asfáltica na pista de caminhada, com uma área de 1.718,00m² no Bairro Tancredo Neves em Guiratinga-MT., conforme especificações técnicas constantes do projeto que se encontra anexado ao edital, e que dele fica fazendo parte integrante independente de sua transcrição, marcada para o dia 29/11/2010 às 14:00, será transferida para o dia 13/12/2010, às 09:00 no mesmo local anteriormente publicado, continuando o edital completo a disposição dos interessados. Publique-se.

Guiratinga, 29 de novembro de 2010.

José Teodoro Filho
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Edital nº. 034/2010/RH, de 30 de Novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 006/2010 e o **Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos efetivos no interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretária Especial de Coordenação Geral, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
152	SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA	MEDICO	76	-	1º CR	AP

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
b) cópia CPF (autenticada em cartório);
c) cópia do titulo de eleitor;
d) cópia comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral;
e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/ sexo masculino);
f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
g) cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
i) cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
j) cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
k) cópia da carteira de trabalho;
l) ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
m) cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
n) 1 foto 3x4 recente;
o) declaração de bens (autenticada em cartório);
p) cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
q) cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
r) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
s) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
t) Declaração de não acúmulo de cargos;
u) Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.
v) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2009.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de Novembro de 2010.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaciara

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 19/11/2010

CONTRATO: Nº 643/2010

VIGÊNCIA: 3/8/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ADENILDO SILVA SANTANA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 620/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 597/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALDENY PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 616/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ALESSANDRA D F DE J GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 612/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA DE SOUZA CELESTINO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 611/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA PAOLA BASEGGIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 610/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANDREIA EVARISTO BARBOSA SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 609/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANTONIO PAVAN MUFATO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 570/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ARAILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 571/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: AUCILENE SOARES DE ARAUJO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 619/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CATARINA BOM D DA S ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 608/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CECILIA DOURADO DE CARVALHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 626/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDICEIA MARIA VALERIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 593/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEDIA MAURILIA PACHECO FRANCO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 596/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 624/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEODICE GOMES ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 565/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 560/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CRISTIANE DE FRANCA TAVARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 566/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS BUENO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 567/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DARLENE MACEDES DA CRUZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 568/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEBORA CRISTINA PARMEGIANI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 595/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEBORA DOS REIS SANTOS FERREIRA

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 607/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEBORA LUCIANA MARRAFON
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 599/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEUZELIA PEREIRA BUENO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 647/2010
VIGÊNCIA: 21/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIANE MORAES M DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 606/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELISANGELA MELO MARTINS REDIVO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 594/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZABETE ALVES DA SILVA VILARIM
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 614/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELOINA ROSSI FARIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 583/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EMIDIA DOS SANTOS SALLES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 582/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FLAVIA SOARES BARBOSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 581/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GENILDA ROSA MAFORTE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 621/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 642/2010
VIGÊNCIA: 2/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GISLAINE FURCIN GLASSER
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 561/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IRACEMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 649/2010
VIGÊNCIA: 23/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IVONEIDE FEITOSA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 622/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JAIME AIRES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 634/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE JOAO GONCALVES DE AGUIAR
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 580/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSEFA MARIA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 784,06 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 615/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSIKLEIDY FERREIRA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 584/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITÃO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 579/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KARLA GISELA DA SILVA LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 572/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KATIA DE ARAUJO SALVIANO LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 592/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LINDALVA MARIA SILVA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 618/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIA ANTONIA VIANA MELQUIADES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 603/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 602/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIENE MORENO GOME S
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 591/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MAISA FERNANDA BORBA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 569/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 590/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MARTINS ROCHA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 635/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA CECILIA FRANCA DEZEM
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 589/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA DE OLIVEIRA ALVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 604/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 578/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA LUCINEIDE ARAUJO GIROTTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 600/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA MADALENA DA CRUZ
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 636/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA MARGARIDA C SIQUEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 588/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINALVA VITURINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 562/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINETE APARECIDA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 577/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARTA CARDOSO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 574/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARTA IGNES SIGNOR CAMARGO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 587/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS SILVA P COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 601/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN RODRIGUES ROQUE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 641/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NARA LIANE KONRAD
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 640/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NEIDIANE GOULART LIMA PAIVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 598/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NORMA BATISTA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 639/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ODEILDE PEREIRA DE JESUS MIYAMOTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 605/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PATRICIA ROSA BEZERRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 638/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 623/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PAULO FERNANDES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 576/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA SCARANARO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 637/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: QUITERIA DIONISIO DE LIMA GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 627/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: REBECA DIAS DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 646/2010
VIGÊNCIA: 21/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSENILDE ALVES CAMPOS FREITAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 625/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSENY TAVARES DA SILVA LEAO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 633/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSILEIDE ZILDA BURIGO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 563/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSILENE FERREIRA MENDES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 613/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSINEIRE SOARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 564/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROZIVAM GOMES FARIAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 645/2010
VIGÊNCIA: 21/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SANDRA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 632/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SHARA CRISTINA MIZAEL PEREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 617/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIBILA CECILIA SEIDENFUS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 631/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SILVIA ESPINDULA MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 644/2010
VIGÊNCIA: 4/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUELLEN MIRANDA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 630/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SUZI DOS SANTOS LEITE
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 629/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: THAYS MOTA PANHAN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 575/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: UEBBER ANTONIO Q DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 585/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANDA ARAUJO FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 628/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANIA FERREIRA DE FRANCA MORAIS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 573/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VERA LUCIA DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 696,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 586/2010
VIGÊNCIA: 1/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: WALMA CRISTINA DA SILVA SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 648/2010
VIGÊNCIA: 23/8/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ZELIA CRISTINA SOARES GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 90

CONTRATO: Nº 657/2010

VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 662/2010
VIGÊNCIA: 20/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DOUGLAS VINICIUS SILVA DE ARRUDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL MEDIO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 500 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 656/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ERCILENE BARBOSA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 594,44 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 660/2010
VIGÊNCIA: 13/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GILSIMAR PERES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 652/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GIZEUDA DE SOUZA COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 653/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: HELEN CRISCIE NASCIMENTO SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 661/2010
VIGÊNCIA: 16/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOAO MENDES DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº /2010
VIGÊNCIA: 26/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 650/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOVANEIA GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1045,41 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 663/2010
VIGÊNCIA: 21/9/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUIZ JUNIOR BREDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 659/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARCIO FERREIRA DA COSTA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 651/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINEZIA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 654/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSEMEIRE JESUS CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 658/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIUMARA ALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 655/2010
VIGÊNCIA: 1/9/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VICTOR SIMON VIA ZAMBRANA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de MEDICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1675,7 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 15

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 556/2010
VIGÊNCIA: 07/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ADENILDO SILVA SANTANA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de VIGIA/GUARDA MUNICIPAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 554/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 557/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 558/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZABETE ALVES DA SILVA VILARIM
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 549/2010

VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCILENE DUTRA FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 547/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 550/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINALVA VITURINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 548/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS SILVA P COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
19/11/2010

CONTRATO: Nº 555/2010
VIGÊNCIA: 18/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NATALIA ORTEGA CAMOLEZI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 553/2010
VIGÊNCIA: 12/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: RAFAEL PARMIGIANI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 552/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VANDA ARAUJO FERREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 559/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: WALMA CRISTINA DA SILVA SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

19/11/2010

CONTRATO: Nº 551/2010
VIGÊNCIA: 01/07/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ZELIA CRISTINA SOARES GOMES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 13

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 457/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 458/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARINALVA VITURINO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 459/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSA FERREIRA DE FRANÇA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 460/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSEMEIRE JESUS CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 461/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ANA PAOLA BASEGGIO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 462/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NEIDIANE GOULART LIMA PAIVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 463/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FLAVIA SOARES BARBOSA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 464/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IRACEMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 465/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CRISTIANE DE FRANCA TAVARES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 466/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 467/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MIRIAN DOS SANTOS SILVA P COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 468/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KAREN APARECIDA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFISSIONAL EDUCACAO BASICA, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 469/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: GLAUCIA REGIANE LIMA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 470/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA APARECIDA RIBEIRO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 471/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEYLIANE CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 743,05 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 472/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELIZANGELA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 473/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: KATIELLEN MARTIN GONÇALVES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 474/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.008.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 475/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: REGINA LUIZ DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

ALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 476/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: SIZALTINO DA SILVA VIEIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.004.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 477/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ABIGAIL MARQUES DAS CHAGAS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 518,37 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 478/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: EDINALDO FERNANDO DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 550 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 479/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEITON MAGNO DE MEDEIROS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 784,06 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 480/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: VALDIRENE ROSANA DE OLIVEIRA CAMPOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE(CONTRATO), para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 521,52 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 481/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ROSEMARY PEREIRA VILARINHO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 482/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: JOSE CARLOS FERNANDES DE SALES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 483/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: IZABEL CRISTINA DA CUNHA FRANCO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de TECNICO DE ENFERMAGEM, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 905,27 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 484/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUES
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AUXILIAR INSTRUTOR TECNICO, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 485/2010
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLEIDE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 486/2010
VIGÊNCIA: 02/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DAVID GERALDO
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de OPERADOR VEICULOS E MAQUINAS I, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 660,34 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 487/2010

VIGÊNCIA: 04/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: THAYS MOTA PANHAN
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 639 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.003.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 488/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DIREMA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 531,95 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 489/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: ELOINA ROSSI FARIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 490/2010
VIGÊNCIA: 05/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA CASARI
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 491/2010
VIGÊNCIA: 06/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA IDUARDA PINHEIRO MOREIRA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTOLE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 600 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 492/2010
VIGÊNCIA: 09/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: MARIA LEIDE DA SILVA ALMEIDA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
07/07/2010

CONTRATO: Nº 493/2010
VIGÊNCIA: 12/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: CLAUDEMIR JULIO DA SILVA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE OPERACIONAL DO DAE, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 569,11 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 494/2010
VIGÊNCIA: 13/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: DEUZILENE PEREIRA DE SOUZA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 510 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

CONTRATO: Nº 495/2010
VIGÊNCIA: 15/04/2010 a 31/12/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaciara - MT
CONTRATADO: THAIS LORENA DA GLORIA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na Função de PROFESSOR, para atender temporariamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.228, de 28 de Janeiro de 2010.

VALOR: R$ 1306,77 (Mensal)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0210.2.023.3.1.90.04

Quantidade Total: 39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2010

PROCESSO Nº. 4662/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: "Contratação da empresa **JACIARA SERVICE LTDA ME**, para a prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado das marcas Eletrolux e York para Prefeitura Municipal de Jaciara, ao valor global de R$ 3.638,00 (três mil e seiscentos e trinta e oito reais), pelo prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do Art. 24, XVII, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 29/11/2010.

Marcos José Souza –
Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 109/2010

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 012/2010, de 01/02/2010, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº. 109/2010 tendo por objeto: **"Execução da obra de urbanização, iluminação externa, instalação de painel acústico, forros, rede de esgoto e outros, no auditório do centro de eventos do Município de Jaciara, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Projetos e Memoriais Descritivos"**, feita no critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, consagrando-se vencedora a Empresa **LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** ao valor global de R$ 757.792,30 (setecentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos), estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Jaciara-MT, 29 de novembro de 2010.

Marcos José Souza –
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Jangada

RETIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CARTA CONVITE 012/2010 – AVISO DE RESULTADO

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA, PINTURA DE LIGAÇÃO E TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT** neste município de Jangada/MT, foi obtido o seguinte resultado: Vencedora do Certame – LC CORREA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Onde se lê : R$ **30.000,00 (trinta mil reais)**

Passa–se a ler : R$ **30.393,60 (trinta mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**

Jangada/MT, 29 de Novembro de 2010.

JONES DE CAMPOS SOUZA -
Pres. da CPL.

Prefeitura Municipal de Jauru

PORTARIA Nº. 393, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO LEILOEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BENS MÓVEIS DIVERSOS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO E QUE SE ENCONTRAM EM DIFERENTES ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTI-ECONOMICOS, INSERVIVEIS, INRRECUPERAVEIS OU REAPROVEITAVEIS POR TERCEIROS, MEDIDA ESTA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Senhor **KLEIBER LEITE PEREIRA,** portador da Matricula nº. 004/97 – JUCEMAT, CPF nº. 109.546.941-04 e RG nº. 007.554 SSP/MT, para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o Leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a lista a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o Leilão e subordinar essa avaliação a homologação da Comissão de Avaliação e do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Licitação no que couber.

Artigo 4º - Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal e que evidencie prejuízo financeiro ao Leiloeiro, este será indenizado proporcionalmente em suas despesas.

Artigo 5º - Ressalvado o previsto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Artigo 6º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº. 002/2010 será a Comissão processante do presente Leilão.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Presidente "Tancredo de Almeida Neves" em Jauru-MT; 29 de Novembro de 2010.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juara

EDITAL DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2010

TIPO: MELHOR TÉCNICA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 09/2010, cuja abertura ocorrerá as 15:00 horas locais , do dia 29/12/2010,na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO NÃO REMUNERADO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO MUNICIPAL, PARA FINS ESPECÍFICOS DE CONSTRUÇÃO DE TEMPLO RELIGIOSO.** O Edital tem o custo de R$ 210,00 (Duzentos e dez reais), e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Comissão Permanente de Licitação. 26 de Novembro de 2010.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da Comissão

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contrato Administrativo de Serviço Temporário
Interessado: Andreíza Costa de Morais

Trata-se de informações prestadas pela Secretaria Municipal Educação, referente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 173/2010, em que o Município de Lucas do Rio Verde (MT) realizou com o Sra. Andreíza Costa de Morais, em 06 de outubro de 2010. O presente contrato, estabelece a jornada de trabalho de 40 horas semanais, com termo de início das atividades em 06 de outubro de 2010 e termo final em 17 de dezembro de 2010.

Ocorre que até a presente data, a contratada Andreíza Costa de Morais, embora tenha assinado o presente contrato e ciente da data de início de suas atividades laborativas, não compareceu para perfectibilizar a execução dos serviços contratados, sendo medida que se impõe a revogação do ato administrativo da contratação temporária, diante do descumprimento das condições preestabelecidas no pacto exarado.

A revogação é o ato pelo qual a Administração Pública desfaz um ato administrativo revestido de legitimidade e regularidade, em razão de interesse público, buscando o bem-estar coletivo. A revogação ampara-se principalmente no princípio da discricionariedade.

O ato administrativo de contratação atendeu as características e peculiaridades próprias. No entanto, o não comparecimento da Contratada para execução dos serviços além de afrontar as cláusulas pactuadas, contraria o excepcional interesse público na contratação emergencial (art. 37, IX, da CF).

Diante do exposto, considerando o prazo estipulado para contratação (70 dias), bem como os princípios da discricionariedade e interesse público (contratação emergencial) **REVOGO** o ato administrativo de contratação, referente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 173/2010, em que o Município de Lucas do Rio Verde (MT) realizou com o Sr. Andreíza Costa de Morais.

Registre-se. Publique-se.

Lucas do Rio Verde (MT), 29 de novembro de 2010.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: Contrato Administrativo de Serviço Temporário

Interessado: Thiago de Azevedo Marinho

Trata-se de informações prestadas pela Secretaria Municipal Educação, referente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 187/2010, em que o Município de Lucas do Rio Verde (MT) realizou com o Sr. Thiago de Azevedo Marinho, em 15 de outubro de 2010. O presente contrato, estabelece a jornada de trabalho de 40 horas semanais, com termo de início das atividades em 15 de outubro de 2010 e termo final em 17 de dezembro de 2010.

Ocorre que até a presente data, o contratado Thiago de Azevedo Marinho, embora tenha assinado o presente contrato e ciente da data de início de suas atividades laborativas, não compareceu para perfectibilizar a execução dos serviços contratados, sendo medida que se impõe a revogação do ato administrativo da contratação temporária, diante do descumprimento das condições preestabelecidas no pacto exarado.

A revogação é o ato pelo qual a Administração Pública desfaz um ato administrativo revestido de legitimidade e regularidade, em razão de interesse público, buscando o bem-estar coletivo. A revogação ampara-se principalmente no princípio da discricionariedade.

O ato administrativo de contratação atendeu as características e peculiaridades próprias. No entanto, o não comparecimento do Contratado para execução dos serviços além de afrontar as cláusulas pactuadas, contraria o excepcional interesse público na contratação emergencial (art. 37, IX, da CF).

Diante do exposto, considerando o prazo estipulado para contratação (60 dias), bem como os princípios da discricionariedade e interesse público (contratação emergencial) **REVOGO** o ato administrativo de contratação, referente ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 187/2010, em que o Município de Lucas do Rio Verde (MT) realizou com o Sr. Thiago de Azevedo Marinho.

Registre-se. Publique-se.

Lucas do Rio Verde (MT), 29 de novembro de 2010.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL 004/SMPF/2010

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Secretaria Municipal de Finanças, em observância a Lei Complementar nº 46/2006, por este edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados a saldarem os débitos acusados pelo nosso Departamento Tributação. O pagamento dos referidos débitos deverão ser realizados no prazo de **30(trinta)dias**, contados da publicação deste edital, pagável na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av Pará ,109-E,Lucas do Rio Verde-MT,no horário das 13hs às 17hs30min, sob pena de ser-lhes promovida a cobrança judicial (Lei nº 6.830/80).
Caso V.Sa. já tenha liquidado o débito abaixo, antes do conhecimento desta, favor considerá-la sem efeito, cientificando o Departamento Tributação, através do fone 0xx(65)3549-8300 ou pessoalmente, para atualização e/ou retificação dos registros.

CONTRIBUINTE	TRIBUTOS	CPF/CNPJ	IMÓVEL/SETOR	VALOR (R$)
DANTE ROBERTO KRIEGER GIROTTO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	459.410.250-68	QUADRA 66 LOTE 11 BAIRRO RIO VERDE	R$ 4.487,75
ROSETE LEDUR TROMBETTA	DIVIDA DE IPTU 2010	017.534.029-30	QUADRA 82 LOTE 10 BAIRRO RIO VERDE	R$ 90,18
FRANCISCO MANOEL DAS ILVA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	808.683.551-00	QUADRA 64A LOTE 12 BAIRRO RIO VERDE	R$ 111,10
CILENE PEREIRA RABELO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	537.988.721-04	QUADRA 64A LOTE 11 BAIRRO RIO VERDE	R$ 139,25
DULCEMAR SADI GUIMARÃES	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE ASFALTO E IPTU E DIVIDA A TIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	892.863.751-15	QUADRA 63A LOTE 07 BAIRRO RIO VERDE	R$ 11.028,96
CALDECIR JOSE BROCH	DIVIDA DE IPTU 2010	488.981.551-15	QUADRA 63A LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE	R$ 119,35
LOURIVAL FERREIRA DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU E ASFALTO DIVIDA ATIVA DE 2008,2009 E DIVIDA ATIVA DE SERVIÇO URBANO ANO 2005,2006,2007 E DIVIDA DE IPTU 2010	748.522.218-04	QUADRA 63A LOTE 04 BAIRRO RIO VERDE	R$ 6.281,43
DEOMAR COSMA	DIVIDA DE IPTU 2010	998.902.089-20	QUADRA 63A LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE	R$ 445,65
FRANCISCO ALTISSIMO & ROSIMERI BRESSIANI	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008	703.442.139-00	QUADRA 83 LOTE 09 BAIRRO RIO VERDE	R$ 207,02
EDITE SANTOS DA SILVA	DIVIDA DE IPTU 2010	012.297.831-56	QUADRA 79 LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE	R$ 401,71
NELSON WRONSKI	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008	422.756.109-44	QUADRA 63C LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE	R$ 143,79
ASANDRA MARIA DA CRUZ	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU E ASFALTO DIVIDA ATIVA DE 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	326.285.291-34	QUADRA 65 LOTE 21 BAIRRO RIO VERDE	R$ 6.558,51

MARIA LEONI MACHADO ROSA E CARMELINDA RISCK	DIVIDA DE IPTU 2010	902.246.121-15	QUADRA 66 LOTE 21B BAIRRO RIO VERDE	R$ 162,91
MARIA LEONI MACHADO ROSA E CARMELINDA RISCK	DIVIDA DE IPTU 2010	902.246.121-15	QUADRA 66 LOTE 21C BAIRRO RIO VERDE	R$ 162,91
PEDRO LIMA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	326.034.600-72	QUADRA 66 LOTE 21D BAIRRO RIO VERDE	R$ 1.134,36
CLAIR FATIMA PEREIRA	DIVIDA ATIVA DE ASFALTO E DIVIDA ATIVA DE IPTU E DIVIDA DE IPTU 2010	819.552.861-91	QUADRA 110 LOTE 10A BAIRRO RIO VERDE	R$ 2.902,88
JOSE MACIEL DE LIMA	DIVIDA DE IPTU 2010	776.271.809-53	QUADRA 112 LOTE 10 BAIRRO RIO VERDE	R$ 129,07
ADEMAR DIAS DA PAZ	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009 DIVIDA DE IPTU 2010 E DIVIDA ATIVA DE ASFALTO E DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU	767.634.041-15	QUADRA 116A LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE	R$ 5.101,63
JOSINO ALVES DE ROMA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE PARCELAMENTO DE ASFALTO E IPTU	181.955.041-91	QUADRA 117 LOTE 10 BAIRRO RIO VERDE	R$ 3.982,41
EMPREITEIRA VERANENCE LTDA	DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008	02.71.715/0001-77		R$ 1.547,94
LUIZ CARLOS DA SILVA DE CASTRO-ME	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2005,2006 E TAXA DE FISCALIZAÇÃODE MANUTENÇÃO ANO 2006	06.096.313/0001-71		R$ 3.600,84
JAIR JOSE DOS SANTOS -ME	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008, 2009 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2007 , IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2007	07.671.432/0001-73		R$ 1.721,76
LUCAS INTERNET LTDA ME	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2009	08.731.790/0001-97		R$ 1.540,95
TECIDOS LUCAS LTDA	DIVIDA ATIVATAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2005,2006 E 2007	04.975.73/0001-39		R$ 2.081,58
FRANCISCO PINHEIRO ALVES FILHO ME	DIVIDA ATIVATAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO ,2006 E 2007 IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2005,2006,2007 E 2008	07.257.911/001-48		R$ 3.133,64
UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA	DIVIDA ATIVATAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2005,2006 E 2007 IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2005,2006,2007 E 2008 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2006	337.754.949-87		R$ 8.633,28
MARIA ALICE DUARTE DUTRA	DIVIDA ATIVA IPTU 2006,2008 E 2009	254.439.500-10	QUADRA 46 LOTE 15	R$ 1.319,64
	DIVIDA IPTU 2010		BAIRRO BANDEIRANTES II	
MARINHO KLAUCK	DIVIDA ATIVATAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2007 IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2005,2006,2007,2008 e 2010 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008 e 2009	820.733.331-88		R$ 8.451,22
MOACIR FRANCISCO RIZZI	DIVIDA ATIVA DESMEMBRAMENTO E TITULAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	227.919.060-53	QUADRA 58 LOTE 015 BAIRRO ALVORADA	R$ 1.387,93
JULIO CEZAR DE LIMA SOARES	DIVIDA ATIVATAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2007 IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2007,2008 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008 e 2009	904.139.381-15		R$ 2.475,79
JULIANO DE BORBA RICHTER	DIVIDA ATIVA ALVARA ANO 2008,2009 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008 e 2009	669.927.618-20		R$ 1.948,08
EMERSON PAGLIUSO MORA RAMOS	DIVIDA ATIVA ALVARA ANO 2009 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008 e 2009	109.409.218-55		R$ 2.774,28
ITAMARA MARIA GADINI	DIVIDA ATIVA IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2005 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2005 E 2006	808.767.730-72		R$ 1.677,98
ELIO DE OLIVEIRA XAVIER	DIVIDA ATIVATAXA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2006 E 2007 IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2005,2006,2007,2008 DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2005 E 2006	505.802.309-10		R$ 3.319,58
EGIDIO ANTONIO DA CRUZ	DIVIDA ATIVA IPTU IPTU ANO 2006,2008 E 2009, CONTIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTO ANO 2005 E 2006 E DIVIDA IPTU 2010	594.906.911-00	QUADRA 135A LOTE 08 BAIRRO JARDIM DA PALMEIRAS	R$ 3.099,69
FRANCISCO ROCKENBACH	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 E 2009 E SERVIÇOS URBANOS ANO 2009	299.910.641-68	QUADRA 15 LOTE 11 BAIRRO ALVORADA	R$ 4.534,40
GILMAR MANOEL BRESOLIN	DIVIDAATIVA ISSQN ANO 2006 E IMPOSTO SERVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2005	488.122.429-87		R$ 641,49
WLADEMIR KARASET FILHO	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2004,2005,2007 E 2008	278.461.649-72	QUADRA 160 LOTE 010 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.707,11
NILZA RUFINO DAMASCENO	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005,2006,2007 E DIVIDA ATIVA DESMEMBRAMENTO E TITULAÇÃO ANO 2006	553.458.329-00	QUADRA 056 LOTE 13 BAIRRO ALVORADA	R$ 2.737,29

LUZIA MARCIA VIANCONI SOUTO	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2006,2009 REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2007,2008 E 2009 E ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2006	345.501.181-49	QUADRA 160 LOTE 001 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 9.423,85
ALONCIO JULIO DOURADO	DIVIDA ATIVA IPTU 2006,2009 REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU , CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ASFALTOANO 2006	569.530.541-15	QUADRA 63C LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE	R$ 2.809,22
ELIANE CARVALHO RIOS DA SILVA	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 , DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2005	282.731.173-91	QUADRA 63C LOTE 03 BAIRRO RIO VERDE	R$ 2.070,94
FRANCISCA PEREIRA SALES	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 E DIVADA IPTU 2010	187.254.652-87	QUADRA 82 LOTE 24 BAIRRO RIO VERDE	R$ 409,47
MANOEL TRINDADE FERREIRA	DIVIDA IPTU 2010	345.397.861-72	QUADRA 80C LOTE 09 BAIRRO RIO VERDE	R$ 120,00
ROZELI APARECIDA DE SOUZA	DIVIDA IPTU 2010	942.426.401-10	QUADRA 79 LOTE 22 BAIRRO RIO VERDE	R$ 105,57
LENICE FERREIRA NUNES	DIVIDA IPTU 2010	459.240.741-53	QUADRA 78 LOTE 17 BAIRRO RIO VERDE	R$ 204,53
FRANCILEIDE SERAPIAO DOS SANTOS	DIVIDA IPTU 2010	004.644.231-63	QUADRA 64C LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE	R$ 213,02
JAIME RODRIGUES CAETANO	DIVIDA IPTU 2010	821.980.711-34	QUADRA 78 LOTE 09-B BAIRRO RIO VERDE	410,62
JOAQUIM VIEIRA	DIVIDA ATIVA IPTU 2009 DIVIDA IPTU 2010	183.317.939-00	QUADRA 80-B LOTE 05 BAIRRO RIO VERDE	R$ 141,98
LADISLAU WILGES DE OLIVEIRA	DIVIDA IPTU 2010 , REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU , REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2009	304.763.721-00	QUADRA 116-C LOTE 01 BAIRRO RIO VERDE	R$ 2.371,07
LEVI CORREIA GODINHO	DIVIDA IPTU 2010	544.207.171-49	QUADRA 116-A LOTE 08 BAIRRO RIO VERDE	R$ 50,40
PAULO DE SOUZA RAMOS	DIVIDA IPTU 2010 REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA DE ASFALTO ANO 2007 E 2008 E DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 E 2009	945.353.291-68	QUADRA 116-B LOTE 04 BAIRRO RIO VERDE	R$ 2.804,28
IRACEMA FUZARI	DIVIDA IPTU 2010	390.072.601-97	QUADRA 183 LOTE 01 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 102,87
NEIVO LOREGIAN	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2006 E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2005	451.194.819.49		R$ 1.057,97
NAUSA COELHO MIRANDA	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2005,2006,2007,2008 E 2009 , MULTA LIMPEZA DE LOTE E SERVIÇOS URBANOS ANO 2007 E 2009	650.227.939-20	QUADRA 12 LOTE 12 BAIRRO PIONEIRO	R$ 5.481,87
NIVALDO DE JESUS SANTOS	DIVDA ATIVA ISSQN ANO 2008 E 2009	006.373.771-09		R$ 272,52
ODINEIA DOS SANTOS -ME	DIVIDA TAXA PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2005	03.484.207/0001-77		R$ 3.241,66
PAULO FERREIRA FRANCO	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2006 E E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2005	287.467.590-34		R$ 1.817,19
PARIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -ME	DIVIDA ATIVA ALVARA ANO 2008 E DIVIDA ISSQN ANO 2008	03.797.204/0001-93		R$ 1.554,94
REGIANE DE OLIVEIRA DUARTE DALLABRIDA	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008 E 2009 DIVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2010	900.329.341-49		R$ 1.549,10
ROSENI VIEIRA COIMBRA - ME	DIVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2006 E 2007	06.181.576/0001-89		R$ 765,43
SOAMI ARMAZENS GERAIS LTDA	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2008 E 2009	05.760.444/0001-49		R$ 6.279,62
SIVANEI MACHADO DA SILVA	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2005	411.271.701-63		R$ 405,90
JOSE DE MELLO	DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE IMOVEIS 2010	969.159.949-04	QUADRA 07 LOTE 18 BAIRRO JARDIM DAS PRIMAVERAS	R$ 2.358,61
WELLINGTON PIERETTI CAMILO	DIVIDA IPTU 2010 , DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 DIVIDA ATIVA ALIENÇÃO DE IMOVEIS	026.922.841-19	QUADRA 17 LOTE 15 BAIRRO JARDIM DAS PRIMAVERAS	R$ 7.531,40
AIRTON PEDRO DE ALMEIDA	DIVIDA IPTU 2010 , DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008, 2009 DIVIDA ATIVA ALIENÇÃO DE IMOVEIS ANO 2008,2009 E 2010 E ALVARA DE CONSTRUÇÃO	580.850761-87	QUADRA 25 LOTE 14 BAIRRO JARDIM DAS PRIMAVERAS	R$ 10.596,58
DYANDRA KAILINKA ZAGO	TAXA PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2010	016.145.731-23		R$ 172,22
LUCY MARIA DE ARAUJO KERHHOFF	DIVIDA IPTU 2010	769.703.966-49	QUADRA 76 LOTE 03 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 196,99
PEDRO FERNANDES DE GOIS	DIVIDA IPTU 2010	581.613.091-91	QUADRA 93 LOTE 18-A BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 80,37
ROBERTO ANTONIO DE GOES	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 E IPTU 2010	793.043.971-20	QUADRA 92 LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 886,78
VALDIRA TEREZINHA MACHADO	DIVIDA IPTU 2010	293.296.981-15	QUADRA 92 LOTE 04	R$ 218,22

			BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	
VERONICA DO NASCIMENTO/JOSE V. DOS SANTOS	DIVIDA ATIVA IPTU 2009 E IPTU 2010	523.264.891-87	QUADRA 92 LOTE 03 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 258,00
ROSENILDA MARIA EWALD	DIVIDA ATIVA IPTU 2007,2008,2009 E IPTU 2010	605.452.599-91	QUADRA 157 LOTE 16 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 684,91
LUIZ ALBANO J. DE OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA IPTU 2007,2008,2009 E IPTU 2010 REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2009,2010 E REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU , ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2007,2008,2009	365.269.400-72	QUADRA 118 LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 12.793,45
NEIDE ANTONIA CONFESSOR	DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2006 TAXA PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ANO 2006 E 2007 DIVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2006,2007,2008	005.391.931-94		R$ 5.650,58
ORLANDO DA ROSA	DIVIDA IPTU 2010	567.331.511-20	QUADRA 119 LOTE 16 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 215,38
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	DIVIDA ATIVA IPTU 2007,2008,2009 E IPTU 2010 REPARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2009,2010 E REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU 2008, 2009 , ALIENAÇÃO DE IMOVEIS ANO 2007,2008,2009	29907365149	QUADRA 118 LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 3.774,36
CLEIDE COELHO PETRONETTO	DIVIDA IPTU 2010 , REPARCELAMENTO DE IPTU 2010	880.121.317-49	QUADRA 118 LOTE 08 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.523,25
CLAUDINEI DE CEZARO	DIVIDA IPTU 2010	921.848.710-87	QUADRA 158 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 128,28
PAULO DOMINGOS DAGUETTI	DIVIDA IPTU 2010, MULTA E SERVIÇO DE LIMPEZA DE LOTE 2009	411.536.260-04	QUADRA 119 LOTE 17 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.023,35
LUCIMARA CRISTIANE TATTO	DIVIDA IPTU 2010	537.990.891-87	QUADRA 072 LOTE 14-B BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 123,98
AGDA ANGELICA DE MATOS	DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2008	568.760.921-00		R$ 210,55

FRANCISCO DAGUETTI	DIVIDA IPTU 2010	335.146.580-72	QUADRA 119 LOTE 08 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 891,69
IGREJA BATISTA N. RENOVAÇÃO ESPIRITUAL	REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2007 REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2007,2008 E 2009	15.031.826/0001-95	QUADRA 119 LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 2.522,27
MARLI B. A DOS SANTOS	DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 E TAXA PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO	09.251.541/0001-67		R$ 643,34
GILMAR LUIZ WAGINAK SANTOS	DIVIDA IPTU 2010	432.746.761-87	QUADRA 11 LOTE 06 BAIRRO ALVORADA	R$ 394,80
RENATA RODRIGUES	DIVIDA IPTU 2010	026.656.551-44	QUADRA 48 LOTE 12B BAIRRO CIDADE NOVA	R$ 173,53
MARIA ANTONIA SOARES	DIVIDA ATIVA IPTU 2009	383.889.361-15	QUADRA 25 LOTE 17 BAIRRO ALVORADA	R$ 282,23
BETHNIA LIA FERRARI	DIVIDA ATIVA IPTU 2009	693.291.681-91	QUADRA 25 LOTE 18 BAIRRO ALVORADA	R$ 844,52
ZELIR IVONE TATTO	DIVIDA DESMENBRAMENTO E E TITULAÇÃO ANO 2006	545.857.089-87	QUADRA 06 LOTE 04 BAIRRO CIDADE NOVA	R$ 1.387,61
ROZENEI ZANELLA	DIVIDA IPTU 2010	984.650.401-25	QUADRA 57 LOTE 01-A BAIRRO ALVORADA	R$ 264,97
SILVANIA ANGELA DE OLIVEIRA NOVELO	DIVIDA ATIVA IPTU 2005,2006,2007	513.631.601-25	QUADRA 25 LOTE 16 BAIRRO ALVORADA	R$ 1.655,57
INEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	DIVIDA IPTU 2010	304.774.251-00	QUADRA 42 LOTE 10-B BAIRRO ALVORADA	R$ 187,77
SADI ANTONIO PERTUSATTI	DIVIDA IPTU 2010	445.466.029-87	QUADRA 43 LOTE 10-A BAIRRO ALVORADA	R$ 248,67
IVONE VIEIRA DE LIMA OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA ALVARA ANO 2009, DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2009 E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	737.187.428-53		R$ 968,01
MARIASINHA BORBA DA SILVA	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E DIVIDA IPTU 2010	626.962.621-87	QUADRA 40 LOTE 06 BAIRRO ALVORADA	R$ 634,10
ARNALDO MIGUEL FUMAGALLI	DIVIDA IPTU 2010	407.388.099-34	QUADRA 26 LOTE 02 BAIRRO ALVORADA	R$ 197,35
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008 E DIVIDA IPTU 2010 DIVIDA DESMENBRAMENTO E E TITULAÇÃO ANO 2006	355.052.140-53	QUADRA 15 LOTE 07 BAIRRO ALVORADA	R$ 1.717,04

NELSON FERNANDES	REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ANO 2009 IPTU ANO 2009 DIVIDA DESMENBRAMENTO E E TITULAÇÃO ANO 2006	708.188.199-87	QUADRA 40 LOTE 03 BAIRRO ALVORADA	R$ 690,78
VINICIUS ANTONIO POZZEBON	DIVIDA ATIVA ALVARA ANO 2008, DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2006 E 2008 E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2006,2007,2008	002.028.801-84		R$ 4.909,04
SEBASTIAO PEREIRA BRAGANÇA	DIVIDA ATIVA IPTU 2009 , DIVIDA IPTU 2010 E DIVIDA ALIENÇÃO DE IMOVEIS ANO 2010	172.441.539-53	QUADRA 88 LOTE 04 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.733,64
MARIA FLAVIA KOZERA	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009 E IPTU 2010	857.880.401-78	QUADRA 160 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 439,78
AGENI APARECIDA LINO DA CRUZ	DIVIDA IPTU 2010 REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA IPTU 2009	790.447.351-87	QUADRA 89 LOTE 21 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.170,72
ARI ANTONIO SIGNOR	DIVIDA ATIVA IPTU 2008	443.259.160-91	QUADRA 120 LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 171,58
JOAQUIM DENILSON BARROS NASCIMENTO	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2007 E 2009 , DIVIDA IPTU 2010 REPARCELAMENTO DE DIVIDA ATIVA ASFALTO ANO 2006,2007 E 2008	545.826.011-20	QUADRA 121 LOTE 17 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 3.659,49
RONY FLAVIO LIMA ALVES	DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2009 , TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA ANO 2009	662.911.272-53		R$ 227,89
ALCEU ARLINDO BERGER	DIVIDA IPTU 2010	223.040.450-49	QUADRA 120 LOTE 03 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 189,86
ERONIDES ALVES DA CONCEIÇÃO	DIVIDA ATIVA PARA FISCALIZAÇÃO DE ALVARA ANO 2007 , TAXA DE VIGILANCIA SANITARIA ANO 2007	361.565.071-91		R$ 267,07
QUITERIA MARIA DE MELLO	DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2007,2008,2009 , DIVIDA IPTU 2010 DIVIDA ALIENAÇAÕ DE BENS IMOVEIS	049.031.848-70	QUADRA 124A LOTE 011 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 4.252,62
CARLOS ALBERTO SIMON	DIVIDA IPTU 2010	391.483.510-91	QUADRA 72 LOTE 12-B BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 172,95
JACI JOAQUIM DE SANTANA	DIVIDA ATIVA ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS ANO 2001,2002,2003 DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008,2009, DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2003,2004,2005	945.091.581-49	QUADRA 163A LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 8.156,20
JORGE LUIZ PORTO MUNARI -ME	DIVIDA ATIVA ALVARA ANO 2008 E IMPOSTO SOBRE SEVIÇO QUALQUER NATUREZA ANO 2007	08.625.042/0001-20		R$ 619,26
VITALINA SBADELOTTO GREGOLIN	DIVIDA IPTU 2010	630.916.741-34	QUADRA 91 LOTE 17 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 156,74
ANA CLARA DE MORAES RAMIRO	DIVIDA IPTU 2010	200.561.328-24	QUADRA 91 LOTE 18 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 143,72
NICOLAU ANTONIO DA CRUZ	REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU 2010 E DIVIDA IPTU 2010	327.653.559-91	QUADRA 90 LOTE 20 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.215,60
ANTONIO CARLOS ADRIANO	DIVIDA IPTU 2010	352.653.611-20	QUADRA 123 LOTE 19 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 133,74
JOAO FRANCISCO SOBRINHO FILHO	DIVIDA IPTU 2010	651.769.441-20	QUADRA 91 LOTE 19 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 183,19
WANDER RODRIGO BORTOLASSI	DIVIDA IPTU 2010	823.080.121-53	QUADRA 161 LOTE 16 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 128,29
SILVIA A SANTOS & CIA LTDA ME	TAXA PARA DSICALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO 2010	11.336.299/0001-76		R$ 172,62
JAIRO FERREIRA DA COSTA	DIVIDA IPTU 2010 DIVIDA ATIVA IPTU 2009 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS ANO 2007,2008 REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA CONTUIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2006		QUADRA 158 LOTE 09 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 9.902,75
JULIANO PELISSARI	TAXA PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇAO ANO 2003,2004 E 2005, DIVIDA ATIVA ISSQN ANO 2006 E IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA ANO 2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008	003.243.161-94		R$ 8.449,30
SIDNEI RODRIGUES GONÇALVES	DIVIDA ATIVA IPTU 2008,2009 REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA IPTU 2008 , REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	982.091.241-53	QUADRA 163 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 3.721,08

	DE CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2007			
ANTONIO EDIVALDO SA DA COSTA	DIVIDA IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA 2010	402.432.574-49	QUADRA 76 LOTE 10 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 567,95
MARIA DE FATIMA CARDOSO	DIVIDAATIVA ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS ANO 2005,2006,2007	415.130.021-04	QUADRA 161 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 2.613,87
HELENA PEREIRA	QUADRDIVIDAATIVA ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS ANO 2005,2006,2007 , DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA IPTU 2010	968.607.901-72	QUADRA 181 LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 2.681,15
MANOEL FRANCISCO ADVINCULA DA SILVA	DIVIDA IPTU 2010	409.531.061-87	QUADRA 134-B LOTE 09 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 118,17
SIDNEI TEIXEIRA FERRAZ	DIVIDA IPTU 2010	328.952.591-00	QUADRA 135-C LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 123,73
CICERO VIRGILIO HENES	RIVIDA ATIVA IPTU ANO 2009, DIVIDA IPTU 2010 ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS ANO 2007 E REAPRCELAMENTO DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTOANO 2007	831.260.231-34	QUADRA 136-C LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 6.693,12
JOSE CARLOS NICACIO	DIVIDA IPTU 2010	019.510.869-88	QUADRA 163-A LOTE 13 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 94,81
APARECIDO MARTINHO DE CARVALHO	DIVIDA IPTU 2010 , DIVIDA ATIVA IPTU ANO 2008,2009 , ALIENAÇAÕ DE BENS IMOVEIS ANO 2007,2008,2009 REPARCELAMENTO DIVIDA ATIVA CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ASFALTO ANO 2009,2010	535.864.681-72	QUADRA 124-B LOTE 09 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 9.391,77
ROMACITO LUCIZANI APARECIDO	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU ALIENAÇÃO DE BENS E ASFALTO 2008,2009,2010	818.372.671-20	QUADRA 134A LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 10.735,05
JULIETA DA SILVA ALMEIDA	DIVIDA DE IPTU 2010	814.446.051-00	QUADRA 135B LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 75,23
FABIO MARQUES DE OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009	269.628.138-64	QUADRA 136B LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS	R$ 93,73

			PALMEIRAS	
SEBASTIÃO LOURENÇO DE LIMA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	442.337.951-15	QUADRA 138C LOTE 08 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 292,39
ELIAS FERREIRA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009	913.685.459-04	QUADRA 138C LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 153,27
LUZIA MARCIA VIANCONI SOUTO	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU , ASFALTO E ALIENAÇÃO DE BENS 2006,2007,2008,2009	345.450.181-49	QUADRA 160 LOTE 01 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 10.126,48
PAULINA JOVELINA DE FRANÇA	DIVIDA ATIVA DEE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	568.002.231-15	QUADRA 172 LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 427,24
DIVINO CUSTODIO PAULINO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009	387.971.191-72	QUADRA 92 LOTE 13A JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 166,43
NEIVO JOSE BASSO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008	495.912.829-15	QUADRA 73 LOTE 16B BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 848,89
EDSON LUIZ BARTH	DIVIDA DE IPTU 2010	990.428.359-15	QUADRA V88 LOTE 10 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 151,16
ANDREA IZABEL MAZUREK	DIVIDA DE IPTU 2010	775.763.900-00	QUADRA 161 LOTE 11 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 91,65
WLADEMIR KARASET FILHO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2004,2005,2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	278.461.649-72	QUADRA 160 LOTE 10 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 1.707,50
J.C.R PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA ME	DIVIDA DE ALVARA 2010	08.012.808/0001-09		R$ 172,27
ARMENIO SCHIMIT	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE ASFALTO 2004,2005,2006	060.270.409-04	QUADRA 136C LOTE 11 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 2.408,90
NILDO DE FRANÇA BARBOSA	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE ASFALTO 2006,2007,2008	172.690.321-49	QUADRA 138A LOTE 06 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 3.195,77
PAULO ARNALDO HORN	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	330.435.310-00	QUADRA 136A LOTE 05 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 304,93

OSMAR RIEWE	DIVIDA DE IPTU 2010	571.188.091-87	QUADRA 135A LOTE 02 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 145,97
MARIA HELENA SEIXAS BAUER	DIVIDA ATIVA DEE IPTU 2006	930.668.569-68	QUADRA 121 LOTE 07 BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	R$ 119,51
SIMONE CRISTINA DE AQUINO	DIVIDA DE IPTU 2010	792.934.171-20	QUADRA 06 LOTE 24 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 50,90
ROSA INES DE OLIVEIRA JANING	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS 2009	630.304.621-53	QUADRA 06 LOTE 23 JARDIM PRIMAVEAS	R$ 198,78
VERA BRANDT BARNDINI	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS 2009	603.767.249-00	QUADRA 05 LOTE 30 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 299,40
WILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	326.614.441-49	QUADRA 05 LOTE 32 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 108,17
MARLI DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS , DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	980.795.659-53	QUADRA 05 LOTE 21 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 6.317,64
3ADILSON CONCEIÇÃO ASSIS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA A TIVA DE ALIENAÇÃO E DIVIDA DE IPTU 2010	993.397.901-97	QUADRA 07 LOTE 03 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 882,04
MARCIO ANDRE WAGNER	DIVIDA DE IPTU 2010	971.362.040-20	QUADRA 06 LOTE 15 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 50,90
LORECI FATIMA DE OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	630.318.501-06	QUADRA 06 LOTE 11 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 123,98
LEONAN VERISSOMO DA CRUZ CARVALHO	DIVIDA DE IPTU 2010	025.196.991-87	QUADRA 05 LOTE 01 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 178,86
MARIA AUXILIADORA DIAS	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO 2009	929.998.161-20	QUADRA 05 LOTE 10 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 98,97
ALVARO DE SOUZA	DIVIDA DE IPTU 2010	935.848.901-44	QUADRA 10 LOTE 03 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 94,31
LINA MENDES DA SILVA	DIVIDA DE IPTU 2010	459.350.251-91	QUADRA 12 LOTE 04 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 125,80
ADEVAIR DA SILVA	DIVIDA DE REPARCELAMENTO DE IPTU E ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2009,2010	012.559.281-74	QUADRA 12 LOTE 03 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 4.753,54
PABLO SOARES DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE ALEINAÇÃO DE BENS ANO 2008,2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	879.592.671-20	QUADRA 12 LOTE 02 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 4.080,88
CREONILDA SOARES DA SILVA	DIVIDA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2010 DIVIDA DE REPARCELAMENTO DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	239.162.141-87	QUADRA 14 LOTE 03 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 2.304,23

TERESA GUSTAVO DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	003.062.553-08	QUADRA 22 LOTE 04 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 446,08
JOAQUIM DE J PIMENTEL E LUCIMARA RODRIGUES	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE ALVARA ANO 2008 E DIVIDA DE REPARCELAMENTO DE IPTU 2008 E DIVIDA DE IPTU 2010	255.036.501-15	QUADRA 06 LOTE 04 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.018,33
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2009,2010 E DIVIDA DE IPTU 2009	289.618.988-25	QUADRA 18 LOTE 04 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 8.008,36
ALAIDE PEREIRA PINTO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA ALIENAÇAO DE BENS ANO 2010 E DIVIDA DE IPTU 2010	571.699.851-87	QUADRA 24 LOTE 04 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.966,88
VANUZA GOMES MACHADO	DIVIDA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2009, E 2010 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	010.276.421-28	QUADRA 08 LOTE 16 JARDIM PRIMAVERAS	R$ 4.378,53
LILIANE DA ROSA TEIXEIRA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	925.869.881-91	QUADRA 19 LOTE 23 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 120,99
SILVANA VENTURA DOS SANTOS	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2006,2007,2008 E DIVIDA DE IPTU 2010	973.741.211-72	QUADRA 19 LOTE 25 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 329,41
ROSIMEIRE MARTINS HONORIO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,2009 E MULTA ANO 2010 E DIVIDA DE IPTU 2010	004.947.891-58/	QUADRA 21 LOTE 13 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 964,03
MANOEL ALVES NERES	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,209 E DIVIDA DE IPTU 2010	649.065.581-00	QUADRA 21 LOTE 12 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 545,52
SUZANIL PEREIRA DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	006.118.781-00	QUADRA 21 LOTE 08 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 545,52
GLORIA ALVES DA SILVA SANTOS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	985.299.601-06	QUADRA 21 LOTE 07 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 492,35
JOAQUIM ANTONIO DA NATIVIDADE	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2006,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	825.559.151-68	QUADRA 21 LOTE 04 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 299,90
LUCINEIA RODRIGUES	DIVIDA DE IPTU 2010	001.531.711-03	QUADRA 21 LOTE 30 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 288,43
GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	DIVIDA ATIVA DE IPTU ,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	011.615.761-00	QUADRA 24 LOTE 20 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 198,16

SANDRA MARIA PEREIRA SALES	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	856.759.621-15	QUADRA 26 LOTE 11 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 393,09
ELIZANDRA SCHMIDT	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	032.221.069-08	QUADRA 25 LOTE 08 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 198,16
ROSILENE PINTO TEIXEIRA	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	010.732.441-56	QUADRA 25 LOTE 04 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,06
OLANDA KLABUNDE	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	752.776.549-68	QUADRA 23 LOTE 26 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,06
EIDE ROSA DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	284.734.341-53	QUADRA 19 LOTE 22 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 288,32
VANDERSON AGATTI XAVIER	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU 2008	008.724.431-40	QUADRA 14 LOTE 17 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS'	R$ 276,01
TEREZINHA DE FATIMA BATISTEL	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO ANO 2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE IPTU ANO 2008	429.248.201-20	QUADRA 16 LOTE 07 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.561,04
RODOLFO DE OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009 E 2010 E DIVIDA DE ALVARA ANO 2009	049.232.969-92		R$ 1.014,07
ORLI RAFAELI WERNER	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007 E DIVIDA DE IPTU 2010	386.687.939-34	QUADRA 15 LOTE 02 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 248,03
RODOGRIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME	DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2005,20062008,2009 E DIVIDA DE ALVARA 2010	07.538.020/0001-60		R$ 2.197,40
ANA DE PAULA MOREIRA	DIVIDA ATIVA DE ISSQN ANO 2009	10.275.471/0001-66		R$ 1.087,10
EDILMA PEREIRA DOS SANTOS	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIVIDA A TIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	949.520.781-91	QUADRA 17 LOTE 01 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 6.369,31
MARLENE RODRIGUES	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009. E DIVIDA DE IPTU 2010	019.315.871-08	QUADRA 20 LOTE 09 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,06
ADILSON JOSE DE ALMEIDA	DIVIDA ATIVA DE ALVARA ANO 2007	482.257.541-15		R$ 229,63
LOENI BESS	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2007,2008	765.086.250-04	QUADRA 18 LOTE 26 BAIRRO JARDIM	R$ 1.217,15
			PRIMAVERAS	
GILBERTO LUIZ LEIDA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2009 E DIVIDA ATIVA DE ALEINAÇÃO DE BENS ANO 2006, E DIVIDA DE IPTU 2010	899.044.279-68	QUADRA 17 LOTE 31 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.122,41
GREICIANE LEMES DE JESUS	DIVIDA ATIVA DE ALEINAÇÃO DE BENS ANO 2010 E DIVIDA DE IPTU 2010	028.028.741-01	QUADRA 17 LOTE 32 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.999,95
NILDO FERLIN	DIVIDA DE IPTU 2010	314.130.059-34.	QUADRA 17 LOTE 25 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 87,43
BALTAZAR MARTINS CARVALHO	DIVIDA DE IPTU 2010	276.816.619-72	QUADRA 20 LOTE 06 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 60,34
DENIZE APARECIDA DA SILVA COLLA FRIGERI	DIVIDA DE IPTU 2010	567.156.091-87	QUADRA 17 LOTE 05 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 68,12
MARCOS AURELIO PEREIRA	DIVIDA DE IPTU 2010	158.162.238-44	QUADRA 17 LOTE 07 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 255,47
RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	DIVIDA DE IPTU 2010	848.230.381-34	QUADRA 15 LOTE 27 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 60,27
VALMIR DA SILVA LONKOSKI	DIVIDA ATIVA DE ALEINAÇÃO DE BENS ANO 2007,2008 E DIVIDA DE IPTU 2010	803.445.349-87	QUADRA 17 LOTE 09 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.285,30
VALQUIRIA DE SOUZA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2007,2008,2009, E DIVIDA A TIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU ANO 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	761.558.701-87	QUADRA 17 LOTE 10 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 3.940,39
ADAO DOS SANTOS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008	286.285.272-49	QUADRA 15 LOTE 22 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 77,07
EDSON SHIEGUEO OSUGUI	DIVIDA DE IPTU 2010	075.064.168-16	QUADRA 15 LOTE 21 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 60,22
ALMIR ANTONIO ROSSETO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	488.365.089-87	QUADRA 17 LOTE 13 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 168,11
VANDILEUZA DA SILVA FLORES	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009	109.418.808-50	QUADRA 18 LOTE 16 BAIRRO JARDIM	R$ 68,02

			PRIMAVERAS	
ORITA MARIA MACIEL	DIVIDA DE IPTU 2010	775.419.441-49	QUADRA 18 LOTE 14 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 98,93
RODRIGO JOSE HENES	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	040.586.049-80	QUADRA 16 LOTE 24 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 164,79
LINDOMAR ANTONIO BIASUS	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2007,2008,2009 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE REPARCELAMENTO DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	579.504.909-34	QUADRA 16 LOTE 26 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 6.283,89
GLORIA DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	013.035.421-02	QUADRA 22 LOTE 25 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 545,52
BEATRIZ SILVA BOTELHO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,2009 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2010	018.995.441-86	QUADRA 22 LOTE 21 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 545,52
LECI FERREIRA DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU ANO 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	650.291.271-00	QUADRA 22 LOTE 19 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,59
MARIA APARECIODA DA SILVA 01	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	482.390.201-78	QUADRA 23 LOTE 20 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,06
CLAUDINA NUNES FIGUEIREDO	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2005,2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	003.612.681-06	QUADRA 21 LOTE 25 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 545,52
CLAUDETE TALASKA	DIVIDA ATIVA DE REPACELAMENTO DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	411.358.300-53	QUADRA 23 LOTE 09 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 188,74
TAISA CLECI HOHENSEE DE CARVALHO	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	821.541.201-72	QUADRA 23 LOTE 13 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 304,88
SUSANA CRISTINA PUSKA PEREIRA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	958.748.551-68	QUADRA 23 LOTE 08 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,06
MARINETE ALVES REGE	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	709.173.611-72	QUADRA 22 LOTE 07 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 250,75
ANTONIA SALUSTRIANO DE ARAUJO	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	927.417.703-87	QUADRA 22 LOTE 10 BAIRRO JARDIM	R$ 364,75

			PRIMAVERAS	
ANDREIA FRANCISCA SANTANA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 DIVIDA DE IPTU 2010	019.418.631-83	QUADRA 19 LOTE 21 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 492,35
ELIANE BATISTA JACONE	DIVIDA DE IPTU 2010	022.090.691-22	QUADRA 19 LOTE 27 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 60,34
JANETE SECCO RODRIGUES DOS SANTOS	DIVIDA DE IPTU 2010	010.865.051-07	QUADRA 22 LOTE 16 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 75,94
CELITA PEREIRA SIMBAIBA	DIVIDA A TIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	010.276.371-24	QUADRA 20 LOTE 26 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 390,06
SUELI CHALUPA MISTURA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009	982.921.611-04	QUADRA 20 LOTE 25 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 329,72
MIRIAM VEIGA	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008 E DIVIDA DE IPTU 2010	048.079.749-80	QUADRA 20 LOTE 24 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 329,41
ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	939.498.981-15	QUADRA 20 LOTE 22 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 97,76
MARILENE ALVES DOS SANTOS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	003.019.051-77	QUADRA 19 LOTE 19 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 299,90
EVERALDO PERTILE	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	459.953.971-68	QUADRA 15 LOTE 10 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 440,11
MARCOS LUIZ CALGARO	DIVIDA DE IPTU 2010	913.604.399-00'	QUADRA 14 LOTE 11 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 89,93
FRANKLIN PEREIRA MARTINS	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	510.004.151-04	QUADRA 14 LOTE 12 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 182,33
TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2009,2010 E DIVIDA DE IPTU 2010	247.693.258-27	QUADRA 12 LOTE 05 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 3.425,88
ANESIA MARIA NIERDELE	DIVIDA ATIVA DE CONSTRIBUIÇÃO DE CALÇADA ANO 2007	402.352.620-72	QUADRA 12 LOTE 16 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 212,35

ANA PAULA MACHADO	DIVIDA ATIVA DE CONSTRIBUIÇÃO DE CALÇADA ANO 2006,2007	321.880.212-15	QUADRA 12 LOTE 13 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 506,26
ELIZABETE GOMES	DIVIDA DE IPTU 2010	715.894.901-00	QUADRA 10 LOTE 23 BAIRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 75,08
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	DIVIDA DE IPTU 2010	289.419.851-53	QUADRA 10 LOTE 21 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 75,08
EURIDES NERES ALVES	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2010 E DIVIDA DE CREPARCELAMENTO DE IPTU ANO 2010 E DIVIDA DE IPTU 2010	997.418.141-00	QUADRA 10 LOTE 28 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 723,23
UMBELINDA MARIA DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ANO 2006,2007 E DIVIDA DE IPTU 2006	459.315.341-72	QUADRA 11 LOTE 13 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 744,61
ROBINSON AUGUSTO BARBOSA	DIVIDA ATIVA DE CONSTRIBUIÇÃO DE CALÇADA ANO 2007	735.986.589-15	QUADRA 11 LOTE 12 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 212,35
IVONE FERREIRA DE SOUZA	DIVIDA ATIVA DE CONSTRIBUIÇÃO DE CALÇADA ANO 2006 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	304.766.901-53	QUADRA 11 LOTE 14 BAIRRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.336,64
MARIENE MEDEIROS DE OLIVEIRA	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2007,2008,2009 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	331.044.648-47	QUADRA 09 LOTE 22 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 7.021,95
ELIAZER DA SILVA MOREIRA	DIVIDA DE IPTU 2009	011.876.991-01	QUADRA 09 LOTE 28 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 101,96
GILSON CORNELIO DA SILVA	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2009	921.221.911-04	QUADRA 08 LOTE 20 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 98,46
ELIZANGELA SILVA RODRIGUES	DIVIDA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2010	944.986.791-72	QUADRA 10 LOTE 14 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 81,29
ZENAIDE BATISTA FERREIRA	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2007	871.520.531-20	QUADRA 10 LOTE 06 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.624,99
JANETE RODRIGUES ORMOND	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2008,2009	304.229.221-53	QUADRA 07 LOTE 25 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.445,01

GILSON MIGUEL FARIA SANTOS	DIVIDA ATIVA DE REPARCELAMENTO DE IPTU E ALIENAÇÃO DE BENS 2008,2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	665.936.549-49	QUADRA 07 LOTE 22 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 4.912,24
ISTE CORREIA AVARISTO	DIVIDA ATIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS ANO 2005,206,2007	789.385.201-10	QUADRA 09 LOTE 07 BAIRRO JARIM PRIMAVERAS	R$ 7.563,90
FATIMA APARECIDA FERREIRA PIMENTA	DIVIDA A TIVA DE ALIENAÇÃO DE BENS 2008,2009,2010 E DIVIDA ATIVA DE IPTU 2008,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	529.130.071-04	QUADRA 09 LOTE 11 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 6.134,75
DENISE KRIEGER GIROTTO HASSE	DIVIDA ATIVA DE IPTU 2006,2009 E DIVIDA DE IPTU 2010	709.531.551-53	QUADRA 07 LOTE 34 BAIRRO JARDIM PRIMAVERAS	R$ 1.091,74
KLEYTON GONÇALVES DA SILVA	DIVIDA A TIVA DE ISSQN ANO 2009,2010	717.028.571-15		R$ 223,78
JOSE MILTON MARTINS DE LIMA	DIVIDA DE ISSQN ANO 2010	832.936.049-00		R$ 307,74

FUNDAMENTACAO LEGAL

Lei Complementar 46 de 28 de dezembro de 2006 - CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
Nestes termos, estamos NOTIFICANDO-O a comparecer perante a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, junto ao Departamento de Tributação e Fiscalização, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento dos tributos lançados e inscritos em dívida ativa ou apresentar a respectiva defesa administrativa, sob pena ser promovida a cobrança judicial nos termos da Lei nº 6.830/80.

Lucas do Rio Verde – MT, 23 de Novembro de 2010

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Secretaria de Finanças

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 80/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto nos art. 52, 53 e § 2º do art. 54, observado o inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, torna público que os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes ao 5º Bimestre do exercício de 2010, encontram-se à disposição dos cidadãos mirassolenses e instituições da sociedade, para consulta e apreciação, bem como disponíveis no site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de Novembro de 2010.

Aparecido Donizeti da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.049.425,00	27.049.425,00	3.796.367,89	14,03	21.441.637,17	79,27	5.607.787,83
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	24.511.425,00	24.511.425,00	3.749.234,86	15,30	20.102.351,67	82,01	4.409.073,33
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.359.700,00	2.359.700,00	350.148,08	14,84	2.403.135,16	101,84	-43.435,16
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.030.000,00	2.030.000,00	330.038,92	16,26	2.050.469,38	101,01	-20.469,38
1.1.2.0.00.00 - Taxas	329.700,00	329.700,00	20.109,16	6,10	352.665,78	106,97	-22.965,78
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	91.820,38	16,69	513.431,44	93,35	36.568,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	550.000,00	550.000,00	91.820,38	16,69	513.431,44	93,35	36.568,56
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	281.000,00	281.000,00	44.885,68	15,97	177.510,66	63,17	103.489,34
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	39.579,36	14,88	166.431,46	62,57	99.568,54
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	12.000,00	12.000,00	5.306,32	44,22	11.079,20	92,33	920,80
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.412.000,00	1.412.000,00	252.577,31	17,89	1.145.183,09	81,10	266.816,91
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.342.800,00	19.342.800,00	2.890.897,33	14,95	15.131.854,73	78,23	4.210.945,27
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	18.782.300,00	18.782.300,00	2.806.588,66	14,94	14.523.946,71	77,33	4.258.353,29
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	540.500,00	540.500,00	84.308,67	15,60	607.908,02	112,47	-67.408,02
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.925,00	565.925,00	118.906,08	21,01	731.236,59	129,21	-165.311,59
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	191.425,00	191.425,00	29.886,32	15,61	155.963,47	81,48	35.461,53
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	32.000,00	32.000,00	2.909,65	9,09	185.971,17	581,16	-153.971,17
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	342.000,00	342.000,00	86.110,11	25,18	311.666,11	91,13	30.333,89
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	77.635,84	15.527,	-77.135,84
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	2.538.000,00	2.538.000,00	47.133,03	1,86	1.339.285,50	52,77	1.198.714,50
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	37.235,00	0,00	-37.235,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.538.000,00	2.538.000,00	47.133,03	1,86	1.302.050,50	51,30	1.235.949,50
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	2.538.000,00	2.538.000,00	47.133,03	1,86	1.302.050,50	51,30	1.235.949,50
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	44.000,00	44.000,00	12.466,76	28,33	50.050,59	113,75	-6.050,59

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.093.425,00	27.093.425,00	3.808.834,65	14,06	21.491.687,76	79,32	5.601.737,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.093.425,00	27.093.425,00	3.808.834,65	14,06	21.491.687,76	79,32	5.601.737,24
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.093.425,00	27.093.425,00	3.808.834,65	14,06	21.491.687,76	79,32	5.601.737,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.808.248,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.468.425,00	590.600,00	26.059.025,00	2.987.260,88	22.348.082,78	4.069.101,22	19.926.049,81	76,47	6.132.975,19
DESPESAS CORRENTES	22.610.535,00	12.060,00	22.622.595,00	2.978.702,07	20.501.291,88	3.935.721,91	18.946.356,39	83,75	3.676.238,61
Pessoal e Encargos Sociais	13.062.000,00	26.165,44	13.088.165,44	2.312.238,77	11.392.493,03	2.307.606,48	11.260.316,92	86,03	1.827.848,52
Juros e Encargos da Dívida	155.000,00	-64.000,00	91.000,00	0,00	59.469,73	8.236,51	52.434,46	57,62	38.565,54
Outras Despesas Correntes	9.393.535,00	49.894,56	9.443.429,56	666.463,30	9.049.329,12	1.619.878,92	7.633.605,01	80,84	1.809.824,55
DESPESAS DE CAPITAL	2.549.000,00	578.540,00	3.127.540,00	8.558,81	1.846.790,90	133.379,31	979.693,42	31,32	2.147.846,58
Investimentos	2.704.000,00	588.540,00	3.292.540,00	8.558,81	1.906.260,63	141.615,82	1.021.559,42	31,03	2.270.980,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-155.000,00	-10.000,00	-165.000,00	0,00	-59.469,73	-8.236,51	-41.866,00	25,37	-123.134,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	308.890,00	0,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	45.500,00	26.450,00	71.950,00	9.650,00	71.549,15	10.354,30	50.173,01	69,73	21.776,99
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.513.925,00	617.050,00	26.130.975,00	2.996.910,88	22.419.631,93	4.079.455,52	19.976.222,82	76,45	6.154.752,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	200.000,00	1.513.000,00	232.352,67	1.229.491,87	75,66	395.508,13
Amortização da Dívida Interna	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	200.000,00	1.513.000,00	232.352,67	1.229.491,87	75,66	395.508,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.625.000,00	0,00	1.625.000,00	200.000,00	1.513.000,00	232.352,67	1.229.491,87	75,66	395.508,13
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.138.925,00	617.050,00	27.755.975,00	3.196.910,88	23.932.631,93	4.311.808,19	21.205.714,69	76,40	6.550.260,31
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	285.973,07	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.138.925,00	617.050,00	27.755.975,00	3.196.910,88	23.932.631,93	4.311.808,19	21.491.687,76	77,43	6.264.287,24

FONTE:

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.093.425,00	27.684.025,00	3.187.260,88	24.020.910,12	4.301.453,89	21.257.257,92	100,00	76,79	6.426.767,08
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	129.660,10	900.503,08	155.507,65	771.862,53	3,63	64,86	418.137,47
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	129.660,10	900.503,08	155.507,65	771.862,53	3,63	64,86	418.137,47
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.240.000,00	5.454.359,85	746.995,74	4.627.113,74	929.033,93	4.387.717,06	20,64	80,44	1.066.642,79
Administração Geral	4.272.000,00	4.451.610,56	587.579,03	3.712.568,98	763.350,42	3.519.231,57	16,56	79,06	932.378,99
Administração Financeira	873.000,00	923.249,29	159.602,36	872.777,57	160.003,41	831.400,42	3,91	90,05	91.848,87
Administração de Receitas	95.000,00	79.500,00	-185,65	41.767,19	5.680,10	37.085,07	0,17	46,65	42.414,93
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.380.200,00	1.327.846,10	163.418,78	962.255,57	187.361,64	903.180,89	4,25	68,02	424.665,21
Administração Geral	351.000,00	348.291,09	55.701,26	294.153,34	61.023,57	286.293,50	1,35	82,20	61.997,59
Assistência ao Idoso	189.000,00	195.999,01	16.114,22	136.900,60	21.099,51	112.846,21	0,53	57,57	83.152,80
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	35.074,04	5.095,84	32.527,12	0,15	72,28	12.472,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.000,00	387.105,00	66.384,27	311.346,56	74.502,18	302.444,45	1,42	78,13	84.660,55
Assistência Comunitária	346.200,00	351.451,00	25.219,03	184.781,03	25.640,54	169.069,61	0,80	48,11	182.381,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.236.500,00	6.121.911,86	851.086,43	5.763.839,97	1.034.786,56	5.262.897,54	24,76	85,97	859.014,32
Administração Geral	96.000,00	93.411,00	14.623,04	78.169,51	13.494,31	73.614,58	0,35	78,81	19.796,42
Atenção Básica	1.689.000,00	2.009.450,44	322.828,54	1.847.514,95	319.433,05	1.753.423,82	8,25	87,26	256.026,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.018.500,00	3.560.255,42	476.452,33	3.427.581,33	641.573,06	3.050.251,16	14,35	85,68	510.004,26
Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	139.105,00	0,00	140.390,64	10.009,00	135.950,84	0,64	97,73	3.154,16
Vigilância Sanitária	87.000,00	103.056,00	11.514,58	90.093,99	14.076,23	84.724,08	0,40	82,21	18.331,92
Vigilância Epidemiológica	196.000,00	216.634,00	25.667,94	180.089,55	36.200,91	164.933,06	0,78	76,13	51.700,94
TRABALHO	286.035,00	282.235,00	4.341,44	264.993,68	38.088,35	215.291,62	1,01	76,28	66.943,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	286.035,00	282.235,00	4.341,44	264.993,68	38.088,35	215.291,62	1,01	76,28	66.943,38
EDUCAÇÃO	6.668.250,00	6.842.633,69	850.802,04	6.098.941,55	1.175.561,14	5.804.994,30	27,31	84,84	1.037.639,39
Administração Geral	342.000,00	311.795,00	48.091,41	262.922,52	54.428,82	255.066,43	1,20	81,81	56.728,57
Alimentação e Nutrição	215.000,00	202.000,00	8.482,43	181.478,62	27.730,89	167.452,19	0,79	82,90	34.547,81
Ensino Fundamental	4.806.000,00	5.073.840,88	660.539,40	4.520.662,91	875.628,95	4.253.113,79	20,01	83,82	820.727,09
Ensino Superior	389.000,00	389.710,00	6.090,00	378.161,00	67.865,93	317.843,91	1,50	81,56	71.866,09
Educação Infantil	652.650,00	628.187,81	97.442,95	572.240,68	113.000,70	634.792,16	2,99	101,05	-6.604,35
Educação Especial	263.600,00	237.100,00	30.155,85	183.475,82	36.905,85	176.725,82	0,83	74,54	60.374,18
CULTURA	125.000,00	193.340,00	74.236,74	183.582,71	74.686,74	183.582,71	0,86	94,95	9.757,29
Difusão Cultural	125.000,00	193.340,00	74.236,74	183.582,71	74.686,74	183.582,71	0,86	94,95	9.757,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	795.000,00	1.244.664,66	7.384,54	1.018.152,39	90.566,08	390.446,79	1,84	31,37	854.217,87
Infra-estrutura Urbana	425.000,00	871.229,00	0,00	646.702,95	0,00	88.368,52	0,42	10,14	782.860,48
Serviços Urbanos	370.000,00	373.435,66	7.384,54	371.449,44	90.566,08	302.078,27	1,42	80,89	71.357,39
HABITAÇÃO	200.000,00	272.000,00	0,00	262.000,00	0,00	29.976,31	0,14	11,02	242.023,69
Habitação Urbana	200.000,00	272.000,00	0,00	262.000,00	0,00	29.976,31	0,14	11,02	242.023,69
SANEAMENTO	1.867.000,00	1.531.089,14	216.160,78	1.343.425,35	227.672,91	1.192.318,50	5,61	77,87	338.770,64
Saneamento Básico Urbano	1.867.000,00	1.531.089,14	216.160,78	1.343.425,35	227.672,91	1.192.318,50	5,61	77,87	338.770,64
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	687.200,00	413.443,99	29.747,67	348.757,34	39.628,12	257.478,96	1,21	62,28	155.965,03
Administração Geral	260.200,00	192.680,19	28.103,20	180.592,94	29.380,69	178.819,19	0,84	92,81	13.861,00
Promoção da Produção Vegetal	230.000,00	156.088,80	2.444,47	149.136,08	10.247,43	62.827,45	0,30	40,25	93.261,35
Promoção da Produção Animal	137.000,00	22.675,00	-800,00	7.191,00	0,00	3.995,00	0,02	17,62	18.680,00
Abastecimento	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	40.000,00	21.000,00	0,00	7.947,00	0,00	7.947,00	0,04	37,84	13.053,00
Irrigação	20.000,00	11.000,00	0,00	3.890,32	0,00	3.890,32	0,02	35,37	7.109,68
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	20.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	715.000,00	500.210,00	4.411,00	452.246,46	81.946,34	389.601,22	1,83	77,89	110.608,78
Energia Elétrica	715.000,00	500.210,00	4.411,00	452.246,46	81.946,34	389.601,22	1,83	77,89	110.608,78
TRANSPORTE	641.350,00	322.190,71	-106.335,00	183.313,12	20.647,98	138.536,68	0,65	43,00	183.654,03
Transporte Rodoviário	641.350,00	322.190,71	-106.335,00	183.313,12	20.647,98	138.536,68	0,65	43,00	183.654,03
DESPORTO E LAZER	108.000,00	125.210,00	15.350,62	98.785,16	13.613,78	89.312,48	0,42	71,33	35.897,52
Desporto Comunitário	108.000,00	125.210,00	15.350,62	98.785,16	13.613,78	89.312,48	0,42	71,33	35.897,52

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
ENCARGOS ESPECIAIS	1.625.000,00	1.551.000,00	200.000,00	1.513.000,00	232.352,67	1.240.060,33	5,83	79,95	310.939,67
Serviço da Dívida Interna	1.625.000,00	1.551.000,00	200.000,00	1.513.000,00	232.352,67	1.240.060,33	5,83	79,95	310.939,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.890,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
Reserva de Contingência	308.890,00	308.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.890,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**27.093.425,00**	**27.684.025,00**	**3.187.260,88**	**24.020.910,12**	**4.301.453,89**	**21.257.257,92**	**100,0001**	**76,7853**	**6.426.767,08**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Matupá

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA Nº. 051/2010

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 051/2010, referente **Tomada de Preço nº. 004/2010,** tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ,** inscrita no CNPJ N º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a firma, **PONTUAL CONSTRUTORA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.001.183/0001-34, com sede na Avenida Amazonas, nº. 192, Município de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DERLI ROSA**, brasileiro, separado, portador do RG nº. 521095/SSPMT, inscrito no CPF sob o nº. 353.277.071-72, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote, conforme previsão contratual contida na Cláusula 05.4, III, do contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em **30 DE MAIO DE 2011,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes, dentro dos casos previstos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 25 de Novembro de 2010.

CONTRATANTE:

FERNANDO ZAFONATO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

PONTUAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 09.001.183/0001-34
JOSÉ DERLI ROSA

DECRETO Nº. 1348 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão de Seleção de Agentes Comunitários de Saúde do Município de Matupá:

PROFESSORES
Titulares: Itamar Pereira e Lurdes Maria Antonio Eleuthério.
Suplentes: Alexandra Condoluci e Maristela Czapela.
PSICÓLOGO
Titular: Wanda Lúcia Alves de Freitas.
Suplente: Ana Paula Borges.
ASSISTENTE SOCIAL
Titular: Célia Aparecida Matos da Silva.
Suplente: Ângela Maria de Oliveira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Carlos Abraão Gaia
Suplente: Valdineia Silverio dos Santos
ENFERMEIRO
Titular: Elizabete Veronezi Ribeiro.
Suplente: Claudia Amanda Gudeik.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Renato Fernandes de Souza.
Suplentes: Juniele Portela da Costa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dez.

Registre-se
Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Nobres

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2010 – **Tipo**: Menor Preço Por Lote. **Objeto**: Aquisição de 01 veiculo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial Nº 018/2010, cuja abertura ocorreu às 9:00, do dia 24/11/2010, sagrou-se vencedora do certame, a empresa VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA, totalizando o valor de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Viviany Turque Pacheco Pinto
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 671 /2010

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA do exercício de 2010."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

12.002.361.0016.2.046 - **Manutenção das Ações do Salário da Educação**	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR
33.90.30.00 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
44.90.52.00 - Material Permanente	R$ 50.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta da Subtração das Seguintes Dotações:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
04.122.0002.2035 - Manutenção e Encargos da SAD.	
Dotação - 56 - 04.122.0002.2035 31.91.13 - Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
12.361.0016.1074 - Implantar um Programa de Incentivos Fiscais	
Dotação - 81 - 12.361.0016.1074 33.90.30 - Material de Consumo	R$ 9.000,00
12.361.0016.1076 – Atualizar e Informatizar a Biblioteca Municipal	
Dotação - 82 - 12.361.0016.1076 44.90.52 - Material Permanente	R$ 9.000,00
12.361.0016.1200 – Reforma e Ampliação das Escolas Municipais	
Dotação - 89 - 12.361.0016.1200 33.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - PJ	R$ 9.000,00
12.361.0016.2045 - Manutenção e Encargos da Educação	
Dotação - 93 - 12.361.0016.2045 31.90.04 - Contratação P/ Tempo Determinado	R$ 18.000,00
Total	**R$ 60.000,00**

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 22 de Novembro de 2010.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 673/ 2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, por sua Mesa Diretora aprovou e, eu, Prefeito Municipal, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/ MT, autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 81.692,41 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois Reais e quarenta e um Centavos), para a aquisição de Material Permanente e Veículos, para atendimento ao Programa de Saúde da Família e Vigilância Sanitária Municipal, nas seguintes dotações:

Órgão nº 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária nº 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função nº 10 – Saúde
Sub-Função nº 301– Atenção Básica
Programa nº 0022– Atenção Integral à Saúde
Projeto nº 2071– Manutenção das Atividades do P.S.F.
Elemento da Despesa: 4490-52 Equipamento e Material Permanente R$ 74.712,41
Sub-Função nº 304 – Vigilância Sanitária
Programa nº 0027 – Vigilância à Saúde
Projeto/Atividade nº 2070 – Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária
Elemento da Despesa: 4490-52 Equipamento e Material Permanente R$ 6.980,00

Art. 2° - Fica, ainda, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 7.039,50 (sete mil, trinta e nove Reais e cinquenta Centavos), para a aquisição de Material Permanente para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, conforme dotação abaixo:

Órgão nº 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária nº 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função nº 10 – Saúde
Sub-Função nº 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa nº 0022– Atenção Integral à Saúde
Projeto nº 2062– Manutenção das Ações do Laboratório de Analises Clínicas
Elemento da Despesa: 4490-52 Equipamento e Material Permanente R$ 7.039,50
Código Reduzido da Despesa nº 310

Art. 3º - Para cobertura dos créditos definidos nos artigos anterior, serão utilizados recursos proveniente de repasse a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, através dos Incentivos Financeiros da Compensação de Especificidades Regionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, alterando a LOA/2009 e o PPA e LDO correspondentes.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de novembro de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Lei nº 674/2010.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, por sua Mesa Diretora aprovou e, eu, Prefeito Municipal,

Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 151.899,96 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove Reais e noventa e seis Centavos)**, para atendimento da conclusão da Construção da Escola Estadual José Cassimiro de Pinho na comunidade de Pirizal, na seguinte dotação:**

Órgão nº 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária nº 001– GESTÃO DE EDUCAÇÃO
Função nº 12 – Educação
Sub-Função nº 361– Ensino Fundamental
Programa nº 0016 – Melhoria da Qualidade do Ensino
Projeto nº 1206 – Construção de Unidade Escolar
Elemento da Despesa: 4490-51 Obras R$ 151.899,96

Art. 2º - Para cobertura do crédito definido no artigo anterior, será utilizado repasse financeiro de transferência oriunda da Secretaria Estadual de Educação de acordo com o contido no Quinto Termo Aditivo, ao Convênio nº 094/2008**.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, alterando a LOA/2009 e o PPA e LDO correspondentes.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de novembro de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Extrato de contratos

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2010
Nº DO CONTRATO: 054/2010
CONTRATADO: Empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO: O contrato, tem como objeto o fornecimento pela CONTRATADA e aquisição pela CONTRATANTE, de medicamentos nas quantidades,especificações, marca e valores constantes no contrato e processo licitatório, sendo este realizado de acordo com processo Licitatório Carta Convite n° 021/2010.
VIGÊNCIA: com vigência de sua data de assinatura encerrando em 31 de Dezembro de 2010.
VALOR: R$ 37.760,00

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2010.
Nº DO CONTRATO: 055/2010
CONTRATADO:. EDINETH APARECIDA FERREIRA MENDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO.
OBJETO: O Presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços de uma Monitora com escolaridade de Nível Médio, para atender o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no distrito do Pirizal em Nossa Senhora do Livramento-MT.
VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 10 de Novembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2.010.
VALOR: R$ 1.275,00

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2010.
Nº DO CONTRATO: 056/2010
CONTRATADO:. EMERSON TIAGO DE CAMPOS
CONTRATANTE: Este instrumento tem como objeto a contratação do CONTRATADO, para prestar serviços de Vigia junto ao Hospital Municipal da CONTRATANTE, localizado na cidade de Nossa Senhora do Livramento**.**
VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 10 de Novembro de 2010 a 31 de Dezembro de 2.010.
VALOR: R$ R$. 1.530,00

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Lei n° 672/2010.

Dispõe sobre alteração da Lei 654/2009 - LOA, de 23 de dezembro de 2009, para alteração da redação dos artigos 4º e 6°, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Zenildo Pacheco Sampaio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam alterados os artigos 4º e 6º da Lei 654 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a LOA, passando a ter as seguintes redações, respectivamente:

"*Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV dos §§ 1º, 2º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento), do valor total do Orçamento Anual, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos da administração*".

"*Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os remanejamentos e suplementações de um órgão para outro, de um elemento de despesa para outro.*

Parágrafo Único: A transposição de que trata o caput deste artigo deverá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo e por Ato Normativo do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de novembro de 2.010.

Zenildo Pacheco Sampaio
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010

PROCESSO 103/CPL/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da CPL (Comissão Permanente de Licitação) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2010**, que tem como objeto a **"CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (STANDERS) LOCALIZADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES SENADOR JONAS PINHEIRO NESTE MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT",** Data de abertura das Propostas: **19/01/2011** Horário: **09h00min**; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT, e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br. Nova Canaã do Norte – MT, 29 de Novembro de 2010.

Izaru Belarmino Leite
Presidente da CPL

LEI Nº. 809, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 135/2010 SÚMULA: "AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA À CENTRAL ELÉTRICA MATO-GROSSENSE - CEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, Antonio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação em favor da Central Elétrica Mato-Grossense – CEMAT da rede de energia elétrica do Conjunto Residencial Santa Terezinha, constante no memorial descritivo em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A presente incorporação somente será efetivada com a devida restituição pela CEMAT ao Executivo Municipal dos valores despendidos na construção da rede no montante de R$ 71.963,83 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º A partir da incorporação da rede à CEMAT, esta será responsável pela manutenção, operação e garantia da continuidade do fornecimento de energia elétrica, na forma definida pela legislação aplicável, sendo de sua exclusividade a definição dos critérios para ligação e/ou aumento de carga.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 12 de novembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Sandra Machado Matos Rodrigues
Chefe de Gabinete

LEI Nº. 810, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 134/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2011.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, e devem observar as seguintes estratégias:

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão canaense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de divida publica e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III
Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 249 de 30 de abril de 2010, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre

outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Divida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vinculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumario Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2011 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2010, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2009, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2011 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2010.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2011 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% da proposta orçamentária para 2011, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a titulo de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Publico Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2010 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigirem desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2011, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2011, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações especificas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único – Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2011, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Maximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI
Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15/10/2010 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2011, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte.

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renuncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei especifica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação ás despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2011, e de fevereiro de 2012, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2011, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2010, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2011, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 12 de Novembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

LEI Nº. 811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
Autor do Projeto de Lei: Poder Legislativo Municipal.
Projeto 001/2010

REGULAMENTA A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

MUNICIPAL, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, **ANTONIO LUIZ CESAR DE CASTRO** Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituída a verba de natureza indenizatória, instituída por lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal, destinada à cobertura de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar no município de Nova Canaã do Norte/MT, até o limite mensal de R$: 500,00 (Quinhentos reais), por parlamentar, não podendo ultrapassar o limite de R$: 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais) por ano.

§ 1º - considera-se atividade parlamentar para ensejo à percepção da verba indenizatória todas relacionadas com representação dos interesses sociais, fiscalização institucional, legislação, bem como todas aquelas de caráter cultural ou político onde haja interesse público.

Art. 2º - Inclui-se entre as despesas passíveis de serem indenizadas através da verba de que trata o artigo 1º, dentre as quais, as seguintes:
I - as relativas a transporte: locação de veículos, contratação de serviços de táxi e moto-táxi e aquisição de combustível;
II - a aquisição de passagens terrestres municipal;
III - gastos efetivados com alimentação, hospedagem, em deslocamento dentro do município;
IV – despesas referentes inscrições de cursos, palestras e outros eventos de interesse da atividade parlamentar.

Parágrafo Único - Não serão permitidos gastos que caracterizem auto promoção do parlamentar.

Art. 3º - A indenização será concedida mediante solicitação de ressarcimento pelo Vereador, dirigida à Presidência mediante protocolo feito na Assessoria de Administração, por meio de formulário padrão conforme **Anexo I.**

Parágrafo único: As despesas efetuadas fora do município serão ressarcidas mediante apresentação de relatório e documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas, conforme **Anexo II**.

Art. 4º - O ressarcimento será efetuado em 03 (três) dias úteis, após a entrega da prestação de contas para análise e sua liberação dependerá da aprovação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Somente será objeto de ressarcimento os gastos realizados no mês e requeridos até o último dia útil do mês a que se refere à despesa, observando-se o regime de competência.

Art. 6º - O membro do Poder Legislativo perderá o direito a verba indenizatória, quando:
I - afastado para atender a interesse particular;
II - afastado em virtude licença médica ou doença devidamente atestada por facultativo profissional de área cientifica da medicina;
III - substituído pelo respectivo suplente.

Art. 7º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$:15.000,00 (quinze mil reais), para atender a presente lei criando a rubrica:
01.001.01.031.0001.2001 - 33909300 – Indenização e restituições

Parágrafo único: Fica alterado a LDO/2010 e o PPA 2010/2013 adequando as peças de planejamento a mudança proposta no “caput” deste artigo.

Art. 8º - Para atender ao crédito aberto no Artigo anterior serão usados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações:
01.001.01.031.0001.2001-33704100 – 10.600,00
01.001.01.031.0001.2001-33901400 – 4.400,00

Art. 9º - O Vereador deverá no ato da Prestação de Contas, apresentar o respectivo relatório circunstanciado, acompanhado de documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas ou da participação no evento que motivou a viagem e das despesas realizadas, tais como:

a) Comprovante de participação em cursos, treinamentos e capacitação, reuniões, fiscalização de obras, através de fotografias, atas ou outros documentos, bem como declaração firmada por pessoa responsável do órgão, estabelecimento ou local visitado.
b) Notas Fiscais ou Recibos de Pagamentos das despesas realizadas nos locais dentro do município para onde se deslocou o Vereador, devidamente preenchidos, onde se possa identificar o nome e cadastro da pessoa física ou jurídica perante a Receita Federal;

Parágrafo Único – Para a concessão da verba indenizatória de que trata esta lei deverão ser observados todos os preceitos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial os Acórdãos nº 2.206/2007 (DOE de 05/09/2007) e 1.323 (DOE de 13/06/2007), nos termos e limites estabelecidos no Acórdão 1.761/2006 (DOE de 14/09/2006).

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 24 de novembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Ivaine Molina
Secretário de Gabinete

ANEXO II – RELATÓRIO DE DESPESAS

VEREADOR: _____

DATA DE SAÍDA: _____ DATA DA CHEGADA _____

DESTINO DA VIAGEM: _____

TIPO DE TRANSPORTE _____

ASSUNTOS:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Declaro que os fatos acima descritos, e os documentos apresentados ao presente relatório são verdadeiros, e de minha responsabilidade.

Nova Canaã do Norte, ___/___/____

_____

Vereador(a)

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 24 de novembro de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 044/10/SMA/PMNG.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2010
RECURSO: CONVÊNIO Nº. 134/2010.
PRAZO: 22/11/2010 A 20/05/2011.
CONTRATADO: **A. GRESPAN E CIA LTDA - ME.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA (ANEXO 01).
VALOR: 314.664,02 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.51.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3003.1.089
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

02°Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2010.
Contratado: A. GRESPAN E CIA LTDA - ME
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendidos entre os dias 27 de novembro de 2010 a 24 de fevereiro de 2011.
Data: 26/11/2010.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

PORTARIA Nº 226/2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista a realização do Concurso Público,

RESOLVE:

1 – Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos dos candidatos com vistas ao Concurso Público nº 001/2010, para provimento de cargos da Prefeitura e Câmara Municipal de Nova Lacerda, a ser realizado no dia 09/01/2011:

Roberto Conceição Nogueira – Presidente;
Renalto Ferreira Bina – Membro e
Sidney Dias de Jesus – Membro.

2 – Para cumprimento da presente deverá ser observado às determinações legais do Edital do Concurso Público nº 001/2010.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda/MT, em 03 de Novembro de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Sebastião Bento da Silva – Presidente;
José Carlos Monteiro Filho - Secretário e
Adimilson Brandão Moura.

Cancelamento de licitação.
Tomada de preço 052/2010.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, alargamento de passeios, redutores e controladores de velocidade, arborização e paisagismo das ruas centrais do município.

Nova Lacerda- MT 30 de novembro de 2010.

Adilson Batista Leão-
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Eu, **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2010**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA GENÉSIO ALVES DA FONSECA, AVENIDA ANTÔNIO JOAQUIM DE AZEVEDO E RUA VIRGÍLIO NASCIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, acatando sem ressalvas a Conclusão final da Comissão de Licitação que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA,** CNPJ 04.853.451/0001-22, no valor total de **R$ 492.159,01** (quatrocentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo) e determino que se tome as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 30 de novembro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 469/2010

L.D.O – 2011
Data: 29 de Novembro de 2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município para o Exercício de 2011.

CAPÍTULO II
Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º **- As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da execução da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, e devem observar as seguintes estratégias:**

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;

II – valorização dos direitos e da cidadania do cidadão monteverdense.

III – promover a satisfação plena dos munícipes através dos serviços públicos.

IV – implementar o governo participativo, através da descentralização das ações e gestão pública voltada para resultados.

V – As obras em execução e despesas com manutenção do patrimônio público terão prioridade sobre novos projetos;

VI – As despesas com pagamento de divida publica e de pessoal e Encargos Sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o caput integrarão o Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2011.

§ 2º - As execuções das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, **Anexo II**, e Anexo de Riscos Fiscais, **Anexo III**, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – O orçamento a que pertence, e,

II – A natureza da despesa classificada conforme a Lei nº. 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº. 249 de 30 de abril de 2010, e alterações posteriores.

§ 1º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações diretas e indiretas, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Parágrafo Único – O orçamento anual do Fundo de Previdência constará da proposta orçamentária do Município, devendo ser, após apreciação do Poder Legislativo, aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº. 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Divida Fundada e Flutuante, Saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a Lei Orçamentária Anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº. 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº. 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-função e Programa, conforme vinculo com os recursos, Anexo 8, da Lei nº. 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº. 4.320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumario Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, os demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº. 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei 11.494, de 20 de Junho de 2007 do FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2011 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº. 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º -Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou

Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2010, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2009, e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2011 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 30 de julho de 2010.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes;

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10º – A lei orçamentária dispensará na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2011 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – As despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no ano em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 4º da Lei Complementar Federal 101/00.

V – a abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 40% da proposta orçamentária para 2011, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal;

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho, na forma da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a titulo de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº. 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias aquele ente, nos casos de relevante interesse municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212º, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Publico Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º. I "e" da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2011, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da lei Complementar 101/00.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2011, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;
B) Numero de processos;
C) Numero do Precatório
D) Data de Expedição do Precatório;
E) Nome do Beneficiário;
F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V
Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverá ser observado os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Na execução orçamentária de 2011, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações especificas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único –Para atender o disposto no artigo acima, fica o Poder Executivo autorizado a promover a alteração na Estrutura Organizacional e de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal, através de Lei Específica nos termos da Lei Orgânica, podendo para isso, extinguir ou transformar cargos, criar novos cargos, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2011, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo, o aumento salarial para implantação (adequação) do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, bem como reajuste salarial respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e também realizar Concurso Público de provas e títulos, Teste Seletivo Completo e ou Simplificado, visando ao preenchimento dos cargos e funções.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.
Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº. 8.666, de 27 de junho de 1993, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor Maximo da dispensa de licitação da citada lei.

CAPÍTULO VI
Das Disposições sobre Alterações Na Legislação Tributária

Art. 27 – O Município poderá rever e atualizar sua Legislação Tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 29 – A Prefeita Municipal encaminhará até o dia 30/09/2010 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2011, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de Nova Monte Verde.

Art. 30 – A Prefeita Municipal poderá enviar mensagem ao poder Legislativo para propor modificações ao presente projeto, bem como ao Projeto do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, em conformidade com o parágrafo 5º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renuncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei especifica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação ás despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2011, e de fevereiro de 2012, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2011, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do Artigo 2º, desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2010, o autógrafo da Lei orçamentária para o exercício de 2011, não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL		**Unidade Orçamentária: 001 - Camara Municipal**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara	A	0002 - MANUTENCAO DA CAMARA	MES/ANO	12,00	669.000,00
0001 - ACAO DO LEGISLATIVO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	2001 - Manutencao e Encargos da Camara	A	0057 - CAMARA EQUIPADA	UNIDADE	12,00	21.000,00
0002 - INFRA-ESTRUTURA DO	01 - LEGISLATIVA 031 - ACAO LEGISLATIVA	1001 - Ampliacao, Reforma e Readequacao da Sede da Camara	P	0001 - CAMARA REFORMADA E AMPLIADA	M2	20,00	20.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**710.000,00**
Órgão: 02 - PREVVER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		**Unidade Orçamentária: 001 - Prevver Fundo Municipal de Previdencia Social**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0045 - GESTAO DE BENEFICIOS	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2002 - Manutencao e Encargos do PREVVER	A	0004 - PREVIDENCIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	419.000,00
0045 - GESTAO DE BENEFICIOS	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2002 - Manutencao e Encargos do PREVVER	A	0012 - PASEP MANTIDO	MES/ANO	12,00	3.840,00
0045 - GESTAO DE BENEFICIOS	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2002 - Manutencao e Encargos do PREVVER	A	0029 - RESERVA MANTDA	UNIDADE	12,00	256.160,00
0045 - GESTAO DE BENEFICIOS	09 - PREVIDENCIA SOCIAL 272 - PREVIDENCIA DO REGIME	2002 - Manutencao e Encargos do PREVVER	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	21.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**700.000,00**
Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO		**Unidade Orçamentária: 001 - Gabinte do Prefeito**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2003 - Manutencao e Encargos do Gabinete da Prefeita	A	0058 - GABINETE MANTIDO	MES/ANO	12,00	574.000,00
0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1002 - Construcao, Reforma e Ampliacao do Paco Municipal	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	1,00	10.000,00
0006 - APOIO AO SERVICO MILITAR	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2005 - Manutencao e Encargos da JSM	A	0059 - JSM MANTIDA	MES/ANO	12,00	29.000,00
0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	02 - JUDICIARIA 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	2004 - Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica	A	0008 - ASSESSORIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	85.000,00
0012 - RENOVACAO FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1003 - Aquisicao de Equip., Moveis, Utensilios e Veiculos	P	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	5,00	30.000,00
0015 - AUDITORIA E CONTROLE	04 - ADMINISTRACAO 124 - CONTROLE INTERNO	2045 - Manutencao do Sistema de Controle Interno	A	0030 - CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	MES/ANO	12,00	95.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**823.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

Órgão: 04 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS		**Unidade Orçamentária: 001 - Sec. Mun. Planejamento, Administracao e Financas**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003 - GESTAO PUBLICA	04 - ADMINISTRACAO 131 - COMUNICACAO SOCIAL	2011 - Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	A	0003 - ATOS DIVULGADOS	UNIDADE	50,00	32.000,00
0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - Manutencao Atividades Sec. Plan. Adm. e Financas	A	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	12,00	73.000,00
0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2006 - Manutencao Atividades Sec. Plan. Adm. e Financas	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.872.000,00
0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA	11 - TRABALHO 333 - EMPREGABILIDADE	2049 - Reestrut. Quadro Pessoal, Concursos e Teste Seleti	A	0037 - CONCURSO REALIZADO	UNIDADE	1,00	20.000,00
0007 - POLITICAS PUBLICAS E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2008 - Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria	A	0027 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	UNIDADE/ANO	12,00	115.000,00
0011 - PROG DE FORMACAO DO	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2007 - Contribuicoes ao PASEP	A	0012 - PASEP MANTIDO	MES/ANO	12,00	176.160,00
0012 - RENOVACAO FROTA DE	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	1004 - Aquisicao de Equip., Moveis, Utensilios e Veiculos	P	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	5,00	10.000,00
0013 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	28 - ENCARGOS ESPECIAIS 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	2010 - Servicos da Divida Fundada e Precatorios	A	0028 - DIVIDA AMORTIZADA	MES/ANO	12,00	126.000,00
0031 - TREINAMENTO E CAPACITACAO	04 - ADMINISTRACAO 128 - FORMACAO DE RECURSOS	2009 - Capacitacao de Servidores Municipais	A	0038 - CAPACITACAO IMPLANTADA	UNIDADE	2,00	8.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.432.160,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		**Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educacao**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1008 - Implantacao de Laboratorios de Informatica	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	1,00	10.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1008 - Implantacao de Laboratorios de Informatica	P	0060 - LABORATORIOS EQUIPADOS	UNIDADE	1,00	5.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1009 - Implantacao de Laboratorios de Ciencias	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	1,00	10.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1009 - Implantacao de Laboratorios de Ciencias	P	0060 - LABORATORIOS EQUIPADOS	UNIDADE	1,00	5.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1012 - Aquis Equip, Moveis, Utensilios e Veiculos Educao	P	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	12,00	200.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2012 - Manutencao da Secretaria de Educacao	A	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	12,00	10.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2012 - Manutencao da Secretaria de Educacao	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.300.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2015 - Manutencao do PDDE	A	0042 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	8.000,00
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2015 - Manutencao do PDDE	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	2.000,00
0025 - EDUCACAO, CULTURA E	12 - EDUCACAO 364 - ENSINO SUPERIOR	1006 - Convenios com Universidades	P	0009 - APOIO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00	10.000,00
0026 - MERENDA ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2014 - Manutencao da Merenda - PNAE	A	0015 - MERENDA DISTRIBUIDA	UNIDADE/DIA	600,00	60.000,00
0027 - INFRA-ESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1010 - Const. e Cobert. Quadras Poliesportivas nas Escola	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	1,00	20.000,00
0027 - INFRA-ESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1014 - Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	P	0018 - ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS	M2	1,00	50.000,00
0027 - INFRA-ESTRUTURA	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	1011 - Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	P	0018 - ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS	M2	1,00	30.000,00
0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2017 - Manutencao do Salario Educacao	A	0061 - SALARIO EDUCACAO MANTIDO	MES/ANO	12,00	151.000,00
0029 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1007 - Aquis de Veiculos e Onibus p/o Transporte Escolar	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	30.000,00
0029 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2013 - Manutencao do Transporte Escolar	A	0014 - TRANSPORTE EFETUADO	ALUNO/DIA	400,00	515.000,00
0029 - TRANSPORTE ESCOLAR	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2016 - Manutencao do PNATE	A	0014 - TRANSPORTE EFETUADO	ALUNO/DIA	400,00	81.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.497.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA — **Unidade Orçamentária: 002 - FUNDEB 60**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2018 - FUNDEB 60 - Fundamental	A	0039 - FUNDEB MANTIDO	MES/ANO	12,00	894.000,00
0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2019 - FUNDEB 60 - Infantil	A	0039 - FUNDEB MANTIDO	MES/ANO	12,00	626.500,00
0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2020 - FUNDEB 60 - EJA	A	0039 - FUNDEB MANTIDO	MES/ANO	12,00	39.500,00
					Total do Órgão / Unidade:		**1.560.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA — **Unidade Orçamentária: 003 - FUNDEB 40**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0024 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1013 - Aquis Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	21.000,00
0027 - INFRA-ESTRUTURA	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1015 - Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	P	0018 - ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E REFORMADAS	M2	1,00	52.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2021 - FUNDEB 40 - Fundamental	A	0039 - FUNDEB MANTIDO	MES/ANO	12,00	779.500,00
0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 365 - EDUCACAO INFANTIL	2022 - FUNDEB 40 - Infantil	A	0039 - FUNDEB MANTIDO	MES/ANO	12,00	177.000,00
0028 - APERFEICOAMENTO E	12 - EDUCACAO 366 - EDUCACAO DE JOVENS E	2023 - FUNDEB 40 - EJA	A	0039 - FUNDEB MANTIDO	MES/ANO	12,00	10.500,00
						Total do Órgão / Unidade:	**1.040.000,00**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA — **Unidade Orçamentária: 004 - Departamento de Cultura**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2024 - Manutencao do Departamento de Cultura	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	52.000,00
0022 - PROMOCAO E DIFUSAO	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2024 - Manutencao do Departamento de Cultura	A	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
0025 - EDUCACAO, CULTURA E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1016 - Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	1,00	10.000,00
0025 - EDUCACAO, CULTURA E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	1016 - Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	P	0044 - ACERVO ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	2.000,00
0044 - FESTAS TRADICIONAIS E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2025 - Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros	A	0009 - APOIO IMPLANTADO	UNIDADE	2,00	19.000,00
0044 - FESTAS TRADICIONAIS E	13 - CULTURA 392 - DIFUSAO CULTURAL	2025 - Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros	A	0027 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	UNIDADE/ANO	2,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**98.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO — **Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saude**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro: Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1017 - Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude	P	0019 - UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	2,00	70.000,00
0030 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1018 - Aquisicao de Unidade Movel de Saude	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	50.000,00
0030 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	1019 - Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	50.000,00
0030 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2026 - Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude	A	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	12,00	50.000,00
0030 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2026 - Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.396.000,00
0030 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2028 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	A	0040 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	9.000,00
0030 - GESTAO DAS POLITICAS	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2027 - Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	A	0027 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	UNIDADE/ANO	12,00	115.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

0032 - BLOCO DE ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2029 - Bloco I - Atencao Basica	A	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	225,00	40.000,00
0032 - BLOCO DE ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2029 - Bloco I - Atencao Basica	A	0034 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE/MES	225,00	895.000,00
0032 - BLOCO DE ATENCAO BASICA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2029 - Bloco I - Atencao Basica	A	0045 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	225,00	10.000,00
0033 - BLOCO DE MAC AMBULATORIAL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2030 - Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar	A	0034 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE/MES	225,00	361.000,00
0033 - BLOCO DE MAC AMBULATORIAL	10 - SAUDE 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E	2030 - Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	225,00	10.000,00
0034 - BLOCO DE ASSISTENCIA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	225,00	67.000,00
0034 - BLOCO DE ASSISTENCIA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	A	0034 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE/MES	225,00	63.000,00
0034 - BLOCO DE ASSISTENCIA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	A	0045 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	225,00	1.000,00
0034 - BLOCO DE ASSISTENCIA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2032 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	225,00	10.000,00
0035 - BLOCO DE GESTAO DOS SUS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2033 - Bloco V - Gestao do SUS	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	2,00	1.000,00
0035 - BLOCO DE GESTAO DOS SUS	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2033 - Bloco V - Gestao do SUS	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	5.000,00
0036 - BLOCO DE VIGILANCIA EM	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2031 - Bloco III - Vigilancia em Saude	A	0034 - FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADE/MES	225,00	125.000,00
0036 - BLOCO DE VIGILANCIA EM	10 - SAUDE 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2031 - Bloco III - Vigilancia em Saude	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	225,00	10.000,00
0037 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2034 - Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude	A	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	15.000,00
0037 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA	10 - SAUDE 301 - ATENCAO BASICA	2034 - Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude	A	0045 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	1,00	15.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**3.368.000,00**

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO — **Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Saneamento**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0042 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1020 - Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	P	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	10.000,00
0042 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1020 - Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	P	0062 - SISTEMA DE AGUA IMPLANT. AMPLIADO	UNIDADE	1,00	100.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**110.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

Órgão: 07 - SEC. MUN. AGRICULT., PEC., MEIO AMBIENTE E TURISMO — **Unidade Orçamentária: 001 - Sec. Mun. Agricult. Pec. Meio Ambiente e Turismo**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0023 - COMERCIALIZACAO E	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1023 - Incentivo a Implantacao de Agroindustria	P	0009 - APOIO IMPLANTADO	UNIDADE	2,00	23.000,00
0023 - COMERCIALIZACAO E	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1026 - Aquisicao de Resfriadores e Instalacoes	P	0023 - PRODUTORES ATENDIDOS	UNIDADE	2,00	10.000,00
0023 - COMERCIALIZACAO E	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1026 - Aquisicao de Resfriadores e Instalacoes	P	0046 - INSTALACOES EFETUDAS	UNIDADE	2,00	5.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 601 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1024 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	P	0005 - REFORMAS E AMPLIACOES EXECUTADAS	UNIDADE	2,00	5.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1022 - Instalacao de Central de Inseminacao	P	0047 - CENTRAL INSTALADA	UNIDADE	1,00	10.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 602 - PROMOCAO DA PRODUCAO	1022 - Instalacao de Central de Inseminacao	P	0048 - CENTRAL EQUIPADA	UNIDADE	1,00	15.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	1025 - Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	50.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2036 - Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	446.840,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2036 - Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria	A	0045 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2036 - Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria	A	0049 - IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
0040 - DESENVOLVIMENTO E	20 - AGRICULTURA 606 - EXTENSAO RURAL	2036 - Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
0046 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2037 - Manutencao do Depto Meio Ambiente e Turismo	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	15.000,00
0046 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2037 - Manutencao do Depto Meio Ambiente e Turismo	A	0045 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	12,00	2.000,00
0046 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO	2037 - Manutencao do Depto Meio Ambiente e Turismo	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	2.000,00
0046 - GESTAO DA POLITICA	18 - GESTAO AMBIENTAL 543 - RECUPERACAO DE AREAS	1021 - Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	P	0035 - RIO CANALIZADO E AREA RECUPERADA	UNIDADE	1,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**613.840,00**

Órgão: 08 - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA — **Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social**

Programa	Função e Subfunção	Ação		Indicadores Físico / Financeiro			
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1027 - Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais	P	0050 - CENTROS SOCIAIS CONST. AMPL. E READEQUADOS	UNIDADE	2,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

0012 - RENOVACAO FROTA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1029 - Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	P	0041 - ACADEMIA ADQUIRIDA E IMPLANTADA	UNIDADE	1,00	5.000,00
0012 - RENOVACAO FROTA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	1029 - Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	P	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	10.000,00
0012 - RENOVACAO FROTA DE	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1028 - Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	20.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2046 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0027 - CONTRIBUICOES ATENDIDAS	UNIDADE/ANO	12,00	5.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2046 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0040 - CONSELHOS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	30.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2046 - Manutencao do Conselho Tutelar	A	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	2047 - Manutencao do PETI	A	0042 - PROGRAMAS MANTIDOS	MES/ANO	12,00	35.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2038 - Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social	A	0049 - IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2038 - Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social	A	0051 - FUNDO MANTIDO	UNIDADE	12,00	613.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2038 - Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social	A	0052 - FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	12,00	26.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**784.000,00**

Órgão: 08 - SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA		**Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Investimento Social**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0009 - PROGRAMA DE FOMENTO A	16 - HABITACAO 482 - HABITACAO URBANA	1030 - Construcao de Unidades Habitacionais	P	0019 - UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	25,00	100.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2039 - Manutencao Fundo Municipal de Investimento Social	A	0051 - FUNDO MANTIDO	UNIDADE	12,00	35.000,00
0041 - PROTECAO SOCIAL BASICA	08 - ASSISTENCIA SOCIAL 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	2039 - Manutencao Fundo Municipal de Investimento Social	A	0052 - FUNDO EQUIPADO	UNIDADE	12,00	2.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**137.000,00**

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS		**Unidade Orçamentária: 001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Servicos Urbanos**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0003 - GESTAO PUBLICA	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1032 - Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	P	0063 - INSTALACAO APOIADA	UNIDADE	1,00	5.000,00
0003 - GESTAO PUBLICA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1032 - Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	P	0009 - APOIO IMPLANTADO	UNIDADE	1,00	5.000,00
0003 - GESTAO PUBLICA	22 - INDUSTRIA 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1032 - Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	P	0049 - IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1042 - Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	P	0025 - SINISTROS ATENDIDOS	UNIDADE	1,00	10.000,00
0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1042 - Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	P	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1,00	5.000,00
0012 - RENOVACAO FROTA DE	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1033 - Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	100.000,00
0016 - LIMPEZA, CONSERVACAO E	15 - URBANISMO 452 - SERVICOS URBANOS	2041 - Manutencao do Depto. Servicos Urbanos	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	50.000,00
0017 - EXECUCAO DE INFRA-	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1035 - Implantacao de Pracas e Jardins	P	0053 - PRACAS E JARDINS IMPLANTADOS	UNIDADE	2,00	12.000,00
0017 - EXECUCAO DE INFRA-	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1036 - Instalacao de Terminal Rodoviario	P	0054 - TERMINAL INSTALADO	UNIDADE	1,00	10.000,00
0018 - EXECUCAO E OU MANUTENCAO	15 - URBANISMO 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1037 - Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	P	0020 - VIAS PAVIMENTADAS	M2	5.000,00	620.000,00
0018 - EXECUCAO E OU MANUTENCAO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1034 - Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	P	0021 - PONTES E BUEIROS CONSTRUIDOS E RECUPERADOS	UNIDADE	5,00	160.000,00
0019 - ILUMINACAO PUBLICA	25 - ENERGIA 752 - ENERGIA ELETRICA	2042 - Manutencao da Iluminacao Publica	A	0022 - ILUMINACAO MANTIDA	UNIDADE	250,00	50.000,00
0020 - ESTRADAS MUNICIPAIS	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	1031 - Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	P	0043 - ESTRADAS ABERTAS E CONSERVADAS	KM/ANO	200,00	300.000,00
0021 - URBANIZACAO E MANUTENCAO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2040 - Manutencao Depto. de Obras e Transportes	A	0010 - SECRETARIA EQUIPADA	UNIDADE	12,00	30.000,00
0021 - URBANIZACAO E MANUTENCAO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2040 - Manutencao Depto. de Obras e Transportes	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	1.458.000,00
0021 - URBANIZACAO E MANUTENCAO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2040 - Manutencao Depto. de Obras e Transportes	A	0045 - REPAROS EFETUADOS	UNIDADE	12,00	10.000,00
0021 - URBANIZACAO E MANUTENCAO	26 - TRANSPORTE 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	2040 - Manutencao Depto. de Obras e Transportes	A	0049 - IMOVEIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**2.835.000,00**

Órgão: 09 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS		**Unidade Orçamentária: 002 - Departamento de Agua e Esgoto - DAE**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
0042 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2043 - Manutencao do DAE	A	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	12,00	5.000,00
0042 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2043 - Manutencao do DAE	A	0055 - DAE Mantido	MES/ANO	12,00	42.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**47.000,00**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		**Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**					
Programa	**Função e Subfunção**	**Ação**		**Indicadores Físico / Financeiro**			
		Descrição	**Tipo**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2011

R$ 1,00

0012 - RENOVACAO FROTA DE	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1038 - Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte	P	0013 - VEICULOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	5,00	20.000,00
0038 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	2044 - Manutencao Sec. Esportes, Lazer e Juventude	A	0011 - SECRETARIA MANTIDA	MES/ANO	12,00	115.000,00
0039 - ESTADIOS , GINASIOS E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1040 - Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	1,00	20.000,00
0039 - ESTADIOS , GINASIOS E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1041 - Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	P	0005 - REFORMAS E AMPLIACOES EXECUTADAS	UNIDADE	2,00	10.000,00
0039 - ESTADIOS , GINASIOS E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1041 - Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	2,00	10.000,00
0039 - ESTADIOS , GINASIOS E	27 - DESPORTO E LAZER 812 - DESPORTO COMUNITARIO	1041 - Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	P	0056 - EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	2,00	10.000,00
0039 - ESTADIOS , GINASIOS E	27 - DESPORTO E LAZER 813 - LAZER	1039 - Construcao de Espaco de Lazer	P	0006 - PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	M2	2,00	10.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**195.000,00**

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA — **Unidade Orçamentária: 999 - Reserva de Contingencia**

Programa	Função e Subfunção	Ação Descrição	Tipo	Indicadores Físico / Financeiro Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
0014 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 - Reserva de Contingencia	O	0029 - RESERVA MANTDA	UNIDADE	1,00	50.000,00
						Total do Órgão / Unidade:	**50.000,00**
						TOTAL GERAL:	**18.000.000,00**

BEATRIZ DE F. SUECK LEMES
PREFEITA

ADAUTO NEQUINHO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ADM. E FINANC

JAIR FRASSON
CRC MT 002513/8- O

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:29
Pág: 001

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.001 Camara Municipal
Ação: 2001 Manutencao e Encargos da Camara

Reduzido: 0002	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	5.500,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0003	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	365.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0004	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0005	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	5.500,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0006	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	53.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0007	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	26.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0008	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0009	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	63.000,00
Nat. Despesa: 339035000000 Servicos de Consultoria				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0010	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	6.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 002

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido: 0011	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	73.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0012	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	12,00	4.000,00
Nat. Despesa: 339092000000 Despesas de Exercicios Anteriores				
Produto: 0002 MANUTENCAO DA CAMARA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0013	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0001 ACAO DO LEGISLATIVO		2011	6,00	21.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0057 CAMARA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	690.000,00
Ação: 1001 Ampliacao, Reforma e Readequacao da Sede da Camara				
Reduzido: 0001	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA				
SubFunção: 031 ACAO LEGISLATIVA				
Programa: 0002 INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO		2011	20,00	20.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0001 CAMARA REFORMADA E AMPLIADA	Unidade: M2			
			Total da Ação:	20.000,00
			Total da Unidade:	710.000,00
			Total da Orgão:	710.000,00
Órgão: 02 PREVVER FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL				
Unidade: 02.001 Prevver Fundo Municipal de Previdencia Social				
Ação: 2002 Manutencao e Encargos do PREVVER				
Reduzido: 0016	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	55.000,00
Nat. Despesa: 319001000000 Aposentadorias e Reformas				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0017	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa: 319003000000 Pensoes				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0018	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0019	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	27.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 003

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido: 0020	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0021	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0022	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	210.000,00
Nat. Despesa: 339005000000 Outros Beneficios Previdenciarios				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0023	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0024	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0025	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0026	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa: 339035000000 Servicos de Consultoria				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0027	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0028	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL				
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO				
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER		2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 004

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0029	Situação: Nova				
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL					
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER			2011	12,00	3.840,00
Nat. Despesa: 339047000000 Obrigacoes Tributarias e Contributivas					
Produto: 0012 PASEP MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0030	Situação: Nova				
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL					
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339092000000 Despesas de Exercícios Anteriores					
Produto: 0004 PREVIDENCIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0031	Situação: Nova				
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL					
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER			2011	5,00	21.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente					
Produto: 0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE				
Reduzido: 0032	Situação: Nova				
Função: 09 PREVIDENCIA SOCIAL					
SubFunção: 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO					
Programa: 0045 GESTAO DE BENEFICIOS PREVVER			2011	1,00	256.160,00
Nat. Despesa: 779999000000 RESERVA LEGAL DO RPPS					
Produto: 0029 RESERVA MANTDA	Unidade: UNIDADE				
		Total da Ação:			700.000,00
		Total da Unidade:			700.000,00
		Total da Órgão:			700.000,00

Órgão: 03 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 03.001 Gabinte do Prefeito
Ação: 2003 Manutencao e Encargos do Gabinete da Prefeita

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0038	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0039	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0040	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	315.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0041	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 005

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0042	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0043	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0044	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0045	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa: 339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0046	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0047	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0048	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0049	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0004 GESTAO ADMINISTRATIVA			2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica					
Produto: 0058 GABINETE MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
		Total da Ação:			574.000,00

Ação: 1002 Construcao, Reforma e Ampliacao do Paco Municipal

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0070	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI			2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes					
Produto: 0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2				
		Total da Ação:			10.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 006

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 2005 Manutencao e Encargos da JSM

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0064	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0006 APOIO AO SERVICO MILITAR			2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA					
Produto: 0059 JSM MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0065	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0006 APOIO AO SERVICO MILITAR			2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto: 0059 JSM MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0066	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0006 APOIO AO SERVICO MILITAR			2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto: 0059 JSM MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0067	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0006 APOIO AO SERVICO MILITAR			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS					
Produto: 0059 JSM MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0068	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0006 APOIO AO SERVICO MILITAR			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil					
Produto: 0059 JSM MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0069	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0006 APOIO AO SERVICO MILITAR			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
Produto: 0059 JSM MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
		Total da Ação:			29.000,00

Ação: 2004 Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0033	Situação: Nova				
Função: 02 JUDICIARIA					
SubFunção: 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto: 0008 ASSESSORIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0034	Situação: Nova				
Função: 02 JUDICIARIA					
SubFunção: 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			2011	12,00	12.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto: 0008 ASSESSORIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0035	Situação: Nova				
Função: 02 JUDICIARIA					
SubFunção: 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			2011	12,00	6.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil					
Produto: 0008 ASSESSORIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 007

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0036	Situação: Nova				
Função: 02 JUDICIARIA					
SubFunção: 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
Produto: 0008 ASSESSORIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0037	Situação: Nova				
Função: 02 JUDICIARIA					
SubFunção: 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339035000000 Servicos de Consultoria					
Produto: 0008 ASSESSORIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0063	Situação: Nova				
Função: 02 JUDICIARIA					
SubFunção: 062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO					
Programa: 0010 DEFESA DA ORDEM JURIDICA			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339091000000 Sentencas Judiciais					
Produto: 0008 ASSESSORIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO				
		Total da Ação:			85.000,00

Ação: 1003 Aquisicao de Equip., Moveis, Utensilios e Veiculos

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0072	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL					
Programa: 0012 RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			2011	5,00	30.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente					
Produto: 0010 SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE				
		Total da Ação:			30.000,00

Ação: 2045 Manutencao do Sistema de Controle Interno

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0073	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO					
Programa: 0015 AUDITORIA E CONTROLE			2011	12,00	67.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto: 0030 CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0074	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO					
Programa: 0015 AUDITORIA E CONTROLE			2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto: 0030 CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0075	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO					
Programa: 0015 AUDITORIA E CONTROLE			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil					
Produto: 0030 CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0077	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO					
Programa: 0015 AUDITORIA E CONTROLE			2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo					
Produto: 0030 CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0076	Situação: Nova				
Função: 04 ADMINISTRACAO					
SubFunção: 124 CONTROLE INTERNO					
Programa: 0015 AUDITORIA E CONTROLE			2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
Produto: 0030 CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	Unidade: MES/ANO				

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 008

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0078	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	124 CONTROLE INTERNO				
Programa:	0015 AUDITORIA E CONTROLE		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0030 CONTROLE IMPLANTADO E MANTIDO	Unidade: MES/ANO			

Total da Ação: 95.000,00
Total da Unidade: 823.000,00
Total da Órgão: 823.000,00

Órgão: 04 SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANCAS
Unidade: 04.001 Sec. Mun. Planejamento, Administracao e Financas
Ação: 2011 Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0083	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	131 COMUNICACAO SOCIAL				
Programa:	0003 GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE		2011	50,00	32.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0003 ATOS DIVULGADOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 32.000,00

Ação: 2006 Manutencao Atividades Sec. Plan. Adm. e Financas

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0050	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	110.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0051	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0052	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	630.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0053	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	105.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0054	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0055	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	52.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 009

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0056	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	157.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0057	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa:	339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0058	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	84.000,00
Nat. Despesa:	339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0059	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	631.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0060	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339091000000 Sentencas Judiciais				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0061	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339092000000 Despesas de Exercicios Anteriores				
Produto:	0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0062	Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	10,00	73.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0010 SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 1.945.000,00

Ação: 2049 Reestrut. Quadro Pessoal, Concursos e Teste Seleti

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0084	Situação: Nova			
Função:	11 TRABALHO				
SubFunção:	333 EMPREGABILIDADE				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0037 CONCURSO REALIZADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0085	Situação: Nova			
Função:	11 TRABALHO				
SubFunção:	333 EMPREGABILIDADE				
Programa:	0004 GESTAO ADMINISTRATIVA		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0037 CONCURSO REALIZADO	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 20.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:29 Pág: 010

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Ação:	2008	Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria				
Reduzido:	0080		Situação: Nova			
Função:	04	ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0007	POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS		2011	12,00	115.000,00
Nat. Despesa:	337041000000	CONTRIBUICOES				
Produto:	0027	CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/ANO			
					Total da Ação:	115.000,00
Ação:	2007	Contribuicoes ao PASEP				
Reduzido:	0088		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	11	TRABALHO				
SubFunção:	331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR				
Programa:	0011	PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP		2011	12,00	176.160,00
Nat. Despesa:	339047000000	Obrigacoes Tributarias e Contributivas				
Produto:	0012	PASEP MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
					Total da Ação:	176.160,00
Ação:	1004	Aquisicao de Equip., Moveis, Utensilios e Veiculos				
Reduzido:	0079		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO				
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL				
Programa:	0012	RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		2011	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0010	SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			
					Total da Ação:	10.000,00
Ação:	2010	Servicos da Divida Fundada e Precatorios				
Reduzido:	0086		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunção:	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa:	0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa:	329021000000	Juros sobre a Divida por Contrato				
Produto:	0028	DIVIDA AMORTIZADA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0087		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	28	ENCARGOS ESPECIAIS				
SubFunção:	843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Programa:	0013	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		2011	12,00	105.000,00
Nat. Despesa:	469071000000	Principal da Divida Contratual Resgatado				
Produto:	0028	DIVIDA AMORTIZADA	Unidade: MES/ANO			
					Total da Ação:	126.000,00
Ação:	2009	Capacitacao de Servidores Municipais				
Reduzido:	0081		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO				
SubFunção:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa:	0031	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		2011	2,00	3.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	Material de Consumo				
Produto:	0038	CAPACITACAO IMPLANTADA	Unidade: UNIDADE			
Reduzido:	0082		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	04	ADMINISTRACAO				
SubFunção:	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Programa:	0031	TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0038	CAPACITACAO IMPLANTADA	Unidade: UNIDADE			
					Total da Ação:	8.000,00
					Total da Unidade:	2.432.160,00
					Total da Orgão:	2.432.160,00

Orgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 05.001 Secretaria Municipal de Educacao
Ação: 2012 Manutencao da Secretaria de Educacao

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 011

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0097		Situação: Nova			
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	141.000,00
Nat. Despesa:	319004000000	Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0098		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319009000000	SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0099		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	84.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0100		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	Obrigacoes Patronais				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0101		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0102		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	Diarias - Civil				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0103		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	510.000,00
Nat. Despesa:	339030000000	Material de Consumo				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0104		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido:	0105		Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função:	12	EDUCACAO				
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa:	0024	GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	63.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 012

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0106	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	410.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0107	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	5,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0010 SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	1.310.000,00
Ação: 2015 Manutencao do PDDE				
Reduzido: 0089	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0042 PROGRAMAS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0090	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0042 PROGRAMAS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0091	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0056 EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	10.000,00
Ação: 1008 Implantacao de Laboratorios de Informatica				
Reduzido: 0109	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			
Reduzido: 0110	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0060 LABORATORIOS EQUIPADOS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	15.000,00
Ação: 1009 Implantacao de Laboratorios de Ciencias				
Reduzido: 0111	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 013

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0112	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0060 LABORATORIOS EQUIPADOS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	15.000,00
Ação: 1012 Aquis Equip, Moveis, Utensilios e Veiculos Educao				
Reduzido: 0108	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO		2011	12,00	200.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0010 SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	200.000,00
Ação: 1006 Convenios com Universidades				
Reduzido: 0114	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 364 ENSINO SUPERIOR				
Programa: 0025 EDUCACAO, CULTURA E CIDADANIA		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido: 0115	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 364 ENSINO SUPERIOR				
Programa: 0025 EDUCACAO, CULTURA E CIDADANIA		2011	1,00	3.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido: 0116	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 364 ENSINO SUPERIOR				
Programa: 0025 EDUCACAO, CULTURA E CIDADANIA		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	10.000,00
Ação: 2014 Manutencao da Merenda - PNAE				
Reduzido: 0092	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0026 MERENDA ESCOLAR		2011	600,00	60.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0015 MERENDA DISTRIBUIDA	Unidade: UNIDADE/DIA			
			Total da Ação:	60.000,00
Ação: 1010 Const. e Cobert. Quadras Poliesportivas nas Escola				
Reduzido: 0113	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0027 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2011	1,00	20.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			
			Total da Ação:	20.000,00
Ação: 1011 Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil				
Reduzido: 0118	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0027 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL		2011	1,00	30.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0018 ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E	Unidade: M2			
			Total da Ação:	30.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 014

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 1014 Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas
Reduzido: 0119 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0027 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0018 ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E Unidade: M2

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	1,00	50.000,00

Total da Ação: 50.000,00

Ação: 2017 Manutencao do Salario Educacao
Reduzido: 0093 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo
Produto: 0061 SALARIO EDUCACAO MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	51.000,00

Reduzido: 0094 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Produto: 0061 SALARIO EDUCACAO MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	100.000,00

Total da Ação: 151.000,00

Ação: 2013 Manutencao do Transporte Escolar
Reduzido: 0120 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0029 TRANSPORTE ESCOLAR
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo
Produto: 0014 TRANSPORTE EFETUADO Unidade: ALUNO/DIA

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	420,00	210.000,00

Reduzido: 0121 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0029 TRANSPORTE ESCOLAR
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Produto: 0014 TRANSPORTE EFETUADO Unidade: ALUNO/DIA

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	420,00	305.000,00

Total da Ação: 515.000,00

Ação: 2016 Manutencao do PNATE
Reduzido: 0095 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0029 TRANSPORTE ESCOLAR
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo
Produto: 0014 TRANSPORTE EFETUADO Unidade: ALUNO/DIA

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	420,00	20.000,00

Reduzido: 0096 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0029 TRANSPORTE ESCOLAR
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Produto: 0014 TRANSPORTE EFETUADO Unidade: ALUNO/DIA

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	420,00	61.000,00

Total da Ação: 81.000,00

Ação: 1007 Aquis de Veiculos e Onibus p/o Transporte Escolar
Reduzido: 0117 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0029 TRANSPORTE ESCOLAR
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente
Produto: 0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS Unidade: UNIDADE

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	1,00	30.000,00

Total da Ação: 30.000,00
Total da Unidade: 2.497.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 015

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Unidade: 05.002 FUNDEB 60
Ação: 2018 FUNDEB 60 - Fundamental
Reduzido: 0122 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	157.000,00

Reduzido: 0123 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	3.000,00

Reduzido: 0124 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	630.000,00

Reduzido: 0125 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	52.000,00

Reduzido: 0126 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	52.000,00

Total da Ação: 894.000,00

Ação: 2019 FUNDEB 60 - Infantil
Reduzido: 0127 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	152.500,00

Reduzido: 0128 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	7.000,00

Reduzido: 0129 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	360.000,00

Reduzido: 0130 Situação: Nova
Função: 12 EDUCACAO
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO Unidade: MES/ANO

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2011	12,00	63.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 016

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0131	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	44.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
		Total da Ação:			626.500,00

Ação: 2020 FUNDEB 60 - EJA

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0132	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	12.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0133	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	500,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0134	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	21.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0135	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0136	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
		Total da Ação:			39.500,00
		Total da Unidade:			1.560.000,00

Unidade: 05.003 FUNDEB 40
Ação: 1013 Aquis Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0147	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0024 GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO			2011	1,00	21.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente					
Produto: 0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE				
		Total da Ação:			21.000,00

Ação: 1015 Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0148	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0027 INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			2011	1,00	52.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes					
Produto: 0018 ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E	Unidade: M2				
		Total da Ação:			52.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 017

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 2021 FUNDEB 40 - Fundamental

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0137	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	103.500,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0138	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	13.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0139	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	384.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0140	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	23.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0141	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	41.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0142	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0143	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	105.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0144	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				
Reduzido: 0145	Situação: Nova				
Função: 12 EDUCACAO					
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL					
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES			2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica					
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO				

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 018

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0146	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	104.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
			Total da Ação:	779.500,00
Ação: 2022 FUNDEB 40 - Infantil				
Reduzido: 0149	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	72.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0150	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	8.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0151	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	72.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0152	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0153	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 365 EDUCACAO INFANTIL				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	9.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
			Total da Ação:	177.000,00
Ação: 2023 FUNDEB 40 - EJA				
Reduzido: 0154	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0155	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	500,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0156	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	8.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 019

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0157	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	500,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0158	Situação: Nova			
Função: 12 EDUCACAO				
SubFunção: 366 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Programa: 0028 APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES		2011	12,00	500,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0039 FUNDEB MANTIDO	Unidade: MES/ANO			
			Total da Ação:	10.500,00
			Total da Unidade:	1.040.000,00
Unidade: 05.004 Departamento de Cultura				
Ação: 2024 Manutencao do Departamento de Cultura				
Reduzido: 0161	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0162	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	500,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0163	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0164	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	1.500,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0165	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0166	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0167	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0168	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0169	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0170	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	12,00	16.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0171	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0022 PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL		2011	1,00	5.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	57.000,00
Ação: 1016 Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo				
Reduzido: 0159	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0025 EDUCACAO, CULTURA E CIDADANIA		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0006 PROPRIOS PUBLICOS CONSTRUIDOS	Unidade: M2			
Reduzido: 0160	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0025 EDUCACAO, CULTURA E CIDADANIA		2011	1,00	2.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0044 ACERVO ADQUIRIDO	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	12.000,00
Ação: 2025 Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros				
Reduzido: 0172	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0044 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2011	2,00	10.000,00
Nat. Despesa: 335041000000 CONTRIBUICOES				
Produto: 0027 CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/ANO			
Reduzido: 0173	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0044 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2011	2,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido: 0174	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0044 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2011	2,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339031000000 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0175	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0044 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2011	2,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
Reduzido: 0176	Situação: Nova			
Função: 13 CULTURA				
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL				
Programa: 0044 FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE		2011	2,00	10.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0009 APOIO IMPLANTADO	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	29.000,00
			Total da Unidade:	98.000,00
			Total da Órgão:	5.195.000,00
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO				
Unidade: 06.001 Fundo Municipal de Saude				
Ação: 1017 Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude				
Reduzido: 0177	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0005 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLI		2011	2,00	70.000,00
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto: 0019 UNIDADES CONSTRUIDAS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	70.000,00
Ação: 2026 Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude				
Reduzido: 0184	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	100.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0185	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	4.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0186	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	724.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0187	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	78.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0188	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	19.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE — Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 022

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0189	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	42.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0190	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	205.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0191	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0192	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0193	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	31.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0194	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	147.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0196	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339093000000 INDENIZACOES E RESTITUICOES				
Produto: 0011 SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0195	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	10,00	50.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0010 SECRETARIA EQUIPADA	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	1.446.000,00

Ação: 2027 Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0212	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	115.000,00
Nat. Despesa: 337141000000 CONSORCIOS PUBLICOS				
Produto: 0027 CONTRIBUICOES ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/ANO			
			Total da Ação:	115.000,00

CTBL8400 — SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA — PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE Data: 22/07/2010 Hora: 11:42:30 Pág: 023

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 2028 Manutencao do Conselho Municipal de Saude

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0180	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	3.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil				
Produto: 0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0181	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0182	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto: 0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
Reduzido: 0183	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	12,00	2.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0040 CONSELHOS MANTIDOS	Unidade: MES/ANO			
			Total da Ação:	9.000,00

Ação: 1018 Aquisicao de Unidade Movel de Saude

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0178	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	1,00	50.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	50.000,00

Ação: 1019 Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0179	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0030 GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE		2011	5,00	50.000,00
Nat. Despesa: 449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto: 0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			
			Total da Ação:	50.000,00

Ação: 2029 Bloco I - Atencao Basica

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido: 0199	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	100.000,00
Nat. Despesa: 319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			
Reduzido: 0200	Situação: Nova			
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	10.000,00
Nat. Despesa: 319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 024

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Reduzido: 0201	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	455.000,00
Nat. Despesa: 319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0202	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	73.000,00
Nat. Despesa: 319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0203	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	16.000,00
Nat. Despesa: 319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0204	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339014000000 Diarias - Civil				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0205	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	31.000,00
Nat. Despesa: 339030000000 Material de Consumo				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0206	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	105.000,00
Nat. Despesa: 339032000000 Material de Distribuicao Gratuita				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0207	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa: 339033000000 Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0208	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	10.000,00
Nat. Despesa: 339036000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

Reduzido: 0209	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 10 SAUDE				
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA				
Programa: 0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	225,00	85.000,00
Nat. Despesa: 339039000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto: 0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

CTBL8400 SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 025

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0210	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes				
Produto:	0045 REPAROS EFETUADOS	Unidade: UNIDADE			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0211	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA				
Programa:	0032 BLOCO DE ATENCAO BASICA		2011	5,00	40.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0013 VEICULOS E EQUIPAMENTOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 945.000,00

Ação: 2030 Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0213	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	40.000,00
Nat. Despesa:	319004000000 Contratacao por Tempo Determinado				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0214	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	3.000,00
Nat. Despesa:	319009000000 SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0215	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	185.000,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0216	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	18.000,00
Nat. Despesa:	319013000000 Obrigacoes Patronais				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0217	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	13.000,00
Nat. Despesa:	319113000000 OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0218	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	19.000,00
Nat. Despesa:	339014000000 Diarias - Civil				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

			Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0219	Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE				
SubFunção:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033 BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	21.000,00
Nat. Despesa:	339030000000 Material de Consumo				
Produto:	0034 FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

CTBL8400

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

Data: 22/07/2010
Hora: 11:42:30
Pág: 026

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0220		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033	BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0221		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033	BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339036000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0222		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033	BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	225,00	52.000,00
Nat. Despesa:	339039000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica				
Produto:	0034	FAMILIAS ATENDIDAS	Unidade: UNIDADE/MES			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0223		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0033	BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR		2011	5,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052000000	Equipamentos e Material Permanente				
Produto:	0056	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	Unidade: UNIDADE			

Total da Ação: 371.000,00

Ação: 2032 Bloco IV - Assistencia Farmaceutica

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0238		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA				
Programa:	0034	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319009000000	SALARIO-FAMILIA				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0239		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA				
Programa:	0034	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	10.000,00
Nat. Despesa:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0240		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA				
Programa:	0034	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	1.000,00
Nat. Despesa:	319013000000	Obrigacoes Patronais				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0241		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA				
Programa:	0034	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

				Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0242		Situação: Nova			
Função:	10	SAUDE				
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA				
Programa:	0034	BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		2011	12,00	5.000,00
Nat. Despesa:	339014000000	Diarias - Civil				
Produto:	0011	SECRETARIA MANTIDA	Unidade: MES/ANO			

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

DECRETO MUNICIPAL N.º 148 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP N.º 001/2010 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SPP N.º 001/2010, do Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre os procedimentos de Controle da Receita Previdenciária e da Aplicação Financeira no Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, na data supra.

PATRICIA RIBEIRO
Assessora de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP N.º 001/2010

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VERSÃO: 01
DATA DE APROVAÇÃO: 24/11/2010
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 148/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos das atividades realizadas no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT, referente ao controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange os executores da política de investimentos bem como responsáveis pela gestão financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Receita Previdenciária: Contribuições mensais dos segurados ativos e inativos, renda resultante de aplicações diversas, doações, legados e rendas eventuais.

CAPÍTULO IV
DA BASE REGULAMENTAR

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal N.º 767/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 5º Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na:

I. Constituição Federal da República do Brasil e suas alterações;

II. Lei Municipal N.º 852/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT e dá outras providências;

III. Lei Federal N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

IV. Portaria do Ministério da Previdência Social N.º 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis N.ºs 9.717/1998 e 10.887/2004;

V. Portaria do Ministério da Previdência Social N.º 916, de 15 de julho de 2.003, que disciplina Plano de Contas para os Regimes Próprios de Previdência Social;

VI. Portaria do Ministério da Previdência Social N.º 95, de 06 de março de 2007, Altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências;

VII. Resolução do Banco Central do Brasil N.º 3790, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São responsabilidades do Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT – SIMPREV:

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

II. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III. Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;

IV. Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Unidade de Contabilidade e a Coordenadoria Geral de Controle Interno;

V. Determinar e chefiar as atividades do SIMPREV entre outras atividades afins;

VI. Encaminhar as informações a Coordenadoria Geral de Controle Interno quando solicitado;

VIII. Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no SIMPREV e as unidades executoras;

IX. Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do SIMPREV;

X. Coordenar os trabalhos do SIMPREV de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município;

XI. Definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente de forma a contemplar os fundamentos legais da resolução do Conselho Monetário Nacional 3790/2009, antes do exercício a que se referir;

XII. Definir qual o modelo de gestão e que estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução do CMN 3790/09 que são renda fixa, variável e imóveis a ser adotado;

Art. 7º São responsabilidades das Unidades Executoras:

I. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

II. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

V. Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 767/2007;

VI. Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

VII. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

Art. 9º São responsabilidades dos membros participantes dos Conselhos Previdenciário – Curador ou Fiscal:

I. Os membros do Conselho Curador acompanharão trimestralmente a evolução da carteira bem como apontar possíveis divergências em relação à política de investimentos;

II. Os membros do Conselho Fiscal fiscalizarão mensalmente todas as movimentações efetuadas pelos gestores em relação à receita e aplicação financeira;

Art. 10. São responsabilidades da Coordenadoria de Controle Interno da Administração Pública Municipal prescrita nos termos da Lei Municipal Nº. 767/2007, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

I. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

II. Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SPP (Sistema Previdência Própria), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

III. Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

IV. Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Municipal N.º 767/2007;

V. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Das Receitas

Art. 11. A receita do SIMPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilibro financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I. De uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II. De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para a sua obtenção até 31/12/2003, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF;

III. De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superam o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF;

IV. De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas pelo art. 2º da Lei Federal nº. 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V. De uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual a fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI. De uma contribuição mensal dos segurados que deixaram de exercer temporariamente atividade que os submetiam ao regime do RPPS, mas optaram em contribuir mensalmente, sem interrupção, sua parte da previdência, e a do Município;

VII. Pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII. Pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX. Por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X. Dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da CF.

XI. Constituem também fontes de receita do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

Seção II
Da Fiscalização e Controle

Art. 12. O RPPS poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Art. 13. As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas pelos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 14. Acompanhar exigir da instituição financeira onde possui as aplicações, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações.

Art. 15. Realizar avaliação do desempenho das aplicações, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatório.

Art. 16. Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos.

Art. 17. Elaborar relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variáveis e imóveis.

Art. 18. Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e

taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

CAPÍTULO VII
DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS

Art. 19. As disponibilidades de caixa do RPPS ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 20. A aplicação das receitas se fará tendo em vista:

I. Segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como do recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II. A obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

III. As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução 3.790/2009.

Parágrafo Único. É vedada qualquer aplicação de recursos que não prevista na resolução.

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21. Além das regulamentações legalmente instituídas, deverão ser obedecidas as normas do Tribunal de Contas do Estado no que se refere à gestão de recursos.

Art. 22. O Ministério da Previdência Social acompanhará o fluxo das receitas previdenciárias, bem como a aplicação destes recursos através dos demonstrativos, os quais servem de subsídios para a emissão do CRP (Certificado de Regularização Previdenciária), assim o não cumprimento da Resolução CMN n. 3790/2009 implica em sua irregularidade perante o MPS, consequentemente a não emissão do Certificado.

Art. 23. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pelo Fundo Municipal de Previdência Social – SIMPREV e Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 24. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADILSON ALVES PESSOA
Diretor do SIMPREV

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
Coordenadora do Controle Interno

DECRETO MUNICIPAL N.º 149 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP N.º 002/2010 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E LIMITES PARA A UTILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SPP N.º 002/2010, do Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre os procedimentos e limites para a utilização da taxa de administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, observado as determinações legais, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, na data supra.

PATRICIA RIBEIRO
Assessora de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP N.º 002/2010

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E LIMITES PARA A UTILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VERSÃO: 01
DATA DE APROVAÇÃO: 24/11/2010
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 149/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos e limites para a utilização da taxa de administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia-MT, relativo ao exercício financeiro, observado as determinações legais.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange as despesas administrativas realizadas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olímpia, que será custeada pelo montante correspondente a taxa de administração, respeitado o limite instituído legalmente.

Parágrafo Único: A taxa de administração será estabelecida em Lei, consistindo em até 2% (dois pontos percentuais) do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se taxa de administração, bem como definição de despesa administrativa, tanto a corrente como a de capital, passíveis de cobertura pela taxa administrativa e demais assuntos referentes a taxa de administração o seguinte:

I. Taxa de Administração: É a taxa utilizada para a cobertura de despesas administrativas, seja despesa de capital ou de despesas correntes que garante a organização, o bom funcionamento e a conservação do patrimônio da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia.

II. Limitação das Despesas Administrativas: Os gastos com as despesas administrativas serão limitados a 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, relativo ao exercício financeiro anterior, ou seja, para o vigente ano o Regime Próprio de Previdência Social só poderá gastar com despesas administrativas até 2% (dois pontos percentuais) da soma do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados pagas no exercício anterior.

III. Despesas Correntes: Constituem os gastos operacionais, isto é, são dispêndios realizados pela administração pública para a manutenção e o funcionamento de seus órgãos.

IV. Despesas de Capital: Compreendem os investimentos em bens de capital, aquisição ou construção de novos bens, que irão incorporar ao patrimônio público de forma efetiva.

V. Sanções aplicáveis pelo extrapolamento do limite legal com despesas administrativas: Ao ultrapassar o limite de 2% (dois por cento) da taxa de administração estipulado em lei, configurará na utilização indevida dos recursos previdenciários, trazendo reflexos negativos perante o Ministério da Previdência quando da emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), perante Tribunal de Contas do Estado na reprovação das Contas do Município, bem como a exigência do ressarcimento dos valores correspondentes ao excedente, com possibilidade de parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas do valor excedente a Taxa de Administração do RPPS, quando do seu ressarcimento.

VI. Escrituração Contábil da Realização de Despesas Administrativas: Os recursos da taxa da administração serão registrados e escriturados, devendo ser evidenciado em receita e as despesas nos demonstrativos contábeis, em conformidade com a Lei N.º 4.320/64, Lei complementar 101/2000 e as portarias e instruções normativas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, devendo ser atentado as determinações do Tribunal de Contas do Estado.

VII. Utilização da Taxa de Administração: O montante referente à taxa de administração poderá ser utilizado na aquisição ou construção de bens imóveis, desde que o uso deste imóvel seja restringido ao uso próprio da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio.

CAPÍTULO IV
DA BASE REGULAMENTAR

Art. 4º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal N.º 767/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 5º Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na:

I. Lei Municipal Nº 852, de 16 de Julho de 2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT e, dá outras providências;

II. Lei Federal N.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;

III. Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis N.ºs 9.717/1998 e 10.887/2004;

IV. Portaria do Ministério da Previdência Social N.º 916, de 15 de julho de 2.003, que disciplina Plano de Contas para os Regimes Próprios de Previdência Social;

V. Portaria do Ministério da Previdência Social N.º 95, de 06 de março de 2007, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS N.º 916, de 15 de julho de 2.003 e dá outras providências;

VI. Orientação Normativa SPS n. 02, de 31 de Março de 2.009, e alterações posteriores.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º São responsabilidades do Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT – SIMPREV:

I. Controle sobre os gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da unidade gestora;

II. Controle sobre os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

III. Realizar as despesas administrativas atentando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolamento do percentual fixado em lei.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º São procedimentos e limites para a utilização da taxa de administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT:

I. Escriturar no sistema contábil os valores percebidos pela receita; e as despesas realizadas, observado montante disponível taxa de administração;

II. Calcular a porcentagem referente aos 2% sobre a base de cálculo;

III. Realizar levantamento da base de cálculo dos servidores ativos e inativos e pensionistas.

CAPÍTULO VII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8º Não deverá ser utilizada a taxa de administração para o custeio das despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.

Art. 9º O Regime Próprio de Previdência poderá constituir reservas com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, desde que o percentual seja definido expressamente em texto legal.

Art. 10. É vedada a utilização de recursos previdenciários para custear ações de assistência social, saúde, de assistência financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias, ainda que decorrentes de acidente em serviço.

Art. 11. A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS.

Art. 12. As eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas pelos recursos da Taxa de Administração.

Art. 13. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pelo Fundo Municipal de Previdência Social – SIMPREV e Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Art. 14. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADILSON ALVES PESSOA
Diretor do SIMPREV

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
Coordenadora do Controle Interno

DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP N.º 003/2010 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS FILIADOS E SEUS DEPENDENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 59 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa SPP N.º 003/2010, do Sistema de Previdência Própria, de responsabilidade da Coordenadoria de Controle Interno Municipal, que dispõe sobre os procedimentos para Concessão de Benefícios Previdenciários aos Segurados Filiados e seus Dependentes ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto;

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete, na data supra.

PATRICIA RIBEIRO
Assessora de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPP N.º 003/2010

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS FILIADOS E SEUS DEPENDENTES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.

VERSÃO: 01
DATA DE APROVAÇÃO: 24/11/2010
ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 150/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT-SIMPREV

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos necessários para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados filiados e seus dependentes ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT, regulamentando os requisitos necessários para a prestação de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, depreciem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange:

I. Os segurados, ocupantes de cargos efetivos do Município de Nova Olímpia-MT, vinculado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia, que fazem jus ao direito de gozo dos benefícios previdenciários.

Art. 3º A filiação do servidor público municipal ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Olímpia - SIMPREV será obrigatória a partir de sua posse.

Art. 4º Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do SIMPREV.

Art. 5º A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do SIMPREV é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município;

Art. 7º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Nova Olímpia-MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Art. 8º São considerados dependentes do segurado:

a) O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválida;

b) Os pais e;

c) O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

Art. 9º A existência de dependente indicado em qualquer dos itens da alínea "a" do artigo anterior, exclui do direito ao benefício os indicados nos itens subseqüentes.

Art. 10. Equiparam-se aos filhos, nas condições da alínea "a", mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

Art. 11. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

Art. 12. Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 13. A dependência econômica das pessoas indicadas no primeiro item da alínea "a" é presumida, a das pessoas constantes dos demais itens da alínea "a" deverão comprová-la.

Art. 14. A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

a) Para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

b) Para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

c) Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau cientifico em curso de ensino superior; e

d) Para os dependentes em geral, se dará pelo matrimônio; pela cessação da invalidez e pelo falecimento.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 15. Os benefícios previdenciários são benesses concedidas ao segurados pela previdência social, previstos em lei, não distintos dos benefícios previstos pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, cujo fato gerador seja a morte, a incapacidade temporária ou efetiva, reclusão, fator etário, quais sejam:

I. Aposentadoria por Invalidez:

a) Benefício concedido ao servidor que se encontra incapaz para a realização de suas funções, insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade laborais, sendo lhe pago os proventos que lhe garantam a subsistência enquanto permanecer a situação incapacitante.

b) Os proventos decorrentes de benefício são proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei que serão calculados integralmente ao valor da média aritmética.

c) O segurado, quando acometido de tuberculoso ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisa irreversível e

incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS. Contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

d) A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

e) O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

II. Aposentadoria por Tempo de Contribuição:

a) Benefício concedido ao servidor, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, cumprido com a idade e o tempo de contribuição, sendo 60 anos de idade e 35 anos de contribuição - se homem; ou 55 anos de idade e 30 anos de contribuição - se mulher.

b) Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

c) As funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos artigos 40, § 4º, e 201, § 1º, da Constituição Federal.

III. Aposentadoria por Idade:

a) Benefício concedido ao servidor em razão de idade avançada, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, além de ter completado a idade de 65 (sessenta e cinco) anos se homem; e 60 (sessenta) anos se mulher. O cálculo da aposentadoria será de proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

IV. Aposentadoria Compulsória:

a) Benefício concedido ao servidor que completar 70 (setenta) anos de idade será aposentado compulsoriamente. Esta aposentadoria deverá ser requerida pela municipalidade (Secretaria de Administração/ Recursos Humanos) quando observado que o servidor completou a idade limite para trabalhar na Administração Pública. O cálculo dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição.

A idade limite é estatuída pela Constituição Federal, art. 40, §1º, II.

V. Salário-Maternidade:

a) É o benefício pago à segurada durante seu afastamento, mediante encaminhamento médico, durante o prazo de licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início 28 (vinte e oito) dias antes e término 91 (noventa e um) dia após o parto.

b) O pagamento da remuneração correspondente a ampliação da licença-maternidade além do prazo de 120 (cento e vinte) dias, será custeada com os recursos do tesouro do Ente Federativo.

VI. Salário Família:

a) É o benefício concedido ao segurado de baixa renda, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.

b) A legislação municipal define quem será considerado o segurado de baixa renda, no município em questão a lei estipula aqueles que obtenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VII. Auxílio-Doença:

a) Este benefício será concedido ao segurado que ficar incapacitado, isto é, que de alguma maneira adquiriu doença que o impeça de continuar exercendo suas funções laborais temporariamente. Tal benefício possui a finalidade de que o servidor afastado para tratamento de saúde continue a perceber a sua remuneração.

b) A concessão e a cessação do auxílio-doença, bem como a definição do retorno do servidor à atividade ou a concessão de aposentadoria por invalidez, serão determinadas por decisão da perícia médica.

c) A lei que regulamenta o Regime Próprio de Previdência determina a fórmula do cálculo do benefício de auxílio-doença, o período de afastamento custeado pelo ente, as prorrogações, bem como a obrigatoriedade do segurado em submeter-se as avaliações e reavaliações periódicas pela perícia-médica.

VIII. Pensão por Morte:

a) Este benefício será concedido ao conjunto dos dependentes do servidor falecido, aposentado ou não, a contar da data de óbito se requerido dentro dos 30 (trinta) dias; ou da data do requerimento se requerido tal benefício após 30 (trinta) dias do óbito.

b) A dependência econômica enquanto requisito à pensão por morte é presumida em relação ao cônjuge, companheiro e filho, devendo os demais dependentes comprovar a efetiva dependência econômica em relação ao segurado falecido mediante início de prova material e prova testemunhal, sendo inadmissível para esse fim a prova exclusivamente testemunhal.

IX. Auxílio-Reclusão:

a) Este benefício será concedido aos dependentes do servidor de baixa renda, que foi recolhido à prisão, e que tenha renda bruta mensal igual ou inferior a primeira faixa da tabela de contribuição ao INSS.

b) A legislação em vigor na municipalidade considera o segurado de baixa renda, os segurados que possuem renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente estipulado em R$ 752,12.

c) O auxílio reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

CAPÍTULO IV
DA BASE REGULAMENTAR

Art. 16 A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar N.º 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal N.º 767/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 17. Os instrumentos legais que fundamentam essa Instrução Normativa compreendem os dispositivos contidos na:

I. Constituição Federal da República do Brasil e suas alterações, destacando-se a Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1.998; da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Emenda Constitucional n. 47, de 06 de julho de 2005;

II. Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da E.C nº. 41/03;

III. Lei Municipal N.º 852/2009, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT e dá outras providências;

IV. Portaria Ministério da Previdência Social n. 402, de 11 de dezembro de 2.008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento as Leis N.º 9.717/1998 e 10.887/2004;

V. Orientação Normativa SPS N.º 02, de 31 de março de 2.009, e posteriores alterações.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18. São responsabilidades do Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Olímpia-MT – SIMPREV:

I. Acompanhamento dos processos;

II. Solicitação documentação necessária para a montagem do processo, entre elas as documentações anteriores ao ingresso na atividade pública, ou seja, certidão de tempo de contribuição;

III. Conferir toda documentação anexada ao processo;

IV. Atentar-se para as datas finais dos benefícios;

V. Averiguar a veracidade das documentações;

VI. Publicação em jornal das documentações necessárias;

VII. Encaminhamento a perícia médica, caso necessário;

VIII. Confecção dos documentos necessários para a montagem dos processos de concessão de benefícios, elencados no item VII da presente Instrução Normativa; coleta de assinaturas necessárias para composição do processo; outrossim, solicitar os Documentos funcionais; Holerite; Lei de Planos Cargos e Carreiras junto ao setor de Recursos Humanos do Município;

IX. Envio dos processos para fins de registro dos benefícios permanentes (pensão e aposentadoria) junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Resolução TCE N.º 001/2009;

X. Vistoriar e acompanhar a realização de compensação financeira, no tocante às transferências de recursos entre os Regimes de Previdência (INSS e RPPS);

XI. Realizar os gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da unidade gestora;

XII. Controlar os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

XIII. Realizar as despesas administrativas atentando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolamento do percentual fixado em lei.

XIV. Acompanhar mensalmente a rentabilidade de sua carteira de investimento.

Art. 19. São responsabilidades da Unidade de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia:

I. Realização de processo administrativo consistindo na averbação de tempo de contribuição anterior a posse no cargo efetivo;

II. Envio dos documentos solicitados pela Unidade Gestora;

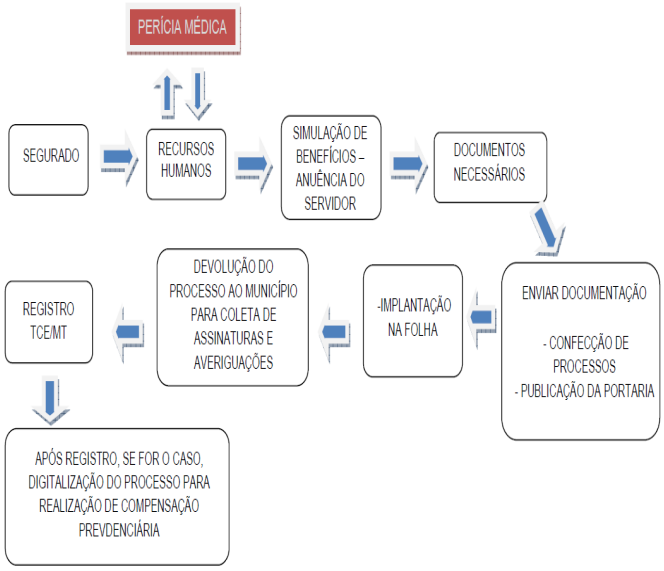
Art. 20. São responsabilidades da Coordenadoria de Controle Interno do Município de Nova Olímpia-MT:

I. Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

II. Promover discussões técnicas com as unidades executoras, e com a unidade responsável pela coordenação do regime de previdência social, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 21. São procedimentos para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados filiados e seus dependentes ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olímpia-MT



CAPÍTULO VII
DO CÁLCULO DA MÉDIA ARITIMÉTICA

Art. 22. No cálculo dos proventos das aposentadorias calculados de acordo com a média aritmética simples, serão consideradas a média simples das maiores remunerações ou subsídios que serviram como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Art. 23. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente do percentual da alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários.

Art. 24. As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

Art. 25. Nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo, inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde que o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

Art. 26. As remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas na forma indicada, não poderão ser:

I. Inferiores ao valor do salário mínimo;

II. Superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao RGPS.

Art. 27. As maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Art. 28. Na determinação do número de competências correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desprezar-se-á a parte decimal. Se a partir de julho de 1994 houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

Art. 29. O valor inicial do provento, calculado de acordo com o estipulado anteriormente, por ocasião de sua concessão, não poderá exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias.

Art. 30. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição relativa ao professor.

Art. 31. No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo pela média será previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo para posterior aplicação da fração.

Art. 32. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

CAPÍTULO VIII
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 33. Na Concessão de benefícios previdenciários deve ser observada as documentações necessárias para a confecção dos processos, quais sejam:

I. Processo de Aposentadoria:

a) Índice: no qual deverá seguir a ordem de documentos exposta no modelo apresentado pelo Tribunal de Contas;

b) Ofício de Encaminhamento do Processo ao Tribunal de Contas: deverá conter o código de cadastro da unidade gestora no TCE, identificação do interessado, tipo de benefício e número do processo; RG e CPF do responsável, endereço do RPPS;

c) Requerimento: O requerimento datado e assinado pelo servidor, assim como o encaminhamento do servidor para aposentadoria por parte da Administração Pública, deverá conter: nome do servidor, qualificação, RG e CPF, endereço, categoria, cargo, lotação, matrícula, o tipo do benefício que está sendo requerido e a fundamentação legal;

d) Documentos Pessoais: cópia dos documentos pessoais do segurado (RG, CPF), devidamente autenticados;

e) Portaria ou Ato Concessório;

f) Cópia da Publicação da Portaria ou Ato Concessório;

g) Certidão de Vida Funcional: na qual deverá constar toda a vida funcional do servidor, desde sua admissão - explicitando o cargo, enquadramento e forma em que fora admitido; os contratos anteriores à posse, as posteriores licenças e benefícios concedidos (conforme o caso); a averbação de outros tempos; o enquadramento funcional em que se dará a aposentadoria (cargo, nível, classe e lotação); o salário-base do servidor e as demais verbas que comporão os proventos de aposentadoria;

h) Termo de Posse;

i) Contratos Anteriores à Posse: Este documento servirá para comprovações em caso de servidores que trabalharam como contratados antes da posse ao município;

j) Certidão para fins de Aposentadoria ou Pensão: a qual deve constar as contribuições aos diversos órgãos previdenciários - tempos averbados e reconhecidos pelo município - assim como o total de tempo de contribuição.

k) Certidão de Tempo de Contribuição de Outros Órgãos Previdenciários;

l) Planilha de Cálculos: que será elaborada conforme a última remuneração ou através da elaboração de média contributiva, conforme o caso;

m) Contra-Cheque ou Ficha Financeira: referente ao mês imediatamente anterior à concessão da aposentadoria;

n) Relação de Remuneração de Contribuição: deve ser providenciado o extrato de todas as remunerações de contribuição do servidor desde julho/1994 até o mês imediatamente anterior à aposentadoria; no caso de aposentadoria com base no §3º e §17 do art. 40 da Constituição Federal;

o) Declaração de Concordância: do servidor quando houver redução do seu provento;

p) Parecer Jurídico: Elaborado pela assessoria jurídica opinando pela concessão ou negativa do benefício;

q) Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;

r) Declaração de que o Servidor não Responde a Processo Disciplinar: que deverá ser assinada pelo servidor, assim como pelo Secretário de Administração;

s) Laudo Médico: no caso de aposentadoria por invalidez, o servidor deverá ser encaminhado para perícia médica. Lembre-se que o laudo e relatório médicos deverão ser assinados por no mínimo dois médicos os quais deverão manifestar expressamente o enquadramento ou não da doença do servidor dentre aquelas que dão direito a proventos integrais ou proporcionais, conforme a lei de previdência;

t) Decisão Judicial, se for o caso;

u) Cópia das Leis que Fundamentam a Aposentadoria do Servidor.

II. Processo de Pensão:

a) Índice: o qual deverá seguir a ordem de documentos exposta no modelo apresentado pelo Tribunal de Contas.

b) Ofício De Encaminhamento Do Processo Ao Tribunal De Contas: deverá conter o código de cadastro da unidade gestora no TCE, identificação do interessado, tipo de benefício e número do processo; RG e CPF do responsável, endereço do RPPS

c) Requerimento: O requerimento datado e assinado pelo dependente, deverá conter: nome do dependente, qualificação, RG e CPF, endereço; nome do servidor, categoria, cargo, lotação, matrícula, o tipo do benefício que está sendo requerido e a fundamentação legal.

d) Documentos Pessoais: dos dependentes mesmo para os filhos maiores de idade é necessário a juntada dos documentos pessoais para comprovação da maioridade;

e) Documento Comprobatório Da Condição De Beneficiário: certidão de casamento, certidão de nascimento, decisões judiciais – todas autenticadas.

f) Laudo Médico Oficial: Quando tratar-se de beneficiário inválido, termo de tutela, de guarda ou de tutela, no caso de beneficiário incapaz.

g) Certidão de Óbito Autenticada;

h) Portaria Ou Ato Concessório.

i) Cópia Da Publicação Da Portaria Ou Ato Concessório.

j) Planilha De Proventos

k) Contra-Cheque Ou Ficha Financeira: referente ao mês imediatamente anterior à concessão da aposentadoria.

l) Parecer Jurídico: Elaborado pela assessoria jurídica opinando pela concessão ou negativa do benefício.

m) Declaração De Não Acúmulo De Mais De Duas Pensões.

n) Na hipótese do servidor haver falecido em inatividade, deverá ser juntada ao processo de pensão cópia do Acórdão do Tribunal de Contas que registrou e considerou legal o cálculo da aposentadoria.

o) Na hipótese do servidor haver falecido em atividade, deverá ser juntado Certidão de tempo de contribuição do mesmo, até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação.

III. Processo de Benefícios Temporários - Auxílio-Doença:

a) Termo De Posse;

b) Documentos Pessoais: Cópia Dos Documentos Pessoais, RG, CPF;

c) Contracheque ou Ficha Financeira: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício;

d) Atestado Médico;

e) Laudo Médico Pericial: Necessário quando o período concedido para o afastamento, ultrapassar 60 (sessenta) dias;

f) Relatório;

g) Planilha De Cálculo;

h) Portaria Ou Ato Concessório.

IV. Processo de Benefícios Temporários - Salário-Maternidade:

a) Termo De Posse;

b) Documentos Pessoais: Cópia Dos Documentos Pessoais, RG, CPF;

c) Contracheque ou Ficha Financeira: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício;

d) Certidão de Nascimento do Dependente;

e) Atestado Médico: Comprovando O nascimento do dependente e a real necessidade do afastamento durante o período estipulado em Lei: 120 (cento e vinte) dias;

f) Relatório;

g) Planilha de Cálculo;

h) Portaria ou Ato Concessório**.**

V. Processo de Benefícios Temporários - Salário-Família:

a) Termo de Posse;

b) Documentos Pessoais: Cópia dos Documentos Pessoais, RG, CPF;

c) Contracheque Ou Ficha Financeira: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício;

d) Certidão de nascimento do dependente;

e) Cartão de vacinas do dependente: caso o menor tiver idade inferior a 7(sete) anos;

f) Atestado de escolaridade: caso o menor tiver idade superior a 7 (sete) e inferior a 14 (quatorze) anos;

g) Portaria ou Ato Concessório**.**

Art. 34. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos conjuntamente pelo Fundo Municipal de Previdência Social – SIMPREV e Coordenadoria de Controle Interno que por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 35. Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olímpia-MT, 24 de novembro de 2010.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ADILSON ALVES PESSOA
Diretor do SIMPREV

RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA
Coordenadora Geral de Controle Interno

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2010

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 151/2009,

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2010, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.** APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIA FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, FABIO MENEZES E SILVA-ME, LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA, PEDRO PAULO DE JESUS PEREIRA & CIA LTDA-ME, CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR APRESENTAREM MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

PORTARIA Nº. 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2010, com os seguintes cargos e respectivos membros:
Presidente: Silvano Pereira Neves
·Secretário: Juliano Gamba
·Membro: Selma de Araujo
·Membro: Maria Aparecida de Souza
·Membro: Adriano de Souza Pereira da Mata

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2010, com os seguintes cargos e respectivos membros:
·Presidente: Iseu Lisot
·Secretário: Geraldo Pereira Gomes
·Membro: Raldinei Aparecido Rodrigues
·Membro: Andrea Cristina de Oliveira
·Membro: José Aparecido Ferreira

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:003/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Srº**, JOSE NILTON DE BRITO,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 910304 SSP/MT e do CPF Nº: 761.796.991-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Nomeação não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo de Vice-Prefeito.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:04/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 749464 SSP/MT e do CPF Nº: 286.386.541.20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Nomeação não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo de Professora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 005/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **LUCIARA SCHUCK NEVES,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 795997 SSP/MT e do CPF Nº. 513.616.631.20, para exercer em Comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 006/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSÉ MOREIRA DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 749450 SSP/MT e do CPF Nº. 490.127.541-00, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 007/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **ISMAEL LUCIO,** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1280111-9 SSP/MT e do CPF Nº. 612.745.342-91, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **VALDETE JOSE DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 06415938 SSP/MT e do CPF Nº. 383.557.011.00, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **BRAZ RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº: 12800970 SSP/MT, e do CPF nº: 872.336.651.68, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO RODOVIARIO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 010/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **ROSEMEIRE DIAS AMORIM,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 11893451 SSP/MT e do CPF Nº. 003.295.781.54, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 011/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 14970929 SSP/MT e do CPF Nº. 727.901.301.59, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DA SAUDE,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JUAREZ CIRINO,** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 1424678 SSP/GO e do CPF Nº. 292.105.001.30, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DO FUMPS,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:013/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr: **JUAREZ CIRINO DE SOUZA,** brasileiro, casado, maior, portador do RG. Nº. 1424678 SSP/GO e do CPF Nº. 292.105.001.30, para exercer em Comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srta. **EUNICE SOARES DE ARAUJO,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 574014 SSP/MT e do CPF Nº. 411.376.801-30, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 015/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **SIRLEI ANTONIA CASTILHO,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 423852 SSP/MT e do CPF Nº. 311.342.541.72, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE INDUSTRIA E COMERCIO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.° 016/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 16465844 SSP/MT e do CPF Nº: 008.789.291.00, para exercer em Comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 017/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **MANOEL PEDRO DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 1604546 SSP/PB e do CPF Nº. 874.009.874-53, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 018/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato de 15/01/2010 a 15/01/2013.

·**Representantes do poder Executivo**
Titular: Amilton da Silva Amaral
Suplente: Selma de Araujo Amorim

·**Representantes dos Profissionais da Educação**
Titular: Jose Luiz Ferreira
Titular: Maria Salete da Silva
Titular: Carlos Aparecido Paulino
Suplente: Vilson Pereira
Suplente: Margarete Farias Leite Gonçalves
Suplente: Maiza Silva Santana

·**Representantes dos Alunos da Rede Publica**
Titular: Claudinéia Alves da Gama
Suplente: Claudemir Geraldo Lemos

·**Representantes dos Pais**
Titular: Leiliane Cristina
Titular: Nelson Renato Schamoeler
Titular: Cristiane Schor Queli
Suplente: Paulo Sergio de Oliveira
Suplente: Maria Dolores Marinott Moreira
Suplente: Rogério Ribeiro da Silva

·**Representante dos Profissionais da Saúde**
Titular: Karine Alencar Paduan
Suplente: Genelice Epifanio da Costa

·**Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais**
Titular: João Alves de Almeida
Suplente: Delfino Bidóia

·**Representante da Associação de Comerciantes**
Titular: Ana Maria de Brito
Suplente: Maria do Carmo Bonfim Roque

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 15 de Janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 20/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **OTAVIO INACIO,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 14286984 SSP/SP e do CPF Nº. 208.964.761-20, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 021/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Exonerada a pedido Sra. **ROSANA DO NASCIMENTO ARRUDA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1351404-0 SSP/MT e do CPF Nº. 950.336.451-53, que vinha exercendo o Cargo Eletivo de **SECRETÁRIA DO CONSELHO TUTELAR,** conforme Ata de Posse Nº. 06/2008, datada de 22/12/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2009.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 022/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL ARRUDA DE ANDRADE,** brasileiro, maior, portador do RG Nº. 9.288.774-0 SSP/PR e do CPF Nº. 047.354.329-06, no Cargo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Viação e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 28 de fevereiro de 2010.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 023/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar suspeita de inflação da Servidor: **Jose Aparecido Ribeiro da Silva.**

Geraldo Pereira Gomes – Presidente
Amilton da Silva Amaral – Relator
Wanderlei Vieira - Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando a circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de março de 2010.

JOAO ANTONO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 24/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Srtª. **JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 2078587-9 SSP/MT e do CPF Nº. 025.878.811.96, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de Março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 25/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2010, com os seguintes cargos e respectivos membros:

·Presidente: Maria Helena Medeiros da Silva
·Secretario: Silvano Pereira Neves
·Membro: Diego Rodrigues
·Membro : Iseu Lisot
·Membro : Claudio Marcos Zanol

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 026/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a comissão de Avaliação de desempenho dos funcionários que estão em Teste Probatório:

Amilton da Silva Amaral - Presidente
Valdecir Nogueira de Almeida – Membro
Lisete Steffens – Membro
Maria Aparecida de Souza – Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 027/2009

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada o Sra. **Magali Soares M. da Silva,** brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº. 1552907-0 SSP/MT e do CPF Nº 001.721.581.17, para exercer o Cargo Eletivo de **SECRETARIA DO CONSELHO TUTELAR** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Março de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 028/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar suspeita de inflação da Servidora: **Doracy Carolino de Deus.**

Margarete Farias Leite Gonçalves - Presidenta
Sebastiana Maria dos Santos – Relatora
Inez Francisca do Carmo Barros - Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando a circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

JOAO ANTONO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 029/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, para apurar suspeita de inflação da Servidor: **Jose Aparecido Ribeiro da Silva.**

Geraldo Pereira Gomes – Presidente
Amilton da Silva Amaral – Relator
Wanderlei Vieira - Membro

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 dias, para concluir os seus trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando a circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Após concluir os Trabalhos e emitidos o parecer da Comissão, seja concluso os presentes autos, para posteriores deliberações, ao EXMO.SR. Prefeito Municipal.

Art 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de abril de 2010.

JOAO ANTONO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 030/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Servidores abaixo relacionados para compor o Comite Pró – Agenda Territorial Local:
REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação:
SELMA DE ARAUJO AMORIM
Sindicato dos Profissionais da Educação:
MARIA SALETE DA SILVA
Secretaria Municipal de Saude:
CLAUDIO FERREIRA AMORIM
Sociedade Civil:
MARGARIDA APARECIDA DE GOIS
Conselho Municipal de Educação:
VILSON PEREIRA
Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de abril de 2010.

JOAO ANTONO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA 31/2010

CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA 32/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **Claudia Fernanda de Souza Oliveira,** brasileira, casada, maior, portadora do RG nº. 16465844 SSP/MT e do CPF nº. 008.789.291.00, aprovado em Concurso Público Municipal no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, conforme Portaria nº. 014/2004, de 03 de Maio de 2004 - Conceder LICENÇA PARTICULAR sem remuneração, de acordo com o Art. 84 da Lei Municipal nº. 429/98, inciso I e III do Artigo 38 da Constituição Federal e Art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Horizonte do Norte, por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 13/03/2009 com término em 13/03/2011.

Artigo 2º - Esta licença poderá ser interrompida a qualquer momento, havendo interesse da servidora e da Administração, conforme § 1º do Art. 84 da Lei 429/98.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 24 de Março de 2009.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.° 033/2010.

"Dispõe sobre a convocação para a realização de reavaliação médica anual dos aposentados por invalidez do FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 12, §¨7º da Lei Municipal n° 653, de 31 de outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal n° 685, de 04 de julho de 2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os servidores inativos do *FUMPS* em gozo do benefício de aposentadoria por invalidez, **MARIA CAMARGO LOPES e VALDICI ANGELO DA SILVA SANTOS,** para submeterem-se à avaliação médico pericial, devendo para tanto comparecerem pessoalmente no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de publicação desta portaria, para agendamento de avaliação médico-pericial nas dependências do FUMPS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte, localizado na Rua Augusto de Souza, nº 171, munido dos seguintes documentos:
I - documento original de identidade;
II - documento original de inscrição no CPF; e
III - um contracheque ou a convocação da reavaliação médica.

§ 1º Não será permitida a reavaliação médica, na forma prevista no caput, por terceiros, ainda que seja apresentada procuração para tais fins.

§ 2º No ato da reavaliação médica os inativos aposentados por invalidez, deverão submeter-se ao exame médico pericial pelo Médico credenciado do FUMPS, a fim de atestarem a permanência ou não de sua incapacidade.

§ 3º Estão excluídos do ato pericial previsto no parágrafo segundo o inativo aposentado por invalidez que tiver idade igual ou superior a 70 anos.

Art. 2º O servidor inativo aposentado por invalidez que não comparecer para o agendamento da perícia bem como, se recusar a ser submetido à avaliação médico-pericial, terá suspenso o pagamento dos proventos de aposentadoria.

§ 1º A retenção do pagamento do benefício perdurará até que seja efetuada a sua reavaliação médica pericial, de acordo com as regras estabelecidas na presente Portaria.

Art. 3º O servidor inativo aposentado por invalidez que readquirir as condições necessárias ao exercício de cargo publico será revertido ao serviço público na forma estabelecida no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de maio de 2010.

João Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº:034/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr, **Aparecido Prudencio de Amorim,** brasileiro, Solteiro, maior, portador do RG. Nº: 001320867 SSP/MS e do CPF Nº: 957.764.511-91, que vinha exercendo o cargo de **Ajudante de Operador de Maquina**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Abril de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:035/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr, **Tiago Ferreira da Silva,** brasileiro, Solteiro, maior, portador do RG. Nº: 217371-50 SSP/MT e do CPF Nº: 040.379.271-10, que vinha exercendo o cargo de **Operador de Saneamento**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de Abril de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:036/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr, **Wilson de Assis Hermenegildo,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 164538-75 SSP/MT e do CPF Nº: 945.759.591-20, que vinha exercendo o cargo de **Coordenador do Conselho Tutelar**, lotado na **SECRETARIA GABINETE DO SECRETARIO**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Maio de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:037/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Srtª, **Oclecia Thomas Bertogna,** brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº: 162279-21 SSP/MT e do CPF Nº: 018.123.801-27, que vinha exercendo o cargo de **Agente de Saúde**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de Maio de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 038/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada o Sra. **Ducileia Gomes de Oliveira,** brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº. 623737 SSP/MT e do CPF Nº. 537.748.501-78, para exercer o Cargo Eletivo de **COORDENADOR DO CONSELHO TUTELAR** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de Maio de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 039/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria n° 002/2010 da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2010, que passará a contar com os respectivos membros:

- ·Presidente: Iseu Lisot
- ·Secretário: Geraldo Pereira Gomes
- ·Membro:Raldinei Aparecido Rodrigues
- ·Membro: Maria Socorro
- ·Membro: Poliana Alves dos Santos
- ·Membro: Rosinaldo Camargo Lopes

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de Junho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:040/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra**, VANIA KEIKO KAWABATA,** brasileira, Casada, maior, portadora do RG. Nº: 884118 SSP/MT e do CPF Nº: 838.401.921.53, que vinha exercendo o cargo de **PSICOLOGA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de Junho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:041/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr**, MANUEL FRANCELINO DA SILVA,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 15828999 SSP/MT e do CPF Nº: 912.817.331.72, que vinha exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de Junho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:042/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Srº**, JOSE NILTON DE BRITO,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 910304 SSP/MT e do CPF Nº: 761.796.991-00, que vinha exercendo o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** desta Prefeitura, através da portaria 003/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:043/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr: **SILVANO PEREIRA NEVES,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 625.916-2 SSP/MT e do CPF Nº: 503.521.641-15, para exercer em Comissão o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Nomeação não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 44/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão do Teste Seletivo para preenchimento dos cargos em vacância na Secretaria Municipal de Educação após a realização do Concurso Publico Municipal, com os seguintes cargos e respectivos membros:

·Presidente: Esdra Teixeira Arcanjo
·Secretario: Valdecir Nogueira de Almeida
·Membro: Elizete Esperidião da Silva
·Membro : Margarida Aparecida de Góis
·Membro : Isac Pintor

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 45/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão Municipal de Transporte Escolar, iniciando o mandato dia 28/07/2010 com vencimento em 28/07/2012, são eles:
·Representante dos Alunos:
Titular: Deivid Dilemburg – CPF: 021.404.331-22
Suplente: Claudemir Geraldo Lemos – CPF: 806.775.841-72

·Representante dos Pais:
Titular: Cristiana Nunes de Souza – CPF: 015.992.681-59
Suplente: Luiza Batista da Silva Brito – CPF: 056.321.318-31

·Representante dos Professores Estaduais e Municipais:
Titular: Vilson Pereira – CPF: 006.817.619-89
Suplente: Inês Francisca do Carmo Barros – CPF: 299.844.911-55

·Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Adriano Souza P. da Mata – CPF: 915.123.601-04
Suplente: Maria Aparecida de Souza – CPF: 503.619.701-10

·Representante do poder Legislativos Municipal:
Titular: Gildo Uliana – CPF: 381.554.261-34
Suplente: Valdir Pedro Camilo – CPF: 609.858.799-04

·Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE:
Titular: Maiza Silva Santana – CPF: 825.050.205-15
Suplente: Joana da Costa – CPF: 970.266.381-49

·Representante das Empresas de Transporte Escolar de Alunos:
Titular: Wiliam Pereira de Góes – CPF: 893.548.341-91
Suplente: Heres da Rocha Farias – CPF: 006.927.921-71

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 046/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria n° 001/2010 da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2010, com os seguintes cargos e respectivos membros:
Presidente: Juarez Cirino de Souza
·Secretário: Juliano Gamba
·Membro: Selma de Araujo
·Membro: Maria Aparecida de Souza
·Membro: Adriano de Souza Pereira da Mata

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 047/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica nomeada Sra. **ROSANA DO NASCIMENTO ARRUDA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1351404-0 SSP/MT e do CPF Nº. 950.336.451-53, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 048/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica nomeada Sra. **VANESSA CASTRO DOS SANTOS,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 78619945 SSP/MT e do CPF Nº. 023.531.771.31, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº:49/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado a pedido o Sr: **CLAUDIO MARCOS ZANOL,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 433743 SSP/MT e do CPF Nº. 354.065.001.63, que vinha exercendo o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 30 de julho de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 50/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Sr. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 894571 SSP/MT e do CPF Nº. 720.752.361-00, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 051/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **ROGERIO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 1271190-0 SSP/MT e do CPF Nº. 923.579.111-15, no Cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 052/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RANTER FERREIRA BARROS,** brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 1598850-3 SSP/MT e do CPF Nº. 023.344.321-56, no Cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 053/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUCINETE FERNANDES DA SILVA CARDOSO,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 2211972-8 SSP/MT e do CPF Nº. 005.352.399-71, no Cargo de **BIOQUIMICA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 054/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CLAUDEIR APARECIDO ROCHA,** brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 1594661-4 SSP/MT e do CPF Nº. 005.655.131-25, no Cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 055/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOAO PAULO MEDEIROS,** brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 1594699-1 SSP/MT e do CPF Nº. 006.563.041-62, no Cargo de **OPERADOR DE SANEAMENTO,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 056/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **NEIVA DOS SANTOS BEZERRA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1364841-1 SSP/MT e do CPF Nº. 014.508.031-56, no Cargo de **MONITORA DE CRECHE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 057/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **UDIRLEY JOSE DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 2109909-0 SSP/MT e do CPF Nº. 026.279.941-31, no Cargo de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTES E LAZER,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 058/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **VANILDO FERREIRA ESPERIDIAO,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 37.944.482-3 SSP/MT e do CPF Nº. 010.649.041-90, no Cargo de **MONITOR DE CRECHE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **DONALIO NUNES DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 1431767-2 SSP/MT e do CPF Nº. 796.672.101.97, no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 060/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUCINEIA DE OLIVEIRA MORAIS,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1456964-7 SSP/MT e do CPF Nº. 964.692.181-72, no Cargo de **MONITORA DE CRECHE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 061/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **CLAUDIO MARCOS ZANOL,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 433.743 SSP/MT e do CPF Nº. 354.065.001-63, no Cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 062/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **JOANA DA COSTA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1.538.505-1 SSP/MT e do CPF Nº. 970.266.381-49, no Cargo de **MONITORA DE CRECHE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 063/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLARICE REZER,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 86727-3 SSP/MT e do CPF Nº. 894.273.001-91, no Cargo de **MONITORA DE CRECHE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 8.540.972 SSP/MT e do CPF Nº. 647.286.178.15, no Cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 065/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SONIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1041781-8 SSP/MT e do CPF Nº. 003.854.911-58, no Cargo de **GARI,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 066/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **AFONSO SILVA FERNANDES,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 1814604-0 SSP/MT e do CPF Nº. 932.580.621-53, no Cargo de **GARI,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 067/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA MIRIAN VIEIRA ZANOL,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 2233112-3 SSP/MT e do CPF Nº. 039.799.691-85, no Cargo de **AGENTE SOCIAL DE CULTURA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 68/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **OTAVIO INACIO,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 14286984 SSP/SP e do CPF Nº. 208.964.761-20, que vinha exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 06 de agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 69/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Resolve nomear o Sr. **NOEL MOREIRA BARROS,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 33815994.0 SSP/SP e do CPF Nº. 292.640.978.80, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESPORTOS,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 09 de agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA DE SOUZA RIBEIRO,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1617427-5 SSP/MT e do CPF Nº. 925.887.781-00, no Cargo de **MONITORA DE CRECHE,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Srta. **ROSEMEIRE DIAS AMORIM,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 11893451 SSP/MT e do CPF Nº. 003.295.781.54, que vinha exercendo o cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 072/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada a Sra. **ERLANIA FEITOSA LIMA,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 20110235 SSP/MT e do CPF Nº. 018.250.021.77, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de janeiro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 073/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonera o Sr. **MANOEL PEDRO DA SILVA,** brasileiro, maior, casado, portador do RG. Nº. 1604546 SSP/PB e do CPF Nº. 874.009.874-53, que vinha exercendo o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 074/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. **ROSEMEIRE DIAS AMORIM,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 11893451 SSP/MT e do CPF Nº. 003.295.781.54 no Cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 075/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **JOELMA BUCHELT MOTA,** brasileira, maior, casada, portador do RG. Nº. 1217830-6 SSP/MT e do CPF Nº. 003.691.071-60, no Cargo de **RECEPCIONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de Agosto de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 076/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Adir Almeida de Paula,** brasileiro, maior, casado, portadora do RG. Nº. 10579834 SJ/MT e do CPF Nº. 960.423.201-06, no Cargo de **Motorista II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 077/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Elissandra Esperidião da Silva,** brasileira, maior, solteira, portador do RG. Nº. 121784-11 SSP/MT e do CPF Nº. 909.759.521-53, no Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 078/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Helanir Vicente dos Santos,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 116.157-45 SSP/MT e do CPF Nº. 825.532.201-97, no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 079/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suasatribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **Janete Alves dos Santos Padovan,** brasileira, maior, casada, portador do RG. Nº. 121784-11 SSP/MT e do CPF Nº. 909.759.521-53, no Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM ,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 080/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jonatan Darci de Souza Ferreira,** brasileiro, maior, solteiro, portador do RG.

Nº. 172.232-10 SJ/MT e do CPF Nº. 033.640.951-67, no Cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA E INSPEÇÃO SANITARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 081/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srtª. **Valeria Quessada Caprio,** brasileira, maior, solteira, portador do RG. Nº. 174814-14 SSP/MT e do CPF Nº. 013.511.181-10, no Cargo de **FISIOTERAPEUTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

REVOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. **Ducileia Gomes de Oliveira,** brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº. 623737 SSP/MT e do CPF Nº. 537.748.501-78, que vinha exercendo o Cargo Eletivo de **COORDENADOR DO CONSELHO TUTELAR** desta Prefeitura através da Portaria 038/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 09 de setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 083/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srtª. **LUBIA FRANCIELI DA SILVA,** brasileira, maior, solteira, portador do RG. Nº. 19164513 SSP/MT e do CPF Nº. 020.952.301.83, no Cargo de **RECEPCIONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada o Sra. **Ducileia Gomes de Oliveira,** brasileira, solteira, maior, portadora do RG. Nº. 623737 SSP/MT e do CPF Nº. 537.748.501-78, para exercer o Cargo de **ZELADORA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 10 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 085/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. **LUCIARA SCHUCK NEVES,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 795997 SSP/MT e do CPF Nº. 513.616.631.20, que vinha exercendo o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO,** desta Prefeitura através da Portaria 05/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.° 086/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. **CLAUDIA FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº. 16465844 SSP/MT e do CPF Nº: 008.789.291.00, que vinha exercendo o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** desta Prefeitura através da Portaria 016/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 20 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, maior, casada, portador do RG. Nº. 14942097 SSP/MT e do CPF Nº. 971.803.191.04, no Cargo de **ZELADORA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 088/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sra. **JOANA DA COSTA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1.538.505-1 SSP/MT e do CPF Nº. 970.266.381-49, que vinha exercendo o Cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL (COZINHEIRA),** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 089/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ELIZANDRA APARECIDA DE BRITO,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 1525334-1 SSP/MT e do CPF Nº. 001.144.231-05, no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de setembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 15279138 SSP/MT e do CPF Nº. 000.721.671-81, para exercer em Comissão o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de outubro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 91/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria n° 147/ 2009 nomeando novos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2009/ 2010.

·**Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto**
Titular: Claudeir Aparecido Rocha
Suplente: Lourival de Oliveira

·**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Genelice Epfanio da Costa
Suplente: Antonia Donizete Ibanez

·**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**
Titular: Eunice Soares de Araujo
Titular: Diego Rodrigues

·**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Erlania Feitosa Lima
Titular: Poliana Alves dos Santos

·**Representantes da Junta de Serviço Militar**
Titular: Paulo Ricardo Dias
Titular:Ana Cleide da Silva

·**Representantes da Igreja Católica**
Titular: Everaldo Francisco de Aparecido
Suplente: Cristiano Francisco de Assis

·**Representantes da Coopernonte (Cooperativa Mista Agropecuária Novo Horizonte)**
Titular: Dário Alves de Souza
Titular:Julio César Bernardi

·**Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus**
Titular: Eucinéia Aparecida Damasceno Carraro
Suplente: Antonio Nunes Pimenta

·**Representantes do Sicredi Univales**
Titular: Eder Carlos Camporezi
Titular:Lindiomar Ferreira Lopes

·**Representantes da Associação Comercial e Empresarial**

Titular: Juliana dos Reis de Oliveira
Suplente: Ermides Braun

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de outubro de 2009.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 92/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a os membros do Conselho Municipal "Bolsa Família", do município de Novo Horizonte do Norte, estado de Mato Grosso:
PODER PUBLICO:
Selma de Araujo Amorim – Titular
Poliana Alves dos Santos – Suplente
Paulo Ricardo Dias – Titular
Dario Alves de Souza – Suplente
Erlania Feitosa Lima - Titular
Deuzimary de Fátima Miranda – Suplente
SOCIEDADE CIVIL:
Eucinéia AP. Damasceno Carraro – Titular
Maria Aparecida da Silva - Suplente
Lindiomar Ferreira Lopes – Titular (Representante usuário Bolsa Família)
Maria Lucia Pimenta Xavier – Suplente-
Everaldo Francisco de Aparecido – Titular (Representante da Sociedade Civil)
Cristiano Francisco de Assis – Suplente
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de outubro de 2010.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 093/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO RODRIGUES LOBO,** brasileiro, maior, solteiro, portador do RG. Nº. 000675747 SSP/MS e do CPF Nº. 572.502.351.68, no Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de outubro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 094/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srta. **DEUZIMARY DE FATIMA MIRANDA,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 24.631.766-08 SSP/MT e do CPF Nº. 310.766.798.62, no Cargo de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de outubro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 095/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **CLAUDIA MARIA VOLPATO,** brasileira, maior, solteira, portadora do RG. Nº. 1417068-0 SSP/MT e do CPF Nº. 916.286.101.82, no Cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado nos dias 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de outubro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 096/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Srº: **ISEU LISOT,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 772740 SSP/MT e do CPF Nº: 249.772.179-34, que vinha exercendo o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura através da Portaria 200/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de Novembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 097/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Artigo 1º - Fica Nomeada Interinamente a Sra. **MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA,** brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 749464 SSP/MT e do CPF Nº: 286.386.541.20, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Nomeação não fará jus à remuneração referente ao cargo acumulado, receberá somente os direitos e vantagens do cargo de Professora.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 19 de Novembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º: 098/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder adiantamento de 10 dias de Férias ao Servidor Senhor: **GERALDO PEREIRA GOMES**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 15862262 SSP/SP e do CPF nº. 043.820.608.85, lotado na **Secretaria de Infra-estrutura**, no Cargo de **Carpinteiro**, referente ao período aquisitivo 2010 - 2011 a partir do dia 24/11/2010 a 03/12/2010. Restando ainda a serem gozados 20 dias referentes ao período aquisitivo 2010-2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 23 de Novembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº: 099/2010

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Srº: **GILMAR SILVA DOS SANTOS,** brasileiro, Casado, maior, portador do RG. Nº: 11619732 SSP/MT e do CPF Nº: 785.499.491.91, que vinha exercendo o cargo em comissão de **COORDENADOR DE AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, desta Prefeitura através da Portaria 13/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de Novembro de 2010.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TRANSPORTE ESCOLAR
Nº 49-A/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR, EM CONFORMIDADE CO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 006/2010 DE ACORDO CO O INCIS ART. 24, DA LEI 8.666/93.

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o pre **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/ MT** in no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Mundo/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o senhor **VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEI** brasileiro, casado, portador do RG n° 541651 SSP/MT e CPF n° 353.268.241-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** outro lado a Empresa **CELESTINO & CELESTINO LTDA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** sede na RUA CASTELO BRANCO, s/n. °, Centro, CEP 78.528-000, Novo Mundo, inscrita no CNPJ n.° 05.477.691/0001-32, ato representada pelo senhor **VALDENI JOSE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.° 1367 SSP/MT e CPF n.° 488.541.159-91, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidora direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Ato de Dispensa 006/2010 e dispositivos da L 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Pelo presente contrato, a CONTRATADA se obriga a prestar os serviço TRANSPORTE ESCOLAR, constando das seguintes linhas e valores:

Lote 001

Nº LINHA	TRAJETO	KM DIA
1	Linha Schimitt/Comunidade Cinco Mil	90
2	Linha dos 40/Comunidade 5.000	81,8
3	Linha Pezão/ Chicão/ Comunidade 5.000	95,4
4	Linha Rochedo / Escola Dante M. de O.	122
5	Linha Jabuti / Cinco Mil	43
6	Linha Escola Bela Vista / 45	92
7	Linha Araúna / Escola Água Azul	68
8	Linha Modulo IV / Cidade	88
9	Linha Aliança / Arauna I / Escola Agua Azul	98
10	Linha Pacuri / Cidade	113
11	Linha Paraná / Cidade	125
12	Linha Dalbó/Cidade	154
13	Linha Teles Pires/Cidade	153
14	Linha Castanhal / Nhandú	29
15	Linha Guimarães / Nhandú	135
16	Linha São Sebastião/Flor da Mata/Guerreiro e Mód. III	153
17	Linha Rochedo II	112,4
18	Linha Valmor Martins / Cinco Mil	84

TOTAL	1.836,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A prestação dos serviços de transporte escolar, constante da Cláusula Primeira deste Contrato, serão diária e contínua, até o final do ano letivo municipal e estadual, qual se findar-se-á no dia 23/12/2010 dezembro deste anos.

2.1.1 – Devendo o transporte dos alunos ser realizado diariamente e durante todos os períodos em que houver aula, ou seja, matutino, vespertino e noturno se houver.

2.1.2 – É vedado a CONTRATADA transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto deste Contrato, no entanto fica exclusivamente no presente caso autorizada a empresa contratada a sublocar veículos para o devido atendimento ao contrato, correndo no entanto todas as despesas inerentes as sublocações por conta e risco da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1.1 – O Valor Global para o presente contrato é de **R$ 65.000,00 (Cento e Cinco e Cinco Mil Reais) a ser pago em 2 (duas) parcelas de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), estando incluido nestes valores todas as despesas inerentes a manutenção dos veículo que correrá por conta da CONTRATADA exceto o fornecimento de combustível óleo diesel que será fornecido por esta Administração**.

3.1.2. O pagamento do objeto licitado será efetuado mensalmente todos os dias 10 (dez) de cada mês, a iniciar-se no dia 10/11/2010 e a segunda parcela no dia 10/12/2010.

3.1.3**.** O pagamento das Notas Fiscais fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, da seguinte forma:

3.1.4.1**.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias;

3.1.4.2. A Nota Fiscal deverá estar em nome de "Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT", inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.517/0001-33;

3.1.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização;

3.1.6 – Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 60 (sessenta) dias. Neste caso poderá ser aplicado à contratante o acréscimo monetário de 0,33% (trinta e três por centésimo) ao dia de atraso, até o limite de 10% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 – Não poderão ser em hipótese alguma reajustados os preços aqui contratados.

.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA CONTRATUAL

5.1. – O prazo de execução do presente Contrato tem vigência até dia 31 de Dezembro de 2010, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo celebrado entre as partes, e nos termos do Artigo 57 e acrescido ou reduzido de acordo com o Artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

5.1.1. - A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

5.1.2. - O prazo de vigência admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração de projetos ou cronogramas de trabalho da Administração (Secretaria de Educação);

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da CONTRATANTE;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da CONTRATANTE, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

Parágrafo segundo - É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – Todas as despesas decorrentes deste contrato decorrente do processo de dispensa de licitação de n° 06/2010 em vitrtude de não ter havido participantes na licitação de Tomada de Preço n° 015/2010 correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

N° Red. Dotação
05.001.12.361.0006.2022.3390.39.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATANTE:

7.1.1 – À Contratante se reserva o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido no presente Contrato, cabendo ao infrator as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93;

7.1.2 – Manter o efetivo controle dos serviços prestados, não se responsabilizando pelo pagamento de serviços de má qualidade;

7.1.3 – Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula Terceira;

7.1.4 – Fiscalizar a utilização e a qualidade dos serviços fornecidos;

7.1.5 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.1.6 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os veículos utilizados pela CONTRATADA na prestação dos serviços encontram-se de acordo com as determinações legais, por meio de empresa devidamente credenciada.

7.1.7 – Fica desde já acordado entre as partes que as despesas com combustível Óleo Diesel para os veículos a serem utilizados no transporte escolar correrão por conta da CONTRATANTE, no entanto as despesas com a manutenção dos veículos correra por conta da CONTRATADA.

7.2 – DA CONTRATADA:

7.2.1 – À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento dos serviços, em caso de descumprimento da Cláusula Terceira deste Contrato.

7.2.2 – Fornecer somente serviços de qualidade, caso contrário, poderá passar por análise detalhada;

7.2.3 - Fornecer os serviços na forma ajustada;

7.2.4 - Emitir nota fiscal, em nome da CONTRATANTE, para cada parcela entregue;

7.2.5 - Informar, por escrito à CONTRATANTE quando houver ajuste de preços, para maior ou para menor;

7.2.6 - Informar, por escrito à CONTRATANTE qualquer ocorrência não prevista neste Termo de Contrato, que afetem ou contrariem as condições ajustadas;

7.2.7 - Permitir à CONTRATANTE, ou a outrem por ela indicada, a coleta de dados e imagens dos veículos e serviços ora contratados, por órgão capacitado e devidamente credenciado.

7.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
7.2.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas;
7.2.9.1. Reparar por sua conta, toda e qualquer manutenção nos veículos que prestarem os serviços contratados;
7.2.9.2. Fornecer todo o combustível a ser utilizado para a bom e fiel funcionamento dos serviços prestados.
7.2.10. Manter durante toda execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade, e suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o capítulo IV, da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

8.2 – As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais, ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – Os percentuais de multas são aqueles definidos no Edital da Tomada de Preço n° 015/2010, além da multa prevista na Cláusula décima deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

9.1. - Este Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ficando apenas autorizada a CONTRATADA a sublocar veículos para o fiel cumprimento do contrato haja vista sua excepcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

10.1 – Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor restante do Contrato, em caso de fornecimento dos serviços em desacordo com as normas legais, observando-se o Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITAMENTOS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes
casos:

I - unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

c) em beneficio e para resguardar o erário público.

II - por acordo das partes:
a) quando necessária a modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos produtos;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

III - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os CONTRATANTES.

Parágrafo primeiro - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
Parágrafo segundo - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

Parágrafo terceiro - A variação do valor contratual para fazer ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1 – A Contratada fica obrigada a fornecer o produto objeto deste Contrato, diariamente sem previa comunicação da Contratante, sob as penas da Lei n° 8.666/93.

12.2 – A Contratada assume em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto à do pessoal eventualmente contratado para o fornecimento do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não
admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da CONTRATANTE, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao
CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVII - descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

14.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo de dispensa n° 06/2010, haja vista a inexistência de interessados em participarem do processo licitatório tomda de preço 015/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Aplica-se ao presente Contrato o Edital da Tomada de Preço n° 015/2010 e a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.
16.2 – E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Prefeitura Municipal de Novo Mundo–MT, em 28 de Outubro de 2010.

VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

CELESTINO & CELESTINO LTDA ME
VALDENI JOSE DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF 508.725.759-34

JOÃO CARLOS VIDIGAL
CPF/MT 875.880.211-87

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2010

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2010

Em analise a todo o processo administrativo, e aos orçamentos a ele juntados, Dispenso do processo Licitatório, com fundamento no inciso V do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa **CELESTINO & CELESTINO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **05.477.691/0001-32**, relativo à contratação de serviços de Transporte Escolar para o município de Novo Mundo-MT, no valor global de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas de R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), correspondente aos meses de novembro e dezembro, haja vista o ano letivo de 2010 se encerrar no dia 23/12/2010, conforme constante dos autos.

De forma que para maior validade, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e posterior publicação nos meios legais.

Novo Mundo MT, 27 de Outubro de 2010.

ARICHARLES ALVES DAMAS
Presidente da CPL
Portaria Nº 286/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 007/2010

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2010

Em analise a todo o processo administrativo, e aos orçamentos a ele juntados, Dispenso do processo Licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, em favor da pessoa de **ROBERTO VIDIGAL DOS SANTOS FILHO**, relativo à contratação de serviços de Engenheiro Agrônomo para atender os produtores rurais deste município por meio da Secretaria de Agricultura, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago em 3 (três) parcelas de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tendo presente o constante dos autos.

De forma que para maior validade, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e posterior publicação nos meios legais.

Novo Mundo MT, 22 de Setembro de 2010.

ARICHARLES ALVES DAMAS
Presidente da CPL
Portaria Nº 286/2010
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, N° 034/2010, DE 11/06/2010, ELABORADO SOB A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2010, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA DILIMAS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/ MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, nº 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício o senhor **VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 541.651 SSP/MT e CPF n° 353.268.241-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DILIMAS COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Avenida Ayrton Senna, n. ° 36, Centro, CEP 78528-000, Novo Mundo/MT, inscrita no CNPJ n.° 36.931.533/0001-34, neste ato representada pela senhora **Rosalina de Lima Dias**, brasileira, empresária, portador do RG n.° 871.695 SSP/MT e CPF n.° 537.431.561-72, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com a Pregão Presencial n.° 003/2010 e Contrato 034/2010 e ainda dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Haja vista, que encontra-se findado a quantidade de produto a serem fornecidos pela CONTRATADA a CONTRATANTE e que se torna inviável a abertura de novo procedimento licitatório levando-se em conta o pouco tempo que falta para o encerramento do corrente ano e que a empresa CONTRATADA compromete-se a continuar fornecendo o objeto pelo mesmo valor qual originou o contrato 034/2010. Assim pelo presente contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar **GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E MATERIAL DE LIMPESA PARA AS ESCOLAS TAMBÉM DA REDE MUNICIPAL**, no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado anteriormente, ou seja o valor de R$ 17.719,00 (dezessete mil setecentos e dezenove reais).

DADOS DO CONTRATO 002/2010

GÊNEROS ALIMENTICIOS	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
Descrição Merenda Escolar	Papel higiênico 16un
Macarrão 1kg	Sabão em barra
Feijão	Desinfetante – 2 lts
Trigo	Sabão em pó 1kg
Açúcar 20kg	Água sanitária-2 lts 6UN
Óleo 20un	Esponja em aço (Bombril)
Leite em pó 500g	Cera liquida incolor - 800 ml
Chocolate em pó 500g	Cera líquida amarela 800 ml
Carne moída	Detergente neutro - 24un
Fermento em pó royal 100g	Bom ar aerosol – 400gr
Chá mate 200g	Saco p/lixo c/05 um de 100 lts
Cenoura	Esponja dupla face pct c/06 un.
Cebola	Rodo cabo de madeira
Batatinha	Vassoura de fibra plástica c/ cabo
Bolacha doce 800g	Vassoura de palha c/ cabo
Polpa de suco natural kilo	Pá p/ lixo plástico
Sal 1kg	Rodo de plástico c/ cabo
Colorau 500g	
Alho	
Arroz 6 x 5kg	
Farinha de mandioca 1kg	
Bolacha salgada 800g	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 17.719,00 (Dezessete mil setecentos e dezenove reais), relativos a aquisição de 25% do valor correspondente ao contrato 034/2010.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será aditada do dia 22/10/2010 a 31/12/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da dotação orçamentária:

Cod. Red. Dotação
0080 05.001.12.361.0003.2018.3390.30.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Pregão Presencial n.° 03/2010) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 11/06/2010, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 22 de Outubro de 2010.

_____
VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

_____
DILIMAS COMERCIO GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Rosalina de Lima Dias
Contratada
TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF: 508.725.759.34

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF: 545.381.491-87

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS DE RETIFICA DE MOTORES, N° 046/2010, FIRMADO EM 14/09/2010, ELABORADO SOB A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2010, ASSINADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT E A EMPRESA RETIFICA UNIUÃO.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/ MT** inscrita no CNPJ-MF sob n.° 01.614.517/0001-33, estabelecida na Rua Nunes Freire, n.º 13, Alto da Bela Vista, CEP 78.528 000, Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o senhor **AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.° 1391461-8 SSP/MT e CPF n.° 079.463.332-34, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **A. M. GENEROSO & CIA LTDA ME (RETIFICA UNIÃO)**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua das Laranjeiras, nº 1.250, CEP 78.520-000, na cidade de Guarantã do Norte-MT, devidamente inscrita no CNPJ n.° 00.738.750/0001-65, neste ato representada pela senhora **JOCIELE BRITO GENEROSO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 1400510-7 SSP/MT e CPF n.° 907.950.591-91, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial n.° 010/2010 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

JUSTIFICATIVA PREVIA

Haja vista, a necessidade de retifica do motor do veículo ônibus Mercedes Bens que encontra-se fundido devido ao excesso de horas trabalhadas (rodadas) pelo veículo em estradas de chão, neste município de Novo Mundo e que se torna inviável a abertura de novo procedimento licitatório levando-se em conta o pouco tempo que falta para o encerramento do corrente ano e que a empresa ora CONTRATADA já prestou serviços a este Administração sendo vencedora do Pregão presencial 010/2010, processo licitatório este qual originou o contrato em qual agora é realizado o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto ora contratado, trata-se da aquisição de peças e serviços de retifica do motor do veículo MB 1620, de propriedade deste município, conforme tabela de orçamento anexa a este termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo fica estabelecido pelas partes em R$ 6.489,30 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos), relativos aos serviços e peças mencionadas no orçamento anexo, conforme previsto no contrato 046/2010, sendo ainda o valor do presente contrato referente a 23,3% (vinte e três virgula três) por cento do contrato primário, estando assim de acordo com o que preconiza nosso ordenamento jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do contrato será aditada da data da assinatura do presente Termo Aditivo até o dia 31/12/2010, ou ainda até o termino da prestação dos serviços de retifica ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Em relação às despesas decorrentes deste instrumento serão alocados recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO
099_05.001.12.361.0006.2022.3390.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 65 §1º da lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato original, bem como dentro do limite máximo da modalidade de licitação (Pregão Presencial n.° 01/2010) que originou o contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, de nº 046/2010 assinado em 14/09/2010, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Novo Mundo MT, 29 de Novembro de 2010.

_____
VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

_____
A. M. GENEROSO & CIA LTDA ME
(Retifica União)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VILMAR BOSA
CPF/MF: 508.725.759.34
RG:3425785-0 SSP/PR

ROSANA M. BIAZOTTO BORRÉ
CPF/MF:545.381.491-87
RG:126.9448-7 SSP/MT

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
CONTRATADA: ACPI – CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Serviços Técnicos Profissionais para elaboração de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso.
FUNDAMENTO: CONVITE Nº. 23/2010
RECURSOS: 03; 01; 2.139; 33.90.39.00.00.00
PREÇO GLOBAL: 70.000,00 (Setenta mil reais)
ASSINATURA: 18/11/2010

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0014	3.1.9.0.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	105.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0015	3.1.9.0.03.00.00.00 - PENSOES	50.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0016	3.1.9.0.09.00.00.00 - SALARIO - FAMILIA	1.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0017	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0018	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0019	3.1.9.1.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	10.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0020	3.3.9.0.05.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	150.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0021	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0022	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL — Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função: 09 - PREVIDENCIA SOCIAL — Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR — Projeto/Atividade: 2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR
Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0023	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão:	02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	Projeto/Atividade:	2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR

Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0024	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

Orgão:	02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	Projeto/Atividade:	2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR

Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0025	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00

Orgão:	02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	Projeto/Atividade:	2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR

Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0026	3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	4.990,00

Orgão:	02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	Projeto/Atividade:	2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR

Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0027	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Orgão:	02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	Unidade:	001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Função:	09 - PREVIDENCIA SOCIAL	Subfunção:	272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR	Projeto/Atividade:	2002 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PREVPAR

Caracterização da atividade: Manutencao e Encargos do PREVPAR - Desp. c/pessoal e enc. sociais, contribuicoes pasep, diarias, mat.consumo,

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0028	7.7.9.9.99.99.00.00 - RESERVA RPPS	397.010,00
	Total do Projeto/Atividade	**879.000,00**
	Total da Unidade	**879.000,00**
	Total do Orgão	**879.000,00**
	Total Geral	**879.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 004 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2011

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal

Iraci Zeczkoski
Secretaria de Financas

Milton dos Santos
Contador CRC-MT 007.876/0-7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
01 031 0001 2001	Manutencao e Encargos da Camara		671.000,00	671.000,00
01 031 0002 1001	Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara	35.000,00		35.000,00
02 062 0010 2004	Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica		75.000,00	75.000,00
04 121 0004 2007	Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento		85.000,00	85.000,00
04 122 0004 2003	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito		765.000,00	765.000,00
04 122 0004 2006	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo		86.000,00	86.000,00
04 122 0004 2009	Manutencao Atividades Secretaria de Administracao		1.297.000,00	1.297.000,00
04 122 0005 1002	Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal	10.000,00		10.000,00
04 122 0005 1005	Construir e Equipar a Sala do Cidadao	52.000,00		52.000,00
04 122 0006 2005	Manutencao e Encargos da JSM		28.000,00	28.000,00
04 122 0007 2011	Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria		325.000,00	325.000,00
04 122 0012 1003	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	20.000,00		20.000,00
04 122 0012 1004	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	45.000,00		45.000,00
04 123 0004 2008	Manutencao das Atividades Secretaria de Financas		88.000,00	88.000,00
04 124 0014 2053	Atividades a Cargo da Controladoria Interna		91.000,00	91.000,00
04 128 0004 2052	Reestruturacao Quadro Pessoal e Concurso		30.000,00	30.000,00
04 128 0030 2012	Capacitacao de Servidores Municipais		15.000,00	15.000,00
04 131 0003 2014	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo		85.000,00	85.000,00
08 241 0040 1029	Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	35.000,00		35.000,00
08 243 0040 2043	Manutencao do Conselho Tutelar		73.000,00	73.000,00
08 243 0040 2045	Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente		30.000,00	30.000,00
08 244 0005 1027	Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais	45.000,00		45.000,00
08 244 0012 1028	Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social	30.000,00		30.000,00
08 244 0040 2042	Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social		348.000,00	348.000,00
08 244 0040 2044	Manutencao de Programas Assistenciais		91.000,00	91.000,00
08 244 0040 2046	Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais		35.000,00	35.000,00
09 272 0044 2002	Manutencao e Encargos do PREVPAR		879.000,00	879.000,00
10 301 0029 1017	Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude	110.000,00		110.000,00
10 301 0029 1018	Aquisicao de Unidade Movel de Saude	130.000,00		130.000,00
10 301 0029 1019	Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude	100.000,00		100.000,00
10 301 0029 2030	Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude		532.000,00	532.000,00
10 301 0029 2032	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		26.000,00	26.000,00
10 301 0031 2033	Bloco I - Atencao Basica		1.549.000,00	1.549.000,00
10 301 0034 2037	Bloco V - Gestao do SUS		60.000,00	60.000,00
10 301 0036 2038	Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude		20.000,00	20.000,00
10 302 0029 2031	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude		50.000,00	50.000,00
10 302 0032 2034	Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar		858.000,00	858.000,00
10 303 0033 2036	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica		176.000,00	176.000,00
10 305 0035 2035	Bloco III - Vigilancia em Saude		160.000,00	160.000,00
11 331 0011 2010	Contribuicoes ao PASEP		191.010,00	191.010,00
12 361 0012 1012	Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos Educacao	100.000,00		100.000,00
12 361 0023 1008	Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica	40.000,00		40.000,00
12 361 0023 2018	Manutencao da Secretaria de Educacao		357.000,00	357.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
12 361 0023 2021	Manutencao do PDDE		10.000,00	10.000,00
12 361 0023 2023	Manutencao do Salario Educacao		143.000,00	143.000,00
12 361 0025 2020	Manutencao da Merenda - PNAE		110.000,00	110.000,00
12 361 0026 1009	Implantacao de Laboratorio de Ciencias	20.000,00		20.000,00
12 361 0026 1010	Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas	20.000,00		20.000,00
12 361 0026 1014	Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	100.000,00		100.000,00
12 361 0026 1015	Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	100.000,00		100.000,00
12 361 0027 2024	FUNDEB 60 - Fundamental		1.475.000,00	1.475.000,00
12 361 0027 2027	FUNDEB 40 - Fundamental		933.000,00	933.000,00
12 361 0028 1007	Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	100.000,00		100.000,00
12 361 0028 1013	Aquis Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar	50.000,00		50.000,00
12 361 0028 2019	Manutencao do Transporte Escolar		430.000,00	430.000,00
12 361 0028 2022	Manutencao do PNATE		73.000,00	73.000,00
12 364 0023 1006	Convenios com Universidades	20.000,00		20.000,00
12 364 0023 2051	Apoio ao Ensino Superior		55.000,00	55.000,00
12 365 0026 1011	Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	62.000,00		62.000,00
12 365 0027 2025	FUNDEB 60 - Infantil		245.000,00	245.000,00
12 365 0027 2028	FUNDEB 40 - Infantil		84.000,00	84.000,00
12 366 0027 2026	FUNDEB 60 - EJA		80.000,00	80.000,00
12 366 0027 2029	FUNDEB 40 - EJA		33.000,00	33.000,00
13 392 0021 1016	Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	41.000,00		41.000,00
13 392 0021 2016	Manutencao do Departamento de Cultura	56.000,00		56.000,00
13 392 0024 1045	Centro de Eventos	20.000,00		20.000,00
13 392 0043 2017	Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros		55.000,00	55.000,00
15 451 0016 1036	Instalacao de Terminal Rodoviario	35.000,00		35.000,00
15 451 0016 1037	Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	500.000,00		500.000,00
15 451 0020 1035	Implantacao de Pracas e Jardins	40.000,00		40.000,00
15 452 0015 2048	Manutencao do Depto. Servicos Urbanos		240.000,00	240.000,00
16 482 0009 1030	Construcao de Unidades Habitacionais	100.000,00		100.000,00
17 512 0041 1020	Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	50.000,00		50.000,00
17 512 0041 2050	Manutencao do DAE		407.000,00	407.000,00
18 543 0045 1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	10.000,00		10.000,00
20 601 0022 1023	Fomentar a Implantacao de Agroindustria	35.000,00		35.000,00
20 601 0046 1024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	25.000,00		25.000,00
20 601 0049 1044	Apoio aos Hortifrutigranjeiros	25.000,00		25.000,00
20 601 0051 1022	Fomentar a Producao Agricola	30.000,00		30.000,00
20 602 0050 1026	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	80.000,00		80.000,00
20 605 0048 1043	Revitalizacao da Piscicultura	50.000,00		50.000,00
20 606 0039 2039	Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria		231.000,00	231.000,00
20 606 0047 1025	Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	80.000,00		80.000,00
22 661 0016 1032	Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	25.000,00		25.000,00
22 661 0016 2040	Manutencao do Depto de Industria e Comercio		56.000,00	56.000,00
23 695 0045 2041	Manutencao Sec. Meio Ambiente, Mineracao e Turismo		159.000,00	159.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
25 752 0018 2049	Manutencao da Iluminacao Publica		125.000,00	125.000,00
26 782 0008 1042	Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	35.000,00		35.000,00
26 782 0012 1033	Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	200.000,00		200.000,00
26 782 0017 2047	Manutencao Depto. de Obras e Transportes		1.148.000,00	1.148.000,00
26 782 0019 1031	Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	400.000,00		400.000,00
26 782 0019 1034	Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	180.000,00		180.000,00
26 782 0052 1046	Pavimentacao da Rodovia MT206 Atraves de Consorcio	550.000,00		550.000,00
27 812 0037 1038	Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte	26.000,00		26.000,00
27 812 0037 2015	Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer		195.000,00	195.000,00
27 812 0038 1040	Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	26.000,00		26.000,00
27 812 0038 1041	Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	63.000,00		63.000,00
27 813 0037 1039	Construcao de Espaco de Lazer	35.000,00		35.000,00
28 843 0013 2013	Servicos da Divida Fundada e Precatorios		206.000,00	206.000,00
99 999 9999 9999	Reserva de Contingencia		89.990,00	89.990,00
	TOTAL:	3.941.000,00	15.659.000,00	19.600.000,00
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		19.600.000,00

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal

Iraci Zeczkoski
Secretaria de Financas

Milton dos Santos
Contador CRC-MT 007.876/0-7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.132.392,62	17.251.569,45	15.567.152,75	17.024.000,00	17.707.000,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	812.861,01	1.011.484,59	1.069.766,66	627.000,00	657.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	629.930,34	845.257,77	853.556,23	500.000,00	525.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	478.827,61	625.502,71	614.025,23	350.000,00	370.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	237.449,62	233.300,90	128.514,84	150.000,00	155.000,00
1.1.1.2.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU	121.435,64	197.518,21	231.121,73	100.000,00	110.000,00
1.1.1.2.08.00.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE D	119.942,35	194.683,60	254.388,66	100.000,00	105.000,00
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	151.102,73	219.755,06	239.531,00	150.000,00	155.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	151.102,73	219.755,06	239.531,00	150.000,00	155.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	134.786,20	79.879,36	216.210,43	125.000,00	130.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA	60.556,88	66.504,57	121.056,11	88.000,00	93.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA				5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa de licenca p/Funcionamento de Estab. Com, Ind	48.884,41	52.186,66		60.000,00	65.000,00
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial				1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horar				5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	625,21	6.450,79	871,74	5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE				5.000,00	5.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO				1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00	TAXA DE APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUCAO CIVIL			40.221,33	1.000,00	1.000,00
1.1.2.1.33.00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICOS - ALVARA TAXISTA			9.010,16		
1.1.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	11.047,26	7.867,12	70.952,88	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	74.229,32	13.374,79	95.154,32	37.000,00	37.000,00
1.1.2.2.12.00.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS			3.252,37		
1.1.2.2.21.00.00.00	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	250,00		8.509,26	5.000,00	5.000,00
1.1.2.2.28.00.00.00	TAXA DE CEMITERIOS				1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA		163,00		1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	73.979,32	13.211,79	83.392,69	30.000,00	30.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	48.144,47	86.347,46		2.000,00	2.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES			3.154,10	380.000,00	390.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			3.154,10	290.000,00	295.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO					
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS				90.000,00	95.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	13.038,37	115.070,88	68.020,00	315.000,00	322.000,00
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS				10.000,00	10.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS				10.000,00	10.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	13.038,37	115.070,88	68.020,00	255.000,00	257.000,00
1.3.2.1.00.00.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	6.194,13		68.020,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.00.00.00	JUROS DE TIUTULOS DE RENDA DE RECURSOS VINCULADOS			68.020,00		
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS					
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS VINCULADOS	6.844,24	115.070,88		5.000,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS					
1.3.2.5.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO					
1.3.2.6.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS ESPECIAIS					
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERACAO DE INVESTIMENTOS DO RPPS				200.000,00	202.000,00
1.3.2.8.10.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS - Renda Fixa				5.000,00	5.000,00
1.3.2.8.20.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS - Renda Varia				190.000,00	192.000,00
1.3.2.8.30.00.00.00	Remuneracao de Investimentos do RPPS - Fundos Imob				5.000,00	5.000,00
1.3.2.9.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.9.0.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais				50.000,00	55.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	258.994,50	240.584,37	307.128,13	281.000,00	286.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00	SERVICOS DE TRANSPORTE					
1.6.0.0.13.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS					
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.975.807,47	15.743.502,39	14.049.666,33	15.235.000,00	15.861.000,00
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.760.184,00	15.422.697,12	13.671.431,16	13.545.000,00	14.213.000,00
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	4.543.599,49	6.572.862,15	6.989.083,74	7.020.000,00	7.320.000,00
1.7.2.1.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	3.281.444,57	5.008.083,81	4.844.353,69	5.015.000,00	5.270.000,00
1.7.2.1.09.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
1.7.2.1.22.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORACAO	151.903,70	66.270,21	48.693,74	50.000,00	53.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUD	870.592,24	1.056.884,98	1.422.782,39	1.505.000,00	1.531.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENC	10.869,68		81.962,02	100.000,00	100.000,00
1.7.2.1.35.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA E	203.881,48	217.907,94	215.477,13	300.000,00	311.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L	24.907,82	25.319,75	27.499,56	30.000,00	35.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		198.395,46	348.315,21	20.000,00	20.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	2.792.700,61	3.456.232,15	3.922.675,13	3.725.000,00	3.893.000,00
1.7.2.2.01.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.570.699,46	3.150.828,25	3.431.990,78	3.245.000,00	3.403.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAUDE- REP	213.881,49	296.352,18	451.579,09	430.000,00	435.000,00
1.7.2.2.34.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DA SECRETARIA ESTADUAL DE ASSI					
1.7.2.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	8.119,66	9.051,72	39.105,26	50.000,00	55.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.423.883,90	5.393.602,82	2.759.672,29	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.423.883,90	5.393.602,82	2.759.672,29	2.800.000,00	3.000.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	215.623,47	320.805,27	378.235,17	1.690.000,00	1.648.000,00
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	54.964,00	197.973,00	36.091,44	430.000,00	90.000,00
1.7.6.1.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO				10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAM		170.973,00		10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAM		27.000,00		10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS PR					
1.7.6.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGR.				10.000,00	10.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDA	54.964,00		36.091,44	390.000,00	50.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	160.659,47	122.832,27	342.143,73	1.260.000,00	1.558.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO PARA O SISTEMA UNIC		1.322,20		10.000,00	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
1.7.6.2.02.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRA	130.637,16	94.015,40	342.143,73	200.000,00	230.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	30.022,31	27.494,67		1.050.000,00	1.318.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	71.691,27	140.927,22	69.417,53	186.000,00	191.000,00
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.989,61	9.120,06	6.946,51	46.000,00	46.000,00
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS		17,85	867,01	16.000,00	16.000,00
1.9.1.1.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - IMP. RENDA E PROV. DE QUA					
1.9.1.1.38.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU				5.000,00	5.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI				3.000,00	3.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DO ISSQN				3.000,00	3.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS		17,85	867,01	5.000,00	5.000,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES				2.000,00	2.000,00
1.9.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTR P/ O FINANCIAMENT					
1.9.1.2.29.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES DO RPPS				2.000,00	2.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUT	10.989,61	9.102,21	6.079,50	23.000,00	23.000,00
1.9.1.3.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO					
1.9.1.3.11.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU			5.153,68	10.000,00	10.000,00
1.9.1.3.12.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI				5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN			925,82	5.000,00	5.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	10.989,61	9.102,21		3.000,00	3.000,00
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRA ORIGENS				5.000,00	5.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS				5.000,00	5.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.325,77	20.490,90	15.000,00	15.000,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES				5.000,00	5.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES				5.000,00	5.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES		6.325,77	20.490,90	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.01.00.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS			577,90		
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		6.325,77	19.913,00	10.000,00	10.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	42.836,47	82.991,23	41.964,49	120.000,00	125.000,00
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	42.703,86	82.991,23	41.964,49	115.000,00	120.000,00
1.9.3.1.01.00.00.00	REC. DA DIV. ATIVA DO IMP. S/ A RENDA E PROV. DE Q					
1.9.3.1.11.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU			39.160,37	100.000,00	105.000,00
1.9.3.1.12.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITBI			82,60	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISSQN			2.721,52	5.000,00	5.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00	RECEITA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	42.703,86	82.991,23		5.000,00	5.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	132,61			5.000,00	5.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - OUTRAS RE	132,61			5.000,00	5.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	17.865,19	42.490,16	15,63	5.000,00	5.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	522.023,42	1.310.351,14	993.557,55	3.204.000,00	3.244.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO				5.000,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				5.000,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
2.1.1.4.00.00.00.00	OPERACOES DE CRED. INT. CONTRATUAIS RELATIVAS A PR				5.000,00	5.000,00
2.1.1.4.99.00.00.00	Outras Operacoes de Creditos - Contratuais				5.000,00	5.000,00
2.1.1.9.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS					
2.1.2.0.00.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS					
2.1.2.3.00.00.00.00	OPERACOES DE CRED. EXTERNAS CONTRATUAIS RELAT. A P					
2.1.2.9.00.00.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS					
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		68.054,91		54.000,00	55.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS				39.000,00	40.000,00
2.2.1.1.00.00.00.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS					
2.2.1.1.99.00.00.00	RECEITAS DE OUTROS TITULOS MOBILIARIOS					
2.2.1.5.00.00.00.00	Alienacao de Veiculos					
2.2.1.9.00.00.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS				39.000,00	40.000,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		68.054,91		15.000,00	15.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS		68.054,91		10.000,00	10.000,00
2.2.2.9.00.00.00.00	Alienacao de Outros Bens Imoveis				5.000,00	5.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	522.023,42	1.242.296,23	993.557,55	3.140.000,00	3.179.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				40.000,00	40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO				20.000,00	20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS				5.000,00	5.000,00
2.4.2.1.02.00.00.00	Transferencias de Recursos da Uniao Destinados a P				5.000,00	5.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao				10.000,00	10.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00	Transferencias dos Estados				20.000,00	20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00	Transferencias de Recursos para o SUS				5.000,00	5.000,00
2.4.2.2.02.00.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas				5.000,00	5.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados				10.000,00	10.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	522.023,42	1.242.296,23	993.557,55	3.100.000,00	3.139.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	341.250,00	1.146.500,00	135.525,00	550.000,00	909.000,00
2.4.7.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SUS				10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A				10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D				10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.04.00.00.00	TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADOS A PROG. D				10.000,00	10.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIAO DESTIN. A PROG. DE INFRA		1.000.000,00		10.000,00	500.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	341.250,00	146.500,00	135.525,00	500.000,00	369.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	TRANSF. CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTIDADES	180.773,42	95.796,23	858.032,55	2.550.000,00	2.230.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS		68.502,35	15.000,00	10.000,00	10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO	85.541,78	14.311,38	17.375,51	100.000,00	200.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PROG. DE S	84.842,52			10.000,00	10.000,00
2.4.7.2.04.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONV. DO ESTADO DESTINADOS A PRO				10.000,00	10.000,00
2.4.7.2.05.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO DEST. A PROG. DE INFRA-				10.000,00	1.000.000,00
2.4.7.2.06.00.00.00	TRANSF. DE CONV. DO ESTADO AQUIS UNID MOVEL DE SAU					

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
2.4.7.2.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	10.389,12	12.982,50	825.657,04	2.410.000,00	1.000.000,00
2.5.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				5.000,00	5.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				5.000,00	5.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS				370.000,00	380.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES				370.000,00	380.000,00
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS				370.000,00	380.000,00
7.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO					
7.2.1.0.99.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS					
9.0.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA	2.082.357,24	3.844.597,36	1.617.130,00	1.648.000,00	1.731.000,00
9.0.0.0.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO					
9.1.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA					
9.1.1.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE IMPOSTOS					
9.1.1.2.00.00.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA					
9.7.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.082.357,24	3.844.597,36	1.617.130,00	1.648.000,00	1.731.000,00
9.7.2.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.082.357,24	3.844.597,36	1.617.130,00	1.648.000,00	1.731.000,00
9.7.2.1.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	677.644,50	883.547,58	929.410,89	1.008.000,00	1.060.000,00
9.7.2.1.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DE TRANSFERENCIA DA UNIAO	677.644,50	883.547,58	923.911,05	1.002.000,00	1.053.000,00
9.7.2.1.36.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ICM			5.499,84	6.000,00	7.000,00
9.7.2.2.00.00.00.00	DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	409.710,19	557.329,21	687.719,11	640.000,00	671.000,00
9.7.2.2.01.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF- TRANSF	409.710,19	557.329,21	687.719,11	640.000,00	671.000,00
9.7.2.4.00.00.00.00	REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	995.002,55	2.403.720,57			
9.7.2.4.01.00.00.00	REDUTOR FINANCEIRO DA RECEITA DO FUNDEB	995.002,55	2.403.720,57			
	TOTAL DAS RECEITAS	10.572.058,80	14.717.323,23	14.943.580,30	18.950.000,00	19.600.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
3.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.064.462,15	11.364.083,06	12.692.031,15	15.321.500,00	15.869.000,00
3.1.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050.844,15	5.983.753,37	6.628.538,78	7.251.000,00	7.534.000,00
3.1.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.786.980,62	5.620.590,46	6.307.450,85	6.760.000,00	7.022.000,00
3.1.9.0.01.00.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS				100.000,00	105.000,00
3.1.9.0.03.00.00.00	PENSOES				50.000,00	50.000,00
3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.716,16	720,00	221.490,86	1.012.000,00	1.038.000,00
3.1.9.0.07.00.00.00	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA					
3.1.9.0.09.00.00.00	SALARIO - FAMILIA			5.866,83	89.000,00	92.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	4.453.034,00	5.129.531,29	5.654.097,71	4.872.000,00	5.068.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	332.230,46	490.339,17	425.995,45	624.000,00	656.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL					
3.1.9.0.34.00.00.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS D					
3.1.9.0.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS					
3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS				10.000,00	10.000,00
3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				3.000,00	3.000,00
3.1.9.0.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO					
3.1.9.1.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORG	263.863,53	363.162,91	321.087,93	491.000,00	512.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	263.863,53	363.162,91	321.087,93	491.000,00	512.000,00
3.2.0.0.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				18.000,00	18.000,00
3.2.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS				18.000,00	18.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				15.000,00	15.000,00
3.2.9.0.22.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				3.000,00	3.000,00
3.3.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.013.618,00	5.380.329,69	6.063.492,37	8.052.500,00	8.317.000,00
3.3.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			15.000,00	90.000,00	95.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES				90.000,00	95.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	ATIVIDADE A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOC			15.000,00		
3.3.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	72.895,90	80.000,00		150.000,00	150.000,00
3.3.7.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	72.895,90	80.000,00		150.000,00	150.000,00
3.3.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			169.683,55	850.000,00	863.000,00
3.3.7.1.41.00.00.00	CONTRIBUICOES			169.683,55	850.000,00	863.000,00
3.3.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETA	3.940.722,10	5.300.329,69	5.878.808,82	6.962.500,00	7.209.000,00
3.3.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				150.000,00	150.000,00
3.3.9.0.06.00.00.00	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO					
3.3.9.0.07.00.00.00	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA					
3.3.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS					
3.3.9.0.09.00.00.00	SALARIO-FAMILIA (RPPS)					
3.3.9.0.10.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA ASSISTENCIAL					
3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	99.145,00	112.782,00	135.795,00	280.000,00	289.000,00
3.3.9.0.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
3.3.9.0.20.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES					
3.3.9.0.27.00.00.00	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E					
3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.316.416,40	2.125.509,85	1.434.684,13	1.603.000,00	1.646.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES				52.000,00	53.000,00
3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			80.165,77	215.000,00	227.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	56.226,42	29.950,61	97.221,38	236.000,00	240.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIAS	93.859,00	101.400,00	72.000,00	130.000,00	135.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	272.821,64	282.282,42	85.417,55	437.000,00	446.000,00
3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA					
3.3.9.0.38.00.00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL					
3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.994.908,53	2.487.482,24	2.962.517,34	3.572.000,00	3.729.000,00
3.3.9.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES					
3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO					
3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	107.345,11	151.063,62	160.943,54	189.500,00	196.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS			2.400,00		
3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE					
3.3.9.0.67.00.00.00	DEPOSITOS COMPULSORIOS				5.000,00	5.000,00
3.3.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS				45.000,00	45.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		9.858,95	25.671,06	16.000,00	16.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			821.993,05	32.000,00	32.000,00
3.3.9.0.95.00.00.00	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO					
3.3.9.1.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA					
3.3.9.1.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
4.0.0.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	736.649,45	2.063.613,41	2.485.441,53	3.204.000,00	3.244.000,00
4.4.0.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	654.344,17	1.913.313,26	2.338.241,08	3.044.000,00	3.079.000,00
4.4.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO					
4.4.2.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.4.9.0.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	654.344,17	1.913.313,26	2.338.241,08	3.044.000,00	3.079.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	575.857,27	1.712.066,81	1.477.511,66	1.648.000,00	1.666.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.486,90	201.246,45	860.729,42	1.366.000,00	1.383.000,00
4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS				30.000,00	30.000,00
4.4.9.0.65.00.00.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS					
4.4.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
4.4.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
4.5.0.0.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS					
4.6.0.0.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	82.305,28	150.300,15	147.200,45	160.000,00	165.000,00
4.6.9.0.00.00.00.00	APLICACAO DIRETAS	82.305,28	150.300,15	147.200,45	160.000,00	165.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	82.305,28	150.300,15	147.200,45	160.000,00	165.000,00
4.6.9.0.72.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO					

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA EVOLUCAO DA RECEITA E DESPESA

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Inciso III - Art. 22 - LEI Nº 4.320/64

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISTA
		2007	2008	2009	2010	2011
4.6.9.0.73.00.00.00	CORRECAO MONET. E CAMBIAL DA DIV. CONTRATUAL RESGA					
4.6.9.0.74.00.00.00	CORRECAO MON./CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATA					
4.6.9.0.75.00.00.00	CORRECAO MONET. DE OPER. CRED. ANTEC. RECEITA					
4.6.9.0.76.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCI					
4.6.9.0.77.00.00.00	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCI					
4.6.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS					
4.6.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					
4.6.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES					
7.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA RPPS				385.080,00	397.010,00
7.7.0.0.00.00.00.00	RESERVA RPPS				385.080,00	397.010,00
7.7.9.0.00.00.00.00	RESERVA RPPS					
7.7.9.9.00.00.00.00	RESERVA RPPS				385.080,00	397.010,00
7.7.9.9.90.00.00.00	RESERVA RPPS					
7.7.9.9.99.00.00.00	RESERVA RPPS				385.080,00	397.010,00
9.0.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				39.420,00	89.990,00
9.9.0.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				39.420,00	89.990,00
9.9.9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				39.420,00	89.990,00
9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA				39.420,00	89.990,00
	TOTAL DAS DESPESAS	9.801.111,60	13.427.696,47	15.177.472,68	18.950.000,00	19.600.000,00

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal

Iraci Zeczkoski
Secretaria de Financas

Milton dos Santos
Contador CRC-MT 007.876/0-7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS
01 031 0001 2001	Manutencao e Encargos da Camara		671.000,00
01 031 0002 1001	Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara	35.000,00	
02 062 0010 2004	Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica		75.000,00
04 121 0004 2007	Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento		85.000,00
04 122 0004 2003	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito		765.000,00
04 122 0004 2006	Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo		86.000,00
04 122 0004 2009	Manutencao Atividades Secretaria de Administracao		1.297.000,00
04 122 0005 1002	Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal	10.000,00	
04 122 0005 1005	Construir e Equipar a Sala do Cidadao	52.000,00	
04 122 0006 2005	Manutencao e Encargos da JSM		28.000,00
04 122 0007 2011	Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria		325.000,00
04 122 0012 1003	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	20.000,00	
04 122 0012 1004	Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	45.000,00	
04 123 0004 2008	Manutencao das Atividades Secretaria de Financas		88.000,00
04 124 0014 2053	Atividades a Cargo da Controladoria Interna		91.000,00
04 128 0004 2052	Reestruturacao Quadro Pessoal e Concurso		30.000,00
04 128 0030 2012	Capacitacao de Servidores Municipais		15.000,00
04 131 0003 2014	Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo		85.000,00
08 241 0040 1029	Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	35.000,00	
08 243 0040 2043	Manutencao do Conselho Tutelar		73.000,00
08 243 0040 2045	Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente		30.000,00
08 244 0005 1027	Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais	45.000,00	
08 244 0012 1028	Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social	30.000,00	
08 244 0040 2042	Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social		348.000,00
08 244 0040 2044	Manutencao de Programas Assistenciais		91.000,00
08 244 0040 2046	Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais		35.000,00
09 272 0044 2002	Manutencao e Encargos do PREVPAR		879.000,00
10 301 0029 1017	Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude	110.000,00	
10 301 0029 1018	Aquisicao de Unidade Movel de Saude	130.000,00	
10 301 0029 1019	Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude	100.000,00	
10 301 0029 2030	Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude		532.000,00
10 301 0029 2032	Manutencao do Conselho Municipal de Saude		26.000,00
10 301 0031 2033	Bloco I - Atencao Basica		1.549.000,00
10 301 0034 2037	Bloco V - Gestao do SUS		60.000,00
10 301 0036 2038	Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude		20.000,00
10 302 0029 2031	Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude		50.000,00
10 302 0032 2034	Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar		858.000,00
10 303 0033 2036	Bloco IV - Assistencia Farmaceutica		176.000,00
10 305 0035 2035	Bloco III - Vigilancia em Saude		160.000,00
11 331 0011 2010	Contribuicoes ao PASEP		191.010,00
12 361 0012 1012	Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos Educacao	100.000,00	
12 361 0023 1008	Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica	40.000,00	
12 361 0023 2018	Manutencao da Secretaria de Educacao		357.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2011

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
12 361 0023 2021	Manutencao do PDDE		10.000,00	10.000,00
12 361 0023 2023	Manutencao do Salario Educacao		143.000,00	143.000,00
12 361 0025 2020	Manutencao da Merenda - PNAE		110.000,00	110.000,00
12 361 0026 1009	Implantacao de Laboratorio de Ciencias	20.000,00		20.000,00
12 361 0026 1010	Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas	20.000,00		20.000,00
12 361 0026 1014	Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	100.000,00		100.000,00
12 361 0026 1015	Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	100.000,00		100.000,00
12 361 0027 2024	FUNDEB 60 - Fundamental		1.475.000,00	1.475.000,00
12 361 0027 2027	FUNDEB 40 - Fundamental		933.000,00	933.000,00
12 361 0028 1007	Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	100.000,00		100.000,00
12 361 0028 1013	Aquis Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar	50.000,00		50.000,00
12 361 0028 2019	Manutencao do Transporte Escolar		430.000,00	430.000,00
12 361 0028 2022	Manutencao do PNATE		73.000,00	73.000,00
12 364 0023 1006	Convenios com Universidades	20.000,00		20.000,00
12 364 0023 2051	Apoio ao Ensino Superior		55.000,00	55.000,00
12 365 0026 1011	Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	62.000,00		62.000,00
12 365 0027 2025	FUNDEB 60 - Infantil		245.000,00	245.000,00
12 365 0027 2028	FUNDEB 40 - Infantil		84.000,00	84.000,00
12 366 0027 2026	FUNDEB 60 - EJA		80.000,00	80.000,00
12 366 0027 2029	FUNDEB 40 - EJA		33.000,00	33.000,00
13 392 0021 1016	Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	41.000,00		41.000,00
13 392 0021 2016	Manutencao do Departamento de Cultura	56.000,00		56.000,00
13 392 0024 1045	Centro de Eventos	20.000,00		20.000,00
13 392 0043 2017	Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros		55.000,00	55.000,00
15 451 0016 1036	Instalacao de Terminal Rodoviario	35.000,00		35.000,00
15 451 0016 1037	Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	500.000,00		500.000,00
15 451 0020 1035	Implantacao de Pracas e Jardins	40.000,00		40.000,00
15 452 0015 2048	Manutencao do Depto. Servicos Urbanos		240.000,00	240.000,00
16 482 0009 1030	Construcao de Unidades Habitacionais	100.000,00		100.000,00
17 512 0041 1020	Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	50.000,00		50.000,00
17 512 0041 2050	Manutencao do DAE		407.000,00	407.000,00
18 543 0045 1021	Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	10.000,00		10.000,00
20 601 0022 1023	Fomentar a Implantacao de Agroindustria	35.000,00		35.000,00
20 601 0046 1024	Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	25.000,00		25.000,00
20 601 0049 1044	Apoio aos Hortifrutigranjeiros	25.000,00		25.000,00
20 601 0051 1022	Fomentar a Producao Agricola	30.000,00		30.000,00
20 602 0050 1026	Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	80.000,00		80.000,00
20 605 0048 1043	Revitalizacao da Piscicultura	50.000,00		50.000,00
20 606 0039 2039	Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria		231.000,00	231.000,00
20 606 0047 1025	Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	80.000,00		80.000,00
22 661 0016 1032	Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	25.000,00		25.000,00
22 661 0016 2040	Manutencao do Depto de Industria e Comercio		56.000,00	56.000,00
23 695 0045 2041	Manutencao Sec. Meio Ambiente, Mineracao e Turismo		159.000,00	159.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXERCÍCIO DE 2011
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	OBRAS	PREST. SERVIÇOS	TOTAL
25 752 0018 2049	Manutencao da Iluminacao Publica		125.000,00	125.000,00
26 782 0008 1042	Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	35.000,00		35.000,00
26 782 0012 1033	Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	200.000,00		200.000,00
26 782 0017 2047	Manutencao Depto. de Obras e Transportes		1.148.000,00	1.148.000,00
26 782 0019 1031	Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	400.000,00		400.000,00
26 782 0019 1034	Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	180.000,00		180.000,00
26 782 0052 1046	Pavimentacao da Rodovia MT206 Atraves de Consorcio	550.000,00		550.000,00
27 812 0037 1038	Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte	26.000,00		26.000,00
27 812 0037 2015	Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer		195.000,00	195.000,00
27 812 0038 1040	Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	26.000,00		26.000,00
27 812 0038 1041	Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	63.000,00		63.000,00
27 813 0037 1039	Construcao de Espaco de Lazer	35.000,00		35.000,00
28 843 0013 2013	Servicos da Divida Fundada e Precatorios		206.000,00	206.000,00
99 999 9999 9999	Reserva de Contingencia		89.990,00	89.990,00
	TOTAL:	3.941.000,00	15.659.000,00	19.600.000,00
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	19.600.000,00

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal

Iraci Zeczkoski
Secretaria de Financas

Milton dos Santos
Contador CRC-MT 007.876/0-7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade Gestora: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
LEGISLAR SOBRE MATERIAS DO INTERESSE DO MUNICIPIO E DEMAIS ATIVIDADES EXPRESSAS NA LEI ORGANICA E REGIMENTO INTERNO DO MUNICIPIO.	REGIMENTO INTERNO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Unidade Gestora: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ASSEGURAR AOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES, NA CONFORMIDADE DA LEI, PRESTACOES DE NATUREZA PREVIDENCIARIA, EM CASO DE CONTIGENCIAS QUE INTERROMPAM, DEPRECIEM OU FACAM CESSAR SEUS MEIOS DE SUBSISTENCIA.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Gestora: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ASSISTIR AO PREFEITO NAS SUAS RELACOES COM O MUNICIPIO E AUTORIDADES CONSTITUIDAS DO PAIS, REPRESENTRAR O MUNICPIO EM JUIZO E FORA DELE, SANCIONAR, PROMULGAR, E FAZER PUBLICAR AS LEIS APROVADAS PELA CAMARA MUNICIPAL E EXPEDIR REGULAMENTOS PARA SUA FIEL EXECUCAO, VETAR, EXPEDIR DECRETOS, PORTARIAS, ENVIAR A CAMARA MUNICIPAL OS PROJETOS DE ORCAMENTO ANUAL, LDO (LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS), PPA (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS), ENCAMINHAR AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO AS PRESTACOES DE CONTAS DO EXERCICIO FINDO.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA DE GOVERNO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
COORDENACAO DE ASSUNTOS AFINS OU INTERDEPENDENTES QUE INTERESSEM A SECRETARIA, APROVAR O PLANO DE TRABALHO ANUAL, PROMOVER REALIZACOES DE LICITACOES DE INTERESSE DA PREFEITURA, ACOMPNHAMENTO DO ALMOXARIFADO, RECEBER, DISTRIBUIR E CONTROLAR O ANDAMENTO, ARQUIVAR PAPEIS DA PREFEITURA, CONSERVAR O PATRIMONIO MOVEL E IMOVEL DO MUNICIPIO E DEMAIS ATIVIDADES DE SAU RESPONSABILIDADE.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
COORDENACAO DE ASSUNTOS AFINS OU INTERDEPENDENTES QUE INTERESSEM A SECRETARIA, APROVAR O PLANO DE TRABALHO ANUAL, PROMOVER REALIZACOES DE LICITACOES DE INTERESSE DA PREFEITURA, ACOMPNHAMENTO DO ALMOXARIFADO, RECEBER, DISTRIBUIR E CONTROLAR O ANDAMENTO, ARQUIVAR PAPEIS DA PREFEITURA, CONSERVAR O PATRIMONIO MOVEL E IMOVEL DO MUNICIPIO E DEMAIS ATIVIDADES DE SAU RESPONSABILIDADE.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
EXECUTAR A POLITICA FISCAL DO MUNICIPIO, ELABORAR COM DEMAIS SECRETARIAS A LOA (LEI ORMANETARIA ANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS) E O PPA (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS), ACOMPNHAR, CONTROLAR E EXECUTAR A LEI ORCAMENTARIA, PREPARAR OS BALANCETES MENSAIS, PRESTACOES DE CONTAS E BALANCO GERAL, PROCESSAR AS DESPESAS, LIQUIDA-LAS E MANTER OS REGISTROS E OS CONTROLES CONTABEIS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO, DEMAIS ATIVIDADES FINS, BEM COMO CONTROLAR AS FINANCAS DO MUNICIPIO, PROVIDENCIAR OS LANCAMENTOS E COBRANCAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, EXECUTAR O CONTROLE CONTABIL E FINANCEIRO DA PREFEITURA.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
EXECUTAR A POLITICA FISCAL DO MUNICIPIO, ELABORAR COM DEMAIS SECRETARIAS A LOA (LEI ORMANETARIA ANUAL), LDO (LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS) E O PPA (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS), ACOMPNHAR, CONTROLAR E EXECUTAR A LEI ORCAMENTARIA, PREPARAR OS BALANCETES MENSAIS, PRESTACOES DE CONTAS E BALANCO GERAL, PROCESSAR AS DESPESAS, LIQUIDA-LAS E MANTER OS REGISTROS E OS CONTROLES CONTABEIS DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO MUNICIPIO, DEMAIS ATIVIDADES FINS, BEM COMO CONTROLAR AS FINANCAS DO MUNICIPIO, PROVIDENCIAR OS LANCAMENTOS E COBRANCAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, EXECUTAR O CONTROLE CONTABIL E FINANCEIRO DA PREFEITURA.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ELABORAR OS PLANOS MUNICIPAIS DE ESPORTE E DA CULTURA, PROMOVER, PROGRAMAR AS ACOES E DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS PARA ALCANCAR O OBJETIVO. DESENVOLVER OUTROS PROGRAMAS PARA MELHOR QUALITATIVIDADE E QUANTITATIVIDADE, PROTEGER O PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO, ARTISTICO E NATURAL DO MUNICIPIO, MANTER E AMPLIAR A BIBLIOTECA MUNICIPAL, E MANTER OUTRAS ATIVIDADES AFINS.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Gestora: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ELABORAR OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO, ESPORTE E DA CULTURA, PROMOVER, PROGRAMAR AS ACOES LEI MUNICIPAL PARA O FIM DO ANALFABETISMO, DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ALCANCAR O OBJETIVO DE TODA CRIANCA ESTAR DENTRO DA ESCOLA, PROMOVER A VALORIZACAO E PROFISSIONALIZACAO DOS PROFESSORES, DESENVOLVER OUTROS PROGRMAS PARA MELHOR QUALITATIVIDADE E QUATITATIVIDADE DO ENSINO MUNICIPAL, PROTEGER O PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO, ARTISTICO E NATURAL DO MUNICIPIO,	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Gestora: 002 - FUNDEB 60

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ELABORAR OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO, ESPORTE E DA CULTURA, PROMOVER, PROGRAMAR AS ACOES LEI MUNICIPAL PARA O FIM DO ANALFABETISMO, DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ALCANCAR O OBJETIVO DE TODA CRIANCA ESTAR DENTRO DA ESCOLA, PROMOVER A VALORIZACAO E PROFISSIONALIZACAO DOS PROFESSORES, DESENVOLVER OUTROS PROGRMAS PARA MELHOR QUALITATIVIDADE E QUATITATIVIDADE DO ENSINO MUNICIPAL, PROTEGER O PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO, ARTISTICO E NATURAL DO MUNICIPIO,	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade Gestora: 003 - FUNDEB 40

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ELABORAR OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO, ESPORTE E DA CULTURA, PROMOVER, PROGRAMAR AS ACOES LEI MUNICIPAL PARA O FIM DO ANALFABETISMO, DESENVOLVER ATIVIDADES PARA ALCANCAR O OBJETIVO DE TODA CRIANCA ESTAR DENTRO DA ESCOLA, PROMOVER A VALORIZACAO E PROFISSIONALIZACAO DOS PROFESSORES, DESENVOLVER OUTROS PROGRMAS PARA MELHOR QUALITATIVIDADE E QUATITATIVIDADE DO ENSINO MUNICIPAL, PROTEGER O PATRIMONIO CULTURAL, HISTORICO, ARTISTICO E NATURAL DO MUNICIPIO,	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Gestora: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
ADMINISTRAR AS UNIDADES DE SAUDE EXISTENTES E AMPLIA-LAS, MANTER CONTATOS COM OUTRAS ENTIDADES DE SAUDE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, EXECUTAR PROGRAMAS DE ASSITENCIA MEDICA, ODONTOLOGICA ESCOLAR, PROMOVER JUNTO A POPULACAO CAMPANHAS DE MULTI-VACINACAO EM MASSA, BEM	LEI MUJNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA, IND. E COMERCIO
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA, IND. E COMERCIO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
DESENVOLVER ACOES CONJUNTAS COM ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAIS VISANDO DESENVOLVER A AGROPECUARIA DO MUNICIPIO, APOIAR O PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL, DESENVOLVER UMA POLITICA AGRICOLA CAPAZ DE IMPULSIONAR A AGRICULTURA NO MUNICIPIO, E DEMAIS ATIVIDADES AFINS. PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS DADOS SOCI-ECONOMICOS DO MUNICIPIO COM O OBJETIVO DE PROMOVER O APROVEITAMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E TURISTICAS; ESTIMULAR A ADOCAO DE POLITICAS DE MEDIDAS QUE POSSAM AMPLIAR AS ATIVIDADES LIGADAS A INDUSTRIA, COMERCIO E AO TURISMO NO MUNICIPIO DE PARANAITA, EM PARCERIA COM OUTROS MUNICIPIOS E ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAIS; LEVANTAR PROBLEMAS LIGADOS A AREA COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER PROJETOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO;	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, MINERACAO E TURISMO
Unidade Gestora: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, MINERACAO E TURISMO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PROMOVER O LEVANTAMENTO DOS DADOS SOCI-ECONOMICOS DO MUNICIPIO COM O OBJETIVO DE PROMOVER APROVEITAMENTO DE SUAS POTENCIALIDADES E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E TURISTICAS; ESTIMULAR A ADOCAO DE POLITICAS DE MEDIDAS QUE POSSAM PARANAITA, EM PARCERIA COM OUTROS MUNICIPIOS E ORGAOS ESTADUAIS E FEDERAIS; LEVANTAR PROBLEMAS LIGADOS A AREA COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER PROJETOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO;	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 13 - SEC. MUN. ACAO E PROM. SOCIAL,TRABALHO E CIDADANIA
Unidade Gestora: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PROMOVER O LEVANTAMENTO SOCIO-ECONOMICO DO MUNICIPIO, PROMOVER CURSOS DE PREPARACAO E ESPECIALIZACAO DE MAO-DE-OBRA, EFETUAR O ATENDIMETNO E TRIAGEM DA POPULACAO CARENTE,CONCEDER AUXILIO E ACOMPNHAMENTO A POPULACAO CARENTE, DESENVOLVER ATIVIDADES DA CRECHE, E OUTRAS ATIVIDADES AFINS	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO
Unidade Gestora: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
PROMOVER E MANTER A ESTRUTURA VIARIA DO MUNICIPIO, CONSERVAR AS ESTRADAS DO MUNICIPIO, CONSERVAR E AMPLIAR O ASFALTO DE RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR E CONSERVAR PONTES E BUEIROS, ADQUIRIR E MANTER OS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS MUNICIPAL, RESPONSABILIZAR-SE PELOS SERVICOS E OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ZONEAMENTO, LOTEAMENTO E CONSTRUCOES, ADMINISTRAR OS SERVICOS DE PRODUCAO DE TUBOS, LAJOTAS E SIMILARES, ADMINISTAR SERVICOS DE TRANSITO DO MUNICIPIO, ADMINISTRAR AS PRACAS, PROMOVER ARBORIZACAO DA CIDADE E FISCALIZAR AS CONCESSOES.	LEI MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2011

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade Gestora: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Dotacao global denominada Reserva de Contingencia, permitida para a Uniao no art. 91 do DECRETO LEI 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de creditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº coordenacao de orgao responsavel pela sua destinacao, sera identificada nos orcamentos de todas as esferas de Governo pelo codigo 99.999.9999. XXXX.XXXX, no que se refere as classificacoes por funcao e subfuncao e estrutura programatica, onde o X representa a codificacao da acao e o respectivo detalhamento.	LEI FEDERAL

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal

Iraci Zeczkoski
Secretaria de Financas

Milton dos Santos
Contador CRC-MT 007.876/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSIDIOS E BENEFICIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CREDITICIA.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LOA - 2011

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo	2011	2012	2013	
1 - Aposentados e Pensionistas.	IPTU	7.300	7.600	7.600	ISENÇÃO DESCRITA NO CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
TOTAL		7.300	7.600	7.600	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças de Paranaíta - MT.
Nota: O Municipio preve a concessão por Lei Municipal.

Em atendimento ao previsto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, o montante da previsão da estimativa e compensação de renuncia foi considerado na estimativa lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais e o equilibrio orçamentário.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

EVENTO	2011
Aumento permanente de receita	650.000
(-) Transferencias Constitucionais	-26.000
(-) Transferencias ao FUNDEB	-200.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	424.000
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	424.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Liquida de Expansão de DOCC (III-IV)	424.000
Fonte: Demonstrativo VIII do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2011.	

PEDRO HIDEYO MIOYAZIMA
Prefeito Municipal

MILTON DOS SANTOS
Contador CRC MT 007876/O-7

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2011

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 - ACAO DO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
2001 - Manutencao e Encargos da Camara	Meta Física	142,00	142,00	-
	Meta Financeira	671.000,00	671.000,00	671.000,00

PROGRAMA: 0002 - INFRA-ESTRUTURA DO LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - Construcao, Reformas, Readequacoes da Sede Camara	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total de Metas Físicas	242,00	242,00	-
	Total de Metas Financeiras	706.000,00	706.000,00	706.000,00

ÓRGÃO: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0044 - GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR

Ação		PPA	LDO	LOA
2002 - Manutencao e Encargos do PREVPAR	Meta Física	160,00	160,00	-
	Meta Financeira	879.000,00	879.000,00	879.000,00
	Total de Metas Físicas	160,00	160,00	-
	Total de Metas Financeiras	879.000,00	879.000,00	879.000,00

ÓRGÃO: 03 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2003 - Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	Meta Física	150,00	150,00	-
	Meta Financeira	765.000,00	765.000,00	765.000,00

PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1002 - Reforma, Ampliacao e Readequacao do Paco Municipal	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PROGRAMA: 0006 - APOIO AO SERVICO MILITAR

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - Manutencao e Encargos da JSM	Meta Física	62,00	62,00	-
	Meta Financeira	28.000,00	28.000,00	28.000,00

PROGRAMA: 0010 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA

Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - Manutencao e Encargos da Assessoria Juridica	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	75.000,00	75.000,00	75.000,00

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1003 - Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0014 - AUDITORIA E CONTROLE

Ação		PPA	LDO	LOA
2053 - Atividades a Cargo da Controladoria Interna	Meta Física	89,00	89,00	-
	Meta Financeira	91.000,00	91.000,00	91.000,00
	Total de Metas Físicas	391,00	391,00	-
	Total de Metas Financeiras	989.000,00	989.000,00	989.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE GOVERNO
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2006 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo	Meta Física	123,00	123,00	-
	Meta Financeira	86.000,00	86.000,00	86.000,00
	Total de Metas Físicas	123,00	123,00	-
	Total de Metas Financeiras	86.000,00	86.000,00	86.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2007 - Manutencao das Atividades Secretaria Planejamento	Meta Física	122,00	122,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
	Total de Metas Físicas	122,00	122,00	-
	Total de Metas Financeiras	85.000,00	85.000,00	85.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2011

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2008 - Manutencao das Atividades Secretaria de Financas	Meta Física	123,00	123,00	-
	Meta Financeira	88.000,00	88.000,00	88.000,00
	Total de Metas Físicas	123,00	123,00	-
	Total de Metas Financeiras	88.000,00	88.000,00	88.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0003 - GESTAO PUBLICA RESPONSAVEL E TRANSPARENTE

Ação		PPA	LDO	LOA
2014 - Divulgacao e Publicacao Atos Oficiais do Executivo	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00

PROGRAMA: 0004 - GESTAO ADMINISTRATIVA

Ação		PPA	LDO	LOA
2009 - Manutencao Atividades Secretaria de Administracao	Meta Física	228,00	228,00	-
	Meta Financeira	1.297.000,00	1.297.000,00	1.297.000,00
2052 - Reestruturacao Quadro Pessoal e Concurso	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1005 - Construir e Equipar a Sala do Cidadao	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	52.000,00	52.000,00	52.000,00

PROGRAMA: 0007 - POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
2011 - Contribuicoes a Entidades e Associacoes e Parceria	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	325.000,00	325.000,00	325.000,00

PROGRAMA: 0011 - PROG DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERV PUB - PASEP

Ação		PPA	LDO	LOA
2010 - Contribuicoes ao PASEP	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	191.010,00	191.010,00	191.010,00

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1004 - Aquisicao de Equip. Moveis, Utensilios e Veiculos	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00

PROGRAMA: 0013 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA

Ação		PPA	LDO	LOA
2013 - Servicos da Divida Fundada e Precatorios	Meta Física	84,00	84,00	-
	Meta Financeira	206.000,00	206.000,00	206.000,00

PROGRAMA: 0030 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS

Ação		PPA	LDO	LOA
2012 - Capacitacao de Servidores Municipais	Meta Física	32,00	32,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Físicas	437,00	437,00	-
	Total de Metas Financeiras	2.246.010,00	2.246.010,00	2.246.010,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
PROGRAMA: 0021 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1016 - Const., Ampl, Ref ou Readeq de Biblioteca e Acervo	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	41.000,00	41.000,00	41.000,00
2016 - Manutencao do Departamento de Cultura	Meta Física	144,00	144,00	-
	Meta Financeira	56.000,00	56.000,00	56.000,00

PROGRAMA: 0024 - CULTURA E CIDADANIA

Ação		PPA	LDO	LOA
1045 - Centro de Eventos	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

PROGRAMA: 0037 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER

Ação		PPA	LDO	LOA
1038 - Aquis. Equip. Moveis,Utens e Veiculos Sec. Esporte	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
1039 - Construcao de Espaco de Lazer	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2011

2015 - Manutencao do Departamento de Esportes e Lazer	Meta Fisica	144,00	144,00	-
	Meta Financeira	195.000,00	195.000,00	195.000,00
PROGRAMA: 0038 - ESTADIOS , GINASIOS E PRACAS ESPORTIVAS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1040 - Construcao de Mini Estadio com Pista de Atletismo	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
1041 - Const. Ampl. Ref. Readeq. Locais Pratica Esportes	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	63.000,00	63.000,00	63.000,00
PROGRAMA: 0043 - FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLORE				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2017 - Apoio a Eventos Folcloricos , Religiosos e Outros	Meta Fisica	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
	Total de Metas Fisicas	368,00	368,00	-
	Total de Metas Financeiras	517.000,00	517.000,00	517.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL				
PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1012 - Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos Educacao	Meta Fisica	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0023 - GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1006 - Convenios com Universidades	Meta Fisica	8,00	8,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1008 - Implantacao/Manutencao Laboratorio de informatica	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2018 - Manutencao da Secretaria de Educacao	Meta Fisica	192,00	192,00	-
	Meta Financeira	357.000,00	357.000,00	357.000,00
2021 - Manutencao do PDDE	Meta Fisica	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2023 - Manutencao do Salario Educacao	Meta Fisica	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	143.000,00	143.000,00	143.000,00
2051 - Apoio ao Ensino Superior	Meta Fisica	48,00	48,00	-
	Meta Financeira	55.000,00	55.000,00	55.000,00
PROGRAMA: 0025 - MERENDA ESCOLAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2020 - Manutencao da Merenda - PNAE	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1009 - Implantacao de Laboratorio de Ciencias	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1010 - Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1011 - Ampl, Ref. e Readeq do Centro Mun Educ. Infantil	Meta Fisica	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	62.000,00	62.000,00	62.000,00
1014 - Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	Meta Fisica	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1007 - Aquis.de Veiculos e Onibus p/ o Transporte Escolar	Meta Fisica	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2019 - Manutencao do Transporte Escolar	Meta Fisica	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	430.000,00	430.000,00	430.000,00
2022 - Manutencao do PNATE	Meta Fisica	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	73.000,00	73.000,00	73.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDEB 60				
PROGRAMA: 0027 - APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2024 - FUNDEB 60 - Fundamental	Meta Fisica	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	1.475.000,00	1.475.000,00	1.475.000,00
2025 - FUNDEB 60 - Infantil	Meta Fisica	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	245.000,00	245.000,00	245.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2011

2026 - FUNDEB 60 - EJA	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
UNIDADE: 003 - FUNDEB 40				
PROGRAMA: 0026 - INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1015 - Construcao, Reform, Ampliacoes e Readeq de Escolas	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
PROGRAMA: 0027 - APERFEICOAMENTO E VALORIZACAO DE EDUCADORES				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2027 - FUNDEB 40 - Fundamental	Meta Física	132,00	132,00	-
	Meta Financeira	933.000,00	933.000,00	933.000,00
2028 - FUNDEB 40 - Infantil	Meta Física	100,00	100,00	-
	Meta Financeira	84.000,00	84.000,00	84.000,00
2029 - FUNDEB 40 - EJA	Meta Física	60,00	60,00	-
	Meta Financeira	33.000,00	33.000,00	33.000,00
PROGRAMA: 0028 - TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1013 - Aquis Veiculos e Onibus para o Transporte Escolar	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Total de Metas Físicas	1.057,00	1.057,00	-
	Total de Metas Financeiras	4.640.000,00	4.640.000,00	4.640.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
PROGRAMA: 0029 - GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1017 - Construcao, Ampl, Ref e Readeq Unidades de Saude	Meta Física	25,00	25,00	-
	Meta Financeira	110.000,00	110.000,00	110.000,00
1018 - Aquisicao de Unidade Movel de Saude	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00
1019 - Aquis Equip,Moveis, Utensilios e Veiculos p/ Saude	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2030 - Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saude	Meta Física	161,00	161,00	-
	Meta Financeira	532.000,00	532.000,00	532.000,00
2031 - Contribuicoes ao Consorcio Intermunicipal de Saude	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2032 - Manutencao do Conselho Municipal de Saude	Meta Física	62,00	62,00	-
	Meta Financeira	26.000,00	26.000,00	26.000,00
PROGRAMA: 0031 - BLOCO DE ATENCAO BASICA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2033 - Bloco I - Atencao Basica	Meta Física	136,00	136,00	-
	Meta Financeira	1.549.000,00	1.549.000,00	1.549.000,00
PROGRAMA: 0032 - BLOCO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2034 - Bloco II - Atencao MAC Ambulatorial e Hospitalar	Meta Física	135,00	135,00	-
	Meta Financeira	858.000,00	858.000,00	858.000,00
PROGRAMA: 0033 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2036 - Bloco IV - Assistencia Farmaceutica	Meta Física	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	176.000,00	176.000,00	176.000,00
PROGRAMA: 0034 - BLOCO DE GESTAO DOS SUS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2037 - Bloco V - Gestao do SUS	Meta Física	110,00	110,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0035 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2035 - Bloco III - Vigilancia em Saude	Meta Física	122,00	122,00	-
	Meta Financeira	160.000,00	160.000,00	160.000,00
PROGRAMA: 0036 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DA SAUDE				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2038 - Bloco VI - Investimentos na Rede de Servicos Saude	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas	786,00	786,00	-
	Total de Metas Financeiras	3.771.000,00	3.771.000,00	3.771.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA, IND. E COMERCIO				

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2011

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUARIA, IND. E COMERCIO
PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA

Ação		PPA	LDO	LOA
2040 - Manutencao do Depto de Industria e Comercio	Meta Física	84,00	84,00	-
	Meta Financeira	56.000,00	56.000,00	56.000,00

PROGRAMA: 0022 - COMERCIALIZACAO E ABASTECIMENTO

Ação		PPA	LDO	LOA
1023 - Fomentar a Implantacao de Agroindustria	Meta Física	7,00	7,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00

PROGRAMA: 0039 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA

Ação		PPA	LDO	LOA
2039 - Manutencao do Depto de Agricultura e Pecuaria	Meta Física	148,00	148,00	-
	Meta Financeira	231.000,00	231.000,00	231.000,00

PROGRAMA: 0046 - PROGRAMA SEMENTES SUSTENTAVEIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1024 - Construcao, Ampliacao e Reforma de Viveiro de Muda	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PROGRAMA: 0047 - PRATER-PROGRAMA ASSISTENCIA TEC E EXT. RURAL

Ação		PPA	LDO	LOA
1025 - Aquis. Equip., Moveis, Utens. Veiculos e Implement	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0048 - PROGRAMA PEIXE NA MESA

Ação		PPA	LDO	LOA
1043 - Revitalizacao da Piscicultura	Meta Física	7,00	7,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0049 - PROGRAMA FRUTOS DA TERRA

Ação		PPA	LDO	LOA
1044 - Apoio aos Hortifrutigranjeiros	Meta Física	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00

PROGRAMA: 0050 - PROGRAMA MAIS LEITE

Ação		PPA	LDO	LOA
1026 - Apoio e Melhoria da Producao da Bacia Leiteira	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00

PROGRAMA: 0051 - PROGRAMA PLANTAR

Ação		PPA	LDO	LOA
1022 - Fomentar a Producao Agricola	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	Total de Metas Físicas	287,00	287,00	-
	Total de Metas Financeiras	612.000,00	612.000,00	612.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, MINERACAO E TURISMO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE, MINERACAO E TURISMO
PROGRAMA: 0045 - GESTAO DA POLITICA AMBIENTAL E TURISMO

Ação		PPA	LDO	LOA
1021 - Canaliz. Corregos, Rec. Areas Degr. Reflorestament	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2041 - Manutencao Sec. Meio Ambiente, Mineracao e Turismo	Meta Física	136,00	136,00	-
	Meta Financeira	159.000,00	159.000,00	159.000,00
	Total de Metas Físicas	137,00	137,00	-
	Total de Metas Financeiras	169.000,00	169.000,00	169.000,00

ÓRGÃO: 13 - SEC. MUN. ACAO E PROM. SOCIAL,TRABALHO E CIDADANIA
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 0005 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUT DE EDIFICACOES PUBLICAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1027 - Construcao, Ampl., Ref. Redeq. de Centros Sociais	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	45.000,00	45.000,00	45.000,00

PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA DE FOMENTO A CONSTRUCOES DE MORADIAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1030 - Construcao de Unidades Habitacionais	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1028 - Aquis Equip,Moveis, Utens.Veiculos p/Assist.Social	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2011

PROGRAMA: 0040 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Ação		PPA	LDO	LOA
1029 - Aquis. Implantacao de Academias da Terceira Idade	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2042 - Manutencao do Fundo Municipal Assistencia Social	Meta Física	148,00	148,00	-
	Meta Financeira	348.000,00	348.000,00	348.000,00
2043 - Manutencao do Conselho Tutelar	Meta Física	50,00	50,00	-
	Meta Financeira	73.000,00	73.000,00	73.000,00
2044 - Manutencao de Programas Assistenciais	Meta Física	51,00	51,00	-
	Meta Financeira	91.000,00	91.000,00	91.000,00
2045 - Acoes do PETI e Profissionalizacao do Adolescente	Meta Física	36,00	36,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2046 - Acoes dos Projetos e Programas Assistenciais	Meta Física	38,00	38,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	Total de Metas Físicas	388,00	388,00	-
	Total de Metas Financeiras	787.000,00	787.000,00	787.000,00

ÓRGÃO: 14 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO
UNIDADE: 001 - SEC. MUN. OBRAS, TRANSP. SERV. URBANOS/SANEAMENTO
PROGRAMA: 0008 - DEFESA CIVIL E OBRAS EMERGENCIAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1042 - Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00

PROGRAMA: 0012 - RENOVACAO FROTA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

Ação		PPA	LDO	LOA
1033 - Aquisicao de Maquinarios e Caminhoes para Obras	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA: 0015 - LIMPEZA, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Ação		PPA	LDO	LOA
2048 - Manutencao do Depto. Servicos Urbanos	Meta Física	41,00	41,00	-
	Meta Financeira	240.000,00	240.000,00	240.000,00

PROGRAMA: 0016 - EXECUCAO DE INFRAESTRUTURA

Ação		PPA	LDO	LOA
1032 - Apoiar a Instalacao de Industrias no Municipio	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1036 - Instalacao de Terminal Rodoviario	Meta Física	6,00	6,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
1037 - Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00

PROGRAMA: 0017 - EXECUCAO E OU MANUTENCAO DE OBRAS EM VIAS PUBLICAS

Ação		PPA	LDO	LOA
2047 - Manutencao Depto. de Obras e Transportes	Meta Física	148,00	148,00	-
	Meta Financeira	1.148.000,00	1.148.000,00	1.148.000,00

PROGRAMA: 0018 - ILUMINACAO PUBLICA

Ação		PPA	LDO	LOA
2049 - Manutencao da Iluminacao Publica	Meta Física	24,00	24,00	-
	Meta Financeira	125.000,00	125.000,00	125.000,00

PROGRAMA: 0019 - ESTRADAS MUNICIPAIS

Ação		PPA	LDO	LOA
1031 - Abertura, Reabertura e Conservacao de Estradas	Meta Física	900,00	900,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
1034 - Construcao, Recuperacao e Reforma de Pontes Bueiro	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00

PROGRAMA: 0020 - URBANIZACAO E MANUTENCAO DE AREAS PUBLICAS

Ação		PPA	LDO	LOA
1035 - Implantacao de Pracas e Jardins	Meta Física	7,00	7,00	-
	Meta Financeira	40.000,00	40.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0052 - RODOVIA DA PRODUCAO

Ação		PPA	LDO	LOA
1046 - Pavimentacao da Rodovia MT206 Atraves de Consorcio	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	550.000,00	550.000,00	550.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
PROGRAMA: 0041 - AMPLIACAO E MODERNIZACAO DO DAE

Ação	PPA	LDO	LOA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2011

1020 - Implant. Sist. Capt, Aducao, Tratam. Distrib. Agua	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2050 - Manutencao do DAE	**Meta Física**	125,00	125,00	-
	Meta Financeira	407.000,00	407.000,00	407.000,00
	Total de Metas Físicas	1.311,00	1.311,00	-
	Total de Metas Financeiras	3.935.000,00	3.935.000,00	3.935.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
9999 - Reserva de Contingencia	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	89.990,00	89.990,00	89.990,00
	Total de Metas Físicas	1,00	1,00	-
	Total de Metas Financeiras	89.990,00	89.990,00	89.990,00
	Total Geral de Metas Físicas	5.933,00	5.933,00	-
	Total Geral de Metas Financeiras	19.600.000,00	19.600.000,00	19.600.000,00

Pedro Hideyo Miyazima
Prefeito Municipal

Iraci Zeczkoski
Secretaria de Financas

Milton dos Santos
Contador CRC-MT 007.876/0-7

DEMONSTRATIVO DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENUNCIA DE RECEITA

Art. 5º Inciso II Lei Complementar nº. 101/2000

IPTU Fonte: Secretaria Municipal de Finanças de Paranaíta	
1 – Aposentados e Pensionistas	
TOTAL	**7.600,00**

Comentário: A previsão dos benefícios fiscais de natureza tributaria constantes da legislação atual, para o exercício de 2011, é de cerca de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), representando 1,16% do total das Receitas Tributárias. Esses benefícios fiscais já foram absorvidos na previsão da receita orçamentária para 2011, motivo pelo qual não haverá necessidade de adotar-se medidas para compensar essa perda de arrecadação.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 5º, inciso II e Art. 17, da L.C. 101/2000

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

1 - Auxilio Financeiro ao Núcleo da Policia Militar do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso - Lei Municipal Nº. 488/2009 de 16 de Fevereiro de 2009.

2 - Auxilio Financeiro a Delegacia de Polícia Judiciária Civil do Munícipio de Paranaíta, Estado de Mato Grosso. Lei Municipal Nº. 494/2009 de 02 de Março de 2009.

3 - Repassar Recursos Financeiros para as Entidades Cooperadas, "Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos Ângelo Brunetto" Inscrita no CNPJ Sob O Nº. 09.648.185/0001-10, Localizada Na Rua Berlim N. 2314, Bairro Rodoviária Park Cuiabá – MT., E "Fundação Servir" Inscrita No CNPJ Sob o Nº. 00.832.550/0001-77, Localizada na Rua H-9, S/N Setor Industrial, Alta Floresta – MT. - Lei Municipal Nº. 562/2010 de 12 de Abril de 2010.

4 - Firmar Contratos de Rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires – CDIVAT e Termos de Cooperação Técnica com a Associação Matogrossense dos Municípios – AMM e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires – CDIVAT. - Lei Municipal Nº. 548/2009 de 18 de Dezembro de 2009.

5 - Celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Sáude da Região do Alto Tapajós, Tendo por Finalidade Viabilizar o Funcionamento dos Serviços de Saúde Relativos aos Atendimentos Ambulatorial, Hospitalar e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico de Natureza Especializada à Comunidade da Região do Município. - Lei Municipal Nº. 485/2009 de16 de Fevereiro de 2009.

6 - Custeio do Plano Previdenciário e Cobertura do Passivo Atuarial – Lei Federal 9717/98 e Lei Complementar nº. 017/2010 – 11 de Junho de 2010.

7 - **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação** – Lei Federal nº. 11.494/2007.

Caso algumas destas despesas obrigatórias de caráter continuado demonstrem a necessidade de serem aumentadas, ou na eventual criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado, além das relacionadas no presente anexo, nos termos da Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, será condição prévia para a implantação das inovações criadas ou aumentadas a existência de fato ou situação que comprove o aumento na demanda, justificando a edição de novo ato regulamentador.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 001 de Valor ao contrato 033/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo da Aquisição de Materiais Didáticos e de Expediente para as Secretarias Municipais de Educação, Obras e Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Agricultura, Administração e Gabinete do Prefeito. Com o Valor de **R$ 3.961,54 (três mil e novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos).** Período: 22/11/2010 a 31/12/2010.

Paranatinga, 22 de novembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 001 de Valor ao contrato 059/2010 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação treinamento softwares. Com o valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** Período: 23/11/2010 a 23/05/2011.

Paranatinga, 23 de novembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 007 de Valor ao contrato 087/2006 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **Construtora e Incorporadora GDN LTDA**; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O pleito de efetuar as Instalações Elétricas para Conclusão do Pronto Atendimento. Com o valor de **R$ 80.424,41 (Oitenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos).** Período: 22/11/2010 a 31/05/2011.

Paranatinga, 22 de novembro de 2010.

Dpto. Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Ponte Branca

EDITAL Nº 003/2010

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Excelentíssima Sra. JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, através de análise do currículo, maior experiência na função, cursos suplementares e títulos realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2010.

ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	33	VILMA FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
2º	84	WALDIR SEVERINO MARTINS	APROVADO
3º	21	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	APROVADO
4º	12	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
5º	08	WALDEMIR EDUARDO DE ALMEIDA	APROVADO
6º	03	OSEMAR NASCIMENTO DA SILVA LIMA	APROVADO
7º	20	IZELMA PARREIRA NEVES NASCIMENTO	APROVADO
8º	27	DIVINA BARROS DE FREITAS	APROVADO
9º	19	SILVANE PENA DA SILVA	APROVADO
10º	49	HUIHAMA CÂNDIDO DE SOUSA	APROVADO
11º	04	JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA	APROVADO
12º	34	IVANETE ALVES DE SOUSA	APROVADO
13º	10	NILVA PENA DA SILVA	APROVADO
14º	88	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO
15º	63	TELMA FRANCISCA DE SOUSA	APROVADO
16º	59	VALÉRIA ANDRADE REZENDE	APROVADO
17º	45	SALMA RODRIGUES ROSA	APROVADO
18º	82	EDNA DE SOUSA TAVARES	APROVADO
19º	47	NEURACI MARTINS PINHEIRO	APROVADO
20º	14	OSANI PENA DE LIMA	APROVADO
21º	73	LÁZARA BEATRIZ LEÃO FREITAS	CLASSIFICADO

22º	42	MARLÚCIA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
23º	30	DELVIRENE SEVERINO RIBEIRO	CLASSIFICADO
24º	07	JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA	CLASSIFICADO
25º	87	GENILDA MARTINS PINHEIRO	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	85	RICARDO SILVESTRE PINHEIRO	APROVADO
2º	39	MARCOS ROBERTO DE JESUS	APROVADO
3º	67	ELIONAY BONFIM DE SOUSA	APROVADO
4º	76	CRENILSON MENDES DOS SANTOS	APROVADO
5º	99	LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES	APROVADO
6º	81	ORENI DOMINGOS DE BRITO	APROVADO
7º	102	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	46	ZILDA ALVES CARRIJO	APROVADO
2º	74	GLENDA BARRETO DOS SANTOS	APROVADO
3º	23	SULENE GONÇALVES RAMOS	APROVADO
4º	35	ILZA FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO
5º	44	MARILZA GOMES DE LIMA CARVALHO	APROVADO
6º	02	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
7º	28	DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	16	HUGO MARTINS DE BARROS	APROVADO
2º	65	JOÃO CARLOS TAVARES ROLDÃO	APROVADO
3º	50	ELDO CAMPOS DOS SANTOS	APROVADO
4º	43	CELIOMAR LOPES DA ROCHA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	37	LUIZ FÁBIO BARBOSA MOURA	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL II

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	31	CARLEANNE CAMPOS CUNHA	APROVADO
2º	18	DENISE AIELLE DA SILVA	APROVADO
3º	48	ROSÂNGELA G. DE SOUSA NASCIMENTO	APROVADO
4º	51	ALLANA APARECIDA RIBEIRO PRADO	APROVADO
5º	66	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CLASSIFICADO
6º	54	DANIELA DE MORAES BORGES	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	52	FLÁVIA FAGUNDES GOMES	APROVADO
2º	60	ELEOMARA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	25	ZILMA FAGUNDES SEVERINO	APROVADO
2º	22	JOSE REIS ARAUJO SILVA	APROVADO
3º	41	LEIDIMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA	APROVADO
4º	24	CLEUSIMAR RESENDE SILVA	APROVADO
5º	38	CELIA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
6º	56	EVA LÚCIA APARECIDA DE JESUS	APROVADO
7º	06	CARLA FLAVIO RODRIGUES	APROVADO
8º	32	RAQUEL MARTINS DE FREITAS	APROVADO
9º	40	LEIDIANE FELIZARDO DE OLIVEIRA	APROVADO
10º	17	ELIZABETH FLAVIO RODRIGUES	APROVADO
11º	36	ADELMAIR DA SILVA ROCHA	APROVADO
12º	15	RAILA GOULART MARTINS	CLASSIFICADO
13º	94	CARMEM LACERDA SILVA	CLASSIFICADO
14º	26	ILDA CÂNDIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
15º	93	TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA BORGES	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: DENTISTA

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	103	FABRICIO MARTINS CAMPOS FREITAS	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	53	ILIDIANA MIRANDA DE ANDRADE	APROVADO
2º	71	ÁUREA SOUSA DA SILVA	APROVADO
3º	83	ELBA CRISTINA BORGES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	78	LÉIA JOSINA NOGUEIRA SILVA	APROVADO
2º	58	MARCIO MATOS GAMA	CLASSIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: BIOQUÍMICO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	70	SILVÂNIA EMERENCIANO NOGUEIRA ALVES	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	64	REGINA AUXILIADORA MOREIRA UREL	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	61	KELLY MORAES MOURA HERMES	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1º	97	TÂMIA CARLA ARAUJO DE OLIVEIRA	APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: QUÍMICO

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1°		NÃO HOUVE CANDIDATO	

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR

Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
1°		NÃO HOUVE CANDIDATO	

Ponte Branca/MT, 30 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

ORIGINAL ASSINADO
NIVALDO MARIANO CANEDO
Presidente da Comissão de Seleção

ORIGINAL ASSINADO
JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 071/2010

"Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado Ref. Edital nº 001/2010 realizado pela Prefeitura Municipal de Ponte Branca e dá outras providências."

A Sra. JAQUELINA SOARES PIRES, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Decreta

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado,** concernente ao Edital nº 001/2010, à vista da necessidade para preenchimento de cargos vagos, deixado pela Suspensão do Concurso Público Municipal, em Ação Civil Pública interposto pelo Ministério Público Estadual – MPE, tramitando na 2ª Vara da Comarca de Alto Araguaia/MT, relacionados no Edital de Homologação N° 003/2010, anexo I.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em Ponte Branca/MT, 30 de novembro de 2010.

ORIGINAL ASSINADO
Jaquelina Soares Pires
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 036/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício pensão por morte à Sra. **Núria Beibiane Barbosa Ribeiro**, juntamente com os menores **Juan Eduardo Barbosa Silva** e **Maria Paulla Barbosa Silva**, em decorrência do falecimento do servidor efetivo Sr. **Max Suel da Silva**."

A Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 323, de 23 de agosto de 2004, que rege a previdência municipal, Art. 102 da Lei Municipal nº. 211/93, que institui o regime jurídico único dos servidores do município, anexo XVI da Lei Municipal n.º 406, de 19 de abril de 2010, que dispõe sobre autorização ao poder executivo para adequar tabelas do PCCS Lei 345/06 do magistério e dá outras providencias;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do Sr. **Max Suel da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n°. 1129471-0, SSP/MT e CPF n.º 812.893.241-15, efetivo no cargo de Professor-30hs, nível "2", classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integral, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. **Núria Beibiane Barbosa Ribeiro**, companheira do *"de cujus"*, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); para **Juan Eduardo Barbosa Silva**, filho menor, portador do CPF nº. 052.129.611-06, nascido em 25/09/2001, hoje com 09 (nove) anos de idade, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) e para **Maria Paulla Barbosa Silva**, filha menor, portadora do CPF nº. 052.129.591-28, nascida em 04/01/2006, hoje com 04 (quatro) anos de idade, o equivalente a 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme processo administrativo do IMPBRAN, n.º **2010.07.0001P**, a partir da data do seu falecimento, ocorrido em **08/10/2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **08/10/2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Ponte Branca - MT, 08 de novembro de 2010.

JAQUELINE SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LRF

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEM LIMA DUARTE, **em cumprimento ao disposto no Artigo n.º 165 § 3º da Constituição Federal e Capítulo IX e artigos nos artigos 52, 53, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade , vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE** www.amm.org.br www.portodosgauchos.com.br, Jornal Oficial dos Municípios **o** Relatório Resumido da Execução Orçamentária, **referente ao 5º Bimestre 2.010.**

Porto dos Gaúchos MT, 30 de Novembro de 2.010.

CARMEM LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	11.843.682,04	11.843.921,26	1.950.570,17	16,47	9.339.091,31	78,85	2.504.829,95
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.803.524,32	10.803.763,54	1.905.570,17	17,64	8.794.091,31	81,40	2.009.672,23
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	671.070,04	671.070,04	189.073,82	28,18	842.735,80	125,58	-171.665,76
1.1.1.0.00.00 - Impostos	588.922,72	588.922,72	162.331,52	27,56	700.920,02	119,02	-111.997,30
1.1.2.0.00.00 - Taxas	80.551,34	80.551,34	26.742,30	33,20	140.828,16	174,83	-60.276,82
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.595,98	1.595,98	0,00	0,00	987,62	61,88	608,36
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	18.914,10	18.914,10	2.594,02	13,71	14.282,80	75,51	4.631,30
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	18.914,10	18.914,10	2.594,02	13,71	14.282,80	75,51	4.631,30
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	613.340,62	613.340,62	106.022,44	17,29	514.740,50	83,92	98.600,12
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.352.115,77	9.352.354,99	1.562.321,89	16,71	7.215.074,45	77,15	2.137.280,54
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	9.279.575,36	9.279.814,58	1.556.809,39	16,78	7.088.415,70	76,39	2.191.398,88
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	72.540,41	72.540,41	5.512,50	7,60	126.658,75	174,60	-54.118,34
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	148.083,79	148.083,79	45.558,00	30,77	207.257,76	139,96	-59.173,97
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	17.210,46	17.210,46	6.792,64	39,47	29.729,29	172,74	-12.518,83
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	2.964,88	0,00	10.965,54	0,00	-10.965,54
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	55.697,25	55.697,25	18.147,08	32,58	71.718,29	128,76	-16.021,04
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	75.176,08	75.176,08	17.653,40	23,48	94.844,64	126,16	-19.668,56
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.040.157,72	1.040.157,72	45.000,00	4,33	545.000,00	52,40	495.157,72
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	40.157,72	40.157,72	0,00	0,00	0,00	0,00	40.157,72
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00	45.000,00	4,50	545.000,00	54,50	455.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	45.000,00	4,50	545.000,00	54,50	455.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.843.682,04	11.843.921,26	1.950.570,17	16,47	9.339.091,31	78,85	2.504.829,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.843.682,04	11.843.921,26	1.950.570,17	16,47	9.339.091,31	78,85	2.504.829,95
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.843.682,04	11.843.921,26	1.950.570,17	16,47	9.339.091,31	78,85	2.504.829,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.778.499,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.738.682,04	946.150,96	12.684.833,00	1.679.825,65	10.585.438,68	1.808.866,13	9.240.700,01	72,85	3.444.132,99
DESPESAS CORRENTES	9.885.918,81	1.557.128,13	11.443.046,94	1.666.688,64	9.558.079,14	1.780.771,92	9.084.695,92	79,39	2.358.351,02
Pessoal e Encargos Sociais	4.436.983,05	427.477,13	4.864.460,18	942.813,50	4.045.300,14	943.833,50	4.042.300,14	83,10	822.160,04
Juros e Encargos da Dívida	10.500,00	-10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.438.435,76	1.140.151,00	6.578.586,76	723.875,14	5.512.779,00	836.938,42	5.042.395,78	76,65	1.536.190,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.746.849,73	-555.127,17	1.191.722,56	13.137,01	1.027.359,54	28.094,21	156.004,09	13,09	1.035.718,47
Investimentos	1.746.849,73	-555.127,17	1.191.722,56	13.137,02	1.027.359,55	28.094,22	156.004,10	13,09	1.035.718,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-0,01	-0,01	-0,01	-0,01	0,00	0,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	105.913,50	-55.850,00	50.063,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.063,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.738.682,04	946.150,96	12.684.833,00	1.679.825,65	10.585.438,68	1.808.866,13	9.240.700,01	72,85	3.444.132,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,32	76.536,52	15.307,32	76.536,52	72,89	28.463,48
Amortização da Dívida Interna	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,32	76.536,52	15.307,32	76.536,52	72,89	28.463,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	105.000,00	0,00	105.000,00	15.307,32	76.536,52	15.307,32	76.536,52	72,89	28.463,48
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	11.843.682,04	946.150,96	12.789.833,00	1.695.132,97	10.661.975,20	1.824.173,45	9.317.236,53	72,85	3.472.596,47
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	21.854,78	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.843.682,04	946.150,96	12.789.833,00	1.695.132,97	10.661.975,20	1.824.173,45	9.339.091,31	73,02	3.450.741,69

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.843.682,04	12.789.833,00	1.630.229,53	10.597.071,76	1.756.970,01	9.255.733,09	100,00	72,37	3.534.099,91
LEGISLATIVA	566.574,33	581.200,00	79.503,85	448.679,48	87.295,59	440.592,04	4,76	75,81	140.607,96
Ação Legislativa	566.574,33	581.200,00	79.503,85	448.679,48	87.295,59	440.592,04	4,76	75,81	140.607,96
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.369.980,79	3.082.463,25	366.519,29	2.727.932,56	395.074,97	2.524.758,45	27,28	81,91	557.704,80
Administração Geral	2.369.980,79	3.082.463,25	366.519,29	2.727.932,56	395.074,97	2.524.758,45	27,28	81,91	557.704,80
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	591.880,76	645.358,72	66.042,43	465.596,39	81.378,85	379.661,94	4,10	58,83	265.696,78
Administração Geral	254.158,10	421.793,06	49.036,45	353.506,13	64.372,87	268.471,68	2,90	63,65	153.321,38
Assistência ao Idoso	8.925,00	14.425,00	0,00	6.792,80	0,00	6.792,80	0,07	47,09	7.632,20
Assistência ao Portador de Deficiência	1.365,00	1.365,00	0,00	120,51	0,00	120,51	0,00	8,83	1.244,49
Assistência Comunitária	327.432,66	207.775,66	17.005,98	105.176,95	17.005,98	104.276,95	1,13	50,19	103.498,71
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.851.864,93	3.571.884,93	551.764,12	3.065.950,13	527.189,22	2.935.982,02	31,72	82,20	635.902,91
Administração Geral	540.102,40	965.827,40	163.515,13	921.022,48	166.700,10	917.118,07	9,91	94,96	48.709,33
Atenção Básica	904.668,45	1.133.943,45	235.194,69	1.019.534,35	217.207,17	998.796,35	10,79	88,08	135.147,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.143.870,00	1.201.670,00	118.839,76	926.014,89	109.067,41	821.035,99	8,87	68,32	380.634,01
Suporte Profilático e Terapêutico	90.594,00	95.594,00	10.277,64	95.293,92	10.277,64	94.947,12	1,03	99,32	646,88
Vigilância Sanitária	64.028,58	66.028,58	9.490,82	45.481,85	9.490,82	45.481,85	0,49	68,88	20.546,73
Vigilância Epidemiológica	108.601,50	108.821,50	14.446,08	58.602,64	14.446,08	58.602,64	0,63	53,85	50.218,86
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.550.627,08	2.893.381,68	414.309,10	2.319.698,93	501.567,22	2.128.155,45	22,99	73,55	765.226,23
Ensino Fundamental	1.924.211,44	2.326.906,04	299.388,56	1.874.477,86	386.646,68	1.682.934,38	18,18	72,33	643.971,66
Ensino Superior	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	556.065,64	529.175,64	114.920,54	445.221,07	114.920,54	445.221,07	4,81	84,13	83.954,57
Educação de Jovens e Adultos	44.100,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.300,00
CULTURA	86.650,00	89.080,00	9.355,29	59.443,91	11.558,45	53.747,33	0,58	60,34	35.332,67
Difusão Cultural	86.650,00	89.080,00	9.355,29	59.443,91	11.558,45	53.747,33	0,58	60,34	35.332,67
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.029.232,23	534.715,10	0,00	442.366,50	0,00	52.484,85	0,57	9,82	482.230,25
Infra-estrutura Urbana	1.029.232,23	534.715,10	0,00	442.366,50	0,00	52.484,85	0,57	9,82	482.230,25
HABITAÇÃO	210.000,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
Habitação Urbana	210.000,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00
SANEAMENTO	855.895,24	399.395,24	60.902,83	285.122,64	63.424,11	282.722,64	3,05	70,79	116.672,60
Saneamento Básico Urbano	855.895,24	399.395,24	60.902,83	285.122,64	63.424,11	282.722,64	3,05	70,79	116.672,60
GESTÃO AMBIENTAL	40.800,00	69.400,00	4.693,29	52.862,55	4.883,29	52.862,55	0,57	76,17	16.537,45
Preservação e Conservação Ambiental	40.800,00	69.400,00	4.693,29	52.862,55	4.883,29	52.862,55	0,57	76,17	16.537,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	14.175,00	7.577,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.577,40
Promoção da Produção Vegetal	6.825,00	5.327,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.327,40
Promoção da Produção Animal	7.350,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.850,00	48.040,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,13	24,98	36.040,00
Turismo	60.850,00	48.040,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,13	24,98	36.040,00
COMUNICAÇÕES	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	16.800,00	21.200,00	475,56	20.736,60	914,54	20.736,60	0,22	97,81	463,40
Energia Elétrica	16.800,00	21.200,00	475,56	20.736,60	914,54	20.736,60	0,22	97,81	463,40
TRANSPORTE	105.356,76	77.006,76	6.402,82	70.993,87	12.402,82	44.993,87	0,49	58,43	32.012,89
Infra-estrutura Urbana	12.000,00	3.700,00	191,82	2.833,81	191,82	2.833,81	0,03	76,59	866,19
Transporte Rodoviário	93.356,76	73.306,76	6.211,00	68.160,06	12.211,00	42.160,06	0,46	57,51	31.146,70
DESPORTO E LAZER	126.389,92	459.624,92	33.382,00	445.595,00	33.382,00	146.942,15	1,59	31,97	312.682,77
Desporto Comunitário	126.389,92	459.624,92	33.382,00	445.595,00	33.382,00	146.942,15	1,59	31,97	312.682,77
ENCARGOS ESPECIAIS	248.041,50	224.541,50	36.878,95	180.093,20	37.898,95	180.093,20	1,95	80,20	44.448,30
Serviço da Dívida Interna	248.041,50	224.541,50	36.878,95	180.093,20	37.898,95	180.093,20	1,95	80,20	44.448,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.913,50	50.063,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.063,50
Reserva de Contingência	105.913,50	50.063,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.063,50
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Out (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
TOTAL	11.843.682,04	12.789.833,00	1.630.229,53	10.597.071,76	1.756.970,01	9.255.733,09	99,9999	72,3679	3.534.099,91

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	917.378,37	1.308.588,43	897.665,83	918.578,43	988.904,63	998.129,81	915.508,31	1.168.234,15	891.847,20	1.020.597,00	988.820,52	1.154.298,48	12.168.551,16	12.167.891,15
Receitas Tributária	40.749,09	49.854,58	47.093,23	183.114,64	79.612,66	63.039,68	69.933,98	64.997,07	42.156,54	103.714,18	145.084,10	43.989,72	933.339,47	671.070,04
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.305,53	1.344,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.307,20	10.556,07	45.087,19	1.627,80	63.228,48	42.178,50
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	11.612,70	18.081,99	1.656,34	145.163,61	6.212,82	20.528,08	10.472,12	19.042,54	7.711,88	50.846,74	19.694,01	15.518,21	326.541,04	129.780,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.792,64	19.644,98	22.377,93	19.614,02	27.636,71	25.764,86	40.452,29	30.421,59	23.934,73	23.989,79	43.254,97	13.134,83	307.019,34	222.789,00
Outras Receitas Tributárias	9.038,22	10.782,92	23.058,96	18.337,01	45.763,13	16.746,74	19.009,57	15.532,94	9.202,73	18.321,58	37.047,93	13.708,88	236.550,61	276.322,54
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380,79	560,26	414,58	33,00	719,91	986,04	339,02	393,91	5.714,08	3.088,24	1.710,51	883,51	15.223,85	18.914,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	51.365,46	50.989,38	48.655,49	64.246,27	49.443,17	44.765,48	52.194,94	46.814,51	50.782,47	51.815,73	52.386,21	53.636,23	617.095,34	613.340,62
Transferências Correntes	809.832,75	1.188.222,17	755.723,27	645.236,21	841.042,78	876.908,45	781.924,52	1.042.573,29	782.239,15	838.049,11	758.002,94	1.041.867,78	10.361.622,42	10.716.482,60
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	280.824,13	3.760.739,63	3.579.043,47
Cota Parte do ICMS	215.229,33	332.103,93	242.019,17	188.122,63	275.444,18	238.490,86	203.833,89	297.395,97	246.985,00	265.634,30	226.727,54	237.243,11	2.969.229,91	2.840.401,81
Cota Parte do IPVA	9.431,65	7.373,40	5.258,89	10.185,88	17.780,21	17.147,62	31.170,98	19.548,14	20.036,58	9.487,27	5.981,25	13.137,55	166.539,42	136.744,68
Transferências de Recursos do FUNDEB	79.887,78	110.531,34	86.432,25	82.735,44	98.667,99	94.465,31	93.730,90	112.866,89	89.872,73	100.122,07	84.835,99	92.358,51	1.126.507,20	1.038.240,00
Outras Transferências Correntes	174.464,56	229.138,54	148.919,61	30.764,96	201.461,89	230.036,66	87.806,89	295.657,32	192.165,36	150.298,40	179.587,59	418.304,48	2.338.606,26	3.122.052,64
Outras Receitas Correntes	15.050,28	18.962,04	45.779,26	25.948,31	18.086,11	12.430,16	11.115,85	13.455,37	10.954,96	23.929,74	31.636,76	13.921,24	241.270,08	148.083,79
DEDUÇÕES (II)	112.445,76	140.818,35	105.294,00	107.390,41	108.728,45	120.517,66	120.721,70	129.519,85	100.813,05	117.959,10	100.228,05	137.320,78	1.401.757,16	1.283.889,05
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	112.445,76	140.818,35	105.294,00	107.390,41	108.728,45	120.517,66	120.721,70	129.519,85	100.813,05	117.959,10	100.228,05	137.320,78	1.401.757,16	1.283.889,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	804.932,61	1.167.770,08	792.371,83	811.188,02	880.176,18	877.612,15	794.786,61	1.038.714,30	791.034,15	902.637,90	888.592,47	1.016.977,70	10.766.794,00	10.884.002,10

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	482.000,48	517.129,66	0,00	751.409,17	247.720,97	1.072.064,48	0,00	268.880,10	803.184,38
EXECUTIVO	482.000,48	517.129,66	0,00	751.409,17	247.720,97	1.072.064,48	0,00	268.880,10	803.184,38
Administração Direta	482.000,48	483.580,63	0,00	718.660,14	246.920,97	1.072.064,48	0,00	268.880,10	803.184,38
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	157.767,60	0,00	157.600,18	167,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	321.881,03	0,00	259.732,26	62.148,77	67.200,00	0,00	0,00	67.200,00
Investimentos	482.000,48	3.932,00	0,00	301.327,70	184.604,78	1.004.864,48	0,00	268.880,10	735.984,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	33.549,03	0,00	32.749,03	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	11.317,88	0,00	11.317,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	22.231,15	0,00	21.431,15	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	482.000,48	517.129,66	0,00	751.409,17	247.720,97	1.072.064,48	0,00	268.880,10	803.184,38

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	197.091,69	151.169,79	135.862,47
DEDUÇÕES (II)	-	430.288,88	55.419,43
Ativo Disponivel	316.231,82	682.041,12	303.140,40
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	517.129,66	251.752,24	247.720,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-279.119,09	80.443,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	197.091,69	151.169,79	135.862,47
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-197.091,69	-430.288,88	-55.419,43

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	374.869,45	141.672,26

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	40.281,32

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.784.849,44	1.938.592,11	8.855.717,02	9.499.507,48
Receita Tributária	671.070,04	189.073,82	842.735,80	833.007,05
IPTU	42.178,50	46.714,99	58.578,26	60.608,47
ISS	222.789,00	56.389,80	270.581,72	150.180,29
ITBI	129.780,00	35.212,22	296.846,35	460.650,19
IRRF	194.175,22	24.014,51	74.913,69	66.950,24
Taxas	80.551,34	26.742,30	140.828,16	93.751,28
Contribuição de Melhoria	1.595,98	0,00	987,62	866,58
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.914,10	2.594,02	14.282,80	12.130,46
(-) Aplicações Financeiras	18.914,10	2.594,02	14.282,80	12.130,46
Transferências Correntes	9.352.354,99	1.597.937,85	7.290.982,96	7.818.019,23
FPM	2.863.234,78	433.355,81	2.336.676,49	2.199.650,36
ICMS	2.272.321,45	371.176,55	1.937.517,48	1.946.204,82
Outras Transferências Correntes	4.216.798,76	793.405,49	3.016.788,99	3.672.164,05
Demais Receitas Correntes	761.424,41	151.580,44	721.998,26	848.481,20
Dívida Ativa	55.697,25	18.147,08	71.718,29	48.260,66
Receitas Correntes Diversas	705.727,16	133.433,36	650.279,97	800.220,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.040.157,72	45.000,00	545.000,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	40.157,72	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	45.000,00	545.000,00	0,00
Convênios	1.000.000,00	45.000,00	545.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.000.000,00	45.000,00	545.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.784.849,44	1.983.592,11	9.400.717,02	9.499.507,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.443.046,94	1.780.771,92	9.084.695,92	8.873.922,42
Pessoal e Encargos Sociais	4.864.460,18	943.833,50	4.042.300,14	3.508.910,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.578.586,76	836.938,42	5.042.395,78	5.365.012,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.443.046,94	1.780.771,92	9.084.695,92	8.873.922,42
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.296.722,56	43.401,53	232.540,61	242.422,37
Investimentos	1.191.722,56	28.094,22	156.004,10	147.267,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	105.000,00	15.307,31	76.536,51	95.154,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.191.722,56	28.094,22	156.004,10	147.267,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.063,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.684.833,00	1.808.866,14	9.240.700,02	9.021.190,41
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-899.983,56	174.725,97	160.017,00	478.317,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	45.342,28

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.258.882,83	7.264.812,77	1.347.802,68	6.449.363,65	88,78
Receitas de Impostos	467.655,21	467.655,21	163.256,73	727.453,91	155,55
Impostos	394.747,50	394.747,50	138.317,01	626.006,33	158,58
Dívida Ativa dos Impostos	55.697,25	55.697,25	18.147,08	71.718,29	128,76
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	17.210,46	17.210,46	6.792,64	29.729,29	172,74
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.791.227,62	6.797.157,56	1.184.545,95	5.721.909,74	84,18
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.863.234,78	2.863.234,78	433.355,81	2.336.676,49	81,61
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.169,16	0,00	0,00	-2.436,86	0
Cota-Parte ICMS	2.272.321,45	2.272.321,45	371.176,55	1.937.517,48	85,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.196,12	1.196,12	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	186.881,85	186.881,85	127.169,57	182.267,09	97,53
Cota-Parte IPVA	109.395,75	109.395,75	15.295,19	119.392,49	109,14
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.364.366,83	1.364.127,61	237.548,83	1.148.493,05	84,19
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.126.932,65	1.126.932,65	203.262,12	1.050.015,49	93,17
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.038.240,00	1.038.240,00	177.194,50	936.088,08	90,16
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.038.240,00	1.038.240,00	177.194,50	936.088,08	90,16
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	88.692,65	88.692,65	26.067,62	113.927,41	128,45
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	7.021.448,65	7.027.617,81	1.313.515,97	6.350.886,09	90,37

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.325.696,44	1.653.451,04	254.667,62	1.086.099,08	65,69
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	699.280,80	996.835,40	254.667,62	1.072.251,05	107,57
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	556.065,64	601.765,64	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	70.350,00	54.850,00	0,00	13.848,03	25,25
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.224.930,64	1.224.930,64	246.899,60	1.031.745,07	84,23
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.224.930,64	1.224.930,64	246.899,60	1.031.745,07	84,23
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	15.000,00	0,00	10.311,30	68,74
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.550.627,08	2.893.381,68	501.567,22	2.128.155,45	73,55

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	212.404,97
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA

PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCICIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59.513,65	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	136.484,78	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	2.330.249,12

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ([XXI / I] * 100) Caput do artigo 212 da CF/88	36,13
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	110,22

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Out 2010
	0.00	661,26

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	1.924.211,44	2.326.906,04	386.646,68	1.682.934,38	72,32
ENSINO SUPERIOR	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	556.065,64	529.175,64	114.920,54	445.221,07	84,13
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	44.100,00	37.300,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	2.550.627,08	2.893.381,68	501.567,22	2.128.155,45	73,55

FONTE:

Prefeitura Municipal de Querência

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 010/2010

TOMADA DE PREÇO: 001/2010

OBJETO: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Rua Maranhão e Rua Paraná no Setor E do Município de Querência – MT, conforme Contrato de Repasse n. 0256745-3/2008/MCIDADES.

O Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, no uso das suas atribuições torna público, para conhecimento de todos os interessados, que,

REVOGA-SE, de ofício, o Processo Licitatório 010/2010, **com base no art.49 Lei 8.666/93:** "*A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado*".

A referida anulação gera efeitos *ex tunc*, tornado assim sem efeitos o contrato n. 028/2010.

JUSTIFICATIVA:
Foi identificada falha na instrução do Processo Licitatório, havendo divergência entre a planilha orçamentária licitada e a planilha orçamentária aprovada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Marçal Justen Filho explica que "a revogação, se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

O parágrafo 3º do artigo 49, Lei 8.666/93 assegura o direito ao contraditório e a ampla defesa. Assim sendo, abre-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados recorram desta decisão, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão diante dos fatos expostos nos recursos.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal

Águeda Dorotéia Domanski Jacob
Assessora Jurídica

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAOZINHO
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão 16/2010

Lote: 1 MATERIAIS ELETRONICOS
Vencedor: WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME

Descrição do Item	QDE	Valor Unitário	Valor Total
APARELHO TELEFONICO S/ FIO	1	129,50	129,50
CAMERA DIGITAL 12.1 MEGA PIX	1	551,20	551,20
PEN DRIVE 04 GIGA	1	39,90	39,90

Lote: 2 CARTUCHOS
Participante: WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME

Descrição do Item	QDE	Valor Unitário	Valor Total
CARTUCHO 35A	2	119,20	238,40

RIBEIRAOZINHO 17/11/2010

Euloá Ana Cardoso - Apoio
Kenia Soares Simões - Pregoeira
Mariele Albanio – Apoio
Elayne P. Bento – Assessora Jurídica
Maria Auxiliadora Cardoso - Apoio
Walhesney Andrade Lopes ME - CNPJ: 06.133.628/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 011/2010

PREGÃO: Nº. 016/2010 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 043/2010

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Walhesney Andrade Lopes ME, CNPJ: 06.133.628/0001-41, representada por Walhesney Andrade Lopes, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Decreto 3.931/01, Decreto 2.743/98, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Registro de Preço é a **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Informática e Cartuchos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto de Prevenção a Violência e Estimulo a Paz,** idêntico as condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. **Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;**

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

6.16. **Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;**

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. **A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. **Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 016/2010** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 17 de novembro de 2010.

Kênia Soares Simões

Mariele Albanio

Maria Auxiliadora Cardoso

Elayne Bento Parreira

Euloá Ana Cardoso

Walhesney Andrade Lopes ME - CNPJ: 06.133.628/0001-41 - Walhesney Andrade Lopes - CPF:593.584.241-68

Prefeitura Municipal de Rio Branco

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO,Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço POR LOTE, com data prevista para o dia 13 de dezembro de 2010, as 8h00min (Horário de Mato grosso), na salade licitações da Prefeitura Municipal de Rio Branco, sito à Avenida Cerejeiras, nº 90, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS," VISANDO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital deverá ser retirado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no horário das 07h00min às 13h00min.

Rio Branco - MT, 30 de novembro de 2010.

KELLY ELENICE FRERES COQUEIRO
Pregoeira

PORTARIA Nº. 025/2010.

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Sr. **Emilio Bernardo**, servidor público deste município."

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n. º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal**;**

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuição não concomitante conforme certidões e parecer jurídico em nome do Sr. **Emilio Bernardo.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2460 dias líquido, correspondente á 06 (seis) anos e 09 (nove) meses, 00 (zero) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/07/1985 A 02/05/1986	TELEVISÃO CENTRO AMERICA LTDA	302
03/05/1986 A 31/03/1992	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	2154

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Rio Branco - MT, 25 de outubro de 2010.

ANTONIO MILANEZI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 035/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Compulsória** em favor do do servidor Sr. **Emilio Bernardo**."

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 12, II, da Lei Municipal n. º 396 de 04 de janeiro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 69 da Lei Municipal n.º 71/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município, Lei Municipal n.º 230/1999, alterada pela Lei municipal n.º 518/2010, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos da prefeitura municipal de Rio Branco;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **Emilio Bernardo,** brasileiro, viúvo, portador do RG n.º 422.940, SSP/MT e do CPF n.º 027.803.801-87, efetivo no cargo Vigilante, nível "V", classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Administração, devidamente matriculado sob o nº 100577, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVIRB, n.º **2010.01.0001P**, a partir de **20.08.2010**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em **20.08.2010**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rio Branco - MT, 25 de outubro de 2010.

ANTONIO MILANEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

PORTARIA 237/2010 de 29 de novembro de 2.010

"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de assuntos particulares para servidor municipal estável, e da outras providencias"

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares ao servidor **VANDINEI ARRUDA DOS REIS JÚNIOR**, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 141 da lei municipal 533 de 05 de agosto de 1.993

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de novembro do decorrente ano.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, 29 de novembro de 2.010.

Dr. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2010
DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N°. 003/2010

O Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

CONVOCAR

Fica CONVOCADO o Candidato Aprovado e Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2010, conforme relação abaixo.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO

CLAS	Nº INSC	NOME	RESULTADO FINAL
2º	09	IVALUCIA NICACIO RODRIGUES	CLASSIFICADO

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 3 dias para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento Pessoal dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos.

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certidão de Nascimento dos filhos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se
SANTA CARMEM-MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2010

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2010

Através deste instrumento, fica rescindido o contrato n º 016/2010, de 15 de julho de 2010, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, inscrita no CNPJ de n º 37.465.283.0001/57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG de n º 982582 SSP/MT e do CPF n º 630.307.051-53, denominado CONTRATANTE e o (a) Srº(ª).PAULO CESAR GROSS, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 661.853.860-20, denominado (a) CONTRATADO (a).

Clausula 1º: A Rescisão se faz por iniciativa do CONTRATADO.

Clausula 2º: O (a) CONTRATADO (a) receberá seus direitos conforme consta na rescisão, sendo descontados os encargos sociais.

Por ser de acordo entre as partes, assinam o presente em duas vias.

Santa Carmem/MT, 30 de novembro de 2010.

ALESSANDRO NICOLI — **Prefeito Municipal**

PAULO CESAR GROSS — **Médico**

TESTEMUNHAS:

AIRTON FRIGERI
CPF/MF: 870.711.501-68

JULIANA DE A. GOLO
CPF/MF: 865.829.761-68

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2010

OBJETO: aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada para o Município de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro regido pela Portaria n°009/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N°009/2010, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 08h00 minutos do dia 30/11/2010 encerrado e adjudicado às 09h05 minutos, sagrou-se vencedora a empresa: AGROPASTORIL – Com. e Representações de Prod. Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 01.361.211/0001-12, apresentou propostas como também cumpriu todos os requisitos do presente certame licitatório, sagrando-se vencedora nos seguintes itens: item 01, valor unitário de R$ 13.900,00, item 02, valor unitário de R$ 110.000,00, item 03, valor unitário de R$ 16.000,00 e item 04, valor unitário de R$ 6.000,00, totalizando R$ 145.900,00, estando dentro do preço de mercado. Para maiores informações fone (66) 3594-1000. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Novembro de 2010.

Dormelindo Lanzarin –
Pregoeiro Oficial.

Eurípedes Neri Vieira –
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N°033/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** AGROPASTORIL – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 01.361.211/0001-12, estabelecida à Av. Nove de Maio, nº 510, Bairro Centro, no Município de Juína - MT. **CONTRATO** Nº.: 033/2010. **OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) patrulha mecanizada para o Município de Santa Cruz do Xingu – MT.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.20.601.1017.1042.449052.000000 – Equipamento e Material Permanente
DOS PREÇOS: referente aos itens item 01, valor unitário de R$ 13.900,00, item 02, valor unitário de R$ 110.000,00, item 03, valor unitário de R$ 16.000,00 e item 04, valor unitário de R$ 6.000,00, totalizando R$ 145.900,00, a ser pago em parcela única, mediante apresentação de um documento fiscal até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente.
DA VIGÊNCIA: 30/11/2010 a 31/12/2010, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração, mediante termo aditivo; na forma prevista no Art. 57, § 4° da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993;
DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 009/2010. Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Novembro de 2010.

Prefeito Municipal –
Eurípedes Neri Vieira.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

DECRETO Nº 036/2010
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: "DECRETA RECESSO ADMINSTRATIVO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo público municipal de **20 de dezembro de 2010 até 04 de janeiro de 2011**, em todos os órgãos e entidades públicas municipais de Santa Rita do Trivelato - MT, em razão da comemoração das festas de natal e ano novo.

Art. 2º - Os secretários públicos municipais, diretores e chefes de departamentos deverão estabelecer serviços de plantão para manter ativos os serviços essenciais mínimos de atendimento no período do recesso.

Art. 3º - Quando do retorno das atividades após o recesso o horário de atendimento voltará a ser das 07h:00min até as 11h:00min, retornando às 13h:00min até 17h:00min.

Art. 4º - O presente decreto terá validade após a sua publicação.

Art. 5º - Revogadas quaisquer disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato, 25 de novembro de 2010.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra, Oficial de Gabinete

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

DECRETO Nº 033/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 802 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2010, um Crédito adicional Suplementar no valor de R$ 451.191,81 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PEFEITO
02.001.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0.04.124.0003.2008 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 300,00 (trezentos reais)
02.001.0.0.04.131.0003.2005 - DIVULGACAO OFICIAL DAS ACOES DO GOVERNO
3.3.90.39.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.0.0 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.0.0.04.122.0005.2010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 3.000,00 (três mil reais)
03.001.0.0.04.128.0006.2011 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.001.0.0 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.0.0.04.122.0007.2012 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 120,00 (cento e vinte reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.0.0.08.122.0010.2013 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 626,53 (seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSITENCIA SOCIAL
05.002.0.0.08.244.0012.2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DO CRAS
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 11.000,00 (onze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

06.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.0.0.10.122.0015.2021 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 - 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
06.001.0.0.10.301.0016.2032 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

3.3.90.33.00.00 - 201 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0017.1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 - 201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
06.002.0.0.10.301.0017.2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.11.00.00 - 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 127.597,86 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)
3.3.90.14.00.00 - 202 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 800,00 (oitocentos reais)
3.3.90.33.00.00 - 202 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
06.002.0.0.10.302.0018.1026 - AQUISICAO DE VEICULO
4.4.90.52.00.00 - 202 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 84.686,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e seis reais)
06.002.0.0.10.302.0018.2030 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO
3.3.90.30.00.00 - 202 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
07.002.0.0.12.361.0025.2043 - CAPACITACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
3.3.90.14.00.00 - 101 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 80,00 (oitenta reais)
07.002.0.0.12.361.0025.2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 101 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0.0.15.451.0027.2054 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 78.024,04 (setenta e oito mil, vinte e quatro reais e quatro centavos)
08.002.0.0 - SERVICOS URBANOS
08.002.0.0.15.452.0029.2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 3.000,00 (três mil reais)
08.003.0.0 - OBRAS PUBLICAS
08.003.0.0.15.451.0030.1044 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PONTES, BUEIROS E GALERIAS
4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R$ 77.085,38 (setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)
08.004.0.0 - TRANSPORTES
08.004.0.0.26.782.0031.2063 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.0.0.20.601.0032.2064 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

10.003.0.0 - TURISMO
10.003.0.0.23.695.0039.1060 - REALIZACAO DE FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA - O MATRINXA DO BRASIL
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.001.0.0.04.121.0043.2080 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 200,00 (duzentos reais)

T O T A L R$ 451.191,81

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PEFEITO
02.001.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0.04.122.0003.2006 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.33.00.00 - 999 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
02.001.0.0.04.124.0003.2008 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.33.00.00 - 999 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 1.000,00 (um mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.0.0 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.0.0.04.122.0005.2010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.001.0.0 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.0.0.04.122.0007.2012 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.0.0.08.122.0010.2013 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSITENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0013.2019 - MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
05.002.0.0.08.244.0012.2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DO CRAS
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00 (três mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 3.000,00 (três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

06.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.0.0.10.122.0015.2021 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 - 201 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0017.2023 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SAUDE BUCAL
3.3.90.39.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 2.000,00 (dois mil reais)
06.002.0.0.10.301.0017.2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.04.00.00 - 202 - CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
R$191.996,31 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
3.3.90.30.00.00 - 202 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 7.000,00 (sete mil reais)
06.002.0.0.10.302.0018.2027 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM UNIDADES DE SAUDE
3.3.70.41.00.00 - 202 - CONTRIBUIÇÕES
R$ 5.195,50 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
06.002.0.0.10.302.0018.2028 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
3.3.90.30.00.00 - 202 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 2.000,00 (dois mil reais)
06.002.0.0.10.302.0018.2030 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO
3.3.90.36.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
07.002.0.0.12.361.0025.2045 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 10.000,00 (dez mil reais)
07.002.0.0.12.361.0025.2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 3.000,00 (três mil reais)
07.003.0.0 - FUNDEB
07.003.0.0.12.361.0047.2042 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 4 0%
3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.002.0.0 - SERVICOS URBANOS
08.002.0.0.15.452.0029.2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 10.000,00 (dez mil reais)
08.004.0.0 - TRANSPORTES
08.004.0.0.26.782.0031.2063 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

T O T A L R$ 451.191,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 01 de outubro de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035/2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 802 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São José do Rio Claro, Administração direta, Exercício de 2010, um Crédito adicional Suplementar no valor de R$ 296.314,35 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PEFEITO
02.001.0.0 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0.04.124.0003.2008 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 300,00 (trezentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.0.0 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001.0.0.04.122.0005.2010 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 400,00 (quatrocentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.001.0.0 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.0.0.04.122.0007.2012 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANCAS
3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 120,00 (cento e vinte reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.0.0.08.122.0010.2013 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 4.947,00 (quatro mil e novecentos e quarenta e sete reais)
05.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCAO E ASSITENCIA SOCIAL

05.002.0.0.08.243.0013.2019 - MANUTENCAO DA CASA TRANSITORIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
05.002.0.0.08.244.0012.2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DO CRAS
3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 14.035,13 (quatorze mil, trinta e cinco reais e treze centavos)
3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.781,00 (um mil e setecentos e oitenta e um reais)
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO

06.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.0.0.10.122.0015.2021 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE
3.1.91.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.693,00 (três mil e seiscentos e noventa e três reais)
3.3.90.30.00.00 - 201 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.000,00 (um mil reais)
3.3.90.36.00.00 - 201 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
06.001.0.0.10.301.0016.2032 - CAPACITACAO DE SERVIDORES

3.3.90.14.00.00 - 201 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 1.000,00 (um mil reais)
06.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.0.0.10.301.0017.2023 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SAUDE BUCAL
3.1.91.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.273,00 (dois mil e duzentos e setenta e três reais)
3.3.90.36.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
06.002.0.0.10.301.0017.2025 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PROGRAMAAGENTE COMUNITARIO
3.1.90.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 5.197,00 (cinco mil e cento e noventa e sete reais)
3.3.90.36.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
06.002.0.0.10.301.0017.2026 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PROGRAMA DA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.11.00.00 - 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 421,61 (quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)
3.3.90.14.00.00 - 202 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais)
3.3.90.33.00.00 - 202 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais)
3.3.90.36.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 7.000,00 (sete mil reais)
06.002.0.0.10.302.0018.2028 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS
3.1.90.11.00.00 - 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 13.131,81 (treze mil, cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos)
3.1.91.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.854,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)
06.002.0.0.10.302.0018.2029 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
3.1.90.11.00.00 - 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 9.986,45 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)
3.1.91.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 3.000,00 (três mil reais)
06.002.0.0.10.302.0018.2030 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO
3.1.91.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.079,00 (três mil e setenta e nove reais)
3.3.90.30.00.00 - 202 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
06.002.0.0.10.304.0019.2034 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 - 202 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 5.973,35 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos)
3.1.91.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.234,00 (dois mil e duzentos e trinta e quatro reais)
06.002.0.0.10.305.0019.2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE
3.1.91.13.00.00 - 202 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
3.3.90.30.00.00 - 202 - MATERIAL DE CONSUMO

R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
07.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

07.001.0.0.12.361.0022.2035 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
3.1.91.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 5.063,00 (cinco mil e sessenta e três reais)
3.3.90.30.00.00 - 101 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
3.3.90.36.00.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 3.000,00 (três mil reais)
07.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
07.002.0.0.12.361.0025.2045 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.36.00.00 - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 6.000,00 (seis mil reais)
07.002.0.0.12.361.0025.2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
3.3.90.30.00.00 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
07.002.0.0.12.361.0025.2047 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 7.000,00 (sete mil reais)
07.003.0.0 - FUNDEB
07.003.0.0.12.365.0048.2048 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
3.1.91.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.000,00 (um mil reais)
07.003.0.0.12.367.0046.2036 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 1.241,09 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e nove centavos)
3.1.91.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)
07.003.0.0.12.367.0046.2037 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB 60%
3.1.91.13.00.00 - 103 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.000,00 (um mil reais)
07.004.0.0 - CULTURA
07.004.0.0.12.392.0026.2051 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS ACOES DA CULTURA
3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 308,00 (trezentos e oito reais)
3.3.90.36.00.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08.001.0.0.15.451.0027.2054 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
3.3.90.30.00.00 - 999 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
08.002.0.0 - SERVICOS URBANOS
08.002.0.0.15.452.0029.2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS SERVICOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 308,00 (trezentos e oito reais)
08.003.0.0 - OBRAS PUBLICAS
08.003.0.0.15.451.0030.2057 - MANUTENCAO E ENCARGOS DAS OBRAS PUBLICAS
3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 20.737,91 (vinte mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)
3.1.91.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.0.0.20.601.0032.2064 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.0.0.27.812.0040.2076 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.001.0.0 - GABINETE DA SECREATRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.001.0.0.04.121.0043.2080 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.14.00.00 - 999 - DIÁRIAS - CIVIL
R$ 200,00 (duzentos reais)

T O T A L R$ 296.314,35

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos orçamentários resultante do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro - MT, 05 de outubro de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

LEI Nº 846 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO II, OS ACRÉSCIMOS DOS INCISOS III E IV AO ARTIGO 172 E A ALTERAÇÃO DO INCISO VII DO ARTIGO 173, TODOS AS LEI 384/97 – CÓDIGO DE POSTUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **MASSAO PAULO WATANABE ,** PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O inciso II do artigo 172 da Lei nº 384, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"II – para o comércio e prestadores de serviços de modo geral:

a) de segunda-feira à sexta-feira, abertura às 7 (sete) horas e fechamento às 18 (dezoito) horas; aos sábados, abertura às 7 (sete) horas e fechamento às 15 (quinze) horas;

b) os mercados e distribuidoras de bebidas poderão ficar abertos até as 20 (vinte) horas;

c) aos domingos, todos os estabelecimentos deverão ficar fechados, com exceção das distribuidoras de bebidas e panificadoras que poderão funcionar até as 12:00 horas, a regulamentação do funcionamento nos feriados, dias santificados e datas comemorativas será feita pela Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Claro."

Art. 2.º - O inciso VII do artigo 173 da Lei n.º 384, de 19 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"VII – a escala de plantão para as farmácias será acordada por elas próprias, ou então, caso não cheguem a um consenso, a que for regulamentada pelo seu órgão de classe ou pela Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Claro, sendo que, em qualquer caso, referida escala de plantão deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 15 dias.".

Art. 3.º - Acrescem-se ao artigo 172 da Lei n.º 384, de 19 de dezembro de 1997, os incisos III e IV, que vigorarão com a seguinte redação:

"III – aos bares, lanchonetes, danceterias, boates e similares não se aplicarão as disposições deste artigo.

IV – o descumprimento das disposições deste artigo 172 e do artigo 173, desta Lei, acarretará ao infrator as seguintes sanções:

a) advertência;
b) na primeira reincidência, multa de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
c) na segunda reincidência, multa de R$ 3.000,00 (três mil reais) e suspensão do alvará de funcionamento.".

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 29 de novembro de 2010.

Massao Paulo Watanabe
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 143/2010. Contratante: **PMSJQM - MT**. Contratada: **IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: **Prorrogação de prazo**.

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retificação: A matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios na Sexta-Feira dia 19 de Outubro de 2010, página 73, referente o Contrato nº. 080**/2010**, onde se – lê Contrato nº. 080**/2010** leia - se CONTRATO: **080/2008.**

Prefeitura Municipal de Sinop

ATO DA MESA DIRETORA N° 004/2010

Aprova a Instrução Normativa SFI 002/2010 que estabelece as normas e procedimentos para concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, em especial o que dispõe o § 8° do artigo 10:

RESOLVE:

Art. 1° A concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos, obedecerão às normas e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SFI 002/2010, parte integrante do presente Ato da Mesa Diretora.

Art. 2° Caberá à Coordenadoria de Controle Interno – CCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Ato da Mesa Diretora.

Art. 3° Feitas as anotações publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 07 de outubro de 2010

Mauro Garcia
Presidente

Sergio Luiz Seger
Vice-Presidente

Gilson de Oliveira
1° Secretário

Remidio Kuntz
2° Secretário

DECRETO Nº 293/2010

DATA:25 de novembro de 2010

SÚMULA: Nomeia os membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 695, de 20 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n° 1364, de 08 de setembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais de Sinop.

Poder Executivo Municipal
Wilson Antonio Venâncio

Secretaria Municipal de Assistência Sócia, Trabalho e Habitação
Ângela Maria Algayer dos Santos

Poder Legislativo Municipal
José Marcelo Philippsen

Secretaria Municipal de Saúde
Adelino Fausen

Secretaria Municipal de Educação
Raquel Lima Veras Mazocco

Rotary Clube de Sinop
Renato Minoru Hara

APAE de Sinop
Maria Irene Pasin

Associação dos Deficientes Físicos de Sinop
Pedro dos Santos da Rosa

Ordem dos Advogados do Brasil de Sinop
Romualdo José Zalevski

UNEMAT
Ademilde Aparecida Gabriel Kato

UFMT

Marcos Paulo Campaner

Art. 2º. O mandato deste Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social Trabalho e Habitação

PORTARIA Nº 443/2010
DATA: 24 de novembro de 2010
SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO CC	EXONERAÇÃO
RITA RIBEIRO LEAL	Ch. Setor de Abastecimento 02	22.11.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 24 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2010

DATA: 25 de novembro de 2010
SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º. Destituir, o servidor que menciona, a partir de 01 de novembro de 2010.

NOME	CARGO CC	
CRISTIANO ROBERTO NILSSON SOARES	Encarregada de Equipe	01

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2010

DATA: 25 de novembro de 2010

SÚMULA: Destitui a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, a servidora que menciona, a partir de 22 de novembro de 2010.

NOME	CARGO	CC
MARCIA REGINA PACHECO SOCREPPAS	Assist. Depto. de Administração e Operação de Trânsito.	06-A

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2010
DATA: 25 de novembro de 2010
SÚMULA: Exonera, do quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, do quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
VALDOMIRO RODRIGUES PEREIRA	Assist. de Divisão de Manutenção e Processamento de Multas.	04	30.11.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 448/2010
DATA: 25 de novembro de 2010
SÚMULA: Nomeia no quadro temporário, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro temporário, os servidores que menciona:

Nome	Cargo	CE	Período
MAURICEIA BECKER	Médico Clínico Geral 40 h	26	03.11.2010 a 29.04.2011
ILIDIO COUTO MOREIRA	Médico Clínico Geral 30 h	26	03.11.2010 a 29.04.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2010
DATA: 25 de novembro de 2010
SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação do servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, do servidor que menciona, pelo período de **05.11.2010 à 03.05.2011**.

NOME	CARGO	CE
THEONAS DE OLIVEIRA FILHO	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2010
DATA: 25 de novembro de 2010
SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação da servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contração, da servidora que menciona, pelo período de **26.11.2010 à 24.05.2011**.

NOME	CARGO	CE
MARIA CRISTINA COELHO	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 451/2010
DATA: 25 de novembro de 2010
SÚMULA: Designa o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o servidor que menciona, conforme segue, a partir de 01 de novembro de 2010:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
JONAS CLEUNIR SIMON	Guarda de Trânsito	15	Encarregado de Equipe	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de novembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.956.370,36	12.956.370,36	2.070.139,95	15,98	10.216.708,85	78,85	2.739.661,51
1.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.385.670,36	12.385.670,36	2.070.139,95	16,71	9.961.800,35	80,43	2.423.870,01
1.1.0.00.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	626.350,00	626.350,00	69.842,76	11,15	374.059,38	59,72	252.290,62
1.1.1.00.00.00 - Impostos	535.000,00	535.000,00	65.657,55	12,27	343.203,87	64,15	191.796,13
1.1.2.00.00.00 - Taxas	51.350,00	51.350,00	4.185,21	8,15	30.855,51	60,09	20.494,49
1.1.3.00.00.00 - Contribuição De Melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.2.0.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.00.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.00.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	30.150,00	30.150,00	14.763,08	48,97	46.372,67	153,81	-16.222,67
1.3.1.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.00.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	10.150,00	10.150,00	14.763,08	145,45	46.372,67	456,87	-36.222,67
1.3.3.00.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.4.0.00.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.00.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.00.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.00.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.00.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.00.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.00.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.00.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	50.500,00	50.500,00	14.652,56	29,02	66.035,86	130,76	-15.535,86
1.7.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.521.178,96	11.521.178,96	1.870.250,58	16,23	9.243.022,54	80,23	2.278.156,42
1.7.2.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	11.121.178,96	11.121.178,96	1.857.877,60	16,71	9.168.784,66	82,44	1.952.394,30
1.7.3.00.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.00.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.00.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.00.00.00 - Transferências De Convênios	400.000,00	400.000,00	12.372,98	3,09	74.237,88	18,56	325.762,12
1.7.7.00.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.491,40	157.491,40	100.630,97	63,90	232.309,90	147,51	-74.818,50
1.9.1.00.00.00 - Multas E Juros De Mora	19.044,00	19.044,00	0,00	0,00	19,75	0,10	19.024,25
1.9.2.00.00.00 - Indenizações E Restituições	2.000,00	2.000,00	94.733,96	4.736,70	222.106,51	11.105,	-220.106,51
1.9.3.00.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	32.612,00	32.612,00	1.211,51	3,71	5.270,14	16,16	27.341,86
1.9.9.00.00.00 - Receitas Correntes Diversas	103.835,40	103.835,40	4.685,50	4,51	4.913,50	4,73	98.921,90
2.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	570.700,00	570.700,00	0,00	0,00	254.908,50	44,67	315.791,50
2.1.0.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	440.700,00	440.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.700,00
2.1.1.00.00.00 - Operações De Crédito Internas	440.700,00	440.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.700,00
2.1.2.00.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	58.393,50	0,00	-58.393,50
2.2.1.00.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.00.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	196.515,00	151,17	-66.515,00
2.4.2.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.00.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.00.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.00.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.00.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.00.00.00 - Transferências De Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	196.515,00	151,17	-66.515,00
2.4.8.00.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.00.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.00.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.00.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.00.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.00.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.956.370,36	12.956.370,36	2.070.139,95	15,98	10.216.708,85	78,85	2.739.661,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	440.700,00	440.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.700,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	13.397.070,36	13.397.070,36	2.070.139,95	15,45	10.216.708,85	76,26	3.180.361,51
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	271.549,33	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	13.397.070,36	13.397.070,36	2.070.139,95	15,45	10.488.258,18	76,26	3.180.361,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	11.494.863,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.514.507,94	0,00	13.514.507,94	2.074.926,41	12.239.765,63	2.102.588,39	10.488.258,18	77,61	3.026.249,76
DESPESAS CORRENTES	8.975.898,70	3.087.625,59	12.063.519,29	2.051.757,46	11.236.021,74	2.071.006,44	9.933.125,28	82,34	2.130.394,01
Pessoal e Encargos Sociais	3.536.100,07	1.857.608,46	5.393.708,53	970.893,81	4.640.841,16	975.779,26	4.641.226,98	86,05	752.481,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.439.798,63	1.230.017,13	6.669.810,76	1.080.863,65	6.594.180,58	1.095.227,18	5.291.898,30	79,34	1.377.912,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.413.614,24	-3.087.625,59	1.325.988,65	23.168,95	1.004.743,89	31.581,95	555.132,90	41,87	770.855,75
Investimentos	4.413.614,24	-3.087.625,59	1.325.988,65	23.168,95	1.004.743,89	31.581,95	555.132,90	41,87	770.855,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	13.514.507,94	0,00	13.514.507,94	2.074.926,41	12.239.765,63	2.102.588,39	10.488.258,18	77,61	3.026.249,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	13.514.507,94	0,00	13.514.507,94	2.074.926,41	12.239.765,63	2.102.588,39	10.488.258,18	77,61	3.026.249,76
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.514.507,94	0,00	13.514.507,94	2.074.926,41	12.239.765,63	2.102.588,39	10.488.258,18	77,61	3.026.249,76

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	13.514.507,94	13.514.507,94	2.074.926,41	12.239.765,63	2.102.588,39	10.488.258,18	100,00	77,61	3.026.249,76
LEGISLATIVA	1.116.275,16	1.116.275,16	81.420,41	435.458,70	81.254,11	420.004,83	4,00	37,63	696.270,33
Ação Legislativa	1.104.457,01	1.104.457,01	81.420,41	402.162,34	81.254,11	383.098,08	3,65	34,69	721.358,93
Comunicação Social	11.818,15	11.818,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.818,15
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.533.624,99	2.184.163,43	299.899,82	2.138.139,75	368.535,48	2.018.722,84	19,25	92,43	165.440,59
Administração Geral	1.375.209,01	1.797.534,50	232.448,97	1.769.350,37	296.326,83	1.657.776,57	15,81	92,23	139.757,93
Administração Financeira	136.603,28	360.929,33	67.450,85	343.089,77	72.208,65	335.246,66	3,20	92,88	25.682,66
Comunicação Social	21.812,70	25.699,61	0,00	25.699,61	0,00	25.699,61	0,25	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	478.388,98	623.660,63	92.304,41	469.283,72	103.757,55	423.597,21	4,04	67,92	200.063,42
Assistência ao Idoso	21.814,42	16.814,42	2.250,00	7.696,03	0,00	4.497,72	0,04	26,75	12.316,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	81.000,00	2.373,00	51.807,92	10.620,00	23.106,61	0,22	28,53	57.893,39
Assistência Comunitária	396.574,56	525.876,21	87.681,41	409.779,77	93.137,55	395.992,88	3,78	75,30	129.883,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.928.661,44	4.440.948,49	942.977,24	4.546.395,63	802.794,49	3.789.982,84	36,14	85,34	650.965,65
Atenção Básica	3.312.063,43	4.284.144,20	927.002,32	4.417.521,40	786.653,57	3.661.108,61	34,91	85,46	623.035,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	539.798,72	0,00	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00	0,19	0,00	-19.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.816,15	11.816,15	0,00	9.582,53	0,00	9.582,53	0,09	81,10	2.233,62
Vigilância Sanitária	64.988,14	144.988,14	15.974,92	99.791,70	16.140,92	99.791,70	0,95	68,83	45.196,44
TRABALHO	129.563,70	129.563,70	0,00	129.563,70	20.658,19	105.258,74	1,00	81,24	24.304,96
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	129.563,70	129.563,70	0,00	129.563,70	20.658,19	105.258,74	1,00	81,24	24.304,96
EDUCAÇÃO	3.613.557,34	3.132.194,87	439.576,08	2.697.137,44	485.845,59	2.608.581,92	24,87	83,28	523.612,95
Alimentação e Nutrição	47.850,66	47.850,66	0,00	39.921,53	0,00	39.367,13	0,38	82,27	8.483,53
Ensino Fundamental	3.074.029,43	2.688.793,41	367.010,81	2.313.961,59	414.363,40	2.230.881,68	21,27	82,97	457.911,73
Ensino Superior	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	411.962,50	395.550,80	72.565,27	343.254,32	71.482,19	338.333,11	3,23	85,53	57.217,69
Educação Especial	72.714,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	159.037,66	73.386,59	7.200,35	53.548,10	7.515,35	53.548,10	0,51	72,97	19.838,49
Difusão Cultural	159.037,66	73.386,59	7.200,35	53.548,10	7.515,35	53.548,10	0,51	72,97	19.838,49
DIREITOS DA CIDADANIA	78.000,00	53.204,29	926,73	50.738,68	926,73	50.738,68	0,48	95,37	2.465,61
Custódia e Reintegração Social	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,14	100,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	78.000,00	38.204,29	926,73	35.738,68	926,73	35.738,68	0,34	93,55	2.465,61
URBANISMO	551.900,32	239.020,20	98.399,63	365.666,01	103.394,44	209.090,31	1,99	87,48	29.929,89
Infra-estrutura Urbana	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	431.900,32	239.020,20	98.399,63	365.666,01	103.394,44	209.090,31	1,99	87,48	29.929,89
HABITAÇÃO	90.000,00	449.000,00	0,00	448.605,99	0,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
Habitação Urbana	90.000,00	449.000,00	0,00	448.605,99	0,00	0,00	0,00	0,00	449.000,00
SANEAMENTO	204.501,61	48.728,68	14.914,70	45.659,54	14.914,70	46.301,40	0,44	95,02	2.427,28
Saneamento Básico Urbano	204.501,61	48.728,68	14.914,70	45.659,54	14.914,70	46.301,40	0,44	95,02	2.427,28
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	208.154,89	165.583,00	29.931,92	161.025,36	30.406,92	158.175,36	1,51	95,53	7.407,64
Promoção da Produção Vegetal	22.632,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	185.522,60	165.583,00	29.931,92	161.025,36	30.406,92	158.175,36	1,51	95,53	7.407,64
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	22.723,36	16.625,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.625,95
Energia Elétrica	22.723,36	16.625,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.625,95
TRANSPORTE	1.014.024,14	635.744,96	63.195,03	623.965,97	78.404,75	532.417,53	5,08	83,75	103.327,43
Transporte Rodoviário	1.014.024,14	635.744,96	63.195,03	623.965,97	78.404,75	532.417,53	5,08	83,75	103.327,43
DESPORTO E LAZER	261.094,35	81.378,00	4.180,09	74.577,04	4.180,09	71.838,43	0,68	88,28	9.539,57
Desporto Comunitário	261.094,35	81.378,00	4.180,09	74.577,04	4.180,09	71.838,43	0,68	88,28	9.539,57
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Reserva de Contingência	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	13.514.507,94	13.514.507,94	2.074.926,41	12.239.765,63	2.102.588,39	10.488.258,18	100,0002	77,6074	3.026.249,76

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.030.530,46	1.460.176,13	1.047.853,69	811.790,93	1.177.742,65	1.301.415,14	1.092.762,04	1.196.801,86	1.122.767,43	1.144.385,87	1.074.702,19	1.230.003,75	13.690.932,14	13.898.053,76
Receitas Tributária	21.355,92	90.200,91	51.758,46	41.254,23	47.496,63	39.389,85	44.767,81	23.319,13	20.271,48	35.959,03	31.833,11	38.009,65	485.616,21	626.350,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.108,92	138,26	284,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.339,47	8.132,66	3.794,33	14.797,96	25.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	4.206,53	25.464,46	294,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,00	10.946,93	41.588,62	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.165,81	60.833,52	13.972,22	14.168,04	21.732,33	19.834,50	23.131,88	7.243,07	7.301,49	18.662,64	10.043,78	8.925,06	222.034,34	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.081,19	25.022,60	12.037,46	26.791,49	25.764,30	19.555,35	21.635,93	16.076,06	12.969,99	15.936,92	12.980,67	14.343,33	207.195,29	321.350,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.647,89	5.203,32	2.879,29	1.662,10	2.043,53	6.560,76	6.965,44	5.080,80	3.237,10	3.200,57	11.125,20	3.637,88	57.223,88	30.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.780,81	3.741,96	1.714,55	1.456,73	26.967,31	8.872,77	4.483,55	1.891,66	3.332,99	2.663,74	2.801,44	11.851,12	71.558,63	50.500,00
Transferências Correntes	1.000.296,28	1.360.092,31	991.141,52	767.082,99	1.100.926,69	1.246.305,39	1.035.440,69	1.125.054,28	1.049.584,77	1.061.094,84	962.812,19	1.142.004,38	12.841.836,33	13.033.562,36
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	330.819,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	161.353,60	3.641.269,10	3.937.744,00
Cota Parte do ICMS	239.080,07	346.827,30	294.204,51	231.988,18	339.670,98	294.101,06	251.362,93	366.741,39	304.575,83	327.573,67	279.594,79	292.562,38	3.568.283,09	3.509.637,00
Cota Parte do IPVA	1.045,06	11.814,86	26.632,01	30.932,80	51.774,88	44.000,69	3.518,27	657,54	-12.389,76	-13.933,73	-16.840,20	-19.354,04	107.858,38	33.973,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	136.182,38	188.419,61	140.281,90	134.271,46	160.128,35	153.307,78	152.115,97	183.171,74	145.854,55	162.486,45	137.680,35	149.888,78	1.843.789,32	1.850.000,00
Outras Transferências Correntes	293.169,34	303.955,58	256.929,75	36.463,25	301.663,97	458.127,86	263.061,66	257.378,64	378.364,67	272.461,38	301.506,68	557.553,66	3.680.636,44	3.702.208,36
Outras Receitas Correntes	1.449,56	937,63	359,87	334,88	308,49	286,37	1.104,55	41.475,99	46.341,09	41.467,69	66.130,25	34.500,72	234.697,09	157.491,40
DEDUÇÕES (II)	119.334,28	151.697,43	119.775,79	119.892,15	128.815,21	133.894,21	124.623,50	137.393,90	109.647,87	129.816,58	109.304,73	125.261,26	1.509.456,91	1.495.818,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	119.334,28	151.697,43	119.775,79	119.892,15	128.815,21	133.894,21	124.623,50	137.393,90	109.647,87	129.816,58	109.304,73	125.261,26	1.509.456,91	1.495.818,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	911.196,18	1.308.478,70	928.077,90	691.898,78	1.048.927,44	1.167.520,93	968.138,54	1.059.407,96	1.013.119,56	1.014.569,29	965.397,46	1.104.742,49	12.181.475,23	12.402.235,76

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	505.452,93	0,00	343.983,38	161.469,55	45.402,39	0,00	5.110,00	40.292,39
EXECUTIVO	0,00	498.189,93	0,00	336.720,38	161.469,55	45.402,39	0,00	5.110,00	40.292,39
Administração Direta	0,00	498.189,93	0,00	336.720,38	161.469,55	45.402,39	0,00	5.110,00	40.292,39
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	288.094,30	0,00	197.591,73	90.502,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	208.185,63	0,00	138.108,65	70.076,98	45.402,39	0,00	5.110,00	40.292,39
Investimentos	0,00	1.910,00	0,00	1.020,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	7.263,00	0,00	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.263,00	0,00	7.263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	505.452,93	0,00	343.983,38	161.469,55	45.402,39	0,00	5.110,00	40.292,39

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	997.667,31	1.106.069,45	858.055,20
Ativo Disponivel	1.503.120,24	1.306.330,61	1.019.524,75
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	505.452,93	200.261,16	161.469,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-997.667,31	-1.106.069,45	-858.055,20
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-997.667,31**	**-1.106.069,45**	**-858.055,20**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	248.014,25	139.612,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.375.520,36	2.090.080,28	9.992.171,35	10.409.859,94
Receita Tributária	626.350,00	69.842,76	374.069,38	414.079,35
IPTU	25.000,00	11.926,99	13.550,78	4.969,36
ISS	180.000,00	18.968,84	145.035,01	150.510,08
ITBI	100.000,00	11.622,93	37.382,09	123.890,52
IRRF	230.000,00	23.138,79	147.235,99	109.711,48
Taxas	51.350,00	4.185,21	30.855,51	24.997,91
Contribuição de Melhoria	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	0,00	0,00	49.672,75
Receita Patrimonial	30.150,00	14.763,08	46.372,67	49.672,75
(-) Aplicações Financeiras	10.150,00	14.763,08	46.372,67	0,00
Transferências Correntes	11.521.178,96	1.904.953,99	9.319.766,21	9.910.729,29
FPM	3.150.195,20	337.779,37	2.241.100,05	2.179.650,35
ICMS	2.807.709,60	457.725,77	2.385.900,75	2.165.115,09
Outras Transferências Correntes	5.563.274,16	1.109.448,85	4.692.765,41	5.565.963,85
Demais Receitas Correntes	207.991,40	115.283,53	298.345,76	35.378,55
Dívida Ativa	32.612,00	1.211,51	5.270,14	2.106,95
Receitas Correntes Diversas	175.379,40	114.072,02	293.075,62	33.271,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	570.700,00	0,00	254.908,50	0,00
Operações de Crédito (III)	440.700,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	58.393,50	0,00
Transferências de Capital	130.000,00	0,00	196.515,00	0,00
Convênios	130.000,00	0,00	196.515,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	130.000,00	0,00	196.515,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**12.505.520,36**	**2.090.080,28**	**10.188.686,35**	**10.409.859,94**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.063.519,29	2.071.006,44	9.933.125,28	8.464.134,10
Pessoal e Encargos Sociais	5.393.708,53	975.779,26	4.641.226,98	3.815.757,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.669.810,76	1.095.227,18	5.291.898,30	4.648.376,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.063.519,29	2.071.006,44	9.933.125,28	8.464.134,10
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.325.988,65	31.581,95	555.132,90	200.687,38
Investimentos	1.325.988,65	31.581,95	555.132,90	200.687,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.325.988,65	31.581,95	555.132,90	200.687,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	125.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.514.507,94**	**2.102.588,39**	**10.488.258,18**	**8.664.821,48**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-1.008.987,58**	**-12.508,11**	**-299.571,83**	**1.745.038,46**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.886.516,00	7.886.516,00	1.170.812,72	6.286.839,06	79,72
Receitas de Impostos	348.308,00	348.308,00	43.730,27	201.000,77	57,71
Impostos	305.000,00	305.000,00	42.518,76	195.967,88	64,25
Dívida Ativa dos Impostos	32.612,00	32.612,00	1.211,51	5.013,14	15,37
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.696,00	10.696,00	0,00	19,75	0,18
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.538.208,00	7.538.208,00	1.127.082,45	6.085.838,29	80,73
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.150.195,20	3.150.195,20	337.779,37	2.241.100,05	71,14
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.341,80	-6.341,80	-986,38	-4.931,90	77,77
Cota-Parte ICMS	2.807.709,60	2.807.709,60	457.725,77	2.385.900,75	84,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	47.083,20	47.083,20	135.116,30	165.671,57	351,87
Cota-Parte IPVA	27.178,40	27.178,40	-37.118,60	59.672,62	219,56
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.512.383,40	1.512.383,40	234.565,99	1.238.425,20	81,89
Cota-Parte ICF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.609.849,00	2.609.849,00	337.417,59	1.953.812,89	74,86
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.850.000,00	1.850.000,00	287.569,13	1.519.187,33	82,12
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.850.000,00	1.850.000,00	287.569,13	1.519.187,33	82,12
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	169.149,00	169.149,00	37.475,48	163.872,68	96,88
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	12.372,98	270.752,88	180,5
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	440.700,00	440.700,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	**8.983.981,60**	**8.983.981,60**	**1.273.664,32**	**7.002.226,75**	**77,94**

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.836.606,17	1.499.540,15	182.797,24	1.246.907,58	83,15
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.282.078,26	1.056.138,69	111.315,05	869.207,34	82,3
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	426.962,50	396.550,80	71.482,19	338.333,11	85,53
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	127.565,41	47.850,66	0,00	39.367,13	82,27
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.591.951,17	1.632.654,72	303.048,35	1.361.674,34	83,4
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	943.800,00	908.800,00	123.394,20	674.449,07	74,21
Outras Despesas no Ensino Básico	648.151,17	723.854,72	179.654,15	687.225,27	94,94
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	**3.428.557,34**	**3.132.194,87**	**485.845,59**	**2.608.581,92**	**83,28**
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					280.762,13

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	280.762,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	**280.762,13**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.763,81	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	**2.327.819,79**

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF88	37,03
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	44,40

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Out 2010
	0,00	117.156,43

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/11/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2010 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	47.850,66	47.850,66	0,00	39.367,13	82,27
ENSINO FUNDAMENTAL	3.074.029,43	2.688.793,41	414.363,40	2.230.881,68	82,97
ENSINO SUPERIOR	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	411.962,50	395.550,80	71.482,19	338.333,11	85,53
EDUCAÇÃO ESPECIAL	72.714,75	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	**3.613.557,34**	**3.132.194,87**	**485.845,59**	**2.608.581,92**	**83,28**

FONTE:

Prefeitura Municipal de Sorriso

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 046/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da ta de Registro de Preços P.P. nº 046/2010

NC AUTO POSTO LTDA

ITEM	SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITARIO
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM VEICULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 7000 LITROS	400	150,00
02	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM VEICULO COM CAPACIDADE DE ATÉ 10000 LITROS	200	210,00

Sorriso – MT, 30 DE NOVEMBRO 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 053/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

Empresa: Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 001.571.702/0001-98

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	SORO FISIOLOGICO 0,9% 150 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Unidade	5.000	2,00	10.000,00
Marca: HALEX ISTAR					
57	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Unidade	5.000	2,42	12.100,00
Marca: HALEX ISTAR					
58	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Unidade	10.000	2,95	29.500,00
Marca: HALEX ISTAR					
59	SORO GLICOFISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO	Unidade	8.000	3,30	26.400,00
Marca: HALEX ISTAR					
60	SORO GLICOSE 5% BOLSA SISTEMA FECHADO	Unidade	5.000	3,00	15.000,00
Marca: HALEX ISTAR					

Empresa: Duomed Distribuidora de Medicamentos LTDA-EPP - CNPJ nº 010.429.920/0001-83

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Unidade	40.000	0,12	4.800,00
Marca: GEOLAB					
28	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL 20 MG	Unidade	10.000	1,50	15.000,00
Marca: NATULAB					
31	LANCETA P/ APARELHO DE GLICOSE	Caixa	20	22,50	450,00
Marca: INJEX					
32	LANCETADOR P/ TESTE DE GLICEMIA	Unidade	20	10,00	200,00
Marca: INJEX					
44	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	Unidade	50.000	0,02	950,00
Marca: GEOLAB					
48	SAL DE HIDRATACAO ORAL 27,9 G SACHE	Unidade	30.000	0,20	6.000,00
Marca: NATULAB					
51	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	Unidade	40.000	0,06	2.400,00
Marca: GEOLAB					

61	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	Caixa	100	54,00	5.400,00
Marca: FACIL					

Empresa: Distribuidora de Medicamentos Bevilaqua Ltda - CNPJ nº 006.894.854/0001-45

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	CATETER Nº 20	Unidade	6.000	0,49	2.940,00
Marca: SOLIDOR					
10	CATETER Nº 22	Unidade	6.000	0,49	2.940,00
Marca: SOLIDOR					
11	CATETER Nº 24	Unidade	6.000	0,53	3.180,00
Marca: SOLIDOR					
13	CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 2,5 MG/ML (CONTROLADO)	Unidade	5.000	1,56	7.800,00
Marca: HIPOLABOR					
18	EQUIPO MACRO GOTAS PARA BOLSA SISTEMA FECHADO	Unidade	10.000	0,65	6.500,00
Marca: TKL					
25	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19 MM X 30M	Unidade	100	3,24	324,00
Marca: EUROCEL					
26	FLUXETINA DE 20 MG COMPRIMIDO (CONTROLADO)	Unidade	40.000	0,04	1.560,00
Marca: TEUTO					
29	ITRACONAZOL 100 MG COMPRIMIDO	Unidade	10.000	0,35	3.500,00
Marca: P. DONADUZZI					
34	LOSARTANA DE POTASSIO 50 MG COMPRIMIDO	Unidade	100.000	0,06	5.800,00
Marca: P. DONADUZZI					
35	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM. G CX COM 50 PARES	Caixa	150	14,70	2.205,00
Marca: SUPERMAX					
36	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM. M CX COM 50 PARES	Caixa	300	14,70	4.410,00
Marca: SUPERMAX					
37	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM. P CX COM 50 PARES	Caixa	150	14,70	2.205,00
Marca: SUPERMAX					
38	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM. PP CX COM 50 PARES	Caixa	150	14,70	2.205,00
Marca: SUPERMAX					
39	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	Unidade	50.000	0,03	1.500,00
Marca: HIPOLABOR					
41	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO ADULTO	Unidade	50	6,54	327,00
Marca: NS					
42	MICRONEBULIZADOR PARA INALACAO INFANTIL	Unidade	30	6,54	196,20
Marca: NS					
43	NEOMICINA + BACITRAC. 10 G POM MD	Unidade	15.000	0,83	12.450,00
Marca: MULTILAB					
46	OMEPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	Unidade	300.000	0,04	11.700,00
Marca: P. DONADUZZI					

47	SACO COLETOR DE URINA C/ CORDAO ADULTO	Unidade	10.000	0,26	2.600,00
Marca: MARK MED					
49	SCALP Nº 21	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
Marca: LAMEDID					
50	SCALP Nº 23	Unidade	10.000	0,10	1.000,00
Marca: LAMEDID					
53	SONDA FOLEY Nº 18	Unidade	50	0,90	45,00
Marca: SOLIDOR					
54	SONDA URETRAL Nº 10	Unidade	2.000	0,41	820,00
Marca: MARKMED					
55	SONDA URETRAL Nº 12	Unidade	2.000	0,44	880,00
Marca: MARKMED					

SORRISO – MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

JONI ROBERTO BISCHOFF
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 052/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

Empresa: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CNPJ: 14.974.927/0001-37

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit.
1	Cirurgia Cistolitotomia	Unid.	1.350,00
2	Cirurgia Colecistectomia	Unid.	2.230,00
3	Cirurgia Colpoperineoplastia + Sling	Unid.	2.580,00
4	Cirurgia Curetagem	Unid.	610,00
5	Cirurgia Hérnia	Unid.	2.050,00
6	Cirurgia Excerese de Cisto	Unid.	2.000,00
7	Cirurgia Hemorroidectomia	Unid.	1.150,00
8	Cirurgia Hernia de Hiato	Unid.	3.400,00
9	Cirurgias Hidrocelectomia	Unid.	650,00
10	Cirurgia Histerectomia	Unid.	1.650,00
11	Cirurgia Miomectomia	Unid.	1.650,00
12	Cirurgia Postectomia	Unid.	570,00
13	Cirurgia Recessão de Tumor Uretral	Unid.	4.300,00
14	Cirurgia Septoplastia Turbinectomia	Unid.	4.240,00
15	Cirurgia Tireoidectomia	Unid.	1.950,00
16	Cirurgia Varicocelestomia	Unid.	1.260,00
17	Cirurgias Varizes de MMI	Unid.	2.150,00
18	Cirurgias Adenoamigdalectomia	Unid.	2.600,00

SORRISO – MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2010

SOLENIR CALEGARO GOBBI
Pregoeira/ Prefeitura de Sorriso – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 045/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços P.P. nº 045/2010

CONCRELUCAS CONCRETO DO LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor item
1	CONCRETO USINADO	300 M³	R$ 240,00

Sorriso – MT, 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, **a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 015/2010,** conforme segue:

LOTES		EMPRESA
LOTE I	IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
LOTE II	MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE REDE E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
LOTE III	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVOS DE REDE E DE ENERGIA ELÉTRICA ININTERRUPTA COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GARANTIA DE 12 MESES PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.	DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

Sorriso – MT, 21 de novembro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 022/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:
COOPERVISO COOPERATIVA DOS VIGILANTES DE SORRISO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL REGISTRADO POR VIGIA
VIGIAS	125	R$ 1.150,00

Sorriso – MT, 23 de novembro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, **a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 018/2010,** conforme segue:

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços

LOTES	Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços
Lote 1	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 2	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 3	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 4	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 5	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 6	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 7	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 8	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 9	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 10	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 11	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 12	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 13	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 14	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 15	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 16	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 17	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 18	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 19	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 20	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 21	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 22	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 23	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 24	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 25	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 26	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 27	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 28	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 29	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 30	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 31	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 32	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 33	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 34	WILSON POMPERMAIER & CIA LTDA
Lote 35	PAULO CARRILHO ROMERO
Lote 36	DEL MORO & DEL MORO LTDA
Lote 37	DEL MORO & DEL MORO LTDA

Sorriso – MT, 21 de novembro de 2010

JONI ROBERTO BISCHOFF
PREGOEIRO/SORRISO – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 025/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MADEIREIRA 3R LTDA

Descrição		Quant M³	Valor Unit. Registrado
01	Madeira para caixaria	50	675,00
02	Pranchas em cumaru, garrote, sucupira amarela e garrapeira serrado em prancha	100	1.350,00
03	Tabuado de Cedrinho	50	945,00
04	Tabuado de Champagne	5	1.350,00
05	Vigamento	20	1.850,00

Sorriso – MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 027/2010, conforme segue:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços
VIVAZ VIAGENS E TURISMO LTDA ME

	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR PASSAGEM
01	PASSAGENS AÉREAS	2,6%
02	PASSAGENS TERRETRES	3,2%

Sorriso – MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO/SORRISO – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 082/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 082/2010

EMPRESA: AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.
01	Nitrogênio Liquido	720	R$ 13,90
02	Brinco Bovino	1000	R$ 4,95
03	Sêmen Touro Jersey	300	R$ 27,90
04	Sêmen Touro Gir Leiteiro	300	R$ 27,90
05	Sêmen Touro Holandês	300	R$ 27,90

SORRISO – MT, 12 DE NOVEMBRO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 084/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 084/2010

EMPRESA: SONIA MARIA ALMEIDA ME - CNPJ Nº 07.370.417/0001-95

SEQ	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO
1	Recarga de Cartucho Modelo 21BLACK	150	R$ 14,00
2	Recarga de Cartucho Modelo 22COLOR	150	R$ 14,00
3	Recarga de Cartucho Modelo 27BLACK	50	R$ 14,00
4	Recarga de Cartucho Modelo 28COLOR	30	R$ 14,00
5	Recarga de Cartucho Modelo 56BLACK	50	R$ 14,00
6	Recarga de Cartucho Modelo 57COLOR	30	R$ 14,00
7	Recarga de Cartucho Modelo 60BLACK	50	R$ 14,00
8	Recarga de Cartucho Modelo 60COLOR	30	R$ 14,00
9	Recarga de Cartucho Modelo 901BLACK	50	R$ 14,00
10	Recarga de Cartucho Modelo 902COLOR	30	R$ 14,00
11	Recarga de Cartucho Modelo 92BLACK	50	R$ 14,00
12	Recarga de Cartucho Modelo 93COLOR	30	R$ 14,00
13	Recarga de Tonner Modelo C7115a	80	R$ 40,00
14	Recarga de Tonner Modelo CB435a	200	R$ 40,00
15	Recarga de Tonner Modelo CB436a	200	R$ 40,00
16	Recarga de Tonner Modelo Q2612a	1.500	R$ 40,00
17	Recarga de Tonner Modelo Q2613a	80	R$ 40,00
18	Recarga de Tonner Modelo Q5959a	80	R$ 40,00
19	Troca de Cilindro Tonner Modelo C7115a	35	R$ 35,00
20	Troca de Cilindro Tonner Modelo CB435a	35	R$ 35,00
21	Troca de Cilindro Tonner Modelo CB436a	35	R$ 35,00
22	Troca de Cilindro Tonner Modelo Q2612a	150	R$ 35,00
23	Troca de Cilindro Tonner Modelo Q2613a	35	R$ 35,00
24	Troca de Cilindro Tonner Modelo Q5959a	35	R$ 35,00

SORRISO – MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 086/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 086/2010

EMPRESA: CLUBE DE CÃOMPO LTDA - CNPJ Nº 04.687.289/0001-10

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.
01	Exames de Tuberculose em Bovinos	1000	R$ 12,95
02	Exames de Brucelose em Bovinos	1000	R$ 12,95

SORRISO – MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA
PREGOEIRO / SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 437/2010

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR a Portaria nº 435/2010 de 25/11/2010,** referente, **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSO DISCIPLINAR** , do Senhor **JOSE ROBERTO LARANJA,** servidor efetivo desta Prefeitura no cargo de **MECÂNICO**, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, 424/2003 e de acordo dom a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de novembro de 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERINO
PORTARIA N.º438/2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Interino Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e, nos termos do artigo 137, da Lei 218/99, e a teor das justificativas apresentadas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar processo disciplinar, com fulcro no art. 137, da Lei 218/99, contra o Servidor **JOSE ROBERTO LARANJA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 387 103 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.823.351.04, cadastrado no RH sob a matrícula nº 51, servidor EFETIVO no cargo de MECÂNICO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Decreto nº 285/1999, para apurar falta funcional cometida no exercício de suas funções, que supostamente cometeu infrações aos deveres dos servidores, previsto no ***art. 111, Inciso III e IX e art. 112, Inciso X na Lei 218/1999***, haja vista, conforme denúncia encaminhada pelo Oficio n. 202/2010-RC-MPT expedido pelo Oficio de Diligência, devendo este processo disciplinar ser finalizado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua instauração.

Artigo 2º - Constituir Comissão Processo, composta pelos servidores: **ALESSANDRA APARECIDA GALVAO,** Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **SILVANA APARECIDA AUGUSTO,** Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e **EDSON DA SILVA PONCIANO,** Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração de diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 29 de Novembro 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERINO

DECRETO Nº. 2.211/2010PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito

Interino de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Artigo 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 2.120/2010 de 07/05/2010, referente à nomeação do **"Conselho Gestor do Fundo de Habitação de interesse social - FHIS"**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de novembro de 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERIN

DECRETO Nº. 2.212 /2010 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O PREFEITO INTERINO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO SR. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado a nomeação dos membros para composição do ***"Conselho Gestor do Fundo de Habitação de interesse social -FHIS"***, órgão de caráter deliberativo, em atendimento a Lei Municipal n.º 644, de 22 de novembro de 2007 e sua alteração Lei Municipal n.º 771 de 01 de março de 2010, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
TITULAR	Suely de Souza Cardoso RG nº. 1363640 SSP/MT – CPF: 504.920.049-00
SUPLENTE	Marta Gottardi de Oliveira RG nº. 1097987-5 SJ/MT – CPF: 835.209.701-63
II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO	
TITULAR	Juarez Praxedes de Freitas RG nº. 000717115 SSP/MS – CPF: 543.141.191-87
SUPLENTE	Vanderlei Candido da Silva RG nº. 702537 SSP/MT – CPF: 489.055.421-15
III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO DE MULHERES DE TABAPORA	
TITULAR	Tereza de Fátima Ferreira RG 000825796 SSP/MS - CPF 390.021.001-63
SUPLENTE	Rosineide Chaves Telis Santos RG Nº. 2148674-3 SSP/MT – CPF Nº. 773.953.361-00
IV – REPRESENTANTES DA EMISSORA DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA	
TITULAR	Waldemar Cunha Filho RG nº. 0158985-7 SJ/MT – CPF: 064.941.611-20
SUPLENTE	Alessandra Aparecida de Souza RG nº. 1933334-0 SSP/MT – CPF: 720.985.991-15

Artigo 2º - Tem como objetivo este Conselho centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Artigo 3º - A presente nomeação, não conferencia direito a remuneração, caracterizado serviços relevantes.

Artigo 4º - O prazo da presente nomeação será por um período de 02 (dois) anos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de novembro de 2010.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Tapurah

Ata nº 003/2010

Aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dez (2010), às nove horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, sala-05, sito na Avenida Paraná, 1100, Praça da Juventude – Centro, em Tapurah-MT, reuniram-se para a 3ª Reunião Ordinária os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON a seguir descritos: Fábia Cristina Walter – Coordenadora do Procon Municipal, Marciane Dielschneider, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, Ezequiel Gomes Ferreira, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Carlos Vargas, – Associação Comercial e Industrial de Tapurah/MT – ACET; Cláudio Birck – representante da OAB; Altair de Lima – Secretaria Municipal de Educação, Luiz Gonçalves de Queiroz – Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), Joselito Pinheiro de Almeida, Câmara Municipal de Vereadores. Ausentes injustificadamente os membros a seguir descritos: Janete Dall'Olmo – Associação Comercial e Industrial de Tapurah/MT – ACET; Carlos Alberto Cozer – Sindicato Rural de Tapurah/MT; Roselaine Fleck – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapurah/MT; Hudson Vilela dos Santos – Rotary Club de Tapurah/MT. Fábia Cristina Walter – Coordenadora do Procon Municipal presidiu a reunião, verificou que atingiu o quorum mínimo de instalação, deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e passou a discussão dos assuntos da pauta do dia, qual seja, a discussão e votação do Regimento Interno do CONDECON, conforme segue: **REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON - Capítulo I - Da Organização, Sede, Duração, Competências e Atribuições. Art. 1º.** O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON é órgão colegiado, consultivo e deliberativo, integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, não subordinado às hierarquias do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe as atribuições da Lei Municipal nº 833, de 25 de maio de 2010, publicada no D. O. E. em 08 de julho de 2010 e no D. O. U. em data de 07 de julho de 2010. **Art. 2º.** O CONDECON tem sede e jurisdição na cidade de Tapurah, e para a realização de suas atividade-meio, integra a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, cabendo a esta dotá-lo do suporte administrativo, operacional, financeiro e de pessoal. **Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, além do que determina o artigo 13 da Lei nº 833/2010 de 25 de maio de 2010: **I –** definir, planejar e supervisionar a política municipal de defesa do consumidor; **II –** incentivar, prestando o apoio institucional necessário, a criação de órgãos públicos municipais de defesa e proteção do consumidor; **III –** colaborar para a criação de entidades privadas voltadas para a defesa e proteção do consumidor; **IV –** desenvolver atividades que propiciem condições à educação para o consumo, estimulando o exercício dos direitos do consumidor; **V –** exercer a normatização das relações de consumo, na forma da lei; **VI –** elaborar e aprovar seu regimento Interno, além de dirimir dúvidas decorrentes de sua interpretação; **VII –** auto-convocar-se, por manifestação expressa de 03 (três) de seus Conselheiros; **VIII –** aprovar projetos e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, criado nos termos da Lei Municipal nº 833/2010 de 25 de maio de 2010, zelando para que os mesmos sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na citada Lei. **Capítulo II - Das Deliberações. Art. 4º.** Visando cumprir suas atribuições legais e regimentais, o CONDECON delibera em assembléias ordinárias e extraordinárias, mediante a presença de 06 (seis) Conselheiros, sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que o quorum seja alcançado. **Art. 5º.** O Conselho reunir-se-á pública e mensalmente, em sessões ordinárias, 1 (uma) vez por mês, e em sessão extraordinária sempre que convocado. **§ 1º** A sessão ordinária realizar-se-á em dia e hora prefixados pelo Presidente, ficando automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subseqüente quando aquele em feriado ou ponto facultativo. Concedida a palavra ao Conselheiro Carlos o mesmo solicitou a exclusão final do parágrafo, mas foi acertado que o mesmo permaneceria. **Art. 6º.** As instituições governamentais e não governamentais integrantes do CONDECON terão direito a apenas um voto cada uma, mesmo que presentes à assembléia os Conselheiros Titular e Suplente. **Art.7º.** Os votos serão proferidos publicamente, inadmitida votação secreta. **Art. 8º.** As deliberações do Conselho serão fixadas em: **I -** Resoluções; **II -** Moções; **III -** Decisões. **§ 1º** Os atos normativos do CONDECON são instrumentalizados por meio de Resoluções. **§ 2º** As manifestações do CONDECON, de qualquer natureza, sem conteúdo normativo, aperfeiçoam-se através de Moções. **§ 3º** Atuando na aplicação dos recursos do fundo, o CONDECON o faz através de Decisões. **Art. 9º.** As Resoluções e as Moções serão identificadas por numerações seqüenciais e contínuas, independentemente do ano civil em que foram expedidas, devendo das mesmas constar a data em que foram elaboradas. **Art. 10.** As Decisões não serão numeradas, sendo as mesmas datadas e identificadas pelos números dos processos onde foram exaradas. Foi deliberado por todos os membros que este artigo será revogado, pois as decisões cabem ao Conciliador. **Capítulo III - Da Presidência. Art. 11.** A direção do CONDECON é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente. **Art. 12.** Ao Presidente compete, além do que determina a Lei Municipal nº 833/2010 de 25 de maio de 2010: **I –** representar o Conselho, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; **II –** dirigir os trabalhos do CONDECON, despachando seu expediente; **III –** fixar a periodicidade e o calendário de realização das sessões ordinárias, bem como convocar as extraordinárias, sem prejuízo do inciso VII do art. 3º deste Regimento; **IV –** elaborar, assistido pelo Secretário-Executivo, a pauta dos trabalhos das sessões do Conselho; **V –** conceder licença aos Conselheiros, bem como convocar os respectivos suplentes nos casos de faltas ou impedimentos; **VI –** apreciar a justificação dos Conselheiros com relação à ausência das sessões; **VII –** tomar as providências necessárias à decretação da perda de mandato do Conselheiro que: praticar qualquer ato de favorecimento ou uso anti-ético para proscrastinar exame e ou julgamento de processo, faltar injustificadamente a 03 sessões ordinárias ou extraordinárias, ou 05 alternadas em um mesmo ano. **VIII -** assinar as Decisões juntamente com os demais Conselheiros; **IX –** constituir comissões de estudos de matérias vinculadas ao CONDECON, além de designar técnicos ou peritos para a elaboração de pareceres ou perícias; **X –** decidir *ad referendum* do Conselho, matérias afeitas a este, quando circunstância grave e urgente assim recomendar na forma do art. 12 deste Regimento. **XI –** cumprir e fazer cumprir este Regimento. **Art. 13.** O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos. **Capítulo IV - Da Secretaria Executiva. Art. 14.** O Secretário-Executivo será designado pelo Presidente, dentre os Conselheiros. **Parágrafo único.** Ao Secretário Executivo compete: **I -** auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções; **II –** manter em ordem a documentação do CONDECON, arquivando a correspondência expedida e recebida, elaborando as atas das sessões e providenciando as respectivas assinaturas; **III –** manter controle eficiente sobre os processos em trâmite no Conselho, informando ao Presidente sobre o andamento dos mesmos; **IV –** Encaminhar a pauta das reuniões aos Conselheiros com a antecedência mínima de dois dias da referida reunião. **Capítulo V - Dos Conselheiros. Art. 15.** A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada. **Art. 16.** Quando deslocar-se de seu domicílio, atendendo interesses do Conselho, o Conselheiro fará jus a ajuda de custo pelo período de afastamento, de caráter compensatório para as despesas que realizar, de acordo com a Legislação Municipal. **Art. 17.** São deveres do Conselheiro: **I –** manter reserva com relação aos assuntos tratados no Conselho; **II –** ser assíduo e pontual às reuniões do Conselho, justificando as faltas em que eventualmente incorrerem; **III –** assinar o livro de presença e as atas das sessões que comparecer; foi deliberado pelo conselho a retirada do livro de presença uma vez que já consta a assinatura na ata. **Art. 18.** Compete ao Conselheiro: **I –** votar e ser votado para os cargos eletivos do Conselho; **II –** participar das discussões e das votações das matérias levadas ao Conselho e submetidas a sua apreciação; **III –** propor matérias a serem submetidas à deliberação do Conselho; **IV –** encaminhar questões de ordem durante as sessões; **V –** argüir a suspeição ou impedimento, próprio ou de seus pares, fazendo-o de forma fundamentada e instruída com a documentação pertinente, na primeira oportunidade que tiver para tanto; **VI –** solicitar seu afastamento do Conselho quando verificada circunstância de força maior, bem como a ele retornar quando cessado o motivo que determinou o afastamento; **VII –** abster-se de votar determinada matéria, por questão de foro íntimo e pessoal. **Capítulo VI - Do Expediente da Sessão. Art. 19.** No dia e hora marcada, verificado a existência de "quorum" nos termos do art. 4º deste Regimento, o

Presidente declarará aberta a reunião e, em casos em que não seja possível redigir e ler a ata na própria reunião realizada, ordenará ao Secretário que proceda à leitura da Ata da reunião anterior, a qual, depois de discutida e aprovada será assinada pelos que estiverem presentes. **§ 1º** As restrições ou retificações à Ata serão manifestadas verbalmente ou por escrito, quando da discussão, sendo a assinatura aposta com restrição. A declaração oferecida constará da ata seguinte. **§ 2º** Se não houver número legal, o Presidente após aguardar 30 (trinta) minutos a formação de "quorum", mandará lavrar um termo de presença, ficando transferida para a reunião próxima a matéria a ser debatida e votada. **Art. 20.** Assinada a Ata, passar-se-á ao expediente, para comunicações, indicações, regimentos. **Capítulo VII - Das Disposições Gerais. Art. 21.** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas através de resoluções. **Art. 22.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado pela maioria absoluta dos membros do Conselho. **Art. 23.** Ficam revogadas as disposições em contrário. Foi aprovado o Regimento Interno por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar eu, Fábia Cristina Walter, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

Fábia Cristina Walter
Coordenadora do Procon Municipal

Marciane Dielschneider
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Ezequiel Gomes Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Carlos Vargas
Associação Comercial e Industrial de Tapurah/MT – ACET

Cláudio Birck
OAB de Tapurah/MT

Altair de Lima
Secretaria Municipal de Educação

Luiz Gonçalves de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária)

Joselito Pinheiro de Almeida
Câmara Municipal de Vereadores

Prefeitura Municipal de Tesouro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

Extrato de Contrato: 079/2010
Contratantes: PMT/ Fabiane Cintra Lemes da Silva
Objeto:
Vigência: 27/04/2010 à 27/04/2011
Valor Global: 321.256,00
Processo Licitatório: Tomada de Preço n.º 001/2010
Data da Assinatura: 27/04/2010

Extrato de Contrato: 080/2010
Contratantes: PMT/ EMPRESA SIMIRAMIS DE FÁTIMA ARAÚJO OLIVEIRA
Objeto: Execucação pela contratada da obra de construção de 01 (um) Centro de Convivência do Idoso.
Vigência: 29/11/2010 à 27/05/2011
Valor Global: 232.471,48
Processo Licitatório: Tomada de Preço n.º 003/2010
Data da Assinatura: 29/11/2010

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 650, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

Súmula: Institui Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento ao disposto no art. 58, combinado com o art. 60, da Lei Municipal nº 293, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de União do Sul);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída nesta data, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL dos Profissionais do Magistério, vinculados à Secretaria de Educação e Cultura do Município de União do Sul – MT.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação a que se refere o art. 1º deste Decreto, é assim composta:

I – Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem:

1 – ORLANDA MOCELIN – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

2 – WILMA CHAQUINI BAGATINI – Diretora das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

3 – GERES IONE F. DE SOUZA – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;

4 – HELENA DE FÁTIMA SOUZA – Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem;

5 – MAKELLI BEDIN TONIAL – Secretária das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

6 – JUSSARA LUÍZA D´AGOSTINI BULLA – Representante do Corpo Docente;

7 – MARISTELA DE CARVALHO REZENDE – Representante do Corpo Docente;

II – Creche Municipal Santo Anjo:

1 – ORLANDA MOCELIN – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

2 – CLEIDE DE SOUZA LOURENÇO DE LIMA – Coordenadora Pedagógica da Creche Municipal Santo Anjo;

3 – JOCELEI DE JESUS FERREIRA – Representante do Corpo Docente;

4 – SIMONI CRISTINA SERAGLIO – Representante do Corpo Docente.

Art. 3º - A Comissão, após receber do Departamento de Recursos Humanos a relação dos profissionais da educação para avaliação, terá prazo de 15 (quinze) dias para oferecer parecer final sobre a concessão ou não da progressão funcional.

Art. 4º - Compete à Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional:

I – avaliar os Profissionais da Educação com base na Ficha de Avaliação de Merecimento (Anexo VIII da Lei nº 293, de 29/02/2008), exarando parecer favorável ou não à progressão.

II – opinar nos recursos interpostos por Profissionais da Educação quanto à apuração do merecimento nos termos do Anexo VIII da Lei nº 293/2008.

Art. 5º - O Profissional que se sentir lesado quanto à decisão da Comissão de Avaliação, terá prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do indeferimento da concessão da progressão funcional, para apresentar recurso perante a Comissão de Avaliação.

Art. 6º - Os recursos serão encaminhados à autoridade competente, mediante requerimento devidamente

fundamentado, constando a justificativa do pedido em que se apresente sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação, após efetuar o exame das fichas de avaliação de merecimento (Anexo VIII), deverá emitir o competente parecer, que será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de novembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ATO N.º 004/2010

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **ROSIMEIRE NUNES DE ALMEIDA** para exercer o cargo em Comissão DAS-01, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 03 de novembro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO N.º 005/2010

João Carlos Hauer, ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, EXONERA a pedido **MARIA LÚCIA DE ANDRADE** do cargo em Comissão DAS-01 do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO N.º 005/2010

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **REINALDO JACOB DE SANTANA** para exercer o cargo em Comissão DAS-01, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

ATO N.º 006/2010

João Carlos Hauer, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.866/98, NOMEIA **MARIA LÚCIA DE ANDRADE** para exercer o cargo em Comissão DAS-02, lotado no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM,** tendo como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E REGULADORES DE PRESSÃO (MANOMETRO E FLUXOMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com realização prevista para o **dia 14 de Dezembro de 2010, às 13h00min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2010.

Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro

- Marcos José da Silva - Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO,** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM,** tendo como objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,** com realização prevista para o **dia 16 de dezembro de 2010, às 13h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 30 de Novembro de 2010.

Otávio Guimarães Rezende -
Pregoeiro -

Marcos José da Silva
- Secretário de Administração

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 027/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES HEMATOLÓGICOS
DOTAÇÃO: 3..3.90.30 -.MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 230.040,0000 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUARENTA REAIS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 027/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

PORTARIA Nº 015/2010.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164./91 art.97, **conforme Parecer do Procurador Jurídico do DAE/VG.**

RESOLVE:

Conceder em favor do Servidor **Raul Coelho Curvo,** lotado no Setor de Produção, exercendo o cargo de Operado de Sistema de Água e Esgoto, a licença prêmio assiduidade parcial, referente quinquênio período de 01/07/2004 à 30/06/2009, tendo direito um total de 03(três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias, entretanto o requerente requer apenas 01 (um) mês, totalizando 30 (trinta) dias, que será concedido a partir do dia 01/09/2010 até 30/09/2010 de **licença prêmio assiduidade parcialmente. Conforme Lei 1.164/91 Seção VI Art. 97 do Estatuto do Servidor Publico Municipal.**

Várzea Grande, 31 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 016/2010.

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE/VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei n.º 1.164./91 art.97.

RESOLVE:

Conceder em favor do Servidor **Jesse Henrique Moi,** lotado no Setor de Manutenção, exercendo o cargo de Motorista, a licença prêmio assiduidade, referente quinquênio período de 01/07/2004 à 30/06/2009, tendo direito um total de 03 (três) meses, ou ainda, 90 (noventa) dias de **licença que converto em espécie para todos os efeitos. Conforme Lei 1.164/91 Capítulo VI, Seção VI Art. 97 Parágrafo 3º e 4º do Estatuto do Servidor Publico Municipal.**

Várzea Grande, 31 de agosto de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

PORTARIA Nº 017/2010

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n. 1.164, de 20.11.1991, e, pela Lei Municipal n. 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n. 1866/98, de 08/04/1998 e:

Considerando o disposto no ***caput*** e no Parágrafo 4º do Artigo 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no ***caput*** do Artigo 140 da Constituição Estadual;

Considerando a posse do candidato aprovado no último concurso público realizado pelo DAE-VG;

Considerando, o término do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.

Conforme parecer favorável da comissão de avaliação e desempenho constituída pela portaria nº020/2009 de 01 de setembro 2009.

Considerando, finalmente, o que determina o Artigo 24, §1ºdo Estatuto dos Servidores Públicos do município de Várzea Grande;

R E S O L V E:

Art.º1 Homologa o estágio probatório do servidor efetivo abaixo relacionado:

ORD.	MAT	SERVIDOR APROVADO
01	548	TÂNEA LÚCIA PIRES EVANGELISTA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, em 01 de Setembro de 2010.

JOÃO CARLOS HAUER
DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

PORTARIA Nº. 638/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Municipal e considerando o processo nº 009190/2010,

RESOLVE:

Designar o servidor **Altair Paixão dos Santos,** Assessor – DAS 2**,** matricula nº 010638, para assumir a avaliação dos automóveis da Coordenadoria de Transporte da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal.

.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça Três Poderes em Várzea Grande, 29 de novembro de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010

REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados que o Pregão Presencial 022/2010 não houve participante interessado, ficando deserto pela segunda vez. Várzea Grande, 30 de novembro de 2010.

Francisca Luzia de Pinho -
Pregoeira Oficial. De Acordo:

Drº Jorge Araújo Lafeta Neto -
Superintendente

Prefeitura Municipal de Vera

EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** S.O.S ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA; **VALOR:** R$ 23.500,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO; **VIGÊNCIA:** 08/11/2010 ATÉ 08/02/2011; **DATA:** 08/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA; **VALOR:** R$ 96.000,00; **OBJETO:** LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA GERENCIAL,ORÇAMENTÁRIA,TRIBUTAÇÃO/ FISCALIZAÇÃO, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, FROTAS, COMPRAS, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÕES E SECRETARIA DE SAÚDE; **VIGÊNCIA:** 12/11/2010 ATÉ 12/11/2011; **DATA:** 12/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADO:** SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA; **VALOR:** R$ 94.000,00; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT – 225, TRECHO VERA – FELIZ NATAL, CONFORME DISPÕE O TERMO DE CONVÊNIO Nº 094/2009, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE VERA-MT; **VIGÊNCIA:** 16/11/2010 ATÉ 16/07/2011; **DATA:** 16/11/2010.

Prefeitura Municipal de Vila Rica

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	25.449.034,00	25.449.034,00	4.346.524,97	17,08	21.939.195,39	86,21	3.509.838,61
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	25.048.034,00	25.048.034,00	4.346.524,97	17,35	20.130.243,82	80,37	4.917.790,18
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.818.800,00	2.818.800,00	519.021,17	18,41	2.198.601,48	78,00	620.198,52
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.501.500,00	2.501.500,00	491.489,56	19,65	1.962.299,29	78,44	539.200,71
1.1.2.0.00.00 - Taxas	317.300,00	317.300,00	27.531,61	8,68	236.302,19	74,47	80.997,81
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	602.000,00	602.000,00	187.246,23	31,10	898.582,70	149,27	-296.582,70
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	402.000,00	402.000,00	140.330,46	34,91	672.509,63	167,29	-270.509,63
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	46.915,77	23,46	226.073,07	113,04	-26.073,07
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	188.094,31	34,20	827.595,76	150,47	-277.595,76
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	33.956,14	67,91	186.791,85	373,58	-136.791,85
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	10,41	0,00	1.402,57	0,00	-1.402,57
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	448,17	0,00	-448,17
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	10,41	0,00	954,40	0,00	-954,40
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	40.321,19	20,16	279.585,97	139,79	-79.585,97
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.206.890,00	20.206.890,00	3.200.252,90	15,84	15.132.980,44	74,89	5.073.909,56
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	19.946.890,00	19.946.890,00	3.180.659,68	15,95	14.991.573,39	75,16	4.955.316,61
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	260.000,00	260.000,00	19.593,22	7,54	141.407,05	54,39	118.592,95
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.344,00	670.344,00	211.578,76	31,56	791.494,90	118,07	-121.150,90
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	46.000,00	46.000,00	7.786,31	16,93	46.197,75	100,43	-197,75
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	24.344,00	24.344,00	139.830,61	574,39	338.346,14	1.389,85	-314.002,14
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	57.697,76	9,62	338.589,40	56,43	261.410,60
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	6.264,08	0,00	68.361,61	0,00	-68.361,61
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	1.808.951,57	451,11	-1.407.951,57
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	1.808.951,57	452,24	-1.408.951,57
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	8.525,57	4,26	191.474,43
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	1.800.426,00	900,21	-1.600.426,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	400.000,00	400.000,00	140.053,00	35,01	671.711,69	167,93	-271.711,69

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.849.034,00	25.849.034,00	4.486.577,97	17,36	22.610.907,08	87,47	3.238.126,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	25.849.034,00	25.849.034,00	4.486.577,97	17,36	22.610.907,08	87,47	3.238.126,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	25.849.034,00	25.849.034,00	4.486.577,97	17,36	22.610.907,08	87,47	3.238.126,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	25.634.183,31	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Out 2010	No Bimestre	Jan a Out 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.031.831,85	9.172.795,08	34.204.626,93	4.703.305,71	27.235.201,78	4.609.927,19	19.440.582,09	56,84	14.764.044,84
DESPESAS CORRENTES	20.576.050,00	856.133,27	21.432.183,27	3.309.756,83	17.247.313,93	3.473.245,35	16.267.898,85	75,90	5.164.284,42
Pessoal e Encargos Sociais	11.592.500,00	818.704,00	12.411.204,00	2.100.206,12	10.461.311,94	2.101.396,28	10.409.174,47	83,87	2.002.029,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.983.550,00	37.429,27	9.020.979,27	1.209.550,71	6.786.001,99	1.371.849,07	5.858.724,38	64,95	3.162.254,89
DESPESAS DE CAPITAL	3.644.781,85	8.316.661,81	11.961.443,66	1.393.548,88	9.987.887,85	1.136.681,84	3.172.683,24	26,52	8.788.760,42
Investimentos	3.674.984,00	8.286.458,81	11.961.442,81	1.393.548,88	9.987.223,96	1.136.681,84	3.172.023,83	26,52	8.789.418,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-30.202,15	30.203,00	0,85	0,00	663,89	0,00	659,41	77.577,6	-658,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RESERVA DO RPPS	691.000,00	0,00	691.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	691.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	777.000,00	70.035,00	847.035,00	139.606,83	740.838,45	140.126,67	673.048,63	79,46	173.986,37
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.808.831,85	9.242.830,08	35.051.661,93	4.842.912,54	27.976.040,23	4.750.053,86	20.113.630,72	57,38	14.938.031,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	30.202,15	0,00	30.202,15	1.379,54	6.054,13	1.379,54	6.058,61	20,06	24.143,54
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	1.379,54	6.054,13	1.379,54	6.058,61	0,00	-6.058,61
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311,44	0,00	-1.311,44
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	1.379,54	6.054,13	1.379,54	4.747,17	0,00	-4.747,17
Amortização da Dívida Externa	30.202,15	0,00	30.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.202,15	0,00	30.202,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.202,15
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.839.034,00	9.242.830,08	35.081.864,08	4.844.292,08	27.982.094,36	4.751.433,40	20.119.689,33	57,35	14.962.174,75
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.491.217,75	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.839.034,00	9.242.830,08	35.081.864,08	4.844.292,08	27.982.094,36	4.751.433,40	22.610.907,08	64,45	12.470.957,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.839.034,00	35.081.864,08	4.844.292,08	27.982.094,36	4.751.433,40	20.119.689,33	100,00	57,35	14.962.174,75
LEGISLATIVA	1.375.000,00	1.375.000,00	172.031,55	816.208,66	157.974,16	778.633,18	3,87	56,63	596.366,82
Ação Legislativa	1.375.000,00	1.375.000,00	172.031,55	816.208,66	157.974,16	778.633,18	3,87	56,63	596.366,82
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.137.000,00	4.628.205,73	1.679.467,25	4.023.266,01	490.105,63	2.477.827,05	12,32	53,54	2.150.378,68
Administração Geral	2.247.000,00	3.674.155,73	1.483.619,97	3.335.636,39	334.227,04	1.874.510,02	9,32	51,02	1.799.645,71
Administração Financeira	840.000,00	894.840,00	187.266,20	635.764,72	147.297,51	551.840,66	2,74	61,67	342.999,34
Controle Interno	50.000,00	59.210,00	8.581,08	51.864,90	8.581,08	51.476,37	0,26	86,94	7.733,63
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	60.000,00	0,00	59.860,86	0,00	44.923,44	0,22	74,87	15.076,56
Infra-estrutura Urbana	0,00	60.000,00	0,00	59.860,86	0,00	44.923,44	0,22	74,87	15.076,56
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	429.000,00	630.325,00	79.413,01	542.513,59	107.569,62	482.408,23	2,40	76,53	147.916,77
Assistência ao Idoso	17.000,00	17.100,00	5.735,22	12.985,99	6.624,22	12.740,99	0,06	74,51	4.359,01
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	2.900,00	510,00	1.571,90	0,00	1.061,90	0,01	36,62	1.838,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	38.200,00	0,00	36.240,00	2.448,00	8.568,00	0,04	22,43	29.632,00
Assistência Comunitária	394.000,00	572.125,00	73.167,79	491.715,70	98.497,40	460.037,34	2,29	80,41	112.087,66
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.303.000,00	1.303.000,00	117.345,80	531.257,81	120.696,52	519.843,05	2,58	39,90	783.156,95
Previdência do Regime Estatutário	1.303.000,00	1.303.000,00	117.345,80	531.257,81	120.696,52	519.843,05	2,58	39,90	783.156,95
SAÚDE	6.682.034,00	6.769.079,00	865.556,83	4.788.065,26	951.765,47	4.583.257,80	22,78	67,71	2.185.821,20
Administração Geral	434.000,00	564.720,00	87.809,80	442.515,47	110.206,99	385.026,67	1,91	68,18	179.693,33
Atenção Básica	3.124.534,00	3.023.799,00	350.618,97	2.227.479,53	373.845,30	2.127.804,89	10,58	70,37	895.994,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.685.500,00	2.764.865,00	358.884,42	1.879.453,01	396.710,93	1.849.168,30	9,19	66,88	915.696,70
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	181.165,00	49.617,53	130.495,17	52.504,19	114.370,02	0,57	63,13	66.794,98
Vigilância Sanitária	38.000,00	48.445,00	5.618,42	29.793,32	5.618,42	29.497,07	0,15	60,89	18.947,93
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	186.085,00	13.007,69	78.328,76	12.879,64	77.390,85	0,38	41,59	108.694,15
TRABALHO	270.000,00	300.000,00	58.365,89	298.365,89	41.397,81	220.263,14	1,09	73,42	79.736,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.000,00	300.000,00	58.365,89	298.365,89	41.397,81	220.263,14	1,09	73,42	79.736,86
EDUCAÇÃO	7.178.000,00	6.894.980,00	1.190.069,03	5.547.085,25	1.270.772,10	5.365.320,17	26,67	77,81	1.529.659,83
Ensino Fundamental	6.363.000,00	6.119.953,00	1.056.023,36	4.938.595,02	1.136.579,40	4.771.550,84	23,72	77,97	1.348.402,16
Ensino Profissional	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	100.000,00	145.926,00	20.626,16	134.894,17	21.432,46	124.629,91	0,62	85,41	21.296,09
Educação Infantil	705.000,00	629.101,00	113.419,51	473.596,06	112.760,24	469.139,42	2,33	74,57	159.961,58
CULTURA	287.000,00	205.075,00	26.843,10	194.588,03	29.149,10	175.489,48	0,87	85,57	29.585,52
Difusão Cultural	287.000,00	205.075,00	26.843,10	194.588,03	29.149,10	175.489,48	0,87	85,57	29.585,52
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.649.000,00	3.942.380,00	550.170,32	3.464.168,58	582.345,17	2.092.350,17	10,40	53,07	1.850.029,83
Infra-estrutura Urbana	474.000,00	2.759.180,00	342.399,48	2.337.520,40	367.368,76	987.649,52	4,91	35,80	1.771.530,48
Serviços Urbanos	1.175.000,00	1.183.200,00	207.770,84	1.126.648,18	214.976,41	1.104.700,65	5,49	93,37	78.499,35
HABITAÇÃO	90.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Habitação Urbana	90.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
SANEAMENTO	925.000,00	2.581.630,00	55.145,29	2.270.070,66	57.957,23	337.008,16	1,68	13,05	2.244.621,84
Saneamento Básico Urbano	925.000,00	2.581.630,00	55.145,29	2.270.070,66	57.957,23	337.008,16	1,68	13,05	2.244.621,84
GESTÃO AMBIENTAL	178.000,00	212.990,00	8.961,05	137.916,83	14.352,47	135.313,65	0,67	63,53	77.676,35
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	212.990,00	8.961,05	137.916,83	14.352,47	135.313,65	0,67	63,53	77.676,35
Recursos Hídricos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	400.000,00	876.124,27	60.902,72	547.089,68	96.492,28	459.252,34	2,28	52,42	416.871,93
Administração Geral	210.000,00	415.796,00	60.902,72	411.296,56	57.032,98	397.895,04	1,98	95,69	17.900,96
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	171.889,27	0,00	117.234,12	39.459,30	42.798,30	0,21	24,90	129.090,97
Promoção da Produção Animal	50.000,00	6.979,00	0,00	136,00	0,00	136,00	0,00	1,95	6.843,00
Abastecimento	45.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Extensão Rural	65.000,00	280.960,00	0,00	18.423,00	0,00	18.423,00	0,09	6,56	262.537,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Promoção Industrial	30.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Promoção Comercial	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	156.000,00	247.350,00	5.989,95	25.383,70	3.977,95	23.283,70	0,12	9,41	224.066,30
Energia Elétrica	156.000,00	247.350,00	5.989,95	25.383,70	3.977,95	23.283,70	0,12	9,41	224.066,30
TRANSPORTE	1.430.000,00	3.929.777,00	139.763,32	3.826.283,82	674.069,14	1.920.555,45	9,55	48,87	2.009.221,55
Transporte Rodoviário	1.430.000,00	3.929.777,00	139.763,32	3.826.283,82	674.069,14	1.920.555,45	9,55	48,87	2.009.221,55
DESPORTO E LAZER	240.000,00	1.123.198,08	-165.733,03	909.969,73	152.808,75	503.960,32	2,50	44,87	619.237,76

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	240.000,00	539.198,08	34.797,90	528.549,97	43.603,76	228.054,86	1,13	42,30	311.143,22
Lazer	0,00	584.000,00	-200.530,93	381.419,76	109.204,99	275.905,46	1,37	47,24	308.094,54
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.839.034,00**	**35.081.864,08**	**4.844.292,08**	**27.982.094,36**	**4.751.433,40**	**20.119.689,33**	**100**	**57,3507**	**14.962.174,75**

FONTE:

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.016.162,47	2.849.213,41	1.860.479,67	1.714.140,75	2.358.364,18	2.343.733,74	2.253.133,25	2.397.398,59	2.153.197,69	2.376.828,68	2.204.975,51	2.552.397,95	27.080.025,89	27.914.132,00
Receitas Tributária	163.638,08	127.943,43	113.812,25	69.183,91	353.513,47	343.017,15	256.080,01	198.596,61	180.603,18	164.773,73	285.598,11	233.423,06	2.490.182,99	2.818.800,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	4.259,63	2.533,02	51,02	32,17	43.860,41	161.404,48	43.149,94	9.174,99	18.784,19	4.217,03	5.309,34	3.923,64	296.699,86	550.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	70.166,20	32.448,00	10.867,24	16.545,73	18.511,87	50.343,37	41.575,85	46.725,51	21.474,91	14.860,96	92.525,31	29.288,15	445.333,10	557.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	43.103,27	50.593,68	44.889,47	29.364,98	104.341,18	41.349,96	86.167,17	77.524,74	73.518,02	87.130,06	119.118,86	140.845,72	897.947,11	700.000,00
Outras Receitas Tributárias	46.108,98	42.368,73	58.004,52	23.241,03	186.800,01	89.919,34	85.187,05	65.171,37	66.826,06	58.565,68	68.644,60	59.365,55	850.202,92	1.011.800,00
Receitas de Contribuições	83.285,88	91.512,61	77.897,94	86.535,90	89.435,96	86.200,63	94.693,57	92.471,78	87.359,89	96.740,80	94.750,43	92.495,80	1.073.381,19	602.000,00
Receita Patrimonial	52.849,38	59.327,69	60.675,54	56.280,12	72.819,32	44.030,36	58.859,44	90.507,60	122.934,12	133.394,95	65.010,07	123.084,24	939.772,83	550.000,00
Receita Agropecuária	0,00	97,00	383,00	595,22	253,86	17,18	127,28	0,00	15,62	0,00	10,41	0,00	1.499,57	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.196,61	19.323,56	16.976,31	25.571,64	22.102,63	16.532,41	19.748,73	74.962,58	20.745,54	42.624,94	18.690,23	21.630,96	307.106,14	200.000,00
Transferências Correntes	1.642.629,46	2.504.843,53	1.550.634,80	1.435.248,51	1.748.080,34	1.791.209,22	1.742.187,04	1.879.612,93	1.635.958,45	1.823.353,95	1.638.727,47	1.972.373,92	21.364.859,62	23.072.988,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	661.638,85	1.018.149,95	546.186,70	666.854,62	495.377,03	593.536,02	730.763,71	634.209,94	466.358,99	625.014,17	521.741,14	561.648,24	7.521.479,36	8.100.488,00
Cota Parte do ICMS	360.683,12	556.512,89	401.280,54	311.990,99	455.377,73	394.534,41	337.682,67	491.852,96	409.047,18	439.668,40	375.848,37	393.112,84	4.927.592,10	5.800.000,00
Cota Parte do IPVA	43.417,86	11.335,28	17.383,70	26.963,18	36.076,69	40.591,78	50.821,10	41.629,43	35.703,03	23.558,87	33.406,68	14.506,24	375.393,84	360.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	283.162,64	434.448,56	329.708,52	315.591,72	376.365,88	360.334,82	357.533,45	430.527,13	342.816,66	381.908,30	323.604,30	352.298,65	4.288.300,63	4.870.000,00
Outras Transferências Correntes	293.726,99	484.396,85	256.075,34	113.848,00	384.883,01	402.212,19	265.386,11	281.393,47	382.032,59	353.204,21	384.126,98	650.807,95	4.252.093,69	3.942.500,00
Outras Receitas Correntes	65.563,06	46.165,59	40.099,83	40.725,45	72.158,60	62.726,79	81.437,18	61.247,09	105.580,89	115.940,31	102.188,79	109.389,97	903.223,55	670.344,00
DEDUÇÕES (II)	271.827,16	325.162,89	248.863,26	267.095,77	269.651,12	288.022,28	292.608,39	300.588,89	249.698,71	289.208,45	256.872,80	294.306,15	3.353.905,87	3.182.098,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	61.833,03	69.231,38	55.700,10	66.054,96	69.686,26	65.773,44	67.640,03	67.453,48	67.692,84	72.178,06	69.866,63	70.463,83	803.574,04	402.000,00
Servidor	61.833,03	69.231,38	55.700,10	66.054,96	69.686,26	65.773,44	67.640,03	67.453,48	67.692,84	72.178,06	69.866,63	70.463,83	803.574,04	402.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	209.994,13	255.931,51	193.163,16	201.040,81	199.964,86	222.248,84	224.968,36	233.135,41	182.005,87	217.030,39	187.006,17	223.842,32	2.550.331,83	2.780.098,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.744.335,31**	**2.524.050,52**	**1.611.616,41**	**1.447.044,98**	**2.088.713,06**	**2.055.711,46**	**1.960.524,86**	**2.096.809,70**	**1.903.498,98**	**2.087.620,23**	**1.948.102,71**	**2.258.091,80**	**23.726.120,02**	24.732.034,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	24.863,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.957.768,17	11.112.448,50	10.633.044,18
Ativo Disponivel	11.018.446,48	11.376.701,67	10.879.737,90
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	60.678,31	264.253,17	246.693,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.957.768,17	-11.087.584,83	-10.633.044,18
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-10.957.768,17**	**-11.087.584,83**	**-10.633.044,18**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	454.540,65	324.723,99

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	6.890.879,16

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.564.165,54	7.709.337,36	8.058.794,08
Ativo Disponivel	6.566.885,72	7.709.337,36	8.058.794,08
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.720,18	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

MUNICIPIO DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2010/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO. LRF-Cidadão - 9.10 - 30/11/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.398.034,00	4.494.431,33	20.735.773,35	20.017.137,95
Receita Tributária	2.818.800,00	519.021,17	2.198.601,48	1.454.458,79
IPTU	550.000,00	9.232,98	289.907,21	257.499,36
ISS	700.000,00	259.964,58	804.250,16	378.658,29
ITBI	557.000,00	121.813,46	342.718,90	206.079,17
IRRF	694.500,00	100.478,54	525.423,02	414.576,74
Taxas	317.300,00	27.531,61	236.302,19	156.357,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	41.287,97
Receitas de Contribuições	1.002.000,00	327.299,23	1.570.294,39	1.280.260,33
Receita Previdenciária	802.000,00	280.383,46	1.344.221,32	1.130.612,30
Outras Contribuições	200.000,00	46.915,77	226.073,07	149.648,03
Receita Patrimonial Líquida	500.000,00	154.138,17	640.803,91	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	188.094,31	827.595,76	566.150,67
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	33.956,14	186.791,85	566.150,67
Transferências Correntes	20.206.890,00	3.242.062,40	15.253.590,13	16.790.394,83
FPM	6.480.390,00	866.711,55	4.673.352,67	4.399.300,28
ICMS	4.640.000,00	616.600,05	3.214.937,48	3.266.031,13
Outras Transferências Correntes	9.086.500,00	1.758.750,80	7.365.299,98	9.125.063,42
Demais Receitas Correntes	870.344,00	251.910,36	1.072.483,44	492.024,00
Dívida Ativa	600.000,00	57.697,76	338.589,40	235.057,59
Receitas Correntes Diversas	270.344,00	194.212,60	733.894,04	256.966,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	401.000,00	0,00	1.808.951,57	1.910.719,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	400.000,00	0,00	1.808.951,57	1.910.719,56
Convênios	200.000,00	0,00	1.800.426,00	1.910.719,56
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	8.525,57	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	400.000,00	0,00	1.808.951,57	1.910.719,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**25.798.034,00**	**4.494.431,33**	**22.544.724,92**	**21.927.857,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2010	Jan a Out 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.279.218,27	3.613.372,02	16.940.947,48	16.054.254,64
Pessoal e Encargos Sociais	13.258.239,00	2.241.522,95	11.082.223,10	9.668.508,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.020.979,27	1.371.849,07	5.858.724,38	6.385.745,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.279.218,27	3.613.372,02	16.940.947,48	16.054.254,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.991.645,81	1.138.061,38	3.178.741,85	1.690.174,48
Investimentos	11.961.442,81	1.136.681,84	3.172.023,83	1.690.174,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	30.203,00	1.379,54	6.718,02	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	11.961.442,81	1.136.681,84	3.172.023,83	1.690.174,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	691.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**35.051.661,08**	**4.750.053,86**	**20.112.971,31**	**17.744.429,12**
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	**-9.253.627,08**	**-255.622,53**	**2.431.753,61**	**4.183.428,39**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	**0,00**	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	632.610,00

FONTE:

Consórcios Intermunicípias

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010.

Contratante:	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO "ALTO DO RIO PARAGUAI"**
Contratada:	**C. CURY DA COSTA – ME**
Objeto:	Aquisição de sementes de pupunha, objetivando o fornecimento aos pequenos produtores e assentados dos municípios consorciados no âmbito regional da Bacia do Alto do Rio Paraguai, nos termos do Convênio nº. 012/2009.
Valor:	o valor total de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).**
Código do recurso e fonte:	01.001.20.602.0002.2003.339030.00.00.00
Prazo:	Prazo de vigência o período de: 03 (três) meses.
Data da assinatura:	05/11/2010.